SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3171

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 004/2022/CISAN CENTRAL/RO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N° 004/2022/CISAN CENTRAL/RO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32; e CONTRATANTE/**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS - CNPJ 01.266.058/0001-44.

DO OBJETO: **CONTRATO DE** RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN CENTRAL/RO COM O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos da Lei n. 11.107/2005, do Contrato Administrativo n. 001/CISAN/2022, referente ao Processo Administrativo n. 016/2022/CISAN CENTRAL/RO.
VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO: R$ 12,00 (doze reais).
ESTIMATIVA DE KM POR MÊS: 3.240 km.
ESTIMATIVA DE FATURAMENTO MENSAL: R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: Vigência até 07/02/2023.

Ariquemes/RO, 08 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	*RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA*
Presidente do CISAN Central de RO Consórcio/Contratado	Prefeito de Buritis
	Município/Contratante/Consorciado

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:5449B000

SUPERINTENDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO vem Retificar o Edital de Convocação para Assembleia Geral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na edição 3165 do dia 24/02/2022, para dele fazer constar a alteração na data de realização da reunião, conforme abaixo indicado:

Onde se lê:

(...) **ASSEMBLEIA GERAL,a ser realizada no 01 de abril de 2022, às 09h, no auditório do SEBRAE, Av. Tancredo Neves nº 1730, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO**, respeitando o prazo estabelecido em Estatuto, com a seguinte pauta:

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 25-03-2022

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO vem mui respeitosamente, por meio de seu Presidente, o Excelentíssimo Sr. Evandro Epifânio de Faria, Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, CONVOCAR Vossa Excelência o (a) PREFEITO (a) MUNICIPAL e técnicos municipais envolvidos, a participarem de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,a ser realizada no 25 de março de 2022, às 09h, no auditório do SEBRAE, Av. Tancredo Neves nº 1730, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO**, respeitando o prazo estabelecido em Estatuto, com a seguinte pauta:

I – Prestação de Contas do Exercício Administrativo de 2021;
II – Apresentações de atividades desenvolvidas e em curso;
III – Eleição para vacância no cargo de Secretário-Geral; e
IV – Informes gerais

As deliberações ocorrerão por meio de manifestos presenciais dos representantes dos municípios consorciados, sendo estes na figura do Prefeito (a) municipal ou de um servidor da prefeitura portanto carta de preposição devidamente assinada pelo gestor e apresentada no início da reunião.

Ariquemes, 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:0381B640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TESTE SELETIVO 001/2022/SEMED

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N.º 001/2022, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.345/2022, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público **O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 551/2001 e n.º 885/2008 para o cargo de Professor (a) e Técnico em Agropecuária.

N°	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	C.H	RESULTADO
01	Eliza Lazarotto	Pedagoga	40	INDEFERIDO 5.1.1
02	Luiza Fagundes Buss dos Santos	Pedagoga	20	INDEFERIDO 4.5
03	Rosane de Oliveira Freires	Pedagoga	40	INDEFERIDO ANEXO IV – ITEM 3
04	Lays Mara de Paula Barbosa	Pedagoga	20	INDEFERIDO 5.1.1 "D"
05	Leidiane Braz Mucuta	Letras	40	INDEFERIDO 5.1.1 "D"
06	Poliane Vieira de Souza	Pedagoga	20	INDEFERIDO 5
07	Siomone da Silva Dantas Roseno	Pedagoga	40	INDEFERIDO 5.1.1

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 DE MARÇO DE 2022.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:E3F36DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

Processo Administrativo nº. 995/2022
Pregão Eletrônico nº. 005/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 005/2022, devidamente homologado à fls. 105, nos autos do Processo Administrativo n° 995/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.106.724/0001-30, com sede Av. Capitão Castro nº3810, CEP: 76.980-094, Vilhena/RO, fone: (69) 3322-4868, E-mail: destakturismofinanceiro@hotmail.com neste ato representada pela Srª Roseli de Matos Peixer, portador do CPF n° 498.255.182-00, RG n° 8.026.803 SSP/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens Aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador e das Secretarias participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Und.	Valor	Percentual de Desconto
01	Prestação serviço passagem Aéreas Estadual e Interestadual.	Serviço	61.973,33	27,01%

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a prestação dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. A Prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da

secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMAGRI

LEIDIANE BUSS MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Chefe de Gabinete Sec. Mun. de Finanças e Administração

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ:11.106.724/0001-30

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:079D588A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 10/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado, mesas e cadeiras), Solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Recurso Próprio. Processo sob o nº 080/SEMFA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01 e 05 no valor de **R$ 37.510,00** (trinta e sete mil quinhentos e dez reais) em favor da empresa: **MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.472.036/0001-97,** O item de nº 02 ficou no valor de **R$ 23.580,00** (vinte e tres mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, Os itens nº 03 e 04 no valor de R$ 33.790,00 (trinta e tres mil setecentos e noventa reais) em favor da empresa **CYBER INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.154.053/0001-43** por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 03 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:001FF831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
PROCESSO Nº 198/SEMEC/2022

DO OBJETO
A Secretaria de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Serviços de Dedetização, conforme Termo de Referência.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados no interior dos referidos prédios escolares, tais como: pombos, morcegos, dentre outros que podem causar doenças graves ás pessoas e as crianças.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais) em favor da empresa: **JOÃO B. DA SILVA-ME, CNPJ: 18.955.163/0001-93**, conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 02 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:38C7F260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. PROCESSO Nº 206/SEMAGRI/2022.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 4ª Revisão de 40.000 (quarenta mil) quilômetros do veículo FIAT MOBI DRIVE, placa QRA 3858, modelo 341ª8C0, cor branca, chassi 9BD341A8CJY533331, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI deste município, cedido através da SEDAM- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0002-04, localizada na Avenida 25 de Agosto, setor Rural no município de Rolim de Moura-RO.

DO VALOR
O valor desta contratação GLOBAL é de **R$ 3.044,06** (três mil e quarenta e quatro reais e seis centavos), SENDO **R$ 2.515,56** (dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição de peças e **R$ 528,50** (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para serviços de mão de obra.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3B037FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº11/CPL/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/SAAE/2022.

Objeto: Aquisição De Materiais Químicos (hipoclorito de cálcio, polímero não iônico e sulfato de alumínio) produtos necessários ao processo de tratamento de agua para o consumo humano, solicitado pelo Sistema Autônomo de Agua e Esgoto, Recurso Próprio.

ABERTURA E INICIO DO PREGÃO:

ONDE SE LÊ:

Dia 07/03/2022 a partir das 09h00min:

LEIA-SE:

Dia 08/03/2022 a partir das 09h00min:

Ficando inalterado as demais informações

Alto Alegre dos Parecis, 03 de março de 2022.

ALEX FRANIQUES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:92FBC089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 088/GP, de 03 de março de 2022.

"CONCEDER A SERVIDORA EDIANA CONCEIÇÃO SALES GRISOSTE, LICENÇA

PRÊMIO EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Professora, a Sra. **EDIANA CONCEIÇÃO SALES GRISOSTE,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 578486-SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº. 457.661.422-34, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/02/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:54340B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 089/GP, de 03 de março de 2022.

“CONCEDER A SERVIDORA ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Professora, a Sra. **ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1312206-SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº. 495.545.061-04, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 15/02/2022 a 15/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:E683469B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/GP, 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 090/GP, 03 de março de 2022.

“NOMEAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE REALIZADAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO. ”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras e Instalações de Adequações de Acessibilidade Realizadas nas Escolas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício nº 047/SEMEC/2022.

- SABRINA DA COSTA CAMARGOS – CPF 023.828.912-54 (Presidente)
- MARILENE DA COSTA – CPF 825.895.852-68 (membro)
- FRANCIELE COELHO SATURNINO– CPF 838.244.132-72 (membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:9F9483E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 056/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 056/GP, de 03 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 017/FMS/SEMUSA/2022:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
ENFERMEIRA	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	23º Lugar	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI
ENFERMEIRA	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	24º Lugar	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:13B070D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4108 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4108 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Sr. JOÃO PAVAN no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.
E considerando a Lei Municipal nº 148 de 02 de Julho de 1996;

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Alto Paraíso/RO:

PRESIDENTE: LEANDRO DOMINGOS VIEIRA
VICE-PRESIDENTE: LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA

MEMBRO I: VALMIR JOSÉ CHRIST
MEMBRO II: ELISEU RODRIGUES BATISTA
MEMBRO III: MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

Art. 2°- A competência do referido conselho fica estabelecida em conformidade com o Art. 3° e respectivos Incisos, na Lei Municipal n° 1.314/19.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FA9D72CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA A. SOLEY VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP/PR e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. DIULLI ARAUJO DE JESUS, portadora da carteira de identidade nº 808087 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 764.215.972-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa A. SOLEY VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita pelo CNPJ n° 05.626.705/0001-32, estabelecida na Rua Candeias, n° 3164, Centro, CEP 76862-000, na cidade de Alto Paraíso – RO, doravante denominada CONTRATADA, através do Processo Administrativo 1-64/SEMSAU/2021, resolveram celebrar o presente TERMO ADITIVO, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as clausulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato, no mesmo valor inaugural, sendo, o valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), com capacidade mínima de 15,000m³ por viagem, totalizando o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato 010/2021, pelo mesmo período inaugural, de 12 (doze) meses, em conformidade com o processo administrativo 1-64/SEMSAU/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

SOLEY VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:AA7031E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 127 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEAR INTERINAMENTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, o Sr. **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.381.992-89, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:980B36FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR DECRETO 020 GAB 2022

Decreto N.º 020/GP/2022
De 03 de março de 2022.

"Dispõe Sobre Cedência De Servidor Conforme Processo 511-1/2022 E Da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 511-1/2022, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido com ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, o servidor S.r. **DARIO MOTA VIEIRA**, no cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 40 HORAS**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -
O servidor prestará serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL CACOAL, por um período de 10 (meses), de 01/03/2022 a 31/12/2022 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:8579E21D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LEIDA CLEMENTE**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 454.110/SESP/RO e do CPF: 425.119.762-34 domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Gestão do PACS/PSF**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 11/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4AF55D41

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., REJANE ELISI DE JESUS ARAÚJO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 408350/SSP/RO e do CPF: 408.600.782-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR - TIPOLOGIA I - (Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:36AD4992

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). FRANCILENE PEREIRA COLODETTI**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1203691/SSP/RO e do CPF: 007.403.122-86, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F6C192DE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI DA SILVA TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ELIANE MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 127.734.625/SSP/MG e do CPF: 053.614.936-43, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora Executiva de Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9E15887F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTRIA DE EXONERAÇÃO Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). VANDERSON DA MAIA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 937.492/SESDEC/RO e do CPF: 897.411.102-00, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:14FBBCEE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/GAB/2022

ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., KAROLINA ANTUNES BERNA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1434945/SESDEC/RO e do CPF: 041.812.752-21, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6EAB3E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **009/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ADRIANA DA SILVA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **22/02/2022**
Prazo de término: **22/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ADRIANA DA SILVA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:60ABA45E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **008/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ANDREIA COUTO FONSECA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Agente de Limpeza e Conservação
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **22/02/2022**
Prazo de término: **22/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ANDREIA COUTO FONSECA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:EE7FCF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **011/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/02/2022**
Prazo de término: **24/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:F19B420D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **010/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **NATÁLIA LAGO**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/02/2022**
Prazo de término: **24/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
NATÁLIA LAGO – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7EEC9DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **012/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Agente de Vigilância
Remuneração mensal: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/02/2022**
Prazo de término: **24/02/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ – Contratada
EVANDRO PAULO CARNEIRO- Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E7D880FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N°113/2021

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021-**
Contrato n. º **113/2021**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de farmacêutica carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de farmacêutica para a Secretaria Municipal de saúde.**
Data: **27/02/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:725950CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ªREUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA

Ata da **5ª**Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **15 de dezembro de 2021**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 010/2021**: **1**- Leitura e aprovação da ata anterior; **2**– Palestras nas escolas; **3**– Recurso fundo; **4**– Projeto Mulher Protegida; **5**- Outros assuntos. A reunião inicia-se às 08h:25min, contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo 03 titulares e 03 suplentes: Geani Dutra Pereira - **SEMSAU** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira –**DESMOND TUTU**(titular); Érica Martins de Oliveira – **APAE** (suplente); Eliane Rodrigues Teixeira – **SC** (titular); Regivane Barbosa dos Santos – **7º BPM** (suplente); Ísis Maciel dos Santos - **SC** (titular). estava presente, Sara Jane Santos David (Casa dos Conselhos). A presidente Elineide iniciou a reunião, falando sobre

as faltas das conselheiras, e pediu para encaminhar um oficio solicitando a troca de conselheiras para que essas possam participar mais das reuniões e ações. 1 - Leitura da Ata anterior, foi sugerido que a leitura e aprovação da ata seja feita no grupo via Whatzapp, para fim de otimizar o tempo na reunião. 2 – Palestras nas escolas, já haviam discutido na reunião anterior, a presidente sugeriu encaminhar um ofício para a Secretária de Educação solicitando que tenha a "semana" de palestras dentro do cronograma escolar para ser trabalhado essa temática, e também não só na semana, mas trabalhar o ano todo realizando essas palestras em datas distintas. Referiu sobre fazer essa parceria com a Secretaria de Educação Estadual para abranger as escolas estaduais também. Essas palestras são referentes à informativos sobre abuso, violência doméstica e relacionamentos abusivos. 3 - Recurso fundo, foi aprovado 40.000,00 para o fundo do COMDIMA, e ficará alocado na SEMDES, a presidente ficou de se informar sobre o fundo e o CNPJ do Conselho e como funciona para providenciar isso a fim de ter autonomia e ter o fundo específico para receber esse recurso. 4 – Projeto Mulher Protegida, foi lançada na semana passada em Porto Velho esse programa que garante o aluguel social para mulheres vítimas e carentes. A Presidente pontuou que, conversando com a Secretária da SEMDES ela informou que Ariquemes vai aderir esse programa, mas que depende de todo um planejamento para aplicar o recurso federal destinado ao programa e que necessita de capacitação do pessoal para executá-lo. A presidente Elineide sugeriu que o conselho ajuda com o recurso do fundo, fomentar a capacitação para a rede para realizar o filtro de qual será o perfil dessas mulheres, como encaminhar, qual o período que tem direito, etc. 5 - Outros assuntos, restou deliberado que as reuniões se manterão nas últimas quintas feiras do mês as 09:00hs, iniciando em janeiro de 2022. Após o término da conversa e não havendo mais nada para ser deliberado a presidente encerrou a reunião as 09h:10min não havendo nada mais a registrar eu, Eliane Rodrigues Teixeira, secretária deste COMDIMA assino a presente ata juntamente com as demais conselheiras presentes. Lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 10 verso. Foi justificada a ausência dos membros do Projeto Florescer e registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: SEMDES – SEMED – DELEGACIA DA MULHER.

CONSELHEIRO TITULAR

Ísis Maciel dos Santos - **SOCIEDADE CIVIL**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Regivane Barbosa dos Santos – **7º BPM** _____

Geani Dutra Pereira – **SEMSAU**_____

Érica Martins de Oliveira – **APAE**_____

ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA
Secretária – SC

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:10F9FE8D

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA

Ata da 1ªReunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em 11**de fevereirode 2022**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 001/2022**: **1**- Leitura e aprovação da ata anterior; **2**– Ações para o mês de março; **3**– Oficina nem tão doce lar; **4**– Projeto Mulher Protegida; **5**- Palestras nas escolas; **6-** Definir ações a serem realizadas com o recurso recebido para o conselho; e **7**- Outros assuntos. A reunião inicia-se às 08h:20min, contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo 03 titulares e 03 suplentes: Elineide Ferreira Oliveira –**DESMOND TUTU**(titular); Leda Nara Lopes Almeida - **PROJETO FLORESCER** (suplente);Regivane Barbosa dos Santos – **7º BPM** (suplente); Ísis Maciel dos Santos - **SC** (titular). estava presente, Sara Jane Santos David (Casa dos Conselhos). 1 - Leitura da Ata anterior,A presidente Elineide da início à reunião justificando a falta dos demais membros, e relembra que caso haja imprevistos deve avisar com antecedência ou pedir para que o suplente compareça, em seguida fala sobre a ressalva da ata que ficou para ser assinada na próxima reunião.2. Sobre as ações do mês de março ficou de intensificar as ações do conselho e das demais instituições nas redes sociais.3. Na terceira pauta falando sobre a oficina nem tão doce lar, que no desfecho tem como objetivo capacitar os membros da rede, para que tenha uma melhor qualidade de serviços voltados para as mulheres. Relembra que nos anos anteriores já estiveram presentes no estado de Rondônia e com parceria com as igrejas Anglicana e Luterana os custos do evento ficou totalmente gratuito. E que este ano a oficina irá acontecer nosdias 07 e08 de marçode 2022, e será realizada naUNIFAEMA.4. Sobre o programa Mulher Protegida, a presidente explica quem irá se beneficiar e sugere que seja feita a divulgação deste programa assim que souberem como irá funciona. 5. Sobre as palestras nas escolas, será feito uma solicitação para a secretaria de educação para fechar o cronograma de palestras a serem realizadas nas escolas.6. Por fim, ficou para ser discutido na próxima reunião a elaboração da cartilha para serem definidas os recursos recebidos pelo o Conselho.Após o término da conversa e não havendo mais nada para ser deliberado a presidente encerrou a reunião as 09h:10min não havendo nada mais a registrar eu,Sara Jane Santos David, assino a presente ata juntamente com as demais conselheiras presentes. Lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 10 verso. Foi justificada a ausência dos membros do DELEGACIA DA MULHER- SEMDES-SC - APAE - SEMED - SEMSAU.

CONSELHEIRO TITULAR

Ísis Maciel dos Santos - **SOCIEDADE CIVIL**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Regivane Barbosa dos Santos – **7º BPM** _____

Leda Nara Lopes Almeida - **PROJETO FLORESCER**_____

ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA
Secretária – SC

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:460D1980

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 01 de fevereiro de 2022 às 07h30min, com pauta conforme edital 001/CMDCA/2022: **1** -Leitura e aprovação da ata anterior; **2** – Lançamento do Projeto Declare seu Amor;**3.**Sindicância; **4.**Outros assuntos. A reunião inicia-se às 08h:12min contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo 08 titulares e 02 suplentes: Marcia Regina Silveira – **SEMSAU**(titular); Erli Luiz de Oliveira - **SEMED**(suplente); Aline Campos Stedille – **SEMDES**(titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG**(titular), Uanderson Silva de Oliveira – **FUNCET**(titular); Luzia Ramos Lopes – **SEMFAZ**(titular); Erlan Kleiber Marques da Silva - **CASA DA**

CRIANÇA(suplente); Enilson Sebastião da Silva – **PMM**(titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU**(titular), Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular). O secretário informa que a presidente Ana Claudia, representante da AMAAR está internada devido ao Covid-19 e solicita o vice presidente, senhor Marco Aurélio que conduza a reunião **1 - Leitura e aprovação da ata anterior -** O presidente Marco Aurélio representante da OAB, apresenta a pauta do dia e pede para o secretário, o senhor Marco Antonio, representante da Sempog, ler a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021, na qual foi lida e aprovada sem nenhuma ressalva.
2 – Lançamento do Projeto Declare seu Amor –O presidente Marco Aurélio apresenta a pauta 2 observando que houve uma queda na captação de recurso para o FIA e precisamos iniciar a campanha. Elineide lembra que já foi discutido que as entidades que receberam recursos via FIA que fizesse uma divulgação, o conselheiro Marco Antonio diz que solicitou que as associações encaminhem material para a produção de um vídeo para procurar as emissoras para sua divulgação.

3 – Sindicância – O presidente informa que o Ministério Público cobrou um posicionamento a respeito do caso da Conselheira Tutelar. O secretário informa que no ano passado após uma conversa com o Promotor, foi elaborado uma minuta de lei que contemplaria todas as atribuições e sanções envolvendo os membros do Conselho Tutelar; esta minuta foi entregue ao Vice Prefeito e Secretário de Governo para apreciação da PGM; esta minuta foi repassada para a procuradora Gisele, antiga Secretária de Assistência Social e retornou para o Gabinete. Neste tempo, houve troca na Secretaria de Governo, Marco Antonio diz que esteve com a nova Secretária e a mesma disse que desconhecia desta minuta. Diante disso, o mesmo esteve com o Vice Prefeito que o informou que ainda estava na PGM. Os conselheiros debateram a respeito desta atribuição imposta na legislação e todos reconheceram que não tem capacidade técnica nem tempo hábil para abrir procedimento de sindicância e que isso é uma atribuição do Poder Executivo. O secretário informou que a Prefeita licitou uma empresa de renome nacional para uma reforma administrativa na Prefeitura e foi criada uma corregedoria que será responsável para receber e realizar todas as sindicâncias de servidores. O plenário debateu sobre o tema e decidiu encaminhar uma solicitação para o Gabinete revogar o inciso XVII, do artigo 10 da Lei Municipal 2.206/18 que trata da competência do CMDCA:
"XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda."
Deste modo redistribuir o caso para que seja instaurada uma sindicância com a devida competência e atenção necessária pelo órgão criado para este devido fim.
Concluídas as discussões às 09h15min o presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 33 verso. Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

Marcia Regina Silveira – SEMSAU_____
Aline Campos Stedille – SEMDES_____
Uanderson Silva de Oliveira – FUNCET_____
Luzia Ramos Lopes – SEMFAZ_____
Enilson Sebastião da Silva - PMM_____ Elineide Ferreira Oliveira – TUTU_____

Conselheiro Suplente

Erli Luiz de Oliveira – SEMED_____
Erlan Kleiber Marques da Silva – C.C.F.A_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:63EA9A16

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA /2022

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA /2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Ana Claudia de Andrade, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.
Considerando a ata da 2ª reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 103.116,02 (Cento e três mil, cento e dezesseis Reais e dois centavos),** para serem investidos nas ações do Fundo da Infância e Adolescência.

ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 17.159/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:690B3561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º012/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º031/IPEMA/2021 de concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Maria Aparecida Arzão Peres de Medeiros.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 031/IPEMA/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Maria Aparecida Arzão Peres de Medeiros,** CPF nº.496.502.621-72, PIS/PASEP 1.205.209.739-4, RG n.1446583 SESDEC/RO, admitida em 03/04/2000, no cargo de "**Auxiliar deEnfermagem**", Nível III, Classe "L", referência/faixa 21 anos, matricula n. 30465-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019."
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 03 de março de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:8154E49D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º013/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 029/IPEMA/2021 de concessão de benefício de Pensão por Morte a dependente do servidor Manoel Nascimento Nunes Barbosa.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 029/IPEMA/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º-Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do ex-servidor**Sr.Manoel Nascimento Nunes Barbosa**, servidor ativo, falecido em**28/10/2020**, que ocupava o cargo de **Agente de Vigilância/Vigia Nível I**- 40Horas semanais, faixa salarial dos 23 anos Classe L, admitido em 01/03/199, matrícula n.º 27910-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento noArtigo 8º, inciso I, §1º, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso II, 46, Incisos I, V, alínea c, item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019. "
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 03 de março de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:CB7E12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2052/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Ariquemes,no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988,com razões remissivas à Justificativa nº008/2022/CPL/SML/PMA(ID745857)e Parecer nº122/2022/PGM(ID782313), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº2052/2022/SEMFAZ, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada em Assistência técnica e Elaboração de Quesitos, Elaboração de Quesitos Complementares e Assessoria Técnica Contábil relativo à Perícia até o deslinde do Processo Judicial - Perícia Contábil -Embargos a Execução Fiscal Embargos a Execução Fiscal Processo nº 7012078-48.2019.8.22.0002/3ªVC Embargante: Banco do Brasil S/A -CDAs n. 10144 e 10145/2019 - PA n. 2382/2019.Em favor da empresa:**JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:04.979.689/0001-07com valor total da empresa de**R$16.000,00(dezesseis mil reais).**

Ariquemes/RO,03 de março de 2022.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C45FC637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2.566/SEMSAU/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos para atender as necessidades de Pacientes Oriundos e Mandado Judicial tipo: carbonato de sódio, ciclobenzaprina, dabigatrana, desvenlafaxina, duloxetina, glicazida, pregabalina, zolpidem, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 8.564,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 015/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/03/2022 até às 09h00min do dia 17/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/03/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de Março de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BDE8F6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 05.587.568/0001-74

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 84.965,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/03/2022 às 14:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO ***.764.442-** 25/02/2022 14:00

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:2710DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Administrativo nº 2741/2020
Processo Sancionatório nº 9872/2020
Processo Judicial nº 7013360-87.2020.8.22.0002

Trata-se de processo administrativo sancionatório nº 9872/2020 em face da empresa contratada**CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.250.792/0001-60, pelo atraso na entrega de 02 (duas) ambulâncias de simples remoção pickup/camionete, conforme pregão 024/2020, da marca CHEVROLET/S-10, cabine simples.
Os autos se encontram instruídos com Relatório da Comissão de Sanções Administrativas(ID 103009); Parecer Jurídico(ID 103013), fl. 11/13, em relação as penalidades opinadas pela comissão; Decisão do Secretário de Saúde(ID 103013), fl. 17/20, que determinou a aplicação das penalidades de advertência e multa moratória; Recurso(ID 103048)interposto pela contratada; Decisão do Prefeito(ID 132416)que julgou o recurso improcedente e manteve as penalidades proferidas pelo Secretário de Saúde; Manifestação da contratada com proposta de troca de marca(ID 257778),(ID 257857),(ID 257876),(ID 257925); Parecer Jurídico(ID 260158); Parecer Técnico(ID 280344); Decisão da Secretária ID. 291924 que indeferiu a troca de marca; Manifestação da contratada para entrega do objeto licitado com novo prazo(ID 305746); Decisão da Secretária(ID 322913)que deferiu o novo prazo de entrega; e Termo de Recebimento Definitivo(ID 702668)e(ID 765428).
Dessa forma, em atenção a Decisão 2(ID 322913)que deferiu o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para entrega dos veículos licitados, sendo entregue o empenho em sua totalidade pela contratada, conforme Termo de Recebimento Definitivo(ID 702668)e(ID 765428), verifico que a decisão atingiu o seu objeto, qual seja: a entrega os veículos/ambulâncias.
Assim, quanto ao pedido de retiradas de multas geradas no presente processo sancionatório e no processo judicial nº 7013360-87.2020.8.22.0002, segundo a Decisão 2(ID 322913), não foi realizado naquele momento juízo de valor, sendo postergado a análise da revogação das penalidades após a entrega dos veículos licitados.
Ante o exposto, considerando que a contratada cumpriu com a obrigação contratual, qual seja: entrega das 02 ambulâncias de acordo com o edital de licitação, tal como, apresentou prestação das operações realizadas e não mediu esforços para entrega dos veículos,**DECIDO**pela revogação das penalidades aplicadas em desfavor da contratada, exaradas pelas Decisões(ID 103013), fl. 17/20 e(ID 132416),nos termos da súmula 473 do STF, vejamos:

Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

De início, ressalta-se que a**revogação**está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Sendo assim, é evidente a necessidade da revogação, que fica reservada para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento das penalidades aplicadas, com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Diante disso, consideração a revogação das penalidades em desfavor da contratada, deverá a Comissão de Sanções Administrativas verificar a existência de guias de DAM em aberto para imediata anulação, bem como a retirada do nome da contratada dos sistemas SICAF e CEIS, se houver. Em seguida, dar-se-á ciência acontratada para conhecimento do teor desta Decisão.
Após cumprida as determinações supramencionadas, arquive-se!
Por oportuno, informo que os autos do presente processo se encontram à disposição para vista dos interessados, na Secretaria Municipal de Saúde ou através de solicitação por telefone (69) 3535-3666.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.//n.a

Ariquemes-RO, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.449/2022

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Elaborado Por:
NATÁLIA AQUINO OLIVEIRA
Gerente de Planejamento SEMSAU.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:BCC1FA83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 589/2022/SEMA, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso" Curso elaboração estudo técnico preliminar e Termo de Referência".
Classifica- se a favor do: **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 03 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:86554F5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1657/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.348.726,35 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 1.295.987,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais) por Superávit Financeiro e R$ 52.739,35 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) por Excesso de Arrecadação, para custear os serviços referente aos convênios n°259/PGE-202, convênio nº446/PGE-2021, proposta n°1210-02, proposta n°1210-02, proposta n°1210-08 e proposta n° 1210-10, 1210-11, conforme descritos abaixo:
Convênio n°259/PGE-202, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com contrapartida no valor de R$ 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo para atender as necessidades dos usuários do SUS na Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buritis/RO.

Convênio nº446/PGE-2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida no valor de R$ 2.739,35 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), tendo como objeto, o Apoio Financeiro do Estado para custear despesas com Aquisição de Equipamentos de Informática para incrementar o processo de informatização da Unidade Básica de Saúde do Setor 08 – celebrados com a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Proposta n°1210-02, no valor de R$ 167.242,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Proposta n°1210-08, no valor de R$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), tendo como objeto aquisição de Unidade Móvel de Saúde, proposta n° 1210-10 no valor de R$ 317.481,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Proposta n° 1210-11, no valor de R$ 347.988,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, sendo as propostas provenientes de Emenda Parlamentar repassadas fundo a fundo.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito, de que trata o art. 1º, serão obtidos na forma do Artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Estado de Rondônia através do Convênio nº259/PGE/2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Buritis/RO, Convênio n°446/PGE-2021 celebrado, entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Buritis/RO, sendo o valor da contrapartida, extraída do convênio n°259/PGE-2021 de recursos próprios já depositado na conta do convênio, no exercício de 2022, e o valor da contrapartida do convênio n°446/PGE-2021, extraída da reserva de contingência (anexo II).
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for para atendimento da execução do presente convênio.
Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1221.1209.0000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO CV 259/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 487: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 259/PGE/2021	R$ 70.000,00
FICHA 493: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 259/PGE/2021 (CONTRAPARTIDA)	R$ 7.855,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1223.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS CV 446/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 488: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 446/PGE/2021	**R$ 50.000,00**
FICHA 494: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 446/PGE/2021 (CONTRAPARTIDA)	R$ 2.739,35

OBSERVAÇÃO: A CONTRAPARTIDA SERÁ ANULADA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME ANEXO II.

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1222.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-11

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 489: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 1210-11	**R$ 347.988,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1218.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-10

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 490: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 1210-10	**R$ 317.481,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1214.0000 – AQUIS. UNID. MÓVEL PROPOSTA N° 1210-08

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 491: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 1210-08	**R$ 385.421,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1213.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-02

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 492: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 1210-02	**R$ 167.242,00**

TOTAL GERAL.....R$ 1.348.726,35

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 2.739,35

TOTAL GERAL.....R$2.739,35

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2D626720

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1658/2022

"Autoriza o Poder Executivo a alterar lei 1645/2022, para o fiel cumprimento das regras de Procedimentos Contábeis estabelecidas pelo Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° Fica alterado os códigos dos projetos/atividades, do anexo I da Lei 1645/2022, que passará a vigorar da seguinte forma:
-Onde se lê: 12.368.1002.1205 – AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO PLAY MAIS CV 391/PGE, leia-se: 12.368.1002.1219 - AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO PLAY MAIS CV 391/PGE**.**
Onde se lê: 08.244.1004.1206 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 333/PGE-2021, leia-se: 08.244.1004.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 333/PGE-2021.
Parágrafo único. Os créditos a que se referem o caput do artigo 1°, são oriundos de transferências de convênios.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12ED09B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1659/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 256.275,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), objetivando Aquisição e Instalação de Tubos PEAD e Aquisição de Material para Caixa de Rede de Drenagem, firmado com o Governo do Estado de Rondônia por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte-DER e Prefeitura de Buritis, faz se necessário reinserir no orçamento de 2021, tendo em vista a não execução no exercício de 2021, sendo:

RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 015/2021/DER-RO.
R$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio nº 015/2021/DER-RO.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações, e finalização da prestação de contas do respectivo convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1186 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAIXA DE REDE DE DRENAGEM CV 015/2021/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 514 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 150.000,00**
FICHA 515 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	**R$ 106.275,00**

TOTAL.....R$ 256.275,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A68FB61D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1660/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 453.686,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 100.186,75 (cem mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro e R$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, para custear os serviços referente aos convênios n° 025/PGE-2021, no qual foi executado parcial e convênio n° 909359/2020/MDR, sendo assim faz-se necessário reinserir no orçamento de 2022, tendo em vista a não execução no exercício de 2021, conforme descritos abaixo:
Convênio n° 025/PGE-2021 – firmado com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI – Projeto Nosso Peixe, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo e material permanente no valor de R$ 100.186,75 (cem mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 93.040,33 (noventa e três mil quarenta reais e trinta e três centavos), provenientes do convênio n° 025/PGE-2021 e R$ 7.146,42 (sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) provenientes de contrapartida referente ao convênio n° 025/PGE-2021.
Convênio n° 909359/2020/MDR - firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto aquisição de Implementos Agrícolas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura no valor R$ 353,500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do convênio n° 909359/2020/MDR e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida referente ao convênio n° 909359/2020/MDR.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que se trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43, incisos I e II da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de repasse do Estado de Rondônia através do Convênio n° 025/PGE/2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI e o Munícipio de Buritis/RO, Convênio n° 909359/2020/MDR celebrado entre o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Munícipio de Buritis/RO, sendo o valor da contrapartida extraída do convênio n° 025/PGE-2021 de recursos próprios, já depositados na conta do convênio no exercício de 2021, e o valor da contrapartida do convênio n° 909359/2020/MDR extraída da reserva de contingência (anexo II).
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1190 – PROJETO NOSSO PEIXE CV N°025/PGE-2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 667 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	**R$ 3.000,76**
FICHA 669 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 93.040,33**
FICHA 670 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 4.145,66**

TOTAL.....R$ 100.186,75

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
20.605.1008.1189 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 909359/2020/MDR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 665 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 350.000,00**
FICHA 666 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.500,00**

TOTAL.....R$ 353.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMOSTRATIVO DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**R$ 3.500,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EE866572

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1656/2022

"Dispõe sobre a premiação do campeonato de futebol masculino e feminino no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais) "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Autoriza o Poder executivo a efetuar a premiação do campeonato de futebol masculino e feminino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECE, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) em espécie (pecúnia), conforme Emenda Parlamentar Impositiva sob o código n. 04.122.1001.2015, órgão 02, unidade 07, anexo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CD10416C

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o proprietário do referido imóvel o Sr. **SUZANA KURPIEL MAIA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 664724 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o º 660.540.102-63, residente e domiciliada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2794, Setor 02, município de Monte Negro/RO, fica justo e acertado a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 006/PMB/2019 e Processo nº 1299/2018-SEMUSA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste, ao contrato e processo supracitado, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05.03.2022** até **04.03.2023**, com valor mensal atualizado para **R$ 3.585,22** (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de **R$ 43.002,64** (quarenta e três mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal atualizado de acordo com reajuste calculado pelo **IGP-M, valor percentual correspondente 14,031250%** acostado a fl. 904, em cumprimento a alínea "b" da cláusula quarta do contrato.
Cláusula Segunda – Foi empenhado as despesas, conforme a **NOTA DE EMPENHO Nº 394/2022 e 395/2022**, datada de 23.02.2022 de fl. 913/914, na dotação orçamentária a seguir descrita: 02.08.01 – 10.302.1003.2088 – 3.3.90.36.99, **totalizando o valor de R$ 35.852,20** (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor com reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor com reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Suzana Kurpiel Maia
Proprietário
CPF nº 660.540.102-63
ALEXANDRE KURPIEL
Representante Legal

Data da assinatura do presente: -----__/02/2022

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1299/2018 – SEMUSA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPLMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SUZANA KURPIEL MAIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E CAF (CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES E VALOR COM REAJUSTE DO PREÇO COM BASE NO IGP-M

EMPENHO: 394/2022
FICHA: 290
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.302.1003.2088 – 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 32.266,98

EMPENHO: 395/2022
FICHA: 289
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.302.1003.2088 – 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.585,22

VALOR CORRIGIDO CORRESPONDENTE: 14,031250%
VALOR MENSAL DO REAJUSTE: R$ 441,15
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 5.274,16

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 3.585,22
VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 43.002,64

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 04.03.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AC5FEFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 590.644.041-00, no cargo de **Assessora de Desenvolvimento Urbano- SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C1F8A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora JACIARA REZENDE DOS SANTOS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Jaciara Rezende dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **421.447.952-15** e sob o RG de nº. 456.582 SSP/RO do cargo de **Diretora de Manutenção Geral-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B1649A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12266 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.401,48 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

564 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010192 COFIN. APS ESTADUAL

565 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE 20.218,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010192 COFIN. APS ESTADUAL

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

537 08.244.1003.2044.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSI 182,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 220.401,48

Fontes de Recurso
2 500 182,91

2 600 220.218,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F13CA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12267 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1625

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

563 08.244.1004.1225.0000ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS-EMENDA PARLAMENTA 100.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 02660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008052 EMENDA PARLAMENTAR 202141730003

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00

Fontes de Recurso 2 660 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BF246A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MARINEY MAULAZ GOULART, Teste Seletivo Simplificado de nº 002/2017, e adota outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **MARINEY MAULAZ GOULART,** na função de **Zeladora,** aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado de n. 002/2017, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.**

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:596DD197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato do teste seletivo Simplificado/Emergencial de nº 001/2020, da servidora **VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ,** matricula 9399, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C348EF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora TALIA LILIANE SCNEIDER, através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **TALIA LILIANE SCNEIDER,** no cargo de **Técnico Administrativo 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6679692B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora IRANI TEIXEIRA ARAÚJO e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2021, da servidora **IRANI TEIXEIRA ARAÚJO,** do cargo de **Cuidador do Abrigo/Diurno 40 horas – SEMAST.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:574002C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.281, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora MARLENE ROZENDO DA SILVA**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-569/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **MARLENE ROZENDO DA SILVA** – cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, matrícula 1317-1 período de 90 (noventa) dias, **a partir de 28 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ED2FC81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.282, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor RICARDO TESCH**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-564/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **RICARDO TESCH** – cargo de Vigilante, matrícula 3874-1 período de 90 (noventa) dias, **a partir de 11 de março de 2022.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A9FC1021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor ADENILSON DE PAULA**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-587/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **ADENILSON DE PAULA** – cargo de Vigilante, matrícula 273-1 período de 90 (noventa) dias, **com seus efeitos retroagindo a 10 de janeiro de 2022.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:36B3DC3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.284, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"REVOGA O DECRETO 2542/2010 E REGULAMENTA A LEI 559/2010 DO DIA 14/12/2010, ESTABELECENDO NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte REGULAMENTO:

DECRETA

Art. 1º - Estabelecer normas para a transferência de recursos financeiros às escolas do Sistema Municipal de Ensino a fim da execução do Programa e Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA.

Art. 2º - São princípios e diretrizes do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE:
I – a descentralização das ações, pelo compartilhamento da responsabilidade da alimentação escolar entre as escolas do Sistema Municipal de Ensino;
II – o respeito aos hábitos alimentares, considerando como tal, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;
III – o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos do setor agro-hortifrutigrangeiros local especialmente da agricultura familiar;
IV – a participação social no controle e acompanhamento das ações realizadas pelo município e pelas escolas do Sistema Municipal de Ensino, para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V – a aplicação da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 3º - O Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE tem como objetivo a descentralização administrativo-financeiro dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 4º - Serão atendidos pelo Programa de Escolarização da Alimentação Escolar - PEAE, no que se refere aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, os alunos matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino que ofereçam a Educação básica e Educação de Jovens e Adultos em conformidade com censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do ano anterior a do atendimento.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Participam do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE:
I – a Prefeitura Municipal de Buritis como responsável pela transferência dos recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como aqueles orçados à conta do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE;
II – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE como responsável, pelo programa, pelo assessoramento técnico às Unidades Executoras das escolas do Sistema Municipal de Ensino, pela capacitação dos dirigentes das Unidades Executoras e dos dirigentes das escolas, pelo acompanhamento à aplicação dos recursos, bem como pelo recebimento e apreciação da prestação de contas apresentadas pelas Unidades Executoras;
III – a Unidade Executora das Escolas do Sistema Municipal de Ensino como responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Buritis, pela execução do programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, bem como pela prestação de contas da aplicação dos referidos recursos;
IV – o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como responsável pelo acompanhamento e o controle social da transferência, da aplicação e da prestação de contas dos recursos transferidos às Unidades Executoras das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, TRANSFERÊNCIA, OPERAÇIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Art. 6º - As Unidades Executoras entidades representativas da comunidade Conselho Escolar e similares, conforme conceitua o art. 3º da lei 559/2010, responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros e pela execução do programa em favor das escolas que representam, deverão utilizar os recursos observando a legislação que rege as licitações e contratos vigentes.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar eleito pela comunidade escolar será a entidade representativa da comunidade com prioridade pelo recebimento e acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE.
Art. 7º - A transferência dos recursos financeiros que compõem o PNAE deverá ser transferida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme dispõe o § 2º do art. 10º da Resolução/FNDE/CD/Nº 06 de 08 de maio de 2020.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros destinados ao PMAE serão transferidos às Unidades Executoras na primeira semana de cada mês.
Art. 8º - Os recursos financeiros serão transferidos às Unidades Executoras sem a necessidade de convênios, ajustes, acordos ou contratos, em contas bancárias específicas, abertas pelas respectivas

Unidades Executoras em instituição financeira oficial, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 06 de 08 de maio de 2020.
§ 1º - As Unidades Executoras deverão abrir duas contas bancárias, sendo uma utilizada ao recebimento dos recursos destinados ao PNAE e outra aos recursos do PMAE;
§ 2º - Enquanto não utilizados, os recursos depositados nas contas conforme parágrafo anterior deverão ser aplicados automaticamente;
§ 3º - A aplicação financeira de que trata o § 2º deste artigo deverá ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pela Prefeitura Municipal de Buritis;
§ 4º - As transações nas contas específicas Programa de Escolarização – PEAE somente serão permitidos para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa ou para a aplicação financeira, devendo sua movimentação realizar-se exclusivamente, através de transferência eletrônica ao credor em conta previamente cadastrada;
§ 5º - Os rendimentos das aplicações financeiras deverão obrigatoriamente ser computados a crédito da conta específica e aplicado exclusivamente no custeio da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa, e ficar sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE divulgará a transferência dos recursos financeiros destinados ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE no mural da Prefeitura Municipal de Buritis, no mural da própria SEMECE e enviará correspondência para:
O Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
A Câmara Municipal de Vereadores;
O Respectivo órgão do Ministério Público Estadual.

§ 7º - À Prefeitura Municipal de Buritis é facultado, independentemente de autorização das Unidades executoras, estornar os valores liberados indevidamente mediante solicitação ao agente financeiro.
§ 8º - No caso da Unidade Executora utilizar parcialmente os recursos repassados para o atendimento da Alimentação Escolar, o saldo existente na conta do PNAE e PMAE, como tal entendido a disponibilidade financeira existente na conta corrente e em aplicação financeira, apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, será reprogramado para o exercício seguinte, e a critério do FNDE e Prefeitura, respectivamente, o aceite poderá ser condicionado a análise do parecer do CAE informando se houve oferta regular de alimentos;
§ 9º - dos recursos financeiros destinados à Alimentação Escolar pertencentes ao PNAE que o município recebe referente aos alunos matriculados em entidades filantrópicas, somente poderão ser transferidos à respectiva entidade mediante a formalização de termo de convênio, na forma da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016, conforme § 1º do art. 10 da Resolução/FNDE/CD/N°06 de maio de 2020 e posteriores atualizações.
Art. 10 – A transferência dos recursos financeiros destinados ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE será realizada pela prefeitura de Buritis sem a necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato, salvo entidades filantrópicas, de forma a garantir no mínimo, uma refeição diária ao público alvo do programa e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:
I – o montante de recursos financeiros destinados a cada Unidade Executora para atender ao público-alvo definido no art. 4º deste Decreto, será calculado tomando-se por base a seguinte fórmula:

VT = A X D X C
Sendo:
VT = valor a ser transferido;
A – Número de alunos;
D – Número de dias de atendimento;
C – valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado.

II – o valor per capita da alimentação a ser repassado, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE será o definido pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação, FNDE em resolução própria;
III – o valor per capita da Alimentação Escolar a ser repassado com recurso do Programa Municipal de Alimentação Escolar - **PMAE será de 100%** do valor definido pelo FNDE, ou seja, igual ao recurso do PNAE;
IV – o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos às Unidades Executoras será de 200 dias letivos/ano;
V – o número de alunos a ser atendido será definido conforme art. 4º deste Decreto;
VI – os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo serão transferidos pela Prefeitura a cada Unidade Executora, em até 10 (dez) parcelas por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferir a 20 (vinte) dias letivos;
VII – os recursos financeiros de que trata o inciso anterior serão creditados, mantidos e gerido em contas correntes específicas, a serem abertas pelo Conselho Escolar, em agência e banco indicados pela Entidade Executora, dentre aqueles que mantêm parceira com FNDE, conforme relação divulgada na Internet, no sítio https://www.gov.br/fnde/pt-br .

CAPÍTULO V
DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 11 – Os cardápios da Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelo Nutricionista responsável, habilitado, que assumirá a responsabilidade técnica do programa, com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e deverá observar todos os requisitos dispostos no Capítulo IV da Resolução/FNDE/CD/Nº 06 de 08 de maio de 2020.
Art. 12 – A elaboração dos cardápios deverá ser feita de modo a promover hábitos alimentares saudáveis respeitando-se os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade dentre esses, aos semi elaborados e aos *in natura.*
Art. 13 – As Unidades Executoras devem utilizar, obrigatoriamente, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros destinados ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, na aquisição de produtos básicos.
Art. 14 – A aquisição dos alimentos para o Programa de Escolarização de Alimentação Escolar – PEAE deve obedecer ao cardápio planejado pelo Nutricionista responsável técnico e será realizada visando a redução dos custos e ao atendimento das diretrizes do Programa.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA

Art. 15 – Os alimentos adquiridos para a clientela do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
Art. 16 – Cabe à Unidade Executora adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte, estocagem e preparo/manuseio até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo programa.
Art. 17 – A Unidade Executora deverá prever em edital de licitação ou chamada pública a apresentação de declaração de Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção Sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos e ainda, estabelecer:
A responsabilidade dos fornecedores dos gêneros alimentícios pela qualidade físico-química sanitária dos produtos;
A exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor;
A exigência de comprovação junto às autoridades sanitárias locais através de laudo técnico, de existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;
A apresentação de amostras para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser submetidas a testes necessários imediatamente após a fase de habilitação.
Art. 18 – A Unidade Executora aplicará teste de aceitabilidade aos alunos, com exceção daqueles matriculados na educação infantil na faixa etária de 0 a 03 anos (creche), sempre que ocorrer, o cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente.

A Unidade Executora será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade o qual deverá ser planejado e coordenado pelo nutricionista responsável-técnico do PNAE;

Pode ser dispensado o teste de aceitabilidade para frutas e hortaliças ou para as preparações que sejam constituídas, em sua maioria, por frutas e/ou hortaliças;

O nutricionista será responsável pela elaboração de Relatório no qual constará todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado;

O Relatório e os respectivos testes de aceitabilidade deverão ser arquivados por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

Art. 19 – A prestação de contas será constituída do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos efetuados do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, na forma do Anexo I deste Decreto, do(s) extrato(s) bancário(s) de cada uma das contas específicas de que trata o § 1º do Art. 8º deste Decreto, além do(s) processo(s) formalizados para a aquisição dos gêneros alimentícios acompanhados de notas fiscais e comprovantes de transferências realizadas, conciliação bancária e outros adotados pela Entidade Executora ou SEMECE.

§ 1º - A Unidade Executora elaborará e remeterá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE a prestação de contas trimestral dos recursos financeiros recebidos referentes ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela própria SEMECE conforme a Instrução Normativa vigente.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, ao receber a prestação de contas das Unidades Executoras, fará análise e adotará os seguintes procedimentos:

I – na hipótese de concordância entre Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira, o(s) extrato(s) bancário(s) de cada uma das contas específicas e o(s) processo(s) formalizados para aquisição dos gêneros alimentícios, emitirá parecer conclusivo pela aprovação das contas;

II – na hipótese de discordância entre Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, o(s) extrato(s) bancário(s) de cada uma das contas específicas e o(s) processo(s) formalizados para a aquisição dos gêneros alimentícios, notificará a Unidade Executora para no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da notificação e sob pena do bloqueio dos repasses financeiros futuros, apresentar recurso à SEMECE ou a correção da prestação de contas;

§ 3º - Caso seja aprovado o recurso ou proceda às devidas correções a que se refere o Inciso II do § 2º deste artigo, será emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas;

§ 4º - Caso seja reprovado o recurso ou não proceda às devidas correções a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo, será emitido parecer conclusivo pela reprovação das contas e neste caso será estipulado prazo para a devolução dos valores impugnados;

§ 5º - Na hipótese da não aprovação de contas ou da não devolução dos valores impugnados no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, a Unidade Executora ficará inadimplente com o Programa e terá a Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida.

Art. 20 – Na falta da prestação de contas do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE na data estabelecida a Unidade Executora ficará inadimplente com o Programa e a SEMECE assinará o prazo de 15 (quinze) dias para sua apresentação, sob pena de ser instaurada a Tomada de Contas Especial em desfavor do gestor responsável pela omissão.

***Parágrafo Único* –** Na hipótese descrita no caput deste artigo, a Unidade Executora ficará impedida de receber recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Buritis até que se sane a pendência, caso em que a escola será atendida diretamente pela SEMECE no que se refere à alimentação escolar.

Art. 21 – A Unidade Executora que não apresentar ou não tiver aprovada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por motivo de força maior ou caso fortuito, deverá apresentar as devidas justificativas à SEMECE.

§ 1º - Considera-se caso fortuito a falta ou a não apresentação, no todo ou em parte, da prestação de contas, por dolo ou culpa do gestor anterior;

§ 2º - Na falta de apresentação ou da não aprovação da prestação de contas por culpa ou dolo dos gestores das Unidades Executoras sucedidas, as justificativas a que se refere o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentadas pelos gestores que estiverem no exercício do cargo, acompanhadas, necessariamente, de cópia autenticada de Representação protocolada junto ao respectivo órgão do Ministério Público, para a adoção das providências cíveis e criminais da sua alçada.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 22 – A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE é da competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE do órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buritis e do CAE mediante realização de auditorias de inspeção e de análise dos processos que originarem as prestações de contas.

§ 1º - A SEMECE poderá realizar nas Unidades Executoras, a cada exercício financeiro auditagem da aplicação dos recursos do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, por sistema de amostragem podendo requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização no local ou, ainda delegar competência a outro órgão ou entidade para fazê-lo;

§ 2º - Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa de Escolarização de Alimentação Escolar – PEAE.

Art. 23 – As despesas realizadas na execução do Programa de Escolarização da Alimentação Escola – PEAE serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação regulamentar, a qual a Unidade Executora estiver vinculada, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Unidade Executora, devidamente identificados com o nome do Programa e arquivados na Unidade Executora, juntamente com o demonstrativo e o extrato de que trata o artigo 19 deste Decreto pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data da aprovação da prestação de contas anual da SEMECE ficando a disposição de todos os órgãos de controle externo e do controle interno da Prefeitura Municipal de Buritis e do CAE.

CAPÍTULO IX
DA SUSPENSÃO E DO RESTABELECIMENTO DOS REPASSES DO PROGRAMA

Art. 24 – A Prefeitura Municipal de Buritis suspenderá o repasse dos recursos do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE às Unidades Executoras quando ocorrer:

I – a utilização dos recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE;

II – a não prestação de contas na forma e prazo estabelecidos conforme art. 20 deste Decreto;

III – o não cumprimento das disposições contidas nos artigos 15, 16, 17 e 18 deste Decreto;

Art. 25 – O restabelecimento do repasse dos recursos do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE às Unidades Executoras ocorrerá quando:

I – a prestação de contas dos recursos recebidos for apresentada a SEMECE na forma prevista no caput do art. 19;

II – sanadas as falhas formais ou as irregularidades motivadoras da suspensão do repasse;

III – aceita as justificativas de que trata o art. 21;

IV – motivada por decisão judicial, após apreciação pela Procuradora Geral do Município.

Art. 26 – Implementada quaisquer das condições estabelecidas no art. 24 a Unidade Executora poderá ainda ter o seu repasse suspenso,

motivado pela superveniência de nova determinação judicial acerca da suspensão dos recursos.
Art. 27 - Ao restabelecer os repasses do PNAE, na forma prevista neste artigo, o FNDE, após análise de cada caso específico, poderá repassar os recursos financeiros do período referente à suspensão.

CAPÍTULO X
DA DENÚNCIA

Art. 28 – Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá apresentar denúncia junto a SEMECE, à Prefeitura Municipal de Buritis, à Câmara Municipal de Vereadores, ao Ministério Público e ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE, contendo necessariamente:
I – a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;
II – a identificação da Unidade e do seu responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido;
§ 1º - Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas;
§ 2º - Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço da sede representada.
§ 3º - Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório de acompanhamento da execução do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE relativo ao período da constatação o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.
§ 4º - Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE deverá constar a sua identificação e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.
§ 5º - Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante quando solicitado.

Art. 29 – As denúncias destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverão ser dirigidas ao setor responsável pela assistência ao programa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 – A equipe técnica da SEMECE desenvolverá material de apoio adequado à clientela a ser atendida, bem como cursos de capacitação, visando a melhor operacionalização do Programa.
Art. 31 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE prestará assistência técnica às Unidades Executoras na execução do Programa de Escolarização da Alimentação Escolar – PEAE e posterior prestação de contas dos recursos.
Art. 32 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto **2542/2010**.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E94D8AAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12285 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

571 09.272.1005.2043.0000MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IM 15.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021101INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

444 09.272.1005.2043.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPR -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01802
1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6C06BBF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder afastamento sem remuneração a servidora VANUZA ROCHA SILVA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo: 1-593/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, consecutivos a partir de **1º de março de 2022**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, à servidora **VANUZA ROCHA SILVA,** matrícula 177-2, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis-RO, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9F69ED1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0024/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST – MOTORISTA DE VEICULO LEVE
- ENSINO FUNDAMENTAL CNH CATEGORIA B- 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	1.093	OLECIO SCHNEIDER	75,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de março de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F64D29B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA

PORTARIA N.º 008/CMC/22 CACAULÂNDIA-RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DA MULHER".

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Vereadora Samira Pieper dos Santos Bento como Procuradora da Mulher conforme artigo 2º da Resolução nº 081/2021.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher terá seu atendimento no prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia no Gabinete da Vereadora Samira Pieper dos Santos Bento.
§ - Atendimento nos seguintes horários com servidora e a Vereadora Samira Pieper dos Santos Bento.
I – Segunda-Feira das 07h:30min as 12h:00 e das 14h:00 as 17h:30min.
II – Terça a Sexta – Feira das 07h:30min as 13h:00
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente - CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:68CA0C3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 08/2022**tipo menor preço por item, objetivando**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Herbicidas**,para atender as diversas Secretarias desta prefeitura com o valor total estimado em**RR** 19.206,76 (dezenove mil duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)**. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 17 de março de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 03 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:31EDCD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1074/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1074/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 199.938,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2137 - PROPOSTA 11876.352000/1210-08;
AÇÃO 0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-08;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2137.0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-08;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 370;
VALOR **R$ 144.337,00** (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2138 - PROPOSTA 11876.352000/1210-07;
AÇÃO 0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-07;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2138.0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-07;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 371;
VALOR **R$ 55.601,00** (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:3BDC3EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1075/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1075/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 114.546,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2139 - PROPOSTA 11876.352000/1210-04;
AÇÃO 0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-04;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2139.0000 - PROPOSTA 11876.352000/1210-04;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 372;
VALOR **R$ 114.546,00** (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E1C8388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1076/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1076/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1025 - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA Nº 11876.352000/1210-03;
AÇÃO 0000 - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA Nº 11876.352000/1210-03;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.1025.0000 - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA Nº 11876.352000/1210-03;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 373;
VALOR **R$ 385.421,00** (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:264CDB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1077/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1077/GP/2022 DE 22
DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 176.263,15 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2111 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
AÇÃO 0000 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2111.0000 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 374;
VALOR **R$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
FICHA 376;
VALOR **R$ 96.263,15** (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D3E83928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1077/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1077/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 176.263,15 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2111 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
AÇÃO 0000 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2111.0000 - CO FIANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 374;
VALOR **R$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
FICHA 376;
VALOR **R$ 96.263,15** (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:AAC10213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1078/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1078/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 41.804,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2141 - RECURSO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE AO COVID -19;
AÇÃO 0000 - RECURSO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE AO COVID -19;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2141.0000 - RECURSO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE AO COVID -19;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
FICHA 386;
VALOR **R$ 36.064,00** (TRINTA E SEIS MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
FICHA 387;
VALOR **R$ 5.740,00** (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D92C6F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1079/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1079/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2140 - REFORÇO DE RECURSO PARA EMERGENCIA – SEE COVID - 19;
AÇÃO 0000 - REFORÇO DE RECURSO PARA EMERGENCIA – SEE COVID - 19;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2140.0000 - REFORÇO DE RECURSO PARA EMERGENCIA – SEE COVID - 19;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;
FICHA 377;
VALOR **R$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:C016DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1080/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1080/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação e, respectivamente, suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.577.085,88 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1109 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702/20 CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 2ª ETAPA;
AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702/20 CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 2ª ETAPA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1006.1109.0000 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702/20 CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 2ª ETAPA;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 388;
VALOR **R$ 1.577.085,88** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R$ 1.419.165,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor R$ 157.920,88

(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2010 - APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO 0000 - APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.1001.2010.0000 - APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 302;
VALOR **R$ 157.920,88** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do Convênio 911876/20-002-904702/20, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:26E26289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1081/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1081/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 9.170,17 (nove mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1107 – CV 109/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
AÇÃO 0000 – CV 109/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1107.0000 – CV 109/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 375;
VALOR **R$ 3.636,47** (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1105 – CV 104/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
AÇÃO 0000 – CV 104/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1105.0000 – CV 104/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 368;
VALOR **R$ 1.576,92** (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1106 – CV 026/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
AÇÃO 0000 – CV 026/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1106.0000 – CV 026/2021 DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 369;
VALOR **R$ 3.956,78** (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:3D99AB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1082/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1082/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 282.362,56 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis

centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMNISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 2116 – CONVÊNIO 040/2018 CONSTRUÇÃO BARRACÃO;
AÇÃO 0000 – CONVÊNIO 040/2018 CONSTRUÇÃO BARRACÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.2116.0000 – CONVÊNIO 040/2018 CONSTRUÇÃO BARRACÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 378;
VALOR **R$ 282.362,56** (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 241.851,22 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) será por *superávit* financeiro e, referente à contrapartida, no valor de R$ 40.511,34 (quarenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMNISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 – APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2007 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
AÇÃO 0000 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 92;
VALOR **R$ 40.511,34** (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do Convênio 040/2018 CONSTRUÇÃO BARRACÃO, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:245051F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1083/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1083/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 419.249,73 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJ. ATIVIDADE 1026 – CV.916332/2021 CALHA NORTE AQ. CAMINHÃO PIPA;
AÇÃO 0000 – CV.916332/2021 CALHA NORTE AQ. CAMINHÃO PIPA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1026.0000 – CV.916332/2021 CALHA NORTE AQ. CAMINHÃO PIPA;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 380;
VALOR **R$ 419.249,73** (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 400.749,73 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) será por *superávit* financeiro e, referente à contrapartida, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMNISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 – APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2007 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
AÇÃO 0000 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 – APOIO ADM DA SEC. MUN. DE OBRAS;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 92;
VALOR **R$ 18.500,00** (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do Convênio CV.916332/2021 Calha Norte Aq. caminhão pipa, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:981D60A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1084/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1084/GP/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 63.825,00 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
PROJ. ATIVIDADE 2142 - CV. 331/PJE-2021/SESAU AQUISIÇÃO DE TÁBLETS;
AÇÃO 0000 - CV. 331/PJE-2021/SESAU AQUISIÇÃO DE TÁBLETS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2142.0000 - CV. 331/PJE-2021/SESAU AQUISIÇÃO DE TÁBLETS;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 390;
VALOR **R$ 63.825,00** (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor de R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2010 - APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO 0000 - APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.1001.2010.0000 - APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 303;
VALOR **R$ 3.825,00** (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do Convênio CV. 331/PJE-2021/SESAU AQUISIÇÃO DE TÁBLETS, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:DC2A2FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1085/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1085/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 133.061,72 (cento e trinta e três mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – GABINETE DO PREFEITO:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 – APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 1110 – CV.354/PGE-2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA;
AÇÃO 0000 – CV.354/PGE-2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.1110.0000 – CV.354/PGE-2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 392;
VALOR **R$ 133.061,72** (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor de R$ 11.061,72 (onze mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I – GABINETE DO PREFEITO:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA;
PROJ. ATIVIDADE 2011 – APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO 0000 – APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2011.0000 – APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 393;
VALOR **R$ 11.061,72** (ONZE MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do Convênio CV.354/PGE-2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:49973295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1086/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1086/GP/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 750/GP/16 DE 19/05/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e § 2º do artigo 67 da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 *Compõem o Conselho Curador do IPC os seguintes membros: 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo, 03 (três) representantes dos servidores efetivos da ativa, garantindo a participação dos inativos, sendo que cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular.*

[...]

§2º *Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 70 da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 *Os membros do Conselho Curador, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Superintendente do IPC, e aos membros Certificados nos termos da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020, 10,0% (dez por cento).*

Art. 3º Ficam alterados os §1º e §3º do artigo 71 da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. [...]

§1º *O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.*

[...]

§3º *Os membros do Conselho Fiscal, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Superintendente do IPC, e aos membros Certificados nos termos da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020, 10,0% (quinze por cento).*

[...]

Art. 4º Fica alterado o §3º do artigo 73 da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 [...]

§3º *Os membros do Comitê de Investimentos, perceberão mensalmente pelo desempenho da função, a verba denominada "Jeton", correspondente a 15,0% (quinze por cento) sobre o valor da remuneração do Superintendente do IPC, observada a obrigatoriedade de Certificação nos termos da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020.*

Art. 5º Acrescenta os §3º, §4º e §5º do artigo 67, os §5º, §6º e §7º do artigo 71 e o § 3º do artigo 73, da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, com a seguinte redação:

Art. 67 [...]

[...]

§3º *É vedado aos membros do Conselho Curador, ocuparem vagas no Conselho Fiscal ou Comitê de Investimento do IPC.*

§4º *Findo o mandato, os membros do Conselho Curados permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos Conselheiros.*
§5º *Havendo vacância no Conselho Curador, será indicado pelo executivo servidor para compor o Conselho até que haja nova eleição, exceto quando tratar-se de vacância de representante do Legislativo, que deverá ser indicado pelo respectivo poder.*

Art. 71 [...]

[...]

§5º *É vedado aos membros do Conselho Fiscal, ocuparem vagas no Conselho Curador ou Comitê de Investimento do IPC.*

§6º *Findo o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos Conselheiros.*
§7º *Havendo vacância no Conselho Fiscal, será indicado pelo executivo servidor para compor o Conselho até que haja nova eleição.*

Art. 73 [...]

[...]

§4º *O Superintendente do IPC deverá ser membro com lugar fixo no Comitê de Investimentos.*

Art. 6º Como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, os membros do Conselho Curador, Fiscal, Comitê de Investimento, Diretoria Executiva do IPC, deverão comprovar não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como devem atender os requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 7º A eleição para escolha dos membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal será conduzida pelo Superintedente do IPC juntamente com o Conselho Curador (colegiado em exercício), que nomearão 03 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral, sendo servidores do Poder Executivo ou Legislativo.

§ 1º O edital com todo o Regulamento do Processo Eleitoral do IPC deverá ser elaborado pela Comissão Eleitoral, o qual deverá ser amplamente divulgado, sendo obrigatória sua publicação na Imprensa Oficial do Município – Diário da AROM, murais dos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como nos *sites* institucionais da Prefeitura, IPC e Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início de registro de candidaturas.

§ 2º Os membros da comissão eleitoral de que trata o *caput* desse artigo serão remunerados no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que serão pagos ao fim da conclusão do processo eleitoral, validada a eleição pela Diretoria e membros do Conselho Curador do IPC (em exercício).

Art. 8º Fica alterado o §2º do artigo 116 da Lei Municipal nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 [...]
[...]

***§2º** As eleições serão realizadas sempre no primeiro semestre, com início do mandato até 30 de junho do ano de ocorrência das eleições.*

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6E5427A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 097/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 097/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	18/02/2022		19/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente gestante para realização de tratamento médico especializado no Hospital de Base. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1017/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Memorando nº 144/HMMI/2022 Saída: 18/02/2022 as 20h30min Retorno: 19/02/2022 as 15h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância UTI Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:067D1FF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 099/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 099/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	10/02/2022		11/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos , conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1025/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Mem. nº 058/SEMUSA/Setor Transporte/2022 Saída: 10/02/2022 as 22h30min Retorno: 11/02/2022 as 19h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9078				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7431698

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	024/2021
b) Licitação Nrº :	192/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	03/03/2022
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.603.653/0001-80
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.
VALOR HOMOLOGADO - R$ 409.166,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 409.166,01 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

CACOAL/RO, 03 de março de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral – AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEE21ACC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMJUVE/2022

Cacoal, 14 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal da Juventude – *COMJUVE.*

A Plenária do **Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e dois, no prédio da SEMAST, situado Avenida Guaporé nº 3338 – Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO. Registrado em ATA nº 01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Dispõe da Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º- Deliberou nova composição de membros de mesa diretiva, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Antônio Carlos dos Santos Júnior - URES
Vice-Presidente: Juliana da Silva Rodrigues - SEMED
Secretário Geral: André Guedes - GAYRO
Secretária de Comunicação: Ana Karoline Andrade Pinto – SEMAST
Câmaras Especializadas: Tais Moreira Cavalcante – SEMPLAM
Wericles Ferreira da Costa – FUNCCAL
Altair Rodrigues Valim – SAAE
Adriel Marinho de Oliveira – SEMPLAM
Daniele Jardim Grandizolli – SEMAST
Everaldo Carpeggiane de Oliveira - AMEC
Leonardo Henrique Paula de Oliveira - SEMUSA

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Juventude
COMJUVE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A34851BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/GABINETE DO PREFEITO/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar, exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Memorando n. 159/GAB/SEMICT/2022, recebido em 28/02/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do serviço de Transporte Escolar do município de Cacoal, conforme segue:

Nome	CPF	Local/Função
Willian Rafael da Silva França	991.285.272-91	CACS/Fundeb
Liliane Soares da Silva	090.251.776-70	Representante dos Pais
Francisco Alves Assis Neto	448.419.812-68	Representante dos Pais
Ernane de Freitas de Castro	688.089.412-72	Semosp/Mecânico
Wanderson Ferreira da Silva	928.774.862-49	Semttran/Agente de Trânsito
Francsuel Fernandes da Cruz	838.075.862-53	Semed
Claudio Marcio Rodrigues Andrade	024.587.717-77	Semed

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelo gestor serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente da Portaria n. 010/GabinetedoPrefeito/2021.

Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D214A31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/SAAE/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/PMC/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO TENDO POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.

PROCESSO PMC: 534/ORDINÁRIO/2022. - SEMTTRAN
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTTRAN mediante adesão à Ata de Registro de Preços **PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/PMC/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO**.

EMPRESA DETENTORA**: COMERCIAL VÊNUS LTDA.**
CNPJ: 04.637.690/0001-45

ITEM:

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 18.324,00

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços **PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/PMC/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO.** Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 03 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8A4FC8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 910556/2021-DPCN – Aquisição de veículos de carga	Ministério da Defesa/ DPCN	1.152.207,00	21/02/2022	C.E.F/ 1823-6/ 71071-3

Cacoal/RO, 03 de março de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16E41CC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0199/PMC/2022

Dispõe sobre revogação de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal da pasta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica revogada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela Portaria n. 0587/PMC/2021, com prazo de 02 anos, datada em 14/04/2021, do(a) servidor(a) municipal **JUCELIA REGIANE DE MORAIS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita no CPF nº 615.120.362-34, matrícula funcional nº 7694.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) supramencionado(a) lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO-SEMAST, para exercer suas funções com carga horária de 40 horas semanais a partir de 04/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 03 de Março de 2022

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7552768

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0195/PMC/2022

Dispõe sobre prorrogação de concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação da LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 02 (Dois) anos, a contar de 08/02/2022 a 07/02/2024, para o(a) servidor(a) municipal **ANDREIA PRISCILA DEICKE SOARES,** MERENDEIRA(O), matrícula n. 5339, inscrito no CPF n 933.602.902-91.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7BA280B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 14/2022– ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 65/SAAE/2022;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Certame Consultoria treinamentos e serviços, CNPJ n. 10.176.098/0001-96;
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA TENDO COMO BASE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÃO N. 14.133/2021.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Cacoal – RO, 02 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:2C4CBD3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022 - SEMOSP.

Processo nº: 00426/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de motosserra para construção e manutenção de pontes de acesso ao Município e Distritos, para atender as urgências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.**

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Forma de Entrega: IMEDIATO, a partir da data de solicitação enviada pela Secretaria, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 111080).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará

após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020207.26.782.0012.1023.0000 - Aquisição de Caminhões, Maquinas e Equipamentos, Elementos de Despesa:4.4.90.52Equipamento e Material Permanente, Fonte:0.1.500 001.002, Ficha:270.

Contratada: HILGERT E CIA LTDA, CNPJ:22.881.858/0006-50.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de maço de 2022.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7FE71C30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
272 - 3.3.90.30	Material De Consumo	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
284 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8279BA24

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Luziene de Souza Santos para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luziene de Souza Santos CPF nº ***.595.639-**, e RG n° 1462422 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 04 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A111CD29

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a Comissão de servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos, VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo discriminados, responsáveis pela fiscalização de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93, que trata sobre nomeação de agente público para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Lucas Alves de Lima	25113	Agente Administrativo	Fiscal
Kelly Cristina Brum de Lara	23490	Dir. de Departamento	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 019/2022 e as demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C9513D20

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 036, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Ofício nº 161/2022/SEMUSA/FMS/RO da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, eleitos

na Reunião Ordinária realizada no dia 21/02/2022, conforme segue abaixo relação dos eleitos.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Claudio de Paula Silva,
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Márcia Barbosa dos Santos e
1º Secretária: Edimara da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1DCB54BA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 001 de 30 de junho de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/08/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da publicação do edital. e fazer entrega dos seguintes documentos: Atestado de sanidade física e mental; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do RG, frente e verso; Cópia do CPF; Cópia do Título eleitoral, frente e verso; Cópia da CTPS, frente e verso; Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Cópia da Reservista, se do sexo masculino; Cópia daCNH válida se exigida para o cargo; Cópia do Cartão PIS/PASEP; Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.bre portal.trf1.jus.br; Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Escolar válido, caso seja motorista para transporte escolar.Exame toxicológico válido. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Vinicius Almeida de Oliveira	Motorista de Veículos Leves	3º	SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 03 de março de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:43B05760

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Processo nº: 00029/2022.
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia IPECAN.
Assunto: Aquisição de material de construção para a troca/reforma da caixa de água.
Valor Total: R$ 551,47 (quinhentos e cinquenta e um real e quarenta e sete centavos).
Prazo de execução: Imediata após a solicitação feita pelo RPPS.
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco dias), após a execução e conferência do material mediante emissão de nota fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.0002.2099.0000 Manutenção de atividades do IPECAN; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 003.003 Ficha: 380.
Fornecedor: J. de A. Pinto Materiais de Construção EPP 02.366. 476/0001-76, R$ 551,47 (quinhentos e cinquenta e um real e quarenta e sete centavos).
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de março de 2022.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2021.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:30FEA272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **008/CMCJ/2022**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

SUPERMERCADO KARISMA LTDA EPP
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02,03,04,05,06,07,08,09 ,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de limpeza)
*Estimativo para Exercício de 2022
Valor Contratado: R$: 15.693,88 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL GERAL R$: 15.693,88 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, 03 de março de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:85DB7716

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari – RO em Reunião Extraordinária, realizada 02 de março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal n°Lei Municipal nº 059 de Outubro de 1996;
CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO: o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO: A Lei Municipal n° 920 de 06 de novembro de 2018 do SUAS – Sistema Único da Assistência Social do município de Candeias do Jamari;
CONSIDERANDO: A Lei Municipal n° 913 de 17 de outubro de 2018 que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências no espaço do município;
CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais na situação de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública no Município de Candeias do Jamari, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO I
Dos critérios e Prazo
Art. 2º – A concessão do benefício eventual à oferta será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I – Ter residência fixa ou temporária no Município;
II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
Art. 3º. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação de profissional qualificado das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciados por indivíduos e famílias. Nos casos emergenciais em que não for possível a prévia avaliação profissional, o benefício deverá ser concedido:
I - Nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - Em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, neste caso, o profissional de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
§ 1.º É indispensável a avaliação do profissional de nível superior, mesmo que esta ocorra posterior a concessão do benefício.
§ 2.º – O benefício eventual deverá ser concedido o mais breve possível ou no tempo máximo de até 30 dias.
Art. 04º. O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – Forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão em até 90 dias, ou o período definido no ato da avaliação técnica.
Art. 05º. Os valores em pecúnia mencionados para custeio do benefício eventual são apenas referências para a oferta do benefício, uma vez que deve ser observado os valores de mercado e a qualidade do produto, de modo a possibilitar a aquisição de bens ao qual se destina, garantindo uma oferta digna, respeitando a autonomia da família.
CAPÍTULO II
Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária
Art. 06º - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - Auxílio Alimentação;
II – Auxílio Aluguel Social;
III - Auxílio Documentação;
IV - Auxílio Passagens;.
V - Outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar, ou coloque em ameaça às seguranças afiançadas pelo SUAS.
Art. 07º. As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas na forma de pecúnia para:
I - Custeio de Aluguel Social:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de emergência, desastres e de calamidade pública; e em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;
Parágrafo Único: O pagamento do aluguel social como benefício eventual está condicionado à existência de temporalidade limitada/bem definida, além da necessidade de articulação com a política de habitação do município para que o cidadão tenha sua demanda atendida de forma definitiva.
Art. 08º. Para fins de concessão do benefício eventual vulnerabilidade temporária, serão considerados os seguintes valores de referência:
a) Alimentos: de acordo com o processo licitatório.
b) Aluguel Social: Até três parcelas mensais no valor de até R$400,00 reais.
c) Passagens: de acordo com o processo licitatório.
Art. 09º. Documentação necessária para concessão em pecúnia dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
I - Aluguel Social:
a) Carteira de identidade e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Contrato de locação do imóvel;

d) Comprovante de conta bancária do locador
e) Laudo da Defesa civil ou Bombeiros quando se tratar de perdas e danos parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário; ou relatório/recomendação social da equipe técnica especializada.
f) Folha Resumo do Cadastro Único.
Art. 10º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas na forma de bens e serviços para acesso:
a) acesso a alimento, a partir do provimento de cestas, que garantam os valores nutricionais da família, quando declarada situação de emergência.
Art. 11º Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária na forma de bens e serviços:
I - Passagens:
a) Carteira de identidade e CPF, na ausência destes, Boletim de Ocorrência;
b) Bilhete de passagem para a cidade de destino.
c) Comprovante que reside no município há mais de 6 meses.
II - Alimentação:
c) Carteira de identidade e CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Folha Resumo do Cadastro Único.
Art. 12°- Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária.
§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, enchentes, alagamentos, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade no Município comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil ou bombeiros.
§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.
Parágrafo Único: O benefício eventual em situação de calamidade pública, cuja oferta ocorrer através de bens e serviços deverá avaliar a necessidade da família e do território, com atenção as suas particularidades, considerando que a eventualidade da situação pode apresentar necessidades específicas.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 13° – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I – Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – Criar protocolos operacionais padrão (pop) da Assistência Social Municipal para benefícios eventuais de vulnerabilidade social temporária;
III – Garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federa;
IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual e encaminhar a situação para o Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 14º – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
Art. 15º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RESOLUÇÃO APROVADA POR CONSENSO

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do CMAS - Candeias do Jamari/RO

Candeias do Jamari, 02 de março de 2022

HOMOLOGADO

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:854B75FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELAINE PARO DO NASCIMENTO,** Portadora do CPF nº **825.048.652-87,** no Cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO E PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS – IPC,** com efeito retroativo, dia 03 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Fevereiro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B0ACB377

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/GAB/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/GAB/2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

Considerando o recuo no número de casos de COVID-19 no Município de Castanheiras RO;
Considerando o disposto no Decreto do Governo Estadual de Rondônia nº 26.134/2021, alterado pelo Decreto do Governo Estadual de Rondônia nº 26.461/2021;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 005/GAB/2022 de 09 de fevereiro de 2022, adotando no âmbito do município as determinações contidas no Decreto do Governo Estadual de Rondônia nº 26.134/2022, com as alterações do Decreto do Governo Estadual de Rondônia nº 26.461/2021.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 03 de março de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:F4A88525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais farmacológicos, materiais hospitalares, produtos e higienização e Gêneros Alimentícios de itens fracassados e desertos, após 2 (duas) tentativas de aquisição sem êxito total, com Recursos SUS. Com valor total estimado em R$ 58.070,64 (cinquenta e oito mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Processo Administrativo Digital nº 866/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/03/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua: Florianópolis n°503 Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DA17FEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 206/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de função gratificada do servidor Raphael Henrique Mendola, na função gratificada de Assessor – Setor Execução Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor **Raphael Henrique Mendola** da função gratificada de **Assessor – Setor Execução Fiscal**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2022.

Cerejeiras, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7E1DFEF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Processo: 368/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratada: LAIS RAFAELA WELMAM KRAUSE LANDO.**
Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação na função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções na categoria de Agente de Saúde II – Agente de Combate a Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo prazo indeterminado com início em 23/02/2022.
Valor: R$ 1.550,00
Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Cerejeiras, 22 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercicio

(Assinado em 23/02/2022, as 13h:01min)

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D0783B30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 041/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, **EDILSON PEREIRA FERREIRA e GABRIELA APARECIDA SILVA BERSCH**, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE SAUDE/AGENTE COMUNITÁRIO 40 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras/RO, 03 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C81D5C39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 040/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca as candidatas: **MARIZETE NILZE SILVA LOYA e FABIANE FERREIRA DA SILVA** , aprovadas no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de**AGENTE DE GESTÃO PUBLICA/AGENTE ADMINISTRATIVO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras, RO 03 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EF6B581A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 096/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. EDERSON LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador **o Sr. Laercio Rodrigues Pereira,** portador do RG sob nº 812477 SSP/RO,

inscrito no CPF sob nº. 961.640.859-34, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 096/2021, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/12/2021 a 14/06/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 096/2021 do Processo 876/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 13 de dezembro 2021.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7239A57F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA IZEQUIEL SILVINO DA SILVA – ME.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata -Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. EDERSON LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **IZEQUIEL SILVINO DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.284/0001-14, com endereço na Rua Goiás, nº 853 – Bairro Alvorada, Cerejeiras – RO, neste ato representado por seu responsável legal o **Sr. IZEQUIEL SILVINO DA SILVA**, portador do RG sob nº 707.907 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 685.909.112-68, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 018/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo 26/02/2022 a 26/02/2023, mediante justificativa apresentada pela Secretaria, conforme previsto na cláusula quinta, dos prazos e execução do contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2021 do Processo 234/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de fevereiro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

IZEQUIEL SILVINO DA SILVA
Izequiel Silvino da Silva – ME
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Sidney Aparecido Mendola

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:75705E97

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2022/CMDCA

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 26/2020/CMDCA, torna público o RESULTADO FINAL referente às inscrições para concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para custear de forma total e/ou parcial os projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2022/CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de Cerejeiras/RO**.**

DOS RESULTADOS

1.1 O Resultado Final consiste na divulgação da relação de Organizações da Sociedade Civil selecionadas no portal da transparência do Município de Cerejeiras (http://www.cerejeiras.ro.gov.br/).

RESULTADO FINAL

ENTIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Aprovado	
Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Aprovado	
Comunidade Anti Drogas de Cerejeiras - CADCER	Reprovado	Não atendeu os itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.6 do Edital 001/2022/CMDCA.
Projeto Anastasis	Aprovado	

2. ENTREGA DO ENVELOPE "B" E "C"

2.1. Conforme o cronograma a OSC participante da seleção deverá enviar os envelopes "B" e "C".

2.2. O prazo para envio dos envelopes é até o dia 08 de março de 2022.

Cerejeiras – RO, 02 de Março de 2022.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Resolução 032/2021/CMDCA

ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão
Resolução 032/2021/CMDCA

EDIVANE SILVA MACHADO
Membro da Comissão
Resolução 032/2021/CMDCA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3407BBE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 18/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em microfibra, para que supra as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE. Processo Administrativo nº **310/2022**. Valor total de R$: 10.827,02 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 17 de março de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 17 de março de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 2 de março de 2022.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E505FA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em TSD em Via Urbana com Drenagem Subterrânea e Superficial em uma área total de e 8.997,52m² e extensão de 1.285,36m no município de Chupinguaia/RO, através contrato de repasse nº 907250/2020/MDR/CAIXA, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 134/2022. Valor Total de R$:2.204.002,95 (dois milhões, duzentos e quatro mil e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de inicio da sessão pública**: 21 de março de 2022** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 25 de fevereiro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto N° 384/2021

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:630B1E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 19/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de bobinas em papel térmico para relógio de ponto e papel sulfite tamanho A4 para atender as necessidades da SEMAD, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **339/2022**. Valor total de R$: 10.211,60 (dez mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 16 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 16 de março de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 16 de março de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de fevereiro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AA417C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de intervenção 1.408,88m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme termo de convênio nº 283/PGE 2020.. Processo Administrativo nº 78/2021. Valor Total de R$:429.915,03 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e três centavos). Data de inicio da sessão pública: 21 de março de 2022 as 10:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Chupinguaia, 3 de março de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Presidente da CPLMO.
Decreto n°384/2021

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3DF34209

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO ATRAVÉS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 002/2022

Declara a desistência de investidura no cargo Público do candidatoconvocado através do concurso público nº 01/2020 processo Administrativo nº. 2830/2019, publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021, edição nº. 2885 a baixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**24/01/2022a24/02/2022**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Técnico de Enfermagem SEMUSA - 01
Rodrigo de OliveiraNF 56,00

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223185**e o código verificador**0F824227**.

Docto ID: 223185 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:EB9F49E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO OU DESISTENCIA DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2022

Declara o não comparecimento do candidatoconvocado através do concurso público nº 01/2020 no período**24/01/2022a24/02/2022**, Processo Administrativo nº 2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

Odontólogo ESF SEMUSA
Lucas Natan Rodrigues BalzNF 54,00

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223206**e o código verificador**8989B957**.

Docto ID: 223206 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A974DE75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido da contratada, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 051/2020, realizado no dia 20 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória da senhoraEDILANE DOS SANTOS LEITEbrasileira,**MÉDICO VETERINÁRIO**, Grupo Ocupacional ANS-113 - Classe N, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1138083 SESDEC/RO**e inscrito no CPF**016.219.932-56**, residente naRua Torres nº. 3300, bairro COHAB na Cidade de Porto Velho - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 051/2021, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.
Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 18/03/2022 como solicitado nos autos do processo nº 323/2022.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**EDILANE DOS SANTOS LEITE**,**MÉDICO VETERINÁRIO**, em 02/03/2022 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2022 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223263**e o código verificador**BAAA1F9B**.

Docto ID: 223263 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2B9408C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº.01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**04/03/2022 a 04/04/2022**no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Professor Educação Infantil - SEMED 02
Rosilene da Cruz TorresPF. 64
Marenilza de OliveiraPF.61

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
?2 fotos 3x4 recentes,
?Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
?Declaração de Bens e Valores;
?Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
?Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
?Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND,(**www.tce.ro.gov.br**)
?Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
?Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
?Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
?Carteira de Identidade R.G;
?Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
?Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
?Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
?Certidão de Nascimento ou Casamentocom CPF do cônjuge;
?Certidão de Nascimento dos Filhosjuntamente com CPF;
?Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
?Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
?Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
?Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
?Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
?Comprovante de Residência atualizado;
?Numero Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico.**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/03/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**224018**e o código verificador**72F8379A**.

Docto ID: 224018 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:68E4E717

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

-**FLAVIA DE FATIMA FREITAS**

OBJETO: aquisição de foto condutor/unidade de imagem, cartuchos e toners originais do fabricante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0014/21**,**Proc. Adm. Nº 158/2021

DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.122.0020.2113.0000 -**GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**

3.3.90.30.00 -**MATERIAL DE CONSUMO**

NOTA DE EMPENHO Nº 191 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2041.0000-**PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO**

3.3.90.30.00 -**MATERIAL DE CONSUMO**

NOTA DE EMPENHO Nº 192 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR:R$ 4.975,51 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DO PRAZO:6 (SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 fevereiro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/03/2022 às 09:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223391**e o código verificador**2373F009**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/03/2022 09:12

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4D6443E3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**

OBJETO: aquisição de foto condutor/unidade de imagem, cartuchos e toners originais do fabricante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0014/21**,**Proc. Adm. Nº 158/2021

DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.122.0020.2113.0000 - GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000-PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 194 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.304.0026.2043.0000MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 195 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

02.08.04 MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR:R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DO PRAZO:06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 03/03/2022 às 09:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID223417e o código verificadorFB1C1C16.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/03/2022 09:13

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:2CA4BA48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-DELEGADARcompetência ao**Sr. Robson Pereira da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Administração Municipal, para responder pelo**Cargo de Chefe do Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes da Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Parágrafo ÚnicoA delegação de que trata o*caput*do artigo, não será remunerada e será exercida cumulativamente com o cargo que o Servidor exerce.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE JANEIRO 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/02/2022 às 13:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**122587**e o código verificador**2665D1F7**.
Docto ID: 122587 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6411FCAE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 138/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO TOTAL DE ACESSOS E SUPORTE A REDE DE INTRANET/INTERNET DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, COM SUPORTE TECNICO REMOTO E PRESENCIAL, A FIM DE ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
6284-YUNE NET INFORMATICA LTDA	1	84.450,00
Total	1	84.450,00

Vencedora, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

23 de fevereiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:50DF5F9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para (PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL).

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.
CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.000,00(quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

08.244.0008.2067.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Ficha Principal - 331
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folha 72 a 74, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 213/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 03 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DAE9F048

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para (SERVIDORES).

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.
CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.000,00(Três mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

08.244.0008.2064.0000 – Manutenção das atividades da SEMAS.
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Ficha Principal - 287
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folha 72 a 74, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 215/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 03 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:43D2A069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO 1333/SEMAGRI/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção da Fábrica de Gelo, com área de AMPLIAÇÃO de **5,78m²,** localizado na **AVENIDA MARACANÃ, SETOR 01,** com Recursos Próprios, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Agricultura,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1333/SEMAGRI/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **21/03/2022, às 11:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 45.062,38 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Fonte Recurso: Próprio.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 03 de março de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:2FA351F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
PROCESSO N° 1269/SEMECEL/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e pedagógicos,** visando atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, que seria realizada no dia **04/03/2022**, as **10:00** horário de Brasília, pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e seus anexos, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 03 de março de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:323E912A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cujubim, neste ato representado pelo presidente Lucilene Soares Vizele**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 468/2010.**

Resolve: Que devido à necessidade de servidor para trabalhar no conselho tutelar segue o edital de convocação feito pelo gabinete no dia 03/setembro de 2020.
Convocando a suplente a senhora, Domingas Aparecida da Silva Almeida, 2º suplemente, para substituir a conselheira tutelar, Vilma dos Santos Cabral.
ATA DA REUNIÃO 05 DATA DA REUNIÃO 03/03/2022.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Cujubim /RO, 03/03/2022

LUCILENE SOARES VIZELE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:C17DB340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

PORTARIA Nº 90 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DOS EMPENHOS 319/2022, 320/2022, 321/2022, 322/2022, 338/2022, 339/2022, 340/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA - Gestor dos Empenhos n° 319/2022, 320/2022, 321/2022, 322/2022, 338/2022, 339/2022, 340/2022;

BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA LIMA - Fiscal dos Empenhos n° 319/2022, 320/2022, 321/2022, 322/2022, 338/2022, 339/2022, 340/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:C6C28591

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AO RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 6-1-7/2022

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:
O instrutor Sr. Alcione (Neguinho), é tio do candidato Reinaldo Aparecido de Oliveira.
O instrutor não tinha as fichas dos candidatos e nem os critérios da prova prática.
O instrutor reprovou todos e depois voltou atrás e deu segunda chance a três candidatos, sendo que dois já são funcionários da Sec. De Obras. São eles: Reinaldo Aparecido de Oliveira, Fabiano dos Santos.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:
Todos os candidatos que fizerema a prova prática receberam nota de acordo com seu desempenho ná máquina para a qual o candidato se inscreveu. Os que não receberam nota, foi devido ao desempenho inadequado durante a prova. O candidato acima descrito recebeu sua nota que foi a soma dos títulos com a prova prática que formaram a nota final, assim como os demais candidatos.
Todos foram avaliados da mesma forma e, o seu desempenho na tarefa que lhe era solicitada foi a base para a pontuação.
O fato de alguns serem servidores desta Prefeitura, não os impede que se candidatem aos cargos do processo seletivo, uma vez que não são funcionários efetivos. Com relação as notas de cada candidato, vale salientar que a experiência faz diferença na hora da prova prática, pois a prática profissional os leva a desempenhar suas funções de forma mais adequada.
Pontuação de Títulos: 5 (cinco)
Pontuação da Prova Prática: 20 (vinte)
Pontuação Total: 25 (vinte e cinco)
CLASSIFICAÇÃO: 6º
Portanto, mantêm-se a classificação tal como está, mantendo o candidato na lista de reserva, caso sejam necessários mais operadores de pá carregadeira.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:D3F679E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL QUADRIENIO 2022/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim–INPREC, torna público para conhecimento dos interessados: **Edital de Convocação para Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o quadriênio 2022/2025**, e convocar todos os servidores efetivos ativos e inativos para inscrição das chapas que concorrerão ao pleito:
a)Prorroga o período de registro das candidaturas de 03 de março até dia 22 de março de 2022, nos termos do Art. 8 da Resolução nº 001/2021.
b)Prorroga a Data da eleição para: 11 de abril de 2022
c)Locais de votação: Qualquer computador ou smartfone logado no Sistema Eletrônico do INPREC (www.inprec.cujubim.ro.gov.br);
d)Horário de início e encerramento da votação: das 8h (oito horas) às 13h (treze horas);

e)Forma de eleição: votação por sistema eletrônico (www.inprec.cujubim.ro.gov.br);
f) Prazos para impugnação de candidaturas: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme Art. 11 da Resolução 001/2021;

Cujubim-RO, 03 de março de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria nº 081/2021

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:DADC1521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021

Processo Administrativo nº **1-656/2020**. Contrato Administrativo nº **03/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do **Fundo Municipal da Saúde**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, n°**1485** e**1489**, Bairro Campos Elíseos, CEP **01.205-995**, ora Contratada. Objeto do contrato:Prestação de serviços de seguro veicular por um período de **12** (doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Objeto do aditivo: Prorrogação doprazo contratual por mais **12** (doze) meses a contar de **27/01/2022**. Renovação do Valor: R$ **4.915,02**(Quatro mil, novecentos e quinze reais e dois centavos) NOTAS DE EMPENHO: N°**143/2022,145/2022 E 144/2022**.Celebrado em: **27/01/2022**. AMPARO LEGAL:**Art. 57**, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:05C3C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. APP EMEIEF TEOTÔNIO B. VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL 001/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Conclusão do Período de Inscrição e Entrega de Título do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

Considerando o disposto no Edital 001/2022 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo acompanhado pela Comissão Especial de Recebimento e Análise das Inscrições

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídico, as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2022, para contratação temporária de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Monitor de Transporte Escolar, Motorista Escolar, Cuidador de Aluno Portador de Deficiência, Auxiliar de Secretaria Escolar, Vigia e Serviços Gerais.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Silvana Sousa Silva	HOMOLAGADA
02	Rosimeire Souza Pereira	HOMOLAGADA
03	Angra Barbosa de Souza	HOMOLAGADA
04	Poliana de Oliveira Dias	HOMOLAGADA
05	Silmara Correa Mendes Pereira	HOMOLAGADA
06	Carina Schulz da Veiga	HOMOLAGADA
07	Lucileia dos Santos de Jesus	HOMOLAGADA
08	Gabriely de Andrade Siqueira	HOMOLAGADA
09	Eliane Jesus dos Santos	HOMOLAGADA

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Silvana Sousa Silva	HOMOLAGADA
02	Rosimeire Souza Pereira	HOMOLAGADA
03	Daiane Fortunato Nuniz	HOMOLAGADA
04	Angra Barbosa de Souza	HOMOLAGADA
05	Lucileia dos Santos de Jesus	HOMOLAGADA
06	Gabriely de Andrade Siqueira	HOMOLAGADA
07	Marta Martins Bueno	HOMOLAGADA
08	Eliane Jesus dos Santos	HOMOLAGADA

CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Eliane Ferreira Castro	HOMOLAGADA
02	Patricia Vieira Cidade	HOMOLAGADA
03	Elisiane da Silva Maas	HOMOLAGADA
04	Alisson da Silva Costa	HOMOLAGADA
05	Poliana de Oliveira Dias	HOMOLAGADA
06	Silmara Correa Mendes Pereira	HOMOLAGADA
07	Amalha Allyce Spadotto Vieira	HOMOLAGADA
08	Rosilene Cordeiro Rocha Alves	HOMOLAGADA

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Dulcileudo de Oliveira Nunes Alves	HOMOLAGADA
02	Valdecir Andrade	HOMOLAGADA
03	Lucas da Silva Zeri	HOMOLAGADA
04	Jose Carlos Alves	HOMOLAGADA

CARGO	CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Daltivanei Nascimento Terra	HOMOLAGADA
02	Verônica Cardoso do Ó	HOMOLAGADA
03	Michele Santos Coelho	HOMOLAGADA
04	Rosiane Vieira Lovo	HOMOLAGADA
05	Valéria Margarida Souza Vieira	HOMOLAGADA
06	Wanessa de Matos Rocha	HOMOLAGADA
07	Andreia Baldrigues	HOMOLAGADA

CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Angra Barbosa de Souza	HOMOLAGADA
02	Januzia Santos Rocha	HOMOLAGADA
03	Karem Thalia de Oliveira Silva	HOMOLAGADA
04	Jeneci do Carmo Gomes	HOMOLAGADA
05	Silmara Correa Mendes Pereira	HOMOLAGADA
06	Valéria Margarida Souza Vieira	HOMOLAGADA

07	Valciene de Matos Rocha	HOMOLAGADA
08	Wanessa de Matos Rocha	HOMOLAGADA

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Jonathas Souza Santana	HOMOLAGADA
02	João Pedro Gomes Vieira	HOMOLAGADA

CARGO	SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	João Pedro Gomes Vieira	HOMOLAGADA
02	Eliane Jesus dos Santos	HOMOLAGADA

Cujubim/RO, 03 de março de 2022

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP EMEIEF Teotônio B. Vilela

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:74EF305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01/2022 E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
Fone: (69) 98488-0388

Portaria **Nº 001/APPEMEFAFCA Cujubim – RO, 03 de Março 2022.**

A Presidente da Associação de Pais e Professores – APP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Frederico de Castro Alves, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais.
Resolve:
Art. 1º - Formar comissão Especial de Recebimento e Análise das Inscrições do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
Marcia Crepaldi Hez matrícula nº 547 Presidente
Dina Alves Dias matrícula nº 399 1º Membro
Maria Aparecida de Lima CPF: 350.148.902-10 2º Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes contribuições:
Receber as inscrições, conferir e certificar.
Analisar, conferir, classificar e certificar.
Finalizar o processo de análise e encerrar com possíveis relatórios.

Art. 3º - A cópia desta Portaria deverá ser encaminhada juntamente com o Edital 001/2022, desta APP.
Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão se limita a vigência deste Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.
Art. 6º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.

Encaminhe-se a gestão da escola para conhecimento, ciência e trâmites necessários;
Publique-se .
Cumpre- se.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:19D2A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Avenida Jamari, 2901, Sala C, Setor 01, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: APP DA EMEI RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ 09.353.097/0001-90, estabelecida a Avenida Beija-Flor, 3088, anexo Escola Raio de Luz, Setor 03, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Franciele Vieira de Sá Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1178471 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE – ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Cujubim, RO, 21 de Fevereiro de 2022.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:C5978013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.473, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 386.708,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD, provenientes de recursos do **Convênio FITHA/2020,**para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V.FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 949/3.3.90.30 Material de Consumo - R$386.708,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oito reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

III. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V.FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 386.708,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oito reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9038C02B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22/ CP / 2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 22/ CP / 2022
DE 25 de Fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no argo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no argo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):
· 01.00 Câmara Municipal
· 01.01 Câmara Municipal
· 01.031 Ação Legislativa
· 0001 Atuação Legislativa
· 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
· 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas **Ficha: 03**
· **Valor - R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.001 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.
ANULAÇÃO (-):
· 01.00 Câmara Municipal
· 01.01 Câmara Municipal
· 01.031 Ação Legislativa
· 0001 Atuação Legislativa
· 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
· 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **Ficha: 01**
· **Valor - R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício 003/CMGJT/2022, de 25 de Fevereiro de 2022. Conforme solicitação o crédito será destinado a custear despesas com Pagamentos de indenizações e restituições trabalhista. Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2001	3.1.90.11	01.001	R$: 15.000,00	
2001	3.1.90.94	01.001		R$: 15.000,00

Governador Jorge Teixeira, 25 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:42EC54EE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/ CP / 2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/ CP / 2022
DE 02 de março de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no argo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no argo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):
· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2042 Assegurar a Renumeração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental

· 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil **Ficha: 483**
· **Valor R$ 10.000,00 (**Dez Mil Reais**).**

· 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinando **Ficha: 484**
· **Valor R$ 40.000,00 (**Quarenta Mil Reais**).**

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2041 Assegurar a Manutenção Administrativa Ensino Fundamental
· 3.3.90.95 Indenização pela execução de Trabalho de Campos - **Ficha: 485**
· **Valor R$ 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**).**

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.540 Recursos não destinados à contrapartida Exercício Corrente Transferência do FUNDEB, fonte de recursos STN (MSC) 0.1.540.

ANULAÇÃO (-):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2042 Assegurar a Renumeração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
· 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas **Ficha: 123**
· **Valor R$ 50.000,00 (**Cinquenta Mil Reais**).**

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· 12.361.0007.2041 Assegurar a Manutenção Administrativa Ensino Fundamental
· 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - **Ficha: 121**
· **Valor R$ 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**).**

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando as comunicação internas n° 0265 de 28 de Fevereiro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação solicita o presente remanejamento, para atender as necessidades com pagamentos de Horas Extras, Contratos com Tempo Determinado e Diárias de Campo, dentro da ação do Ensino Fundamental. Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2042	3.1.90.11	1.540	R$: 50.000,00	
2042	3.1.90.16	1.540		R$: 10.000,00
2042	3.1.90.04	1.540		R$: 40.000,00
2041	4.4.90.52	1.540	R$: 20.000,00	
2041	3.3.90.95	1.540		R$: 20.000,00
TOTAL			**R$: 70.000,00**	**R$: 70.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C73BA616

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8788/ GAB / 2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8671/CGB/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR CLEIDIVAL SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8788/ GAB / 2022
DE 02 de março de 2022

Dispõe sobre Revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº. 8671/CGB/2022 de 03 de fevereiro de 2022, referente a Licença Prêmio do Servidor **CLEIDIVAL SANTOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: aComunicação Interna 35 de 02/03/2022 (ID 14100) da Secretaria informando o retorno do servidor para suas atividades laborais, ficando em aberto a retirada do restante da licença prêmio em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 8671/CGB/ 2022 de 03 de fevereiro de 2022, o qual se trata de **Licença Prêmio** do Servidor **CLEIDIVAL SANTOS**, cadastro nº 1363, função: Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Fica estimado o período de 30 dias restante da licença prêmio do servidor, referente o **quinquênio de 16/03/2010 a 15/03/2015** para ser retirado em momento oportuno.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B589D36B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8787/ GAB / 2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS CMDI".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8787/ GAB / 2022
DE 02 de março de 2022

"Dispõe sobre Ordenação da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos CMDI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A lei Municipal 062/95 a qual, Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Municipal nº 471/GP/2009, que Cria o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos CMDI.

DECRETA

Art. 1º - ORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, para o Biênio 2022/2023, de acordo com a Lei Municipal nº. 471/GP/2009, segue abaixo a ordenação dos membros do Conselho:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Titular: Jaine de Melo Morais
Suplente: Danieli Cristina Bernaski Silva

SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE - SEMSAU

Titular: Ariane Laia Carvalho
Suplente: Rosana Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

Titular: Francinete Bezerra de Medeiros
Suplente: Raiane Furtado de Andrade Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Titular: Claudemir de Oliveira Santos
Suplente: Bruno Martinussi Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA EVANGELICA PRESBITERIANA RENOVADA.

Titular: Sonia F. Frigeri Pereira
Suplente: Ageu Rangel Pereira

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Erica Rodrigues R. Andrade de Souza
Suplente: Leila Leticia Alves Gomes

SINDICATO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMINDO FERREIRA FRAGA.

Titular: Marli Ribeiro de Brum
Suplente: Rosangela Senhorinho Santos

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6B107724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI COMPLEMENTAR Nº. 018-CMGM/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018-CMGM/RO PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

"Dispõe sobre a emenda aditiva à Lei nº 2.165/19, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no Inciso V do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a aprovação em plenário na 1ª. sessão extraordinária realizada dia 12/01/2022, **PROMULGA** a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º. Emenda aditiva ao art. 1° da Lei n° 2.165, de 11 de novembro de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
Parágrafo único. As funções de coordenadores poderão ser exercidas por servidores do Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, cuja Referência Salarial é de CNE-02, desde que cumpram os requisitos para o exercício de cada função."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 31 de janeiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente-CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:BF8F6D06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1720/SAMSAU/2021. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 – CPLMO

Objeto: Contratação de empresa para REFORMA DA COZINHA E PEDIATRIA DO HOSPITAL REGIONAL, PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 001//CPL/2022 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19, no valor de **R$ 170.616,66** (cento e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C8BCEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 001/GAB-SEMED/2021

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário** da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2021, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.

Auxílio na Alimentação Escolar

Nº	Nome
01	Maria Francisca de O. Lima Ilorca
02	Renata Lima Norberto
03	Drielly Rodrigues Aguiar
04	Irenilce Berenice da Silva Ferreira

Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

Nº	Nome
01	Vanderli Vieira Soares
02	Macilene Augusto Rodrigues
03	Kelly Pereira Flores
04	Márcia Kelly Laia Noya
05	Érika Galindo Mendonça
06	Josicleia Aranha Cardoso
07	Rosimar Janamo Flores
08	Cristiano Mariano Alcantara
09	Pâmela Castro Albino
10	Suzy Rondon Lima
11	Maria Santana Dionizia
12	Andreia Mendonça da Silva
13	Guadalupe Orellana Cardona
14	Daniela Torrez Moreno
15	Joyce Moraes Tomicha
16	Gabriela Fernanda Hurtado Dias
17	Micael Lima Santos
18	Rosineide Nogueira de Assunção
19	Silvânia Carvalho Melgar
20	Fabiana Bruna Pereira Gonçalves
21	Kacilene Flores Neris

Auxílio no Transporte Escolar do Educando (Monitor)

Nº	Nome
01	Josemir Mendonça Brito
02	Ordonio Manoel dos Santos Neto
03	Laís de Oliveira Duarte
04	Shirley Ojopi Coimbra Arteaga
05	Marcos Paulo Rodrigues Gutierres

Auxílio ao Educando (Cuidador)

Nº	Nome
01	Silvia Rodrigues Ayabaque de Oliveira
02	Saraluricy Flores
03	Lucélia Lobo da Silva dos Santos
04	Lourdenira Cajareco Brito

Auxílio Administrativo

Nº	Nome
01	Alison Gonçalves de Lima
02	Eliziane França Moreira Silvino

Guajará-Mirim, 03 de março de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0E26AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003 / 2022

Á DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07(SETE) dias a contar desta data para tratar de assunto referente a limpeza e conservação do mesmo, bem como retirada de entulhos, disposto nos Artigos 34 da Lei 206/1987, C**onforme Notificação nº. 031986 / 2022.**

CONTRIBUINTE: WENDELL SOARES MENDONÇA.
TERRENO: LOCALIZADO NA AV: QUINTINO BOCAIUVA S/N. BAIRRO: CAETANO.
QUADRA 179 B / LOTE: 10 / SETOR 4.

Guajará Mirim – RO, 02 de Fevereiro de 2022.

ERASMO PINTO FRREITAS DE GOIS
Fiscal de Tributos Municipais.
Cadastro 3840-1

Publicado por:
Erasmo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:FAC297F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 / 2022

Á DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07(SETE) dias a contar desta data para tratar de assunto referente a limpeza e conservação do mesmo, bem como retirada de entulhos, disposto nos Artigos 34 da Lei 206/1987, C**onforme Notificação nº. 031987 / 2022.**

CONTRIBUINTE: WENDELL SOARES MENDONÇA.
TERRENO: LOCALIZADO NA AV: QUINTINO BOCAIUVA S/N. BAIRRO: CAETANO.
QUADRA 179 B / LOTE: 09 / SETOR 4.

Guajará Mirim – RO, 26 de Janeiro de 2022.

ERASMO PINTO FRREITAS DE GOIS
Fiscal de Tributos Municipais.
Cadastro 3840-1

Publicado por:
Erasmo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:D812171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 / 2022

Á DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07(SETE) dias a contar desta data para tratar de assunto referente a limpeza e conservação do mesmo, bem como retirada de entulhos, disposto nos Artigos 34 da Lei 206/1987, C**onforme Notificação nº. 031991 / 2022.**

CONTRIBUINTE: DECIO CINTRA VASCONCELOS.
TERRENO: ROCHA LEAL C/ AV. DR. LEWERGER S/N. BAIRRO: SERRARIA.
QUADRA 106 B / LOTE: 01 / SETOR 2.

Guajará Mirim – RO, 26 de Janeiro de 2022.

ERASMO PINTO FRREITAS DE GOIS
Fiscal de Tributos Municipais.
Cadastro 3840-1

Publicado por:
Erasmo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:9D57AC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2022, SRP 006/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **180-04/2022**, ocorrido em 28 de Fevereiro de 2022.
Objeto: Aquisição de areia lavada média e brita nº 1, para Utilização de assentamento de blocos sextavado de concreto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	Cnpj	Endereço	Itens	V. Total
CANDEIAS COMERCIO DE AREIAS LTDA	24.494.481/0001-05	Linha Ramal do Caju, km 9,1, Candeias do Jamari/RO.	1	90.930,00
VALOR TOTAL			**R$ 90.930,00**	

O certame totalizou a importância de **R$ 90.930,00** (noventa mil novecentos e trinta reais).
O item 02 foi DESERTO.
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:51BF2FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022, SRP 003/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **044-03/2022**, ocorrido em 03 de março de 2022.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Após a fase de lances e Habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	Cnpj	Endereço	Itens	V. Total
AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA EIRELI – ME	03.256.129/0001-53	ROD RODOVIA BR 364 - KM 101, ITAPUÃ DO OESTE/RO	1 ao 6	9.339.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 9.339.100,00**	

O certame totalizou a importância de **R$ 9.339.100,00 (**nove milhões trezentos e trinta e nove mil e cem reais).
O item 07 foi DESERTO.
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:AAA08232

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender à solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Por meio de Cotação, tipo "**Menor Preço"**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO.**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QD
01	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - IDA DIA **07/03/2022** NO TRECHO **PORTO VELHO / BRASÍLIA**	un	03
02	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - VOLTA **11/03/2022** NO TRECHO**BRASÍLIA / PORTO VELHO.**	un	03

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 07:30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 04/03/2022.

Itapuã do Oeste, 02/03/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FDA78DE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE solicita prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, se houver necessidade, para o veículo oficial da Câmara Municipal.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 1h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 29/10/2021.

Itapuã do Oeste, 09/03/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B1425190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022/SEMAS

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO MÓVEIS EM MDF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO.

A M DA SILVA MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 17.521.138/0001-39
NO VALOR TOTAL DE R$: 12.996,00 (Doze mil novecentos e noventa e seis reais)

Machadinho D'Oeste – RO 03/03/2022

RAFAEL MENEZES LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Menezes Leite
Código Identificador:3AAB3555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°311/2022

PORTARIA N°311/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor VALMOR ALVES DE SOUSA, portador do CPF n°**203.202.212-53**, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, Lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 10:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9FCACED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2022

JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.022 EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO N.º 010/CMMS/RO/2.022.

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

CNPJ/CPF Nº 15.883.796/0001-45

VALOR GLOBAL: R$ 568,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de taxas de licenciamento anual dos veículos da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 25/02/2022

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

ADNA SAMUA DO NASCIMENTO
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:07EDB70B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
01/CPL/2022

Processo nº **158/SEMSAU/2022**	Tipo: **Menor Preço por Item**
Modalidade: **Dispensa Eletrônica**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **01/CPL/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **5.143,33**

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente qualificada e habilitada para prestar o serviço de Manutenção em equipamentos de uso médico hospitalar junto a Unidade Mista de

Saúde Samuel Marques dos Santos, sem fornecimento de peças, referente aos seguintes equipamentos.
Equipamento: ULTRASSOM **- Marca:** SAEVO **- Modelo:** FT - 412 **N/S:** 500000823943 **Setor:** UMMS – SALA DE ULTRASSOM **PAT:** 03216
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio da Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente e membros designados pelo Decreto nº 3054/2022, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade dispensa eletrônica,** de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal nº 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluíndo os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal, Decreto Municipal nº 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, farão realizar a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM.
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 14/03/2022 às 09hrs00min.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2022 às 09hrs01min.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/03/2022 às 15hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.brLOCAL: A Dispensa Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 03 de março de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:D8103A43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003-22

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CP/PMMS/2022

Processo n.º 1383/SEMAFP/2021 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Objeto: contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada no(s) servidor(es) disponibilizado(s) pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, torna público **para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar** que **SUSPENDE** por prazo indeterminado o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **003/CP/PMMS/2022**, em conformidade com a Decisão Monocrática – **DM nº 0019//2022/GCFCS/TCE-RO – Processo 00382/22 TCE-RO**, que determina:
(...) suspenda imediatamente o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/CP/PMMS/2022, no estado em que se encontra, até ulterior manifestação desta Corte de Contas (...).

Mirante da Serra/RO, 03 de março de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:EC19495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021

CELEBRAÇÃO: 22/02/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: Contratação de empresa para Eventual, Futura Aquisição de Veículo, novo, 0 km, visando atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, constantes nos autos do processo administrativo nº 922/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 035/CP/PMMS/2021

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo tem início na data de sua assinatura com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 922/2021

Mirante da Serra/RO, 22 de Fevereiro de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:41F22816

SERRA PREVI
PORTARIA 008/2022 APOSENTADORIA ADRIANA DO AMARAL

PORTARIA Nº -------008/2022 Mirante da Serra - RO, 03 de Março de 2022.

> "Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora "ADRIANA DO AMARAL "

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com

Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 72 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora: **ADRIANA DO AMARAL,** Cadastro nº 371, portadora do CPF n° xxx.196.717-xx, RG n°1650576 -SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, Ref. 12 com carga horária de 25 horas, empossada em 06 de Março 1998, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 050/2021 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do PREVI
Portaria Nº5544/2021

Homologo:

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:6C4C02D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 008/2022

PORTARIA N. º 008/2022
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, e fundamentado no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ***EVANILDO BARREIRO,*** *ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL e* **JOÁS MACENA DE MORAES,**ocupante do cargo de*AGENTE ADMINISTRATIVO,*para**fiscalizar**a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2022; sendo o primeiro designado como Titular e o segundo como Substituto.

Art. 2º Atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

I –Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II –Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III –Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
IV –Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
V –Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e quando for o caso, atestar relatório de prestação de serviços);
VI –Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VII –Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VIII –Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3ºO Fiscal deve acompanhar os contratos recebidos pela Secretaria Geral e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:
I –Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras;
II –Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro – RO, em 15 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:3B281D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1349-1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1349-1/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa **BIDDENCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80**, cujo preço global foi de **R$ 8.580,00 (Oito Mil Quinhentos e Oito Reais),** empresa **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 20.905.298/0001-96**, cujo preço global foi de **R$ 7.090,00 (Sete Mil e Noventa Reais),** empresa **N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** cujo preço global foi de **R$ 13.224,00 (Treze Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOTOSSERRAS E SOPRADOR),** a ser prestado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
A SEMOSP à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 07 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:D873C812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 907-1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 907-1/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37**, cujo preço global foi de **R$ 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais),** empresa **A. PAZINATO MARINGA, CNPJ 04.352.905/0001-81**, cujo preço global foi de **R$ 47.795,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais),** empresa **ANDREIA LORENZI ME, CNPJ 17.189.700/0001-79,** cujo preço global foi de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais),** empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50,** cujo preço global foi de **R$ 3.509,00 (Três Mil e Quinhentos e Nove Reais)** empresa **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, CNPJ 29.552.649/0001-05,** cujo preço global foi de **R$ 17.048,00 (Dezessete Mil e Quarenta e Oito Reais)** empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, CNPJ 10.769.989/0001-56,** cujo preço global foi de **R$ 6.129,00 (Seis Mil e Cento e Vinte e Nove Reais)** empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 32.053.182/0001-55,** cujo preço global foi de **R$ 3.970,00 (Três Mil e Novecentos e Setenta Reais)** empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76,** cujo preço global foi de **R$ 1.470,00 (Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** a ser prestado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
A SEMUSA à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 03 de março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:E3A6AC70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.251, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE:ALTERA A LEI MUNICIPAL 672 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal 672/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
.....
V – Aterro de curral e aterro de cocheiras;
VI – Recuperação de pastagem;
VII – Patrolamento de carreador.
.....
§2º Os referidos serviços serão executados com maquinário pertencente ao município de Monte Negro, do Poder Federal, Estadual, de associações rurais ou de terceiros atendendo as disposições legais, em especial à Lei 8666/93 e suas alterações, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade em especial através de parceria para utilização de maquinário de associações que tenham sido beneficiada através do chamamento público, podendo ser feito em mutirão.
.....
§5º Os serviços solicitados por meio de associação e produtores terão preferência na execução dos serviços, desde que a associação não disponha de nenhum maquinário.

§6º Terão prioridades na execução dos serviços os pequenos agricultores na seguinte ordem:
Setor chacareiro
detentores de até 01 módulo de terra;
detentores de 02 módulos de terra;
detentores de 03 módulos de terra;
detentores de 04 módulos de terra;
detentores acima de 04 módulos de terra.

Art. 2º Altera o §1º do Art. 9º da Lei Municipal 672/2015 o inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....
§1º - Fica fixado o valor da taxa que se trata este artigo o percentual de 50% (trinta por cento) ao produtor rural não associado e 30% (cinquenta) por cento em caso de associação observando a tabela do DER/RO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 03 de março de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FAE724FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 1.134.501,29 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2049 – AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020 REC. VINC. A SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 2.136,64 (Dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2090 – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 4.490,68 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2091 – INCREM. TEMP. DO MAC – PROP. 36000367151/2021-00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 60.888,97 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2092 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.397639/2021-00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2092 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.397639/2021-00.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1013 –ESTRUT. DE REDE DE SERV. DE ATENC. BÁSICA DE SAÚDE - PROP. 11957.2400001/21-008.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R$ 160.211,00 (Cento e sessenta mil duzentos e onze reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1014 –ESTRUT. DE REDE DE SERV. DE ATENC. BÁSICA DE SAÚDE - PROP.
11957.2400001/21-006.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R$ 139.782,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2093 – ENFRENT COVID – 19 MEDIDA PROV. Nº 1062.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2094 – LABORATÓRIO DE PRÓTESE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros PJ.
R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1012 – AQUIS. DE EQUIP. HOSPITALAR – PROP. 11957.2400001/21-0007.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R$ 199.992,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
Ficha: ____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 1.134.501,29 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme segue.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 03 de março de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:11567DC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.253, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 533.627,60 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1015 – CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PROP. Nº 11957.2400001/20-004.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R$ 119.950,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R$ 8.199,92 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 114.223,90 (Cento e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R$ 5.585,01 (Cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNIA SANITÁRIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária civil.
R$ 328,80 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSCIA FEDERAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 61.434,70 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2050 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.
R$ 44.233,57 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2048 –MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.
R$ 8.883,63 (Oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R$ 19.395,27 (Dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2058 – PROGRAMA REDE CEGONHA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 1.679,39 (Mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2053 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO – ATENÇÃO BÁSICA.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.
R$ 14.628,20 (Quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PONDERADA – ATENÇÃO BÁSICA.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.
R$ 103.538,81 (Cento e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA – QUALIFAR – SUS.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2097 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R$ 13.546,40 (Treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Ficha: ____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 533.627,60 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme segue.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 03 de março de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:04CF5B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261-2022

PORTARIA N. 261, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.263/SEMUSA/2022;
CONSIDERANDO as férias da Secretária de Saúde no período de 09/03/2022 a 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - INTERINO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, no período de 09/03/2022 a 28/03/2022.

Art. 2º - O Servidor deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:CB5218B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263-2022

PORTARIA N. 263, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Afastar preventivamente para executar atividades laborais em Home Office a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2021 do GT Nacional COVID – 19, de 14 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.
CONSIDERANDO ainda o requerimento da servidora e Processo n. 1325-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à servidora GENICIA PEREIRA DOS SANTOS, Matricula 1781, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a executar suas funções laborais preventiva e temporariamente em Home Office, abonando suas faltas ao trabalho até que cessem o fato gerador.
Art. 2º - Havendo a necessidade da revogação deste ato deverá ser solicitada pela Secretária de saúde.
Art. 3º - A Secretaria de Saúde deverá apresentar mensalmente relatório circunstanciado quanto aos serviços executados.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:145C9985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264-2022

PORTARIA N.264 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo aos autos do processo Administrativo n. 811-1/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, para execer atividade Administrativa na Farmácia Central da Unidade Mista de Saúde “Irmã Dulce”, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 15/12/2021.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após o período de 01 (um) ano para nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Parágrafo Único - O descumprimento de que trata o “caput” deste artigo, deverá a servidora retornar imediatamente a suas funções de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:0A83A19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262-2022

PORTARIA N. 262, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Conceder as férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/06/2022 a 30/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
952	Roniclei Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo/Gerente de Fiscalização Ambiental	24/10/2018 a 23/10/2019

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:5B0C023E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.451.0013.1.583.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	28/02/2022
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, MEDIANTE CONVENIO Nº 206/2021/DER-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.783.153/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E	1	R$ 475.373,68	R$ 475.373,68

	SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE			

Valor Total Homologado - R$ 475.373,68

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:35F1C113

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	28/02/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, MEDIANTE CONVENIO Nº 206/2021/DER-RO

15.451.0013.1.583. - Convenio Pavimentação em TSD 206/2021/PJDER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.783.153/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE		1,00	R$ 475.373,68	R$ 475.373,68

Valor Total Homologado - R$ 475.373,68

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:4B4C29E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato nº.38/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 14/2020, que obteve como resultado a Contratação de Empresa especializada para a Conclusão da Reforma do Teatro Municipal no Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, mediante convênio federal firmado pelo contrato de repasse OGU nº 846963/2017 – Operação 1040209-75 - Programa de Desenvolvimento e Promoção de Turismo – Reforma do Teatro Municipal. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.209.450/0001-78, entre si celebram o aditamento do prazo de vigência contratual e de execução do objeto contratado, passando a data do término de execução a viger até o dia 03/05/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas, do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 03 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B7579E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR . AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR, por intermédio do Pregoeiro da prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, CARGA SECA, COM CARROCERIA, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 126/PGE-2021, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. A Presente licitação foi estimada em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2022, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 16/03/2022 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail..com

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 03 de março de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:D5141E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA ERA – ASPROER. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA ERA – ASPROER, por intermédio do Pregoeiro da prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS E UMA GRADE ARADORA, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 123/PGE-2021, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA ERA E O ESTADO DE

RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. A Presente licitação foi estimada em R$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2022, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 17/03/2022 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail..com

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 03 de março de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:5F8B5D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 017/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 017/CMNM/2022
Nova Mamoré, 28 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EDUARDA CAROLINI CÁO COUTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Senhora **EDUARDA CAROLINI CÁO COUTO**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B5C902C6

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 018/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 018/CMNM/2022
Nova Mamoré, 03 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KEULIN ALVES SALES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **KEULIN ALVES SALES**, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 03 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:EBD028DD

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2022
Nova Mamoré, 03 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIZANAR DAS CHAGAS FLORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELIZANAR DAS CHAGAS FLORES**, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 03 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:33BFAB7D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 020/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 020/CMNM/2022
Nova Mamoré, 03 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA**, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 03 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FD181243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2022
PROCESSO N° 744/SEMED/2021

Ata de Registro de Preços n°009/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **EDSON MENEZES RODRIGUES** inscrita no CNPJ de **nº 12.867.916/0001-22,** com o valor de **R$ 67.685,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada em execução de serviço de Produção de áudio e divulgação em veículo de som automotivo, para divulgar ações e serviços que serão executados pelas secretarias.* **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 11/02/2022 até 10/02/2023.

Palácio 21 de Julho, 25 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:32AF9C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/IPRENOM/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de Ampla Participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 04/03/2022 até às 10h00min do dia 16/03/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/03/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos especifica para RPPS no âmbito da administração pública municipal de Assessoria Previdência; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual; em conjunto com cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPRENOM, com suporte técnico presencial contínuo.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**.

Nova Mamoré - RO, 24 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:079CE339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2022
PROCESSO N° 1211/SEMUSA/2021

Ata de Registro de Preços n°010/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **A. D. GRACILIANO BRAGA ME** inscrita no CNPJ de **nº 19.046.546/0001-01,** com o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Fossa nas Unidades de Saúde; Hospital Municipal e Postos de Saúde da Zona Urbana de Nova Mamoré/RO.* **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 23/02/2022 até 23/02/2023.

Palácio 21 de Julho, 03 de março de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5FC5E5C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/NM/2022

Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 233/SEMUSA/2021, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Nova Mamoré/RO, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 233/SEMUSA/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade de aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Nova Mamoré/RO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) emenda parlamentar e R$ 19.859,34 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 119.859,34 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade de aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Nova Mamoré/RO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) emenda parlamentar e R$ 19.859,34 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 119.859,34 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 001/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:18BDF216

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 234/SEMUSA/2021, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Antônio Luiz de Macedo, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 234/SEMUSA/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Antônio Luiz de Macedo, objetivando a melhoria na qualidade de para atendimento prestado aos usuários do SUS, sejam eles emergencial ou não, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) emenda parlamentar e R$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 210.417,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezessete reais).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Antônio Luiz de Macedo, objetivando a melhoria na qualidade de para atendimento prestado aos usuários do SUS, sejam eles emergencial ou não, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) emenda parlamentar e R$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 210.417,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezessete reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 002/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:39DED136

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 235/SEMUSA/2021, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 235/SEMUSA/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 3.998,33 (três mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta e três centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 283.998,33 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta e três centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 3.998,33 (três mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta e três centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 283.998,33 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais, trinta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 003/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5FCE7ABF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 236/SEMUSA/2021, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de um veículo para o Programa Saúde da Família auxiliando no transporte de pacientes com atendimentos eletivos em seus locais de referência, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 236/SEMUSA/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo para o Programa Saúde da Família auxiliando no transporte de pacientes com atendimentos eletivos em seus locais de referência, sendo contemplado o Posto de Saúde de Jacinópolis (CNES 6231551), no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 9.408,33 (nove mil, quatrocentos e oito reais, trinta e três centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 189.408,33 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais, trinta e três centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo para o Programa Saúde da Família auxiliando no transporte de pacientes com atendimentos eletivos em seus locais de referência, sendo contemplado o Posto de Saúde de Jacinópolis (CNES 6231551), no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 9.408,33 (nove mil, quatrocentos e oito reais, trinta e três centavos) de contrapartida

do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 189.408,33 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais, trinta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 004/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:EA2CEBFF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/NM/2022

Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 004/SEMUSA/2022, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulâncias de simples remoção, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 004/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulâncias de simples remoção, contribuindo com o transporte de pacientes que necessitem de translado dos Distritos de Nova Dimensão (CNES 2806819) e Distrito Jacinópolis (CNES 6231551) ao Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no valor de R$ 274.066,67 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) cada, totalizando R$ 548.133,34 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos), sendo R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) emenda parlamentar e R$ 3.133,34 (três mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré.

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulâncias de simples remoção, contribuindo com o transporte de pacientes que necessitem de translado dos Distritos de Nova Dimensão (CNES 2806819) e Distrito Jacinópolis (CNES 6231551) ao Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no valor de R$ 274.066,67 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) cada, totalizando R$ 548.133,34 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos), sendo R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) emenda parlamentar e R$ 3.133,34 (três mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 005/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FE6302C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/NM/2022

Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 018/SEMUSA/2022, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 018/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 8.510,56 (oito mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 258.510,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.
Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) emenda parlamentar e R$ 8.510,56 (oito mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 258.510,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 006/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:94EAB349

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/NM/2022

Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 019/SEMUSA/2022, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de um veículo tipo VAM para transporte de passageiros destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 019/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos na modalidade convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo tipo VAM para transporte de passageiros destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) emenda parlamentar e R$ 27.204,27 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais, vinte e sete centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 227.204,27 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais, vinte e sete centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos na modalidade convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de um veículo tipo VAM para transporte de passageiros destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) emenda parlamentar e R$ 27.204,27 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais, vinte e sete centavos) de contrapartida do Município de Nova Mamoré, totalizando R$ 227.204,27 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais, vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 007/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C31F83E8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/NM/2022

Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 020/SEMUSA/2022, contratação de serviços terceirizados em saúde pública".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 020/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, contratação de serviços terceirizados em saúde pública, conforme segue:

Prestação de Serviços Médicos Especializados na área Saúde Pública, nas seguintes especialidades: ORTOPEDIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA (ATENDIMENTO AMBULATORIAL), CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIAQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA, NUTRICIONISTA, CLINICA MÉDICA (Unidade Mista de Saúde Antônio Luiz de Macedo), CLINICA MÉDICA para PSF Urbano e Rural, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA/PROTESE DENTÁRIA, ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, ULTRASSONOGRAFIAS (ATENDIMENTO AMBULATORIAL), TERAPEUTA OCUPACIONAL e BIOMEDICINA.

Considerando que o processo de contratação dos serviços terceirizados em saúde pública, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovada por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as contratações atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré, conforme os processos nº 155-1/2021 e 209-1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da contratação de Prestação de Serviços Médicos Especializados na área Saúde Pública, nas seguintes especialidades: ORTOPEDIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA (ATENDIMENTO AMBULATORIAL), CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIAQUIATRIA, ANESTESIOLOGIA, NUTRICIONISTA, CLINICA MÉDICA (Unidade Mista de Saúde Antônio Luiz de Macedo), CLINICA MÉDICA para PSF Urbano e Rural, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA/PROTESE DENTÁRIA, ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, ULTRASSONOGRAFIAS (ATENDIMENTO AMBULATORIAL), TERAPEUTA OCUPACIONAL e BIOMEDICINA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 008/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F63E1F91

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

> "Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 023/SEMUSA/2022, referente a proposta conforme segue: Proposta nº 36000.400291/2021-00, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 023/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as seguintes propostas:

-Proposta nº 36000.400291/2021-00 de Incremento para Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando que a proposta acima, foi submetida a votação e consequentemente foi aprovada por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que a utilização do presente recurso atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 36000.400291/2021-00 de Incremento para Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 009/CMS/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:810B2B2D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 010/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 023/SEMUSA/2022, referente a REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 023/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO.

Considerando que a proposta acima, foi submetida a votação e consequentemente foi aprovada por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando que as minuta do REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO, conforme segue:

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO (HALM)

NOME:

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO (HALM)

FINALIDADE:

Atender a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMPOSIÇÃO:

A composição mínima da comissão deverá ser de um membro médico, um membro do Setor de Faturamento, um enfermeiro.
Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria da Unidade.
O tempo mínimo de dedicação por membro será definido pela Diretoria Geral do HALM, de acordo com as necessidades e perfil da Instituição.
A critério da Diretoria e acordado com a comissão, a carga horária total do membro poderá ser de uso exclusivo da comissão, desde que respeitadas as necessidades dos serviços.

MANDATO:

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica de Departamento.
A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.
O presidente da comissão, assim como todos os membros, será designado pelo Diretor Geral do HALM. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão.

SEDE:

A sede da comissão será a sala de faturamento do HALM, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo realizadas reuniões mensais.

A ausência de um membro em 3 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 6 reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.
Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.
As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.
As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.
Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.
Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico, pelo Diretor Clínico ou pelo Diretor Geral.
O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal, atendendo orientação do Termo de Compromisso de Gestão firmado junto à Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia.

VII. ATRIBUIÇÕES:

São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário:
- A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:
Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.
Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.
Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.
Tipo de Alta.
– Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos.
- Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.
- Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.
- Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.
- Desenvolver atividades de caráter técnico - cientifico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:
Convocar e presidir as reuniões.
Indicar seu vice-presidente.
Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante.
Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta.
Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).
Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.
As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência. São atribuições e competências da secretaria da Comissão:
Organizar a ordem do dia.
Receber e protocolar os processos e expedientes.
Lavrar a ata das sessões/reuniões.
Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
Organizar e manter o arquivo da comissão.
Preparar a correspondência.
Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.
Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

DISPOSIÇOES GERAIS:

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRP, em conjunto com o diretor técnico da instituição.
Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
O regimento entrará em vigor após ser aprovado pelo conselho Municipal de Saúde, e homologado pela Diretoria e designação dos membros em Diário Oficial eletrônico dos Municípios de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACÊDO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 010/CMS/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:102A5AA7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 023/SEMUSA/2022, referente ao Plano de Trabalho conforme A Resolução nº 491/2021/SESAU-CIB, que aprova o CO-FINANCIAMENTO da Atenção Primária – APS, para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 023/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho conforme A Resolução nº 491/2021/SESAU-CIB, que aprova o CO-FINANCIAMENTO da Atenção Primária – APS, referente ao exercício 2022, no valor de R$ 172.859,53 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nova reais, cinquenta e três centavos).

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que as aquisições atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho conforme A Resolução nº 491/2021/SESAU-CIB, que aprova o CO-FINANCIAMENTO da Atenção Primária – APS, referente ao exercício 2022, no valor de R$ 172.859,53 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nova reais, cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 011/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B35A323A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 01 de março de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 023/SEMUSA/2022, referente ao Plano de Trabalho do projeto "OPERA RONDÔNIA", para recebimento de recursos".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 023/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho do projeto "OPERA RONDÔNIA", no valor de R$ 236.358,96 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, noventa e seis centavos), para realização de 240 cirurgias eletivas.

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que os recursos que foram recebidos, serão e grande importância para a realização dos procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e atendem as necessidades de melhoria na amplitude do atendimento à saúde pública do Município de Nova Mamoré:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho do projeto "OPERA RONDÔNIA", no valor de R$ 236.358,96 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, noventa e seis centavos), para realização de 240 cirurgias eletivas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 012/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0FA57FB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 001ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos nove de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião do IPRENOM, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré- RO, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Reni Parente da Silva Teles, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2022 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o Sr. Reni Parente da Silva Teles, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Em discussão, o Presidente do IPRENOM, Reni Parente da Silva Teles, na qualidade de gestor dos recursos, destacou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, onde as atualizações propostas são necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida, assegurando o cumprimento e orientação da Resolução BC CMN 4.963 de 25 de Dezembro de 2021 – BACEN, a qual em princípio rege as movimentações e gestão dos recursos financeiros do RPPS.) ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS RELATADAS: Dentre os pontos evidenciados a serem esclarecidos e levantados pelos membros do Comitê, registra-se quanto ao cenário econômico atual enfrentado no âmbito nacional e mundial, conforme melhor detalhado na política de Investimentos, sendo um cenário de alta volatilidade e que afetam diretamente de forma negativa os recursos no curto e médio prazo. Considera-se ainda fator importante o período de processo eleitoral para o próximo ano, o que evidentemente pode afetar os resultados da carteira, já que os eventos políticos podem refletir em instabilidade e confiança dos investidores no mercado como um todo. Outra composição interessante da PAI-2022 trata-se da inclusão de previsão de investimentos em Títulos Públicos de Longo Prazo, o qual deverá ser analisado de forma mais detalhada quando a oportunidade se demonstrar com potencial de ganhos e valorização do capital financeiro. Como medidas de proteção e defesa da carteira, a serem adotadas pelo Comitê de investimentos, dessa forma a PAI-2022 também contempla a ampliação de diversificação dos investimentos do RPPS, direcionando aportes iniciais e periódicos, a exemplo de ativos de multimercado, buscando expectativas de resultados ligados à economia externa de outros países, Na sequência o Presidente acrescentou que a nova modalidade de investimento, empréstimos consignados é interessante para a rentabilidade dos recursos e que a modalidade tem possibilidade de aumentar os ganhos. Nesse contexto, a PAI – 2022 poderá ser revista e atualizada mediante a necessidade posteriormente a conclusão da pretendida certificação. Em referência aos resultados dos investimentos e o não atingimento da meta atuarial estimada no exercício de 2021, esclarece-se que tal fator é justificado pelas dificuldades enfrentadas no atual cenário econômico do país, e grande instabilidade e volatilidade dos ativos, refletidos pela constante alta dos juros, taxa SELIC, e inflação. O que reflete diretamente na desvalorização das cotas dos investimentos que compõe a carteira do instituto. Registra-se que a desvalorização financeira não é enfrentada de forma isolada pelo IPRENOM, mas de uma forma geral pelos RPPS do país, fato este evidenciado em um cenário pós pandemia de proporções globais. Destacando que as informações de cenários atuais e expectativas para os próximos anos encontram-se detalhados na PAI -2022, e que projetam a expectativa de comportamento do mercado, mas que eventualmente podem ser afetadas em seus resultados mediante as variações do mercado, cabendo o acompanhamento e tomadas de medidas tempestivas para direcionar ao melhor resultado. Fechado o período de discussões, fica deliberado pela: Aprovação da

Política de Investimentos para o exercício de 2022, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O senhor Reni Parente da Silva Teles, atual Gestor dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará o encaminhamento da proposta para apreciação e deliberação aos membros do Conselho Curador, na reunião do CCMPREV, a ser realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, possibilitando o envio da proposta para análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2022 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião as doze horas, e eu Florismar Barroso Rodrigues, na qualidade de secretária lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 10 de Fevereiro de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

JOSÉ CICERO DA SILVA
Presidente Conselho Curador

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:2E5FB795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 04/2022

CELEBRAÇÃO: 03/02/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
PARTES: Município de Nova União e a empresa J O D SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno todos os Sabados por um período de 05 (cinco) meses, a serem prestados no Hospital Municipal conforme segue:

Especialidade	Valor por hora trabalhada	Plantão de	Total de Horas
Medico Clinico Geral	R$ 100,00	24 horas semanais (Diurno e noturno)	528 horas por um período de 05 (cinco) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.
EMPENHO Nº 233/2022
PROCESSO Nº: 112-12/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9DAE907F

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070-1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos (ar condicionados, impressoras e outros), visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 005/2022, o objeto deste feito à:

- AMÉRICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 184.558.808/0001-89, no valor total de **R$ 332.198,54** (Trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

- NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 41.401.446/0001-05, no valor total de **R$ 30.750,00** (Trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

- RR COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 42.036.849/0001-65, no valor total de **R$ 235.158,70** (Duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 41.947.390/0001-99, no valor total de **R$ 312.123,00** (Trezentos e doze mil e cento e vinte e três reais).

- POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº. 07.134.028/0001-60, no valor total de **R$ 65.505,00** (Sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais).

- LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, inscrito no CNPJ Nº. 44.227.505/0001-69 no valor total de **R$ 33.810,00** (Trinta e três mil e oitocentos e dez reais).

- M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 31.455.241/0001-59, no valor total de **R$ 251.254,00** (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 36.521.392/0001-81, no valor total de **R$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais).

- ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.381.459/0001-57, no valor total de **R$ 8.036,00** (Oito mil e trinta e seis reais).

- ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY, inscrita no CNPJ Nº. 29.552.649/0001-05, no valor total de **R$ 2.350,00** (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76, no valor total de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Nova União – RO, 03 de março de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1FE7CCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 12/CPL/2022 PROCESSO 104/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 135 de 03/03/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de Março de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 2035, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 201
Valor total estimado de R$ 2.045.127,54
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2D59192C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 13/CPL/2022 PROCESSO 100/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 137 de 03/03/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 18 de Março de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 173.
Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 187.
Valor total estimado de R$ 4.046.986,10
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:47AF46C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022 PROCESSO 084/SEMECE/2022

PUBLICAÇÃO Nº 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/SEMECE/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/SEMECE/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais),** conforme segue.

SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOZO CPF: 242.328.312-15
VALOR **R$ 15.960,00**

OBJETO: **Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviço de capacitação em: Ensino Remoto, Ensino Hibrido e a reinvenção do Professor.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Março de 2022.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/SEMECE/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/SEMECE/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais),** conforme segue.

SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOZO CPF: 242.328.312-15
VALOR **R$ 15.960,00**

OBJETO: **Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviço de capacitação em: Ensino Remoto,**

Ensino Hibrido e a reinvenção do Professor. município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Março de 2022.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/SEMECE/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/SEMECE/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais),** conforme segue.

SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOZO CPF: 242.328.312-15
VALOR **R$ 15.960,00**

OBJETO: **Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviço de capacitação em: Ensino Remoto, Ensino Hibrido e a reinvenção do Professor.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 03 de Março de 2022.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0FC3EE5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 036/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 003/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS TIPO HATHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 15 de março de 2022, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de março de 2022, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de março de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C6A248C9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Órgão Responsável	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**
Processo Administrativo nº	**495/2022**
FORNECEDOR	**CNPJ**
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.	**05.914.254/0001-39**
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATADA, VISANDO ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 (CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO).	
VALOR: R$ 7.345,56(sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).	

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMECE**, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita:
Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório **é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei,

desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"
Opresente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 495/SEMECE/2022**, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual.
No Parecer Jurídico nº 78/PJ/2022, a Procuradoria Jurídica se manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da situação de dispensa de licitação. Assim, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

ANDREZZA JUSTINA DIAS
Ass. Especial da SEMECE

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C640EBC8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Órgão Responsável	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**

Processo Administrativo Nº	**593/2022**

FORNECEDOR	**CNPJ**
ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**05.914.650/0001-66**

OBJETO
ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE **ENERGIA ELÉTRICA**, PARA ATENDER SETORES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER (CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO).

VALOR: R$ 7.072,44(sete mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMECE**, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita:
Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório **é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, **onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo transcrito:**
"Art. 24. É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998."
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 593/SEMECE/2022**, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual.
Após a emissão do Parecer Jurídico nº 82/PJ/2022, que se mostrou favorável à continuidade do procedimento e atestou a dispensa de licitação, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2022.

ANDREZZA JUSTINA DIAS –
Ass.Especial Da SEMECE

JUAN ALEX TESTONI –
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:AFFB247F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Órgão Responsável	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**

Processo Administrativo nº	**700/2022**

FORNECEDOR	**CNPJ**
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.	**05.914.254/0001-39**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **ÁGUA POTÁVEL** E TRATADA, VISANDO ATENDER À **SEMECE (SEDE), EMEI e EMEF**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 (CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO).

VALOR R$:	**100.964,04**(Cem mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMECE**, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita:
Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório **é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei,

desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

Opresente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 700/SEMECE/2022**, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

No Parecer Jurídico nº 85/PJ/2022, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da situação de dispensa de licitação. Assim, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2022.

ANDREZA JUSTINA DIAS –
Assessora Especial Da SEMECE

JUAN ALEX TESTONI –
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:61C1C44F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Órgão Responsável	**Secretaria Municipal de Edcuação, Cultura e Esportes - SEMECE**
Processo Administrativo nº	**498/2022**
FORNECEDOR	**CNPJ**
ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**05.914.650/0001-66**
OBJETO	
ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE **ENERGIA ELÉTRIC**A, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA **SEMECE/SEDE, ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** PELO PERÍODO DE 12 MESES (CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO).	
VALOR R$	**636.174,12** (Seiscentos E Trinta E Seis Mil, Cento E Setenta E Quatro Reais E Doze Centavos).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMECE**, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita:

Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório **é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXII -na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)."

O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 498/SEMECE/2022**, através dos quais a Secretaria **ATESTA** e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual.

No Parecer Jurídico nº 89/PJ/2022, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da situação de dispensa de licitação. Assim, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial SEMECE

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A9A701B0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0340/SRP/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 47.041,08 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e oito centavos)**. **Data de abertura: 18/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1D156495

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** do edital do **Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2022**, que ocorreria no dia 7/3/2022, às 11h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Processo Administrativo nº 0462/SEMSAU/2022. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:6A9D5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.356
03 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.305, de 11 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3158 em 15 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DILIANE PORTO VALVERDE, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS** - para a **SEMAS,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E1E9C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.357
03 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.304, de 11 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3158 em 15 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3B547C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.358 03 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.304, de 11 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3158 em 15 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KEPPER KENNEDY DA COSTA RODRIGUES, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:07CEFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.359
03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.304, de 11 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3158 em 15 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDORLI DOS SANTOS GOMES, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4B9C88A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL PROCESSO Nº 1407/FMS/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa jurídica para prestação de Serviços de Limpeza de Forro, Controle sanitário, Dedetização, desratização, desinsetização e controle de morcegos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Marcado para o Dia 08/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
Fica Adiada para o dia: 18/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.500,00(Cento e Três mil, quinhentos reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 02 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:634EA0B0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 371/2022/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.792.400,69(Um milhão setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 03 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:514C9B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/GP/2022. DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias,sendo 1/2 (meia) dentro do estado no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e 3,5 (três e meia) fora do estado no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Brasília/DF para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal juntos aos gabinetes parlamentares e demais órgãos que se fizerem necessários, conforme deliberações.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito
CPF: ***.450.841-**

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 3.100,00

Art. 2.ºO deslocamento até a cidade de Vilhena/RO dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa RSW 3A10, com saída no dia 07/03/2022 às 10h e por meio de transporte coletivo aéreo com saída às 13:55h do mesmo dia, e o retorno da capital federal será no dia 10/03/2022 com saída às 09:40h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de março de 2022

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:31A6E969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENAPE CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ N.º 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO:Transferência de recursos financeiro para o CENAPE Centro de Atendimento as Pessoas Especiais proporcionar o atendimento especializadocrianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla com grau de dependência e limitações, e familiares desenvolvendo e buscando autonomia, qualidade de vida, promovendo hábitos saudáveis e estimulando a pratica regular de atividades físicas, por meio da caminhada, prática de exercícios, jogos entres outros, conforme Plano de Trabalho, aprovado e constante dos autos no processo administrativo nº 1688/2022.

DA VERBA: Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Colaboração correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observadas as características abaixo discriminadas: Projeto Atividade 1955 Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolescentes Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais -Fonte de Recursos 2500 -R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), Ficha 675, conforme Pedido de Empenho nº. 824/2022.

DO PRAZO: Terá início em MARÇO/2022e término em dezembro/2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado.

DATA: 02 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8ACC05EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 023/2022 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI
CNPJ sob nº 14.515.552/0001-47
Avenida Castelo Branco Nº 20820 Sala 01 Bairro Novo Horizonte,Cacoal/RO.

DO OBJETO: Contrato tem como objetoContratação de empresa especializada na prestação de serviço através de CENTÍMETROS DE COLUNA (CM/C) de jornal, visando atender a Assessoria de Imprensa e Comunicação, com o objetivo de realizar divulgações de Atos Oficiais da Administração Pública do Município de Pimenta Bueno/RO, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, edital e anexos,conforme pedido de empenhossob nº 087/2021, inserido no processo administrativo nº 88/2021, do Gabinete do Prefeito.

DO PREÇO: O valor deste Contrato é de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ - Funcional: 04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ - Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 03/03/2022, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:15922EAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CAIO VINICIUS SIQUEIRA GOULART, matrícula 704226, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Gerenciais, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como Gestor do Contrato nº. 050/2020 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa COOPER VALE COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no processo administrativo nº 302/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 02 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:74EFDF6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 244985);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 245216);

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 493/2021 de 22 de outubro de 2021, que nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e Avaliação Periódica de Desempenho do Servidores Efetivos e Estáveis do Município de Pimenta Bueno, e passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

[...]
Membro
Titular: Claudirene da Fonseca Ramos Auditora Tributária

...."

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E4404310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 274784);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 276043).

R E S O L V E

Art. 1º Revoga o inciso VII do art. 1º da Portaria Municipal nº 122/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

[...]
VII REVOGADO."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:ABA1500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS-PB-RO/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS-PB-RO/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO-2021, SUAS - RO - ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Março de 2022, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro/2021, SUAS-RO – Estadual.

Art. 2º - Que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 03 de Março de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Edvaldo Galdino da Sillva
Código Identificador:69428052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS-PB-RO/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS-PB-RO/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Março de 2022, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal, Exercício de 2019.

Art. 2º - Que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 03 de Março de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Edvaldo Galdino da Sillva
Código Identificador:0BD4F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS-PB-RO/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS-PB-RO/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SUPERÁVITS FINANCEIRO DE RECURSOS PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE A 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Março de 2022, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Abertura de Superávits Financeiro de Recursos Provenientes do Cofinanciamento Estadual e Federal, Referente à 2021.

Art. 2º - Que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 03 de Março de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Edvaldo Galdino da Sillva
Código Identificador:53CB1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 032/2022 DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 2038/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (Dois) diárias estimativas para fora do Município com retorno no mesmo dia, **no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais),** perfazendo **o total de R$ 140,00** – (Cento e quarenta

reais), para os participantes descrito abaixo participem da Oficina Gestão Integral e Gerenciamento de Ricos, Emergências e Desastre, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de Março de 2022 no Município de Cacoal – RO.

CELIA ALMEIDA DOS SANTROS
CPF: ***.***.***-49
Matrícula: 104035
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 140,00;

ISABELLA GOULART CINTRA
CPF: ***.***.***-87
Matricula: 103749
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 140,00;

RUDI SCHULTZ FELBERG
CPF: ***.***.012-**
Matricula: 103812
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 140,00;

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo próprio.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 03 de Março de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:929366E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 007/2022/SEMEC EM, 03 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1715/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 06 (seis) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 3.000,00 (três mil reais) aos servidores abaixo, considerando que não foi possível o retorno da cidade de Porto Velho/RO no dia 25/02/2022, devido fortes chuvas que bloquearam a BR-364, ocorrendo o retornosomente no dia 28/02/2022, acarretando despesas de hospedagens e alimentação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF. ***.947.732-** - 03 diária dentro do Estado no valor total de R$ 1.500,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: ***.415.542-** - 03 diária dentro do Estado no valor total de R$ 1.500,00.

Art. 2.º O deslocamento de ida foi por meio do veículo público ETIOS de placa OLX8C32 conduzido pelo servidor público João Batista Ferreira Alves, com saída às 13:00 horas do dia 23/02/2022 e o retorno inicial previsto para o dia 25/02/2022, porém o mesmo só foi possível no dia 28/02/2022.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 03 de março de 2022.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:0E7D90F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3166 de 25/02/2022 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2022 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1374/2022.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	1º	23/02/1982
MARIANA GNOATTO PERONDI	2º	05/03/1992
GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	3º	15/06/1988

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1944/2022, ID274880, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)

20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:689ABB09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Kerry Wesley Oliveira Rocha	7º	28/06/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID275792, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-
TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:67E3C02B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	51º	07/10/1996

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº7889/2021, ID275792, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento

11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:53ACD773

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Wilian Charles Turini Gonçalves	16º	03/06/1992

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID275792, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:
http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/
1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:2535F9D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 011

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 014/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JAKELINE SERRA LIMA	2º	26/09/1985

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:4D28A3BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DEBORA MATHIAS ALVES	3º	10/12/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 010/2022 entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A52CABC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 016

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 859/2022, através do edital de convocação de nº 025/2022, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Poliana Xeris da Silva	29º	24/05/1987

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7D88AA86

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Nalia Giovana dos Santos Silva	30º	24/04/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 859/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 016/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para

análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8C998279

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo SenhorArismar Araújo de Lima,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 08/2022, Tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de empresa especializada em prestação de serviços de horas MUNK, para atender às necessidades do Município de Pimenta Bueno por um período de 12 (doze) meses, sendo vencedora do certame a empresa:**D. M. LOCACAO - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS EIRELI -**R$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Pimenta Bueno RO, 02 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:058BA8BC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO referente ao Termo de Convênio nº 225/2021/PJ/DER-RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9336/2021. Com valor estimado de R$ 1.779.482,74 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), **foi declarada deserta e a remarcação da sessão será no dia 21/03/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 03 de março de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:05DEB54C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a remarcação da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO, referente ao Termo de Convênio nº 215/2021/PJ/DER-RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9322/2021. Com valor estimado de R$ 3.252.283,21 (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), **foi declarada deserta e a remarcação da sessão será no dia 21/03/2022 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 03 de março de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:C3B06AD7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a REMARCAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar a Duplicação da Av. Turíbio Odilon Ribeiro no trecho entre a Av. Carlos Dornejes e Av. Marechal Rondon, com extensão de 960,00 m e área de pavimentação de 17.737,95 m², possuindo drenagem superficial e sub superficial, no Município de Pimenta Bueno/RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9186/2021. Com valor estimado de R$ 2.611.978,19 (dois milhões e seiscentos e onze mil e novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), **foi**

declarada deserta e a remarcação da sessão será no dia 21/03/2022 às 12:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 22 de fevereiro de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:8EDCE964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo 1493/2021/SEMEC
Assunto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Ao dia 03 de março de 2022, após constatado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 1493/2021, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora:**MATIAS & TEIXEIRA TRASPORTE E TURISMOS LTDA-ME**.

Valor: R$ 1.702.667,40 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Pimenteiras do Oeste, 03 de Março de 2022.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:43503651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico, Nº 004/EMDUR/2022, PROCESSO Nº: 02.41.00137/2021.**
Tipo: MENOR PREÇO, no regime de execução, **MENOR PREÇO GLOBAL.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR COM IMPLEMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2022 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 03 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:950314EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2021.67.803435PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, sendo impressoras, nobreaks e scanners, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O Diretor-Presidente do IPAM, Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7.475/I, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2991 de 22/06/2021, em consonância com o que consta do Parecer da Controladoria nº 02/2022 (fls. 648/649), e o Parecer Jurídico nº 69/2022 (fls. 652/657), que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 09/2021, realizado através do sistema COMPRASNET, sob a UASG nº 927154, em favor da empresa:

Nome da Empresa: CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS.
CNPJ: 25.465.051/0001-10.
Itens adjudicados: 05.
Valor total a ser contratado: R$33.234,92 (trinta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Nome da Empresa: PEDRO ROBERTO MONTEIRO.
CNPJ: 04.905.566/0001-13.
Itens adjudicados: 04.
Valor total a ser contratado: R$13.735,84 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Nome da Empresa: TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ: 02.251.574/0001-68.
Itens adjudicados: 09.
Valor total a ser contratado: R$29.844,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1343DE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 043/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 43/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000, tendo em vista o que consta no processo anexo nº 16.00083.000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos a**utos do Processo 16.00083.000/2021,** em desfavor do servidor **F.E.M.E**., **cadastro nº 892423**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA. Por razões sigilosas.

Art. 2º. DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Leila Maria Santos Souza, Técnico Jurídico, Mat. 46393**, que atuará como Presidente: **Hailton Otero Ribeiro De Araújo, Subprocurador de Processo Disciplinar, cadastro nº 743147,** e **Emiliana Literone Andrade Martins, Técnico Jurídico, Mat.103945,** como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0011/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. DETERMINAR, O AFASTAMENTO IMEDIATO do servidor F.E.M.E.. Auxiliar de Serviço Gerais, cadastro nº 892423, do exercício do seu respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com base no art. 165 da Lei Complementar n. 385 de 01 de Julho de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais).
Art. 6º. DETERMINAR que durante o afastamento o servidor ficará proibido de adentrar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA.

Art. 7º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar o endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado;

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF772C3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.913 , DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Altera a denominação da Rua Milene Costa localizada no Bairro Tiradentes para o nome de Rua Pastor Messias Barbosa e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua Milene Costa localizada no Bairro Tiradentes passa a vigorar com o nome de Rua Pastor Messias Barbosa.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo providenciar a substituição das placas de nomenclaturas de que se trata esta Lei na conformidade do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.893/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 4328/2022.
Autoria: Isaque Machado.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:418B119B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10 e art. 13, IV, do Estatuto da ADPVH, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR** o Sr. **GUILHERME GONZALES** do cargo de Diretor Técnico da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, a partir da data do dia 04 de março de 2022.

Artigo 2º - A presente portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2022.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B29E4EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RECLASSIFICAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00991-000/2020 e Parecer nº 149/SPT/PGM/2020, resolve:

Nº 032 - RECLASSIFICAR para o final da lista de classificados, a candidata abaixo relacionado, classificada no Concurso Público – Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, o qual optou por não tomar posse imediata, de acordo com o requerimento nos autos do Processo nº 07.00991-000/2020, o qual foi **DEFERIDO** através do **Parecer nº 149/SPT/PGM/2020**, e ao disposto nos itens 14.9 e 14.10 do Edital nº 001/SEMAD/2019:

14.9. O candidato convocado para posse poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, será automaticamente excluído do Concurso Público.

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA - BR 364, KM 32, GLEBA - RIO DAS GARÇAS

NOME	CLASS. ANTERIOR	CLASS. ATUAL	DATA DE NASC.
Ednara Brasil do Carmo	1º	2º	15/5/1980

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43B7BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 016/DIAMS/DEAD/SEMAD PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 016/DIAMS/DEAD/SEMAD Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2022

"Nomeia os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Aquisição de Passagem Aérea"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO: MEMORANDO Nº 042/DIAMS/DEAD/SEMAD

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagens Aéreas,** para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD assim como a Superintendência Municipal de Licitações – SML, com a seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002060	Samira Preste de Lacerda	Presidente	SEMAD
310615	Izadora Oliveira Godois	Membro	SEMAD
1000667	Michel Pontes Bessa	Membro	SEMAD
1002105	Ailla Mendes Roecker	Membro	SEMAD
331356	Camila Madrona de Souza	Membro	SML
1002011	Jedson Belinski Argolo	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01.01.2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE9FD370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO Nº: 07.00503-000/2021

PROCESSO Nº: 07.00503-000/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.

CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 – Lei nº. 2.783 de 21 de Dezembro de 2020, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121, a qual será transposta para rubrica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia

com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls. 26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº **02.00061/2017**, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do **Software de Gestão Pública E-Cidade**. O **objeto** do processo supramencionado **encontra-se implantado** na data corrente, t**odavia seus Módulos Financeiro e Tributário, tiveram sua implantação suspensa** pela **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da SEMFAZ, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00503-000/2022,** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando os Relatórios de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022.**

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145/146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda o Ofício nº. 111/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 de 07 de Outubro de 2020, o qual manifestou-se favoravelmente à **SUPRESSÃO** de valores do **reconhecimento de dívida**, relativo a utilização do **PRONIM – Módulo Folha de pagamento e recursos humanos** a partir de **Agosto de 2020**, tendo em vista que a **Folha de Pagamento recepcionou definitivamente o sistema E-Cidade**, consoante a manifestação opinativa do CMTI por meio do Ofício nº. 248/CMTI/SGG de 26 de Agosto de 2020. Para tanto, informamos que fora realizada a Supressão Mensal no Faturamento dos serviços, correspondente ao valor de **R$ 27.015,01 (Vinte e Sete, Quinze Reais e Um Centavo), alusiva a dedução dos custos do Sistema de Administração de Recursos Humanos e manutenções do mesmo.**

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.00503-000/2022**, cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 42/44); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 45/53), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor total de **R$ 419.282,69 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos),** correspondente aos seguintes valores:

• **R$ 419.282,69 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **JANEIRO DE 2022, Nota Fiscal nº 0000000000000189/A de 01.02.2022.**

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual 2022 – LOA 2022 – Lei nº. 2.903 de 20 de Dezembro de 2021, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Porto Velho – RO, 03 de Março de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8358A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2022/ASTEC/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 63/2022-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

Estabelece normas para participação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Educação ofertado pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI – ASSCAM - FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA (FCR), empresa contratada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a celebração do **CONTRATO Nº 092/PGM/2021 – PROCESSO Nº 09.01131-00/2021** entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI – ASSCAM - FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, que consiste na contratação de instituição especializada para formar 45 (quarenta e cinco) docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Mestrado.

RESOLVE:

Art. 1º Para ingresso como aluno/a no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Educação o professor deverá ser aprovado em processo seletivo, em ampla concorrência, ofertado pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia, cuja inscrição para participar deverá ser realizada no site www.fcr.edu.br.
Parágrafo único. Os professores vinculados à SEMED terão isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, por força desta parceria formalizada, que se dará por meio da apresentação do último contra-cheque, para comprovação de vínculo ativo com a SEMED, a ser encaminhado junto aos documentos exigidos para homologação da inscrição no Edital do Processo de Seleção, sob pena de indeferimento da mesma.

Art. 2° Os Professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, aprovados no Processo Seletivo do Mestrado, dentro das 45 (vagas) ofertadas pela SEMED e, que apresentarem interesse em matricular-se no curso ofertado pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia (FCR), deverão aderir ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu por meio da assinatura de termo com a empresa contratata e da formalização de Termo de Compromisso disponibilizado pela SEMED.

Art. 3º Das 45 (quarenta e cinco) vagas, financiadas pela SEMED, do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação, serão assim distribuidas:

I - 40 (quarenta) vagas para professores que atuam em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho;
II – 5 (cinco) vagas para professores da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem funções técnicas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Centro de Formação dos Profissionais da Educação, Centro de Artes e Cultura Escolar e/ou nas Bibliotecas Municipais.

Art. 4° Para a participação no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação o servidor efetivo deverá comprovar os seguintes requisitos:

- Ser do cargo de professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, atender aos requisitos previstos no edital do Mestrado instaurado pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia (FCR), estar no quadro de servidor ativo e não se encontrar aposentado;
- Ter sido aprovado no processo seletivo especialmente instaurado pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia para atender as 45 (quarenta e cinco) vagas contratadas pela SEMED;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós- graduação Stricto Sensu ofertado;
- Não ser aluno em qualquer outra agência de fomento pública nacional; V - Não responder a processo administrativo;
- Não possuir qualquer sanção penal transitada em julgado que impeça de exercer sua função pública;
- Firmar o Termo de Compromisso com a SEMED e a promotora do curso;

Art. 4º - A Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia será responsável por executar as seguintes fases no processo seletivo:

Fase I: Validação das inscrições, isto é, os inscritos deverão apresentar todos os documentos exigidos para participação no certame, inclusive o vínculo com a SEMED para obter a isenção da taxa de inscrição;
Fase II: Análise do Currículo Lattes;
Fase III – Entrevista com a comissão de seleção que versará sobre o Currículo Lattes do candidato, Memorial Acadêmico e Pré-Projeto de Pesquisa.

Art. 5º Em caso de empate a Comissão instituída pela Associaçãode Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM - Faculdade Católica de Rondônia utilizará os seguintes critérios para desempate:
I-.Maior nota na Entrevista;
II - Maior nota no Projeto de Pesquisa e Memorial;
III – Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
IV – O candidato que tiver mais idade.

Art. 6º Toda a pontuação e a definição de seus critérios estão previstos no Edital do Processo Seletivo pela Comissão da Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM.

Art. 7º O edital do processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pela empresa contratada para execução do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" de Mestrado em Educação, pelo site oficial da Prefeitura de Porto Velho e pelo site da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Art. 8° Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do programa por infligir às normas acadêmicas vigentes e/ou a prática de qualquer fraude, o servidor será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo, e responsável pelos valores remanescentes junto à empresa contratada.

Parágrafo único. Em caso de desistência ou reprovação não importando o motivo em um ou mais módulo/disciplina, será de responsabilidade do (a) aluno (a) mestrando (a) arcar com as despesas extras (mensalidades, viagens, alimentação, hospedagem e outras) perante a instituição de ensino ofertante para sua recuperação junto ao programa de pós-graduação, ficando a SEMED isenta dessas despesas extras.

Art.9° O servidor será responsável pelo ressarcimento total ao erário público do valor do curso de mestrado caso não cumpra o período mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência na Rede Municipal de Ensino, contado a partir da conclusão do curso.

Art. 10° Após a diplomação no curso de mestrado, o/a mestre/a compromete-se a contribuir em programas de Formação Continuada ofertadas pela SEMED, sem ônus, quando convocado pela instituição.

Art. 11° A inobservância dos artigos 8° e 9º além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a

impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Art. 12º A SEMED constituirá uma Comissão Interna para acompanhar a execução do Contrato Nº 092/PGM/2021, visando dirimir dúvidas junto aos acadêmicos e a empresa contratada para assegurar seu pleno desenvolvimento e transparência do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Educação.
Art. 13º A SEMED designará um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto do Contrato Nº 092/PGM/2021 de acordo com a Lei 8.666/93.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBA28478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO Nº 02/SEMED/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO Nº 02/SEMED/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00128-00/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE – ASBEMIC.
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Mamoré, n°4968, Bairro esperança da comunidade, com as seguintes características: 04 salas de aula, 01 sala de direção, 01 depósito de alimentos, 01 sala de secretaria, 01 cozinha, 01 sala de brinquedos, 04 salas da associação, 01 sala de vestiário, 02 áreas de circulação, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 depósito da associação, 01 banheiro da associação, 01 varanda, 01 salão coberto, 01 espaço para playground, referente ao funcionamento da EMEF Esperança;

DESPESAS: Partes das despesas decorrentes do Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 101/PGM/2014, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.540.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferência do FUNDEB, no valor de R$ 88.263,60 (Oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme notas de Empenho nº000287/2022 de 25/01/2022, no valor de R$ 7.355,30 (Sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos) e nº 000382/2022, de 22/02/2022;

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 03 de março de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6F0A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº001/(PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV
CONVOCAÇÃO Nº01/2022 – (PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –CMSPV/2022

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Ordinária (on-line), em 16/02/2022 com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 18h00, através da plataforma Zoom, sendo que o link será disponibilizado posteriormente no dia 15/02/2022, às 16:300H nos grupos de WhatsApp e de envio por mails pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

PAUTA:

ITEM 01 – ORDEM DO DIA:

1.1-Panorama e esclarecimento sobre a organização das unidades de saúde do município, fluxo de acesso, rede de apoio Diagnóstico para exames, imunização, para o atendimento da população, quanto ao surgimento das novas variantes : Ômicron e Variante Darwin: H3N2- Quais estratégias estão sendo implementadas pela SEMUSA, como esta o controle dos casos;

1.2-Apresentação e deliberação da minuta do Plano Municipal de Saúde – 2022 a 2025- ASTEC/ SEMUSA;

1.3- Apresentação e aprovação do Calendário de Reunião Ordinárias e reuniões técnicas para o ano de 2022- Secretaria-Executiva -CMSPV;

ITEM 02 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião: sugestão de data para próxima reunião: 23/02/2022.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Expedientes Recebidos e Expedidos :

OFÍCIO EXPEDIDOS:

•Oficio Nº001-CMSPV-2022- GAB/SEMUSA- Indicação para Capacitação para alimentar o Portal da Transparecia com informações do CMSPV. Em 12/01/2022;

•Oficio Nº002-CMSPV-2022- GAB/SEMUSA- Providências nas Unidades de Saúde e Upas. Em 18/021/2022;

•Oficio Nº003-CMSPV-2022- GAB/SEMUSA – Solicitação de esclarecimentos e providências.Em 20/01/2022;

•Oficio Nº004 – CMSPV – 2022 – GAB/SEMUSA – Reivindicação Servidores da UBS Hamilton Gondin. Em 20/01/2022;

•Oficio Nº005 –CMSPV – 2022 – GAB/SEMUSA – Providências nas Unidades de Saúde e Upas. Em 04/02/2022;

•Oficio Nº006 - CMSPV – 2022 – UPA LESTE/SEMUSA – Providências na Upa-LESTE, escalas de plantões dos servidores lotados no laboratório da UPA- LESTE . Em 08/02/2022;

MEMORANDO EXPEDIDOS;

Memorando Nº 001 – CMSPV -2022 – ALMOXERIFADO/SEMUSA – Solicitação de material. Em 18/01/2022;

Memorando Nº 002 – CMSPV – 2022 – GAB/SEMUSA - Solicita que o ponto do servidor seja validado pelo Gabinete da SEMUSA . Em 07/02/2022;

OFÍCIOS,MEMORANDOS, EMAILS RECEBIDOS:

Memorando Nº088 – CMSPV – 2022 UPA- LESTE/SEMUSA – Resposta a Solicitação de Escalas . Em 11/02/2022

Ofício Nº 040 – CMSPV – 2022 – ASTEC/GAB/SEMUSA – Deliberação do Plano Municipal de Saúde,período de 2022-2025. Em 05/01/2022;

Ofício Nº 0324 – CMSPV – 2022 – GAB/SEMUSA – Resposta ao Ofício Nº 02/2022/CMSPVH/SEMUSA. Em 20/01/2022;

Ofício Nº 0281 – CMSPV – 2022 – ASTEC/GAB/SEMUSA – Informação de Agenda Anual de Compromisso para os Gestores Municipal de Saúde. Em 21/01/2022;

Ofício Nº 0612 – CMSPV – 2022 – ASTEC/GAB/SEMUSA – Solicitação de Pauta e Sugestão de Data para realização da Reunião Ordinária e Extraordinária. Em 14/02/2022.

Porto Velho-RO, 10 de Fevereiro de 2022

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel) Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43297BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº001/(PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO Nº01/2022 – 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA–CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Ordinária (on-line) deste colegiado, a ser realizada em 23/02/2022 com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 18h00, através da plataforma Zoom, sendo que o link será disponibilizado no dia 22/02/2022 a partir das 16h00 nos grupos de WhatsApp e- através de envio por mails do Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES;

1.1-Informe da secretaria-executiva do CMSPV: Solicita apoio para mantermos a organização da Reunião, otimização das falas para que todos possam ter seu direito a fala garantido, respeitando o seu tempo de fala com objetivo de termos uma reunião produtiva, respeitosa e participativa para todos os conselheiros e convidados;
1.2- Comissões do CMSPV: Solicitamos que todas as Comissões já instituídas apresentem seus planos de ação da comissão e relatórios de atividades, atas de reunião e registro das ações desenvolvidas em 2021;
1.3-Leitura dos expedientes recebidos e expedidos do CMSPV (conforme citação em anexo, encaminhado por e-mail aos conselheiros.);

ITEM 02 – ORDEM DO DIA:

2.1– Discussão e deliberação sobre a conferência de Saúde Mental – Informe sobre a primeira Reunião com a gestão/SEMUSA- Presidente Rosana Nascimento e Conselheira Raimunda Denise -AMATEC;
2.2 –Apresentação e deliberação da Minuta do Plano de Assistência ao Adolescente em Conflito com a Lei- ASTEC – SEMUSA
2.3- Apresentação e deliberação Co- Financiamento da Atenção Básica- ASTEC-SEMUSA
2.4 – Apresentação e deliberação do Projeto Transporte Eletivo Sanitário- ASTEC-SEMUSA;
2.5- Compor comissão temporária para atualização do Regimento Interno do CMSPV; Presidente: Rosana Nascimento da Silva
2.6-Apresentação do planejamento do CMSPV, proposta das ações para o ano de 2022-Conselheira Raimunda Denise;

ITEM 03 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião:

1- Composição da Comissão Organizadora para a conferência de Saúde Mental – Informe sobre a primeira Reunião com gestão-Conselheira Raimunda Denise -AMATEC;
2- Apresentação do Relatório da Comissão COVID 19-Conselheira Raimunda Denise- Presidente da Comissão;
3.-Deliberação sobre o Parecer da Comissão referente ao RAG-2020-Comissão dos Instrumentos de Gestão e Prestação de Contas sobre o Parecer RAG- 2020-Conselheira Nathalia- Presidente da comissão;
4- Apresentação e deliberação do Projeto Cirurgia Eletiva "Projeto Opera Rondônia- ASTEC-SEMUSA
5-Apresentação e deliberação sobre as Emendas Parlamentares-ASTEC- SEMUSA;
Sugestão de data para próxima reunião: Extraordinária para o dia 10/03/2022 e próxima Reunião Ordinária para o dia: 23/03/2022

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ANEXOS :
OFÍCIO EXPEDIDOS:

•Oficio Nº007-CMSPV-2022- SMTI- Solicita atualização do acesso.; Env. 08/02/2022;

•Oficio Nº008 ao 027-CMSPV-2022- Informe sobre a participação nas reuniões do conselho e envio do c Calendário de Reuniões do CMSPV/2022. Env.18/02/2022;

•Oficio Nº028 ao 027-CMSPV-2022- GAB/SEMUSA- Resposta ao Oficio nº612/ASTEC/GABINETE/SEMUSA- Solicita que na solicitação de Inclusão de Pauta também sejam encaminhadas as matérias inerentes aos assuntos a serem pautados, previamente para o e-mail da secretaria executiva para que sejam enviadas aos conselheiros com antecedência, env.17/02/2022;

MEMORANDO EXPEDIDOS;

•Memo.Nº003/CMSPV-2022/RH/SEMUSA- Ponto dos Servidores, Env. em 08/02/2022;

•Memo.Nº004/CMSPV-2022/ DITAN/SEMUSA- Relatório de atividades do veículo do Conselho Caminhonete Hilux placa Placa QTH-8B69, disponibilizada para o DITRAN para atender as necessidades do CMSPV. Em 09/02/2022;

OFÍCIOS, MEMORANDOS, EMAILS RECEBIDOS:

•Oficio Circular nº02/DVS/GAB/SEMUSA, convite para apresentação dos resultados do plano decenal municipal de Redução de acidentes e segurança viária de Porto Velho – Rec em 17/02/2022;

•Oficio nº0822/ ASTEC-SEMUSA, Convite para participar da reunião a ser realizada no dia 23/02/2022, assunto : Conferencia de Saúde Mental no município de Porto Velho; Rec. Em 17/02/2022

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel) Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78321DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº002/(SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO Nº02/2022 – (SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2022

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 2ª Reunião Ordinária (on-line), em 02/03/2022 com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 18h00, através da plataforma Zoom, sendo que o link será disponibilizado posteriormente no dia 01/03/2022, às 16:300H nos grupos de WhatsApp e de envio por mails pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

PAUTA:

ITEM 01 – ORDEM DO DIA:

•Apresentação e deliberação Co- Financiamento da Atenção Básica-ASTEC-SEMUSA

1.2 – Apresentação e deliberação do Projeto Transporte Eletivo Sanitário- ASTEC-SEMUSA;
1.3- Apresentação e deliberação sobre as Emendas Parlamentares-ASTEC-SEMUSA;
1.4–Discussão sobre a conferência de Saúde Mental – Informe sobre a primeira Reunião com a gestão/SEMUSA- Presidente Rosana Nascimento e Conselheira Raimunda Denise -AMATEC;

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel)
Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A537AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 001 /CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 1º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 1ª Reunião Extraordinária (on-line), realizada em 16/02/2022, após discussão e esclarecimento do item de pauta 1.3:
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar por maioria expressiva dos Conselheiros presentes a Definição do calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2022-CMS-PVH em anexo, que ocorrerão, mensalmente, preferencialmente nas quartas-feiras, de maneira remota on- line no horário das 14:00 horas as 18 horas, conforme tabela a seguir.
Calendário Das Reuniões Ordinárias do CMS-PV conforme descrito as datas abaixo:
Janeiro : recesso, fevereiro: 23/02, março: 23/02, abril: 20/04, maio: 18/05, junho: 22/06, julho: 22/07, Agosto: 24/08, setembro: 21/09, outubro: 19/10, novembro: 23/11, Dezembro: 16/12/2022.
Art. 2º – Havendo necessidade, a Presidência poderá convocar as reuniões extraordinárias com a plenária, Reuniões Técnicas e Reuniões da mesa Diretora com duração das 4 horas, sendo das 14 h às 18 horas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sendo deliberada na 1ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

MARILENE PENATI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho.

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel),2ª Andar ,Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07CD0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 002 /CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 002/CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho –

SEMUSA. Aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **1º (Primeira) Reunião Extraordinária**, **realizada no dia 16/02/2022**, com início às 14h27, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom. Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2022, no item 1.2:

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – O Plano foi aprovado levando em consideração as ponderações realizada pelos Conselheiros presentes, realizadas em 16-02-2022 , de acordo com a ata desta reunião realizada por este Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

MARILENE PENATI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BE51213

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº039/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 039/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **700031SSP/RO** e CPF n.º **787.015.032-00,** residente na Rua **Oito Cond. Res. Orgulho do Madeira Bl 12 Ap 103 Q. 595,** Bairro **Jardim Santana, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0110** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **18/02/2022** e seu término a data de **31/10/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 22 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Autorizatário – CPF: 787.015.032-00

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B982148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº033/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 033/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sra. CLEDIANE DE COSTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.0014-000/2021** resolve **AUTORIZAR** a Sra. **CLEDIANE DE COSTA,** portador do **RG. 825498SESDEC/RO, CPF Nº 749.491.872-87,** residente na rua **Winifred Avinel Wiles** Nº **3446, Bairro Lagoinha,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0080** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0080** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/01/2021** e seu término na data de **31/01/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CLEDIANE DE COSTA
Autorizada – RG. 825498SSP/RO CPF Nº 749.491.872-87.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A932BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº047/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 047/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0212** outorgado a Sra. **SIMONE ZACARIAS DE SOUZA,** portador do RG Nº **965145 SESDEC/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **942.804.602-72**, residente na rua Fabia nº 6241, Bairro Igarape, o qual era autorizada desde 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C21D143

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº048/DSTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 048/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00202-00/2022** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0212** a Sra. **VIVIANE DE AMORIN CAVALCANTE, 1043181 SESDEC/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **002.189.632-11** residente na **rua Jardins nº 1641, Bairro Novo** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D74C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 043/DSTR/DTRSEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 043/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0721** outorgado ao Sr. **ANTONIO MARTINS ALVES ,** portador do RG **nº 77278 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 084.539.342-15**, residente na rua Jardins nº 112, casa 132, Bairro Novo, o qual era autorizada desde 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF36395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº044/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 044/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00169-00/2022** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0721** ao Sr. **ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS, 392876 SSP/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **422.388112-49** residente na **rua do ouro nº 04413, Bairro Flodoaldo Pontes ,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4C5CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº039/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 039/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0502,** outorgado ao Sr. **FRANCISCO LÚCIO NETO,** portador do RG **nº 395081 SSP/PI**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 161.111.413-68**, residente na rua Jardins nº115 casa 05 Bairro, Novo, o qual era autorizada desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9A96393

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº040/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 040/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de

2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.0831-00/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0502** ao Sr. **MATHEUS LIMA LUCIO 910234 SESDEC/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **007.942.422-86,** residente na **rua Estrada do Terninal nº 2031, bairro Panair,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A157765

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº029/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 029/2022/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sr. MATHEUS LIMA LUCIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.001613-00/2021** resolve **AUTORIZAR** a Sr. **MATHEUS LIMA LUCIO** portador do **RG. 910234 SESDEC/RO, CPF Nº 007.942.422-86,** residente na rua **Estrada do Terminal** Nº **2031, Bairro Panair ,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0502** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0502** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28//07/2021** e seu término na data de **28/02/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MATHEUS LIMA LUCIO
Autorizada – RG. 910234 SESDEC/RO CPF Nº 007.942.422-86.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB5350A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº045/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 045/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0282** outorgado ao Sr. **JOSE MACHADO CAVALCANTE ,** portador do RG Nº **920051 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 107.833.693-87**, residente na Av. Mamore nº5429, Bairro Esperança da comunidade o qual era autorizada desde 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C307CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº046/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 046/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:
Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00744-00/2021** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0282** a Sra. **INGRED CONSTANCIA LINS NERES, 1088919 SESDEC/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **007.504.892-27** residente na **rua Coqueiros nº 1367, Baixa Uniao,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C09448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº041/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 041/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0513,** outorgado ao Sr. **FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA,** portador do RG **nº 365792 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 438.170.092-91**, residente na Av. dos emigrantes nº 4137, Bairro Industrial, o qual era autorizada desde 2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCDACA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº042/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 042/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.02702-00/2021** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0513** ao Sr. **ROGERIO LIMA DA SILVA, 9793201 SSP/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **800.128.762-91** residente na **rua Taina nº 8253, Bairro esperança da comunidade,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7007EE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº011/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 011/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0157,** outorgado ao Sr. **VERLANDIO AZEVEDO RIBEIRO,** portador do RG **nº** 521626 **SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 656.557.612-20**, residente a Rua **Crato** nº **6794**, bairro **Lagoinha**, o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7132850

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº12/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 12/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00101-000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0157** ao Sr. **DOUGLAS PANTOJA GAGO**, RG **nº 691073 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **684.972.962-49,** residente na **rua do amanhecer nº 7571, bairro escola policia,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:590F069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº17/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 17/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0548,** outorgado ao Sr. **ELIU BRUNO PEREIRA SOUSA,** portador do RG **nº 777151 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 836.161.102-97**, residente a AV. **Chiquilito Erse** nº **4883** bairro **Industrial** o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0F9DA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 18/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 18/DTR/SEMTRAN
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01157-00/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0548** ao Sr. **GEORGE EDUARDO ARAÚJO COSTA**, RG **nº 804542 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **883.780.632-91,** residente na **Rua Principal nº 505 CA. 4 QU8, bairro Novo Horizonte,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B54D7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº21/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 21/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMU-012,** outorgado ao Sr. **EDEILDON DE SOUSA,** portador do RG **nº 566530 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 645.612.162-00**, residente a rua **madre cristina** nº **S/N** bairro **não cadastrado** o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A62F5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 22/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 22/DTR/SEMTRAN
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo

38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.0082-00/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMU 012** ao Sr. **ESTEVÃO GUIMARÃES GONÇALVES** , RG **nº 1360519 SESDEC/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **032.394.912-65,** residente na **Rua José silva nº S/N, bairro não cadastrado,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1C151A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº049/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 049/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0015** outorgado ao Sr. **EDELSON MARTINS DA SILVA,** portador do RG Nº **771402 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **843.665.322-04**, residente na BR 364 KM 129 nova mutum, o qual era autorizada desde 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12D0E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº050/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 050/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01431-00/2021** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM-0015** ao Sr. **Gutemberg Miranda Sousa, RG 304436 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **667.094.742-91** residente na **rua José Pereira nº 784 Distrito de Jacy Parana** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:246F60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº056/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 056/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 03 de março de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0184**, outorgada o Sr **JOSIAS FERREIRA RODRIGUES,** sob RG **nº 904665SESDEC/RO,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 857.621.642-68, Residente na Rua Gasometro, nº 1632, Bairro São Francisco,** a qual era autorizado desde **2015.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FA72C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº057/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 057/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 03 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00217.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0184** o Sr. **DANIEL VANDO DA CONCEIÇÃO,** sob RG **nº 1043218SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **001.610.452-86,** residente na **Tv Liberdade nº 2789, Bairro Costa e Silva**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE9639BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2018 PARA INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SPORT CLUB SOLIMÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro esquina com Avenida Farquar, S/Nº, Centro, CEP n.º 76.801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 593.128 SSP/RO e do CPF nº 685.696.452-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 16.02026-000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/PGM/2018, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 16/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 16/02/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento das seguintes secretarias:

•Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 16.01.18.122.181.2.604 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Tipo de Empenho: Global, conforme Nota de Empenho nº 000520, de 16/02/2022, no valor de R$ 34.656,54 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo – SEMDESTUR, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 17.01.0412200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Tipo de Empenho: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 000599, de 21/02/2022, no valor de R$ 14.852,16 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 029/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE3A10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 11/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compensação Ambiental nº 40/2019 (132115) presente nos autos do Processo Administrativo Virtual de nº 16.00638-000/2015, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA – ACBMRO,** com sede na Estrada do Areia Branca, nº 200, Bairro Areia Branca município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 11.124.842/0001-71, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, da referida compensação ambiental (222825).

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35B96946

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 10/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compensação Ambiental nº (315241) presente nos autos do Processo Administrativo Virtual de nº 16.02125-000/2015, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **BRASIL NORTE BEBIDAS S/A,** com sede na Estrada do Areia Branca, nº 2200, Bairro Areia Branca município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº

34.590.315/0012-00, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, da referida compensação ambiental (304299).

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4E183C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 12/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compensação Ambiental nº 002/2013 presente nos autos do Processo Administrativo Virtual de nº 16.00843-000/2010, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **WELCON INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. (Condomínio Residencial Ecoville),** com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2392, Bairro São João Bosco município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.401/0001-03, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99816C93

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 13/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compensação Ambiental nº 011/2013 presente nos autos do Processo Administrativo Virtual de nº 16.00843-000/2010, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **WELCON INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. (Condomínio Residencial Ecoville),** com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2392, Bairro São João Bosco município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.401/0001-03, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41B9E869

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.00107/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM NO BAIRRO IGARAPÉ,** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 25.02.2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** CNPJ:06.666.201/0001-34**, LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A,** CNPJ:19.758.842/0001-35 **e J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.,** CNPJ:11.411.952/0001-14 por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADECD808

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022/SML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00444/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº 019/2022/SML – SRPP Nº 011/2022**, cadastrado no Licitações-e sob o **nº 921026;**

Considerando o Parecer Jurídico 065/SPACC/PGM/2022, fls. 432 a 436, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância

dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n. 10.193.608/0002-14,** vencedora dos LOTES 01 e 03, ofertando o valor total de **R$ 110.299,05** (Cento e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.041.852/0001-01, vencedora dos LOTES 02, 04, 05, 06, e 07, ofertando o valor total de **R$ 87.824,15** (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C92AA1B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022/SML SRPP Nº014/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022/SML – SRPP 014/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00442/2021**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme** especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **924954.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.420.561,86 (Um milhão quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Porto Velho, 03 de março de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FF49499

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **05.00057/2021**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE SOFTWARE (COREL DRAW, PROJETOR DE MULTIMÍDIA…),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 63.902,38 (Sessenta e três mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho, 03 de março de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DFDC6E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/CPLM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/SEMEC/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 175/SEMEC/2022. **DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E PASSARELA DE CONCRETO ARMADO NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO, no município de Presidente Médici - RO,Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 897602/2020 DPCN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 12 361 0011 1127 0000 Conv. 897602/20-Const. Biblioteca e Passarela. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 434 R$ 336.000,00 Ficha: 435 R$ 3.360,00. **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 339.360,00 (Trezentos trinta nove mil e trezentos sessenta reais)**. **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **21 de março de 2022**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 03 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:D5E0F6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-899/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

ATA COMPLEMENTAR 42.2 Contratada: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67 **Do Valor:** R$ 128.376,48 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento da alimentação escolar das unidades escolares municipais e demais secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 03 de março de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:DC28CB88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PROCESSO Nº. 175/SEMAP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*),a licitação na modalidade pregão eletrônico n°007/2022, para análise do Termo de Referência e edital, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Com data de marcada para dia 14/03/2022.
Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 03 de março de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:35AEEE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 416-1/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 03 e 04/03/2022, para resolver pendencias administrativas CPA e convênios firmados entre o órgão estadual, DETRAN – RO e demais atividades inerentes a Administração conforme Memo.: 026/GP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4EED63D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 410/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços gerais, nas Linhas vicinais, conforme memo. Nº 028/SEMOSP/2022.

Anderson Jhon Szchowisk, Gari, CPF: 009.247.072-67;
R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Nelcidio Moraes, Gari, CPF: 313.129.002-10;
RS 70,00 (setenta reais);

Lucas Bispo Morais, Gari, CPF: 001.053.552-75;
R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Marcio Frederico Alves Ribeiro, Gari, CPF: 769.589.142-87;
R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4827E297

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº004/2022

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°010/2022.

Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Silva, CPF:350.487.192-04;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de Fevereiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:23EF334A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº005/2022

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com valor reduzido/sem pernoite aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°011/2022.

Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Hiago Moreira Gavioli, CPF:019.846.972-18;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Siva, CPF:350.487.192-04;
Odair José Rodrigues, CPF:632.786.422-87;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68;
Roselina Miranda Mochinski, CPF:804.917.902-87.

Art. 2º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido/sem pernoite ao Servidor e ao Vereador abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019.

Elvair Cândido de Souza, CPF:516.829.402-25;
Fagner de Souza Cardoso, CPF: CPF:386.824.512-04.

Art. 3º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de Fevereiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B57F2BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1797/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA, a contar a partir de 1º de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, o servidor **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, Professor 20 horas, matricula nº 386, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:46E9A873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4469/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar ao cargo de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado,** a Sr.ª **SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, ao 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:343124C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4470/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo Geral,** a Sr.ª **SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, ao 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F888232F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4471/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, ao cargo de **Chefe de Divisão de Inspeção e Registro,** a Sr.º **DIEGO BRITO DE OLIVEIRA,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Este portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, ao 03 de março de 2022

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4B1EEF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4472/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao cargo de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado,** a Sr.º **DIEGO BRITO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, ao 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1F6F436F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4473/2022-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Pública,** a Sr.ª **CASSIA DAIANE DOS SANTOS,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.
.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0BF1B43E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **GERSON BASTOS DE OLIVEIRA**, Matricula nº **4471**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 287034 SSP/RO e do CPF: 271.921.562-72, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JULIO HENRIQUE JACOB",** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Rolim de Moura - RO, 02 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0D32FAB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 001/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 001/2021

TERMO DE FOMENTO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4866/2021;
FOMENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES CHAPADA DOS PARECIS - APIS
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES CHAPADA DOS PARECIS – APIS**, para disponibilização dos equipamentos e caixas para abelha descritos no item 1.2, conforme convênio nº 892313/2019/ MAPA, processo nº 701/2020 e pelo FUMDERSI, processo nº 2753/2020, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados após a entrega de um dos bens, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 27 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito de Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:BC49CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 01/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 01/CMDCA-RM/2022.

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada **Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARART** junto a este Conselho CMDCA/RM/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 260/2021-CMDCA** do dia **17/02/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2022, na Edição 3161. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.
RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO**, inscrita no **CNPJ: 19.459.769/0001-09,** com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **17/02/2022 a 17/02/2024.**

Art. 2°. A referida entidade é uma instituição que presta serviços sociais de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de março de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:4CBD34CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

Nos termos do **Contrato nº 129/2019** do Processo Administrativo nº 6106/2018, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: **07.103.838/0001-50**, fica a CONTRATADA autorizada o Reinício dos serviços caracterizados abaixo:

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE BAIXA TENSÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.

Justificativa: DIANTE DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DA OBRA, OCORRIDA EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAR NO LOCAL A REDE DE BAIXA TENSÃO PARA LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO, QUE DEU-SE SOMENTE MESES ANTERIOR, AUTORIZAMOS O REINÍCIO DA OBRA.

Rolim de Moura – RO, 22 de Fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SEC ENGENHARIA E CONST. LTDA
Representante Legal

EZIQUIEL M CASSOL SEHNEM
Sec. Municipal de Obras e Serv. Publ.

Publicado por:
Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza
Código Identificador:ACA6BFB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 06 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2022, Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar Implantação de Rede Elétrica Urbana a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/Ro. Advindo do processo 218-1/2021.No valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) proveniente de convênio firmado entre o município de Santa Luzia D' Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, através do convenio nº. 338/ PGE-2021, e R$ 29.286,85 (Vinte e Nove Mil Duzentos e oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) contra partida do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 21/03/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 201/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:7FD67B5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	PSICOPEDAGOGA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tripagem sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:54AE11DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 1047/2021

Poder Executivo Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1047/2021
Às **08:54:34 horas do dia 02 de Agosto de 2021** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.**.
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**
Levando em conta o a solicitação de realinhamento de preços, fomentado pelo processo nº1766-1/2021, devidamente analisado pelo setor competente para tanto, segue abaixo o resultado.

VALORES OFERTADOS

Item	Descrição do Produto	Quant.	V.Unt	V. total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO – SACO 25KG	300	84,98	25.494,00
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO – GL DE 60KG	300	222,00	66.600,00

VALORES REALINHADOS

Item	Descrição do Produto	MARGEM DE LUCRO POR ITEM (%)	V.Unt
1	SULFATO DE ALUMÍNIO – SACO 25KG	58,84%	104,05
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO – GL DE 60KG	37,03%	246,65

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 03 de março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNA H. KOTARSKI
SEGEAD

R.B. CARLETTO
CNPJ/MF nº 23.962.182/0001-87

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8E3FA626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1329/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.045/2021
CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato 045/2021, de empresa especializada em Construção Civil para reforma **REFORMA DA PISTA DE SKATE NA PLAÇA 3 PODERES**, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 2016/2021, acostado aos autos nº 1329/2021, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de março de 2022, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:85B2B5B6

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 012/2022 PROCESSO N. 76/2022

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2022
VCR COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 28.455.425/0001-04

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TUBOS PAD (COM VEÍCULO TIPO CARRETA, SENDO 02 (DUAS) VIAGENS), DE JI-PARANÁ/RO ATÉ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO APROXIMADAMENTE 24 (VINTE E QUATRO) TUBOS DE 6,00 (SEIS) METROS, ACOMODADOS NO PÁTIO DO DER/RO, LOCALIZADO EM JI-PARANÁ/RO.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 5.933,33 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 04; Unidade 001; Programa de trabalho 0004; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 278/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:EC198230

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1424/2022.

DECRETO Nº 1424/2022.

Dispõe sobre a Declaração de Vacância do cargo da servidora Gilliane Bessa Santana, e dá outras providências.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem como considerando o Requerimento do Servidor, constante no Processo Administrativo 392/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Declaro a Vacância do Cargo de ZELADORA 40 horas, ocupado pela servidora **GILLIANE BESSA SANTANA**, inscrito na Matrícula nº 2510, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, 02 de março de 2022.

_____
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:9BFBF79F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1541/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.044/2021
CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato 044/2021, de empresa especializada em Construção Civil para reforma **DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 2018/2021, acostado aos autos nº 1541/2021, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:9EF05A0B

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 016/2022 PROCESSO N. 1769/2021

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1769/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2022
FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA
29.887.078/0001-51

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2021, DE FABRICAÇÃO NACIONAL EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA LÍQUIDA DE 125 HP, 06 CILINDROS, INJEÇÃO DIRETA, TURBO ALIMENTADO; FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO NAS 4 RODAS**

TRASEIRAS: LÂMINA COM LARGURA DE 3.600 MM (12”); CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TRANSMISSÃO COM 06 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ; SISTEMA HIDRÁULICO COM SENSOR DE CARGA, CENTRO FECHADO SENSÍVEL A CARGA. BOMBA DE PISTÃO AXIAL DE FLUXO 186 1/MIN; VENTILADO COM MOTOR HIDRÁULICO, PAINEL DE INSTRUMENTO COM MONITORAMENTO (VELOCIMETRO, TACÔMETRO, DIREÇÃO SELECIONADA, MODOS DE TRANSMISSÃO, MARCHA SELECIONADA, TEMPERATURA DE MOTOR, ETC), RIPER TRASEIRO COM 05 DENTES, PNEUS 14X24 – 12L, SEM CÂMARA; PESO OPERACIONAL DE 15.000 KG, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 240 LITROS; MANUAL DE EQUIPAMENTO/OPERADOR EM PORTUGUÊS.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 04; Unidade 001; Programa de trabalho 0004; Elemento Despesa: 44.90.52.00.00; Nota de Empenho nº 474/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:8D35CB29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	393/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/03/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERRENO DO NOVO CEMITERIO EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: K W M MACHADO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.461.619/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 27.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3458CCB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040/2022 Em, 02 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **MONICA BENETTI BRITO,** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, 40 horas, nomeada pelo Decreto nº 003/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:560B0E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°12/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº °280/SEMAGRI/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 241.193,33 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SERINGUEIRAS-RO.**
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 07/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 22/03/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1F0E81FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 041/GAB/PMS

Decreto nº 041/GAB/PMS Em, 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Desistência da candidata ANDREZA MARTINS DE MOURA para posse no cargo de Farmacêutica".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Desistência protocolado pela candidata no dia 02/03/2022 na Coordenadoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A
Art. 1º - A **DESISTÊNCIA** da candidata **ANDREZA MARTINS DE MOURA** da posse no cargo de Farmacêutica, aprovada na 5ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A3C453CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 077/GAB/PMS/2022, DE 03/03/2022.

PORTARIA Nº 077/GAB/PMS/2022, DE 03/03/2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **VACÂNCIA** a servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS**, zeladora, Mat. 942, portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de Identidade Nº 11323105, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D3A76CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER.

TESTE SELETIVO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER.
CPF: N° 003.300.772-10.
RG: N° 2135587372 SSP/RS.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 03 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:08E863CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 078/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 078/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 03/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS,** portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de Identidade RG 1132315 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora da Junta de Serviço Militar – JSM (SEM ONUS),** nomeada conforme **Portaria nº 208/GAB/PMS/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82421DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 079/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 079/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 03/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS,** portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de Identidade

RG 1132315 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Identificação, Documento e Cidadania,** nomeada conforme **Portaria nº 273/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1DA6C364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 080/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 080/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 03/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ANA PAULA ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF 016.371.542-40 e Cédula de Identidade RG 1214473 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Farmácia,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3BFBA59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 081/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 081/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 03/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CICERA ALVES DA SILVA SANTOS** , portadora do CPF 980.003+302-53 e Cédula de Identidade RG 709499 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Junta de Serviço Militar – JSM (SEM ONUS),** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:79DB8F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 082/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 082/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 03/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CICERA ALVES DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF 980.003+302-53 e Cédula de Identidade RG 709499 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de identificação, Documento e Cidadania** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CC977EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E SCHAYANE DE MELO CAPICHI.

TESTE SELETIVO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SCHAYANE DE MELO CAPICHI.
CPF: N° 041.228.262-33.
RG: N° 1466250 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 03 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
SCHAYANE DE MELO CAPICHI – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:30DA3CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 066/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 066/GAB/PMS/2022

NOMEAR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DOS IMOVEIS DA AREA DE APP – PARQUE DOS BURITIS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial responsável pelo ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DOS IMOVEIS DA AREA DE APP – PARQUE DOS BURITIS, será composta pelos seguintes membros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA CPF – 828.531.421-91
THIAGO HENRIQUE MATARA CPF – 701.011.912-00
VALDIRENE CAETANO DE O. DA ROCHA CPF: 497.936.082-34

Paragrafo Único – A Presidência da Comissão de Acompanhamento de Avaliação será exercida pela servidora **ADRIANA CORREIA DA SILVA.**

Art. 2º - Compete a Comissão coordenar e acompanhar todo o processo de desapropriação, objetivando o efetivo pagamento do valor da indenização, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade.

Art. 3º - A Comissão nomeada por esta portaria, não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:721BBF96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (cimento) para manutenção e recuperação das ruas e avenidas do Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
4.760,00	4.766,00	0,13%	6,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 02 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:10B750F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GAB/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Organica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 16, Km 31, lote 28, gleba 12B, neste Município, portador do CPF/MF n.º 035.768.842-20, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9, de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:591FD14E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/SEMAGRI/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS AGRICOLAS PULVORIZADOR, CARRETA AGRICOLA, PERFURADOR DE SOLO E DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCARIO PENDULAR. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 114.466,66 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATRCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SIES CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **18/03/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão

Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:8724286C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N°. 014/PMT/GP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 826/PMT/GP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROVEMA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 02.118.203/0003-74

O Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Prazo: O prazo de vigência é de 90 dias a partir da assinatura.
Valor: R$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)
03 DE MARÇO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:92AA3EDA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇAO DE EDITAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 001/GP/PMT/2022, torna público a prorrogação de prazo para a inscrição dos interessados nos cargos de Assistente Social e Psicólogo. O prazo se estende até ao dia 07 de março de 2022 e as inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 1532, Setor 01, Theobroma/RO, ou através envio da documentação em arquivo único no e-mail seletivosemtas22@gmail.com, no horário das 07:30 horas às 12:30 horas (para as inscrições feitas presencialmente) e até às 23:59 horas para as inscrições feitas através de envio por e-mail.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Theobroma/RO, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA
Vereador

MÁRCIO DIAS DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A5A9FFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 002/PMT/2022. LAR DO IDOSO – MANOEL CLEMENTE DE SOUZA PROCESSO N.°190/SEMTAS/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA
CNPJ 03.588.337/0001-50

O Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre do Município, com objetivo de firmar termo de fomento com o LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA para atendimento institucional das pessoas idosas em situação prioritária do município de Theobroma

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)
24 DE FEVEREIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:41C02733

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n 005/2022.
Pregão Eletrônico n 002/2021.
Contrato n. 001/2019.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407
CONTRATADA: ARIQUEMES COMÊRCIO DE ÕLEO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 84.552.512/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Senhor DORIVAL DE SOUZA GASPAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 178.959 – SSP/RO, Inscrito no CPF sob nº 115.588.222-91, residente e domiciliada na Rua Tucumã, 01876, Setor 01, na Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO*:* O presente contrato tem por objeto a Aquisição de **4.572,98 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Dois e Noventa e Oito Litros),** Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2021.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$*=**31.553,56 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)**, *podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:* ***01.01.01.031.0001.2.025****, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Nota de Empenho* ***N.001/2021****, Processo Administrativo* ***nº008/2021.***

PRAZO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2019 do Processo Administrativo 005/2022, vigendo a partir de **01/01/2022 à 31/12/2022**.
.

Urupá – RO, 03 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA

PUBLICADO PUBLICADO
03/03/2022 À 10/03/2022 03/03/2022 À 10/03/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:CC500CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2022

REMARCAÇÃO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REMARCADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, que objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **16/03/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 746.011,00 (setecentos e quarenta e seis mil e onze reais centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. **A REMARCAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO FAZ-SE NECESSARIO DEVIDO AO PONTO FACULTATIVO DO DIA 02/03/2022, IMPOSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA MESMA**. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de Março de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:850F2F02

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 018/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 018/2019 – SEMAP
PROCESSO N. 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n. 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada por seu representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **3ª Prorrogação do Contrato n. 018/2019**, de 28 de fevereiro de 2019, para continuidade da contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.
VALOR: O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).
RECURSOS: As despesas correntes desta prorrogação ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as Atividades Administrativas da Secretaria de Administração, Categoria Econômica: 33.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Assinatura de periódicos e anuidades, Reduzido: 23, Fonte de Recursos: Próprio, nota de empenho n. 151/2022, por meio da Dispensa de Licitação n. 004/2019 e Processo Administrativo n. 152/2019.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de 02 de março de 2022, data após o fim da vigência da 2ª prorrogação contratual, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato n. 018/2019 teve a seguinte vigência:
I - Contrato originário teve vigência de 28 de fevereiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020;
II - 1ª Prorrogação teve vigência de 29 de fevereiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021;
III - 2ª Prorrogação teve vigência de 1º de março de 2021 até 1º de março de 2022.

Urupá/RO, 03 de março de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:79FFF055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO O WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO***, para atender a necessidade da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar o Inciso do artigo Nº: 024 da Lei 8.666/1993. Por tanto, onde:

ONDE SE LÊ:
XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

LEIA-SE:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupa, 03 de Março de 2022

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:700CD1D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GP/PMVA/2022.

PROCESSO: Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.

CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP (CNPJ nº 08.112.687/0001-69)

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal de ensino de vale do anari no período de 60 (sessenta) dias letivos, com início em 21/02/22 e término em 23 de maio de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 002/2021.

VALOR: R$ 699.068,41 (seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondentes a 60 (sessenta) dias letivos, a serem pagos em parcelas mensais, após a efetiva prestação dos serviços.
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos recursos próprios e do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2EDAB446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 01/2021.
O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo senhor Marcelo Juraci da Silva, Presidente deste Instituto de Previdência, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóveis para esta autarquia.
1. OBJETO
1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na verificação da existência de imóveis que apresentem as características mínimas necessárias descritas neste documento, para abrigar a instalação da Sede do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO.
1.2. Constitui objeto desta Chamada Pública aobjeto a contratação de Locação de imóvel em alvenaria, o prédio tem que ter área construída de no mínimo 100 m² (cem metros quadrados), tendo no miminho 02 repartições, instalações elétricas com 01 (um) banheiro em condições de uso, com terreno murado,sendo neste Município.
2. JUSTIFICATIVA
Em tempo, justificamos a necessidade da contratação do objeto: haja vista tratar-se de uma necessidade para organização estrutural deste Instituto de Previdência, hoje estamos instalados na sede da Prefeitura Municipal onde prestamos os serviços aos servidores públicos, beneficiários e assegurados, desta forma entendemos a necessidade da locação de um imóvel para o melhor atendimento e proporcionar uma estrutura melhor para os trabalhos aqui realizados, justificamos ainda que é necessária também para organização dos atendimentos as reuniões que são realizadas nos espaços da Prefeitura Municipal ena Câmara Municipal por não haver espaço para reuniões e não haver espaço suficiente para receber as empresas que prestam serviços de assessoria para este IPMVP , importante frisar, que seja levada em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário. Para que possamos ter organização estrutural e funcional deste Instituto de Previdência desta cidade de Vale do Paraíso - RO.
Por tratar-se de um órgão deRegime Próprio de Previdência Social onde a modalidade de previdência pública voltada, exclusivamente, aos servidores públicos titular de um cargo efetivo. Ou seja, os servidores concursados, inativos ou não, além dos seus dependentes.integrante, e instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital.
3.2. Não poderão participar deste certame:
a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL
4.1. Os imóveis destinados a locação deverão ter as seguintes características mínimas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO:
a) Área construída de no mínimo 100 m²
b) Em rua pavimentada;
c) Possua adequadas instalações hidráulicas e elétricas, e estado de conservação adequado.
d) Possuir no mínimo as seguintes repartições:no mínimo 02 salas administrativas, 01banheiro
e) Ser bem localizado naCidade de Vale do Paraíso - RO.
5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1.O início da prestação dos serviços será após a assinatura do contrato.O prazo de vigência do Contrato será de**12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991.
6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)
6.1.A proposta deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:
6.2. Dos documentos referentes ao imóvel;
a) Descrição detalhada do imóvel, conforme Modelo de Descrição (Anexo I), contendo: localização, área total do terreno, área total construída, número de pavimentos, instalações existentes (ex. cozinha, banheiros, etc.), vagas disponíveis para automóveis, outras informações que o proprietário entender pertinentes.

b) Documento de propriedade do imóvel ou documento(s) que permitam aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado;
c) Certidão de regularidade dos tributos imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso ou declaração de que aceita a compensação tributária com o valor do aluguel, em caso da existência de débitos;
d) Comprovante de quitação dos três meses anteriores a data do início de locação das contas de água, luz, e quaisquer outras taxas, se for o caso;
e) Declaração de que o locador se dispõe a renovar o contrato de locação com o Instituto de Previdência deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
f)Laudo técnico de Edificação assinado e registrado da propriedade:
Identificação inicial, interessado, nome do responsável Técnico, número do registro profissional no CREA ou CAU, dados técnicos da Edificação, Características da Edificação, Relatório Fotográfico, Conclusões Finais de acordo com a Lei Municipal nº 112 de 28/08/1995.
g) Proposta de preço com o valor máximo pretendido para a locação do imóvel e prazo de disponibilidade para instalação do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO, com validade de 60 (sessenta) dias, podendo utilizar o modelo constante do anexo II.
6.3. Dos documentos referentes à qualificação do proponente:
6.3.1.**Quando o locador for pessoa física:**
a)Cópia dos documentos pessoais;
b) Certidão do estado civil;
c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;
d) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública. (Conforme modelo no anexo III)
e)certidões de regularidade fiscais: Municipal, Estadual e Federal;
f) comprovante da última votação;
6.3.2.**Quando o locador for pessoa jurídica:**
a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal;
b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do (s) representante (s) da empresa que firmará o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante (s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações;
c) Registro Comercial, no caso de locador empresa ou empresário individual;
d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando o locador de sociedade comercial, e, no calo de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda
h) Prova de Regularidade relativa á Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF e para Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federa;
j) Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública (conforme modelo no anexo III);
6.4.O locador pessoa física, poderá se fazer representar por terceiro, desde que apresente documento de procuração**publica**com firma reconhecida ou instrumento público de procuração com poderes expressos para praticar todos os atos relativos à locação de imóvel.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

8.1. O Instituto de Previdência reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefones(s) e nome(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser protocoladas no Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso RO, situada na Av. Paraíso, nº 2601- Setor 01 - Vale do Paraíso - CEP.: 76.923-000, no período das 07h às 13h (sete horas as 13:00 horas).
9.2. A Abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá após 15 dias da publicação do edital, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Sala do Instituto de Previdência, assessorada por funcionário designado pelo Instituto de Previdência e Comissão de Avaliação de imóvel, as 10h da manhã.
9.3. A Comissão terá o Prazo de 05 (cinco) dias para avaliar os imóveis, e após relatório emitido pela Comissão de Avaliação de imóvel e posterior será homologado.

10.DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL:

O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção das melhores propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial e observando o estado de conservação e instalações do Imóvel a ser locado. Dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para futura locação.
O valor máximo a ser pago para esta Contratação, será da proposta de menor valor, o que não poderá exceder para esta locação valores acima dos praticados e utilizados no mercado do Município de Vale do Paraíso RO.

11. SELEÇÃO DO IMÓVEL:

11.1. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:
a) Localização e acesso do Público do usuário;
b) Estado de Conservação do Imóvel: em estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulicos;
c) adequação ao uso que se pretende;
d) iluminação e ventilação natural;
e) condição de segurança do imóvel;
f) muros, portões de entrada, grades etc.;
g) água potável para uso;

12. DO PREÇO

12.1 O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO deverá avaliar um imóvel pretendido para locação, nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93,cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado do Município de Vale do Paraíso - RO. Em caso de propostas apresentadas no mesmo valor deve-se apresentar Procuração Publica em caso do proprietário ser representado por procurador.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no Diário Oficial do Município - AROM, Jornal de Grande Circulação, Câmara Municipal e Portal da Transparência e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato na forma da Lei.
13.2. Do Resultado, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, que deverá ser endereçado ao Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO, protocolado no endereço Av. Paraná, nº 4199, CEP. 76.923-000, das 07h às 13h, de segunda a sexta feira.

14. INFORMAÇÕES:

14.1. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 69-3464-1017 ou e-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br, ou na própria sala do Instituto de Previdência no horário de atendimento das 07h às 13h.

ANEXO I
MODELO DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL
NOME DO PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO:
TIPO DO IMÓVEL:
ÁREA TOTAL DO TERRENO:

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
Total de cômodos:
Salas:

Quantidade	Metragem

Copa/Cozinha:

Quantidade	Metragem

Banheiros:

Quantidade	Metragem

Outros cômodos não especificados anteriormente

Quantidade	Metragem

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Chamada Pública para Locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso-RO
Nome do Proprietário:
Nome do Procurador ou responsável legal se houver:
Telefone para contato:e-mail:
O _____ (proprietário/procurador ou responsável legal), inscrito no CPF/CNPJ sob o _____, com endereço sito a rua _____, bairro _____, na cidade de _____, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para locação de imóvel, de acordo com as exigências do Edital.
Valor do Imóvel:
Valor do IPTU:
Valor máximo mensal para locação:
Valor máximo anual para locação:
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
local, data,
Ass. do responsável:
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO.
Chamada Pública para locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso.
Eu, _____, portador do documento de identidade R$ nº_____ e CPF nº _____, na condição de proprietário e/ou representante legal do proprietário Sr. (a) _____, portador do documento identidade RG nº _____ e CPF nº_____, interessada em participar da Chamada Pública para locação de imóvel no município de Vale do Paraíso, declaro sob as penas da lei não possuir qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Vale do Paraíso - RO, 10 de fevereiro de 2021.

_____
Assinatura

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 11/02/2022 às 10:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**152025**e o código verificador**B6F7AD62**.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:D95855FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO RESUMO TERMO ADITIVO Nº 20/2022

ERRATA DO RESUMO TERMO ADITIVO Nº 20/2022
Devido a erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso (AROM), edição nº 3166, em 25 de fevereiro de 2022, publica-se a seguinte errata:
ONDE-SE-LÊ:
TERMO ADITIVO N.º 20/2022
Madeira Corretora e Administração de Seguros Ltda
LEIA-SE:
TERMO ADITIVO N.º 29/2022
Madeira Soluções Administração de Convênios Ltda

PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2022
Processonº 1-207/2021.
Contratante:SEMOSP
Contratado:MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 29/2021 por mais 180 (cento e oitenta dias).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Data de Assinatura:28/02/2022.
Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 03 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7152253D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7527 DE 02 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VDECRETO Nº 7527 DE 02 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Processo Administrativo nº 2-154/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidoraIvana Gomes dos Santos Lima, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, licença maternidade, nos termos do art.392 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, sem prejuízo da remuneração do cargo, pelo período de120(cento e vinte) dias, iniciando em 16/02/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C39726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7528 DE 02 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BEIBIANE JULIO DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7528 DE 02 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BEIBIANE JULIO DE ARAUJO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Processo Administrativo nº 2-120/2022

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidoraBeibiane Julio de Araujo, ocupante do cargo Assessora do Prefeito, licença maternidade, nos termos do art.392 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, sem prejuízo da remuneração do cargo, pelo período de120(cento e vinte) dias, iniciando em 03 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:03835C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6640 DE 02 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDEMIR VERONEZ.

V**PORTARIA Nº 6640 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-doença em favor do servidor CLAUDEMIR VERONEZ.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos das Leis Municipais nº 1325 de 20 de dezembro de 2019 e 1420 de 20 de maio de 2020.
Considerando o processo administrativo nº 1049/GAB/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor Claudemir Veronez,efetivo no cargo de agente de portaria e vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com remuneração baseada na última remuneração de contribuição, tendo início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 07 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4303CF4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6641 DE 02 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA INÊS DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROV
VV**PORTARIA Nº 6641 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor da servidoraLUZIA INÊS DE ANDRADE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lein. 1325de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações, e
Considerando o Processo Administrativo nº. 1-151/SEMPLAD/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o benefício deAuxílio-Doençaem favor da servidoraLuzia Inês de Andrade, efetiva no cargo deAgente de Saúde Rural 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com remuneração integral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08 de fevereiro de 2022 até 07 de agosto de 2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:61051B7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:34 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:34/2022
Processo nº1-1208/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
OBJETO:A obra será executada neste município de Vale do Paraíso RO, conforme detalhado noProjeto de Engenhariajuntado aoProcesso Eletrônico nº1-1208/2021.
VIGÊNCIA:O preço contratado permanecerá durante toda vigência de contrato, após o que poderá ser revisto com base na legislação vigente.
VALOR TOTAL:Dá-se a estecontratoo valor deR$ 112.469,06 (cento e doze mil, quatroscentos e sessenta e nove reais e seis centavos.
Data da celebração:24/02/2022.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 02 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CABEFCA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

V**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO**

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU
Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição deMedicamentos, Insumos/reagentes e Pensos.**
Processo Filhote do Processo mãe 2-207/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 102/2021/ARP, para Aquisição deMedicamentos, Insumos/reagentes e Pensos, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-185/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:13.193.395/0001-38
VALOR TOTAL;R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saude
Portarian°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A0F905A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 114-2022 / SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR o extrato da ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	114/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP
d) Data :	03/03/2022
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR,VISANDO SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39
ATA; 003/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tecido atoalhado duplamente felpudo 100% algodão, medindo 1,40m de largura com no mínimo 240 gramas por metro	50,00	R$ 22,90	R$ 1.145,00
7	Tecido brim profissional com tingimento hidanthene, cedro profissional 100% algodão, sarja 2x1 peso mínimo 250 gramas por metro quadrado, cor verde musgo ou verde bandeira, medindo 1,70m de largura.	1.000,00	R$ 25,40	R$ 25.400,00
8	Tecido Tricoline, cor azul claro, medindo 1.40m de largura.	400,00	R$ 16,70	R$ 6.680,00
9	Tecido para fralda, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 0,75m de largura.	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00
10	Tecido atoalhado, 100% algodão, na cor branca, medindo 1,70 m de largura.	200,00	R$ 22,90	R$ 4.580,00
11	Tecido sacaria 100% algodão, na cor branca com no mínimo 0,65m de largura	100,00	R$ 8,60	R$ 860,00
12	Tecido Poliéster (OXFORD) para toalha de mesa, com 1,50m de largura, na cor azul marinho	100,00	R$ 8,90	R$ 890,00
18	Tecido Loninha - 100% algodão cru – sarja 3x1 com no mínimo 395 gramas 1.70m de largura.	60,00	R$ 17,90	R$ 1.074,00
20	Tecido Oxford – cor verde claro, 100% poliéster, medindo 1,5m de largura.	50,00	R$ 10,60	R$ 530,00

Valor Total R$ 42.209,00

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
ATA; 005/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Tecido emborrachado medindo 1,40 metros de largura.	20,00	R$ 61,16	R$ 1.223,20
3	Tecido Etamine 100% algodão medindo 1,40m, na cor branca.	50,00	R$ 24,90	R$ 1.245,00
4	Corano feito de Policloreto para revestimento com um reforço no verso, feito de poliéster, com malha em algodão . 1,40 m de largura	100,00	R$ 34,60	R$ 3.460,00
5	Tecido para lençol 100% algodão, cor verde água, verde bandeira ou verde musgo, medindo 1,60m de largura.	2.000,00	R$ 18,90	R$ 37.800,00
6	Tecido brim profissional com tingimento hidanthene, cedro profissional 100% algodão, sarja 3x1 peso mínimo 190 gramas por metro quadrado, cor verde musgo ou verde bandeira, medindo 1,60m de largura.	1.000,00	R$ 27,00	R$ 27.000,00
13	Linha de costura 2000 jardas, em cones, 100% poliéster, na cor verde musgo ou verde bandeira	50,00	R$ 8,90	R$ 445,00
14	Linha de costura 2000 jardas, em cones, 100% poliéster, na cor branca.	50,00	R$ 8,90	R$ 445,00
15	Elástico n° 14 rolo com100 metros	350,00	R$ 57,80	R$ 20.230,00
16	Agulha para máquina de costura n. 14 pacote com 10 unidades	10,00	R$ 21,40	R$ 214,00
17	Tecido 100% poliéster, xadrez, na cor vermelho e branco, medindo 1,40m de largura.	30,00	R$ 15,80	R$ 474,00
19	Plástico transparente (mesa), medindo 1,40m altura – espessura 030	30,00	R$ 14,80	R$ 444,00
21	Elástico n. 30 – rolo com 25mt – 29mm de largura.	350,00	R$ 18,00	R$ 6.300,00
22	Fio para costura - 100% poliéster lubrificado – peso líquido 100g - cone	100,00	R$ 14,80	R$ 1.480,00
23	Linha para costura 100% poliéster – lubrificada - cone	100,00	R$ 14,90	R$ 1.490,00

Valor Total R$ 102.250,20

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
ATA; 004/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	TECIDO NÃO TECIDO DE 100% POLIPROPILENO - TNT - PEÇA 100 MT	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00

Valor Total R$ 2.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D970BF93

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO 001/2022/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°101/2022.
O Chefe do Poder Executivo Excelentíssimo Prefeito **Giovan Damo** e a Presidente da Comissão Especial, para a realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal Nº001/2021, **Vania Moreira Paulo e Silva**, designada pelo Decreto Nº 10.345/2022, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar Público A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de provas de títulos regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 885/2008 para os cargos de **Professores Pedagogos (as) e de Áreas Específicas e Técnico em Agropecuária**.

ORD	EMEIEF ANA NERY			
	PEDAGOGO/40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
01	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	1°	18/10/1991	7,0
02	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	2°	02/03/1988	5,0
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
03	ALESSANDRA PEREIRA	1°	17/12/1987	7,0
	MATEMATICA /40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
04	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	1°	15/09/1977	7,0
05	ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	2°	01/10/1976	6,0
	LETRAS/40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
06	ROSANGELA MAGIPO DOS SANTOS	1°	25/07/1982	7,0
07	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	2°	02/03/1988	5,0
	HISTÓRIA/ 20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
08	LIBÉRIO FERREIRA QUINTÃO	1°	0705/1973	5,0

	EMEIEF IZIDORO STÉDILE			
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
09	ROSANE HONORATO GUBERT	1°	23/12/1994	7,0
10	CAROLINA FERREIRA PEPE	2°	16/09/1987	6,0
	LETRAS/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
11	RICARDO FREZZE DA SILVA	1°	08/05/1990	7,0
12	VALÉRIA MORES SINSKI FIGUEIREDO	2°	04/08/1991	5,0
13	TAISIA SINFRONIO DA COSTA	3°	20/11/1999	5,0

	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/40HS-ESCOLAS: IZIDORO STEDILE/PADRE FEIJÓ			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
14	ARI PEREIRA DE OLIVEIRA	1°	15/05/1967	8,0
15	EDILENE DA ROCHA DUARTE	2°	28/08/1997	5,0
16	EDUARDA NERI FREITAS	3°	10/02/1999	5,0

HISTÓRIA/40HS-ESCOLAS: IZIDORO STEDILE/PADRE FEIJÓ				
CANDIDATO (A)		**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
17	DANIELLA POSSE	1°	05/01/1994	7,0
18	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	2°	03/01/1988	6,0
19	RUAN COUTINHO RIBEIRO	3°	18/02/1994	6,0
20	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	4°	03/06/1994	6,0
21	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	5°	06/03/1993	5,0

	EMEIEF PÁDRE FEIJÓ			
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
22	ROSANGELA OLIVEIRA DE SÁ	1°	21/04/1981	7,0
23	JOSIANE GOMES MONTEIRO	2°	31/12/1994	7,0
	LETRAS/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
24	SANDRA APº DA SILVA	1°	12/09/1985	7,0

	EMEIEF PEDRO ALEIXO			
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
25	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SOSTER	1°	28/12/1983	7,0
26	GLAUCIENE BERALDO DE SOUZA	2°	28/04/1984	7,0
27	SHAIENE PISKE DE ARAÚJO	3°	09/07/1988	7,0
28	GENAINA APª DE ANDRADE CARDOSO	4°	19/03/1995	7,0
29	LÁUDICA LORRAINE F. DOS SANTOS	5°	12/09/1993	6,0

	EMEIEF POTY/PEDRO ALEIXO/JOSÉ BASÍLIO DA GAMA			
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
30	JULIANA PEREIRA COELHO	1°	20/12/1998	5,0

	EMEIEF BOA ESPERANÇA			
	PEDAGOGO/40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
31	CLEONI BORGES MACIEL	1°	13/09/1976	7,0
32	POLLYANNA VENANCIO MOREIRA	2°	02/06/1983	7,0
33	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	3°	19/01/1985	7,0
34	FERNANDA PEREIRA DOIS SANTOS	4°	14/12/1993	7,0
35	DAMARIS DANIELLI NUNES PEREIRA	5°	08/01/1994	5,0
36	GEMIMA RAMOS MARTINS	6°	19/09/1995	5,0
37	MARCELO ANJOS HEZ	7°	13/05/1998	5,0
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
38	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	1°	07/07/1992	6,0
39	LUIZA FAGUNDES BUSS DOS SANTOS	2°	20/10/1999	5,0
40	PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	3°	14/02/2000	5,0

EMMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA				
PEDAGOGO/40HS				
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
	EMMEF 7 DE SETEMBRO			
	PEDAGOGO/40HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
41	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	1°	31/01/1983	7,0
42	LAURA KIYOKO KIMIË SATO	2°	04/12/1988	7,0

	SEMED-ESCOLAS DA ZONA URBANA			
	PEDAGOGO/40HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
43	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	1°	20/11/1975	7,0
44	ELIANE APª CASCIMIRO	2°	18/02/1977	7,0
45	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	3°	16/07/1993	7,0
46	MAINA PASTORIO	4°	12/03/1996	7,0
47	MARIA IVONE TAVARES PEREIRA BONET	5°	15/07/1977	6,0
48	ELIANE MARIA GOBI	6°	02/05/1980	6,0
49	MARIA DOS ANJOS DA SILVA LEITE	7°	21/05/1980	6,0
50	ELIANE PEREIRA DA SILVA	8°	16/04/1981	6,0
51	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	9°	11/02/1973	6,0
52	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	10°	18/06/1990	6,0
53	LUANA MILARD PESSOA	11°	01/12/1998	6,0
54	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	12°	18/03/1991	5,0
55	ROSIMEIRE JACOBSEM SALOMÃO COSTA	13°	16/09/1992	5,0
56	EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	14°	27/07/1999	5,0
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
57	MARIA ELIZABETE M. MENDEZ	1°	17/06/1970	7,0
58	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	2°	28/04/1988	7,0
59	CARLA DANILLY FARIAS SANTOS	3°	22/06/1991	7,0
60	NAYARA DA SILVA PIMENTA	4°	03/09/1992	7,0
61	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	5°	17/10/1999	7,0
62	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	6°	12/08/1977	6,0
63	EVA MARIA QUINTÃO	7°	01/04/1979	6,0
64	DEBORA FERREIRA DA SILVA	8°	20/06/1987	6,0
65	LETICIA PORTO DIAS	9°	10/10/1992	6,0
66	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	10°	28/07/1986	5,0
67	ANA CLÁUDIA LEITE	11°	14/10/1987	5,0
68	JULIANA MARIA DA SILVA ROCHA	12°	05/12/1992	5,0
69	VANUBIA GREGOLIN SIMÕES	13°	11/09/1994	5,0

Alta Floresta D'Oeste-RO, 03 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:69A1D11B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PAI-POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

Sumário
1. Introdução 3
2. Conselho Administrativo 3
3. Perfil do Investidor 4
4. Gestão Previdenciária 4
5. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas 5
6. Validade 6
7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos 7
8. Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9. Melhores Praticas 8
10. Cenário 8
11. Índice de Referência por Segmento 11
12. Rating de Gestão 11
13. Gestão de Risco 12
13.1. Risco de Mercado 12
13.2. Risco de Crédito..... 13
13.3. Risco de Liquidez 13
13.4. Risco Sistêmico 13
13.5. Risco de desenquadramento 14
14. Enquadramento 14
15. Limites de Alocação dos Recursos 15
15.1. Segmento de Renda Fixa 19
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 19
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior 20
15.4. Empréstimo Consignado 20
15.5. Limites Gerais 21
15.6. Demais Enquadramentos 22
16. Política da Transparência 24
17. Plano de Contingência 24
18. Vedações 24
19. Disposições Gerais 25

1. Introdução
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste-RO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

2. Conselho Administrativo
De acordo com a Lei n° 641/2010, artigo 15º,§ 4º, alterada pela Lei 925/2018, Art. 5º, o conselho tem mandato de 2 (dois) anos e é composto por 6 (seis) memebros.
Sendo competência de o Conselho Administrativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

3. Perfil do Investidor
A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:
1. Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
2. Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
3. Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
4. Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “4” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”. O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Qualificado.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 55.569.742,84
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	03/04/2022
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N° 096/2021
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO ADERENTE
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Qualificados

4. Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

5. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas
O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

-Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
-Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
-Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
-Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

6. Validade
A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos
Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,89%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,29%

8. Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

9. Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

10. Cenário
O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.

Entretanto, no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco-país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altas taxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de 3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%). Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↑	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.
Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica. Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.

O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

11. Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

12. Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

13. Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

13.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).

A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

13.2. Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

13.3. Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.

Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

13.4. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.

Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

13.5. Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:

a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.

b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.

c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

14. Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

15. Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.

Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%

	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

15.1. Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.

A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.

Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

15.3. Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

15.4. Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.

Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

15.5. Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

15.6. Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

16. Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

17. Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
i.) Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

ii.) Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

18. Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

19. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IMPRES, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Alvorada do Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2022

LOGO

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:0BE0C9E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 098/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDSON BATISTA RIBAS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.304.992-72	832587/SESP/RO	104	1823	780740409-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	02/02/2022	03/02/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edson Batista Ribas, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente criança e acompanhante para realização de tratamento médico no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1023/2022, Processo 26/2022. Justificativa: Mem. nº 059/SEMUSA/TRANSPORTE /2022 Saída: 02/02/2022 as 08h49min Retorno: 03/02/2022 as 18h37min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE301E9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
12	PATRÍCIA MARECO CORRÊA SILVA	40
13	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	40
14	SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA	40
15	AMANDA GABRIELLE SILVA QUEIRO	40
16	DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTÓD	40

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
22	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIR	20,25
23	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	20,23
24	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	20,00
25	ANTONIO ROBERTO SEGURA	20,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
07	VALESKA VALIATI	42,16
08	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS	37,21
09	FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	35,00
10	FREDDY CRUZ PARIHU ANCOLLO	30,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
03	INGRYD RAIANY SILVA DE OLIVEIRA	47,91

Cacoal/RO, 03 de Março de 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021
.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional. l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)

w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B5ED7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o lançamento Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR) do exercício financeiro de 2022, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser utilizado no recolhimento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), referente ao Exercício de 2022, será emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º O custo de serviço público de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), para o Exercício de 2022 é de R$: 469.856,25 (Quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado no anexo I.

Art. 3º O custo despendido com atividade de serviço de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será dividido entre os contribuintes, conforme cadastro imobiliário, identificando a utilização do imóvel, Art. 12 § 1º da Lei nº 886/2020.

Art. 4º A alíquota de cobrança da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será utilizada em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 886/2020 Anexo Único.

Art. 5º A taxa de coleta de lixo, que será lançada conjuntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU poderá ser paga de uma só vez ou em 06 (seis) parcelas iguais.

Parágrafo Único – A parcela não poderá ser inferior ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 6º As datas de vencimentos serão as mesmas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, conforme Lei Complementar 061/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
AMANDA INÁCIO	Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	

SIMULADOR DA TSMR								
CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM TSMR				**R$ 469.856,25**				
Categoria do Imóvel/Destinação	**Área do Imóvel/Fator Caracterização**		**Número de Imóveis do Cadastro Municipal Edificado s ou Não por Faixa e Categoria (NICM)**	**Total Anual de Coletas Por Faixa e Categoria (TACC)**	**Fator Potencial dos Serviços por Faixa e Categoria (FPSC) (FCIC x NICM x TACC)/100**	**Alíquot a (A) (FPSC/ FPST)**	**Custo Total Por Faixa e Categoria (CTFC) (A x CT)**	**TSMR (CTFC/NICM)**
	Área do Imóvel (em m²)	**Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)**						
1. RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	**0,50**	234	216	252,7	0,058	R$ 27.243,51	R$ 116,40
	De 50,01 a 100,00	**1,10**	535	216	1271,2	0,292	R$ 137.047,70	R$ 256,16
	De 100,01 a 200,00	**1,20**	362	216	938,3	0,215	R$ 101.157,84	R$ 279,44
	De 200,01 a 300,00	**1,30**	29	216	81,4	0,019	R$ 8.775,71	R$ 302,61
	Maior que 300,00	**1,50**	**4**	216	13	0,003	R$ 1.401,53	R$ 350,38
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**1164**	-	-	-		-
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	**1,50**	11	216	35,6	0,008	R$ 3.838,03	R$ 348,91
	De 50,01 a 100,00	**1,60**	51	216	176,3	0,040	R$ 19.006,85	R$ 372,68

	De 100,01 a 200,00	**1,70**	99	216	363,5	0,083	R$ 39.188,83	R$ 395,85
	De 200,01 a 300,00	**1,80**	57	216	221,6	0,051	R$ 23.890,63	R$ 419,13
	Maior que 300,00	**2,80**	**39**	216	235,9	0,054	R$ 25.432,31	R$ 652,11
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**257**	-	-	-		-
2. NÃO RESIDENCIAL MUNICIPAIS								
	Até 50	**1,50**	3	216	9,7	0,002	R$ 1.045,75	R$ 348,58
	De 50,01 a 100,00	**1,60**	4	216	13,8	0,003	R$ 1.487,77	R$ 371,94
	De 100,01 a 200,00	**1,70**	8	216	29,4	0,007	R$ 3.169,61	R$ 396,20
	De 200,01 a 300,00	**1,80**	2	216	7,8	0,002	R$ 840,92	R$ 420,46
	Maior que 300,00	**2,80**	11	216	66,5	0,015	R$ 7.169,35	R$ 651,76
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**28**	-	-	-		-
6. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS								
	Até 300,00	**0,50**	138	216	149	0,034	R$ 16.063,65	R$ 116,40
	De 300,01 a 500,00	**0,75**	223	216	361,3	0,083	R$ 38.951,65	R$ 174,67
	Maior que 500,01	**1,00**	47	216	101,5	0,023	R$ 10.942,68	R$ 232,82
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**408**	-	-	-		-
6. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS MUNICIPAL								
	Até 300,00	**0,50**	0	216	0	0,000	R$ 0,00	R$ 0,00
	De 300,01 a 500,00	**0,75**	1	216	1,6	0,000	R$ 172,50	R$ 172,50
	Maior que 500,01	**1,00**	13	216	28,1	0,006	R$ 3.029,45	R$ 233,03
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**14**	-	-	-		-
TOTAL			**1871**		**4358,20**	**1,000**	**R$ 469.856,25**	-

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0D25FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através das portarias nº 099 de 16 fevereiro de 2022, publicada no dia 17 de fevereiro de 2022, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 152/2022, resolve divulgar a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** do Processo Seletivo SIMPLIFICADO 001-2022 SEMEC, conforme segue:

Cargo: Engenheiro Civil - Local: SEMEC-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer
Total Inscrito: 86Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
1	7-8-7/2022	31/01/1996	Alexandre Salomão Barile Sobral Junior	Belém/PA	Solicitada
2	7-8-23/2022	29/08/1993	Andressa Kelly Menezes Fontinele	Costa Marques/RO	Solicitada
3	7-8-21/2022	06/06/1997	Afonso José Lima Gomes de Souza	Porto Velho/RO	Solicitada
4	7-8-53/2022	03/05/1998	Bruna Gomes Naujalis	Porto Velho/RO	Solicitada
5	7-8-66/2022	20/03/1992	Bruno Barbosa da Silva	Rolim de Moura/RO	Solicitada
6	7-8-39/2022	31/12/1992	Caique Xavier Fernandes	Guajara-Mirim/RO	Solicitada
7	7-8-54/2022	24/02/1922	Camila Silva Gonçalves	Londrina/PR	Solicitada
8	7-8-71/2022	12/07/1992	Carlos Martins Amaecing Junior	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
9	7-8-51/2022	05/10/1998	Caroline Taynara Piva Rigue	Ariquemes/RO	Solicitada
10	7-8-14/2022	17/08/1997	Cleidy de Jesus Silva	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
11	7-8-10/2022	24/03/1991	Diego Alexandre Ramos Mouzinho	Rio de Janeiro/RJ	Solicitada
12	7-8-68/2022	17/08/1993	Danilo Antônio Molinari dos Santos	Cuiabá/MT	Solicitada
13	7-8-86/2022	01/10/1975	David Guillermo Valdez Panduro	Porto Velho/RO	Solicitada
14	7-8-31/2022	21/12/1994	Dielly Denise de Oliveira Costa	Vilhena/RO	Solicitada
15	7-8-69/2022	17/05/1992	Douglas Ferreira de Carvalho	Porto Velho /RO	Solicitada
16	7-8-74/2022	14/08/1993	Dyego Rafael de Lima	Extrema/RO	Solicitada
17	7-8-9/2022	10/05/1996	Esdras Avelino Leitão Neto	Teresina/PI	Solicitada
18	7-8-42/2022	06/09/1996	Ezequiel Ramos Ferreira	Alto Alegre dos Parecis/RO	Solicitada
19	7-8-28/2022	05/05/1994	Felipe Forte	Ji-paraná/RO	Solicitada
20	7-8-6/2022	30/09/1994	Felipe Baldissera Asato	Rolim de Moura/RO	Solicitada
21	7-8-46/2022	18/08/1989	Gilmar Kampin katsuragi	Ji-paraná/RO	Solicitada
22	7-8-59/2022	26/06/1997	Guilherme Morais Del Padre	Ariquemes/RO	Solicitada
23	7-8-47/2022	07/01/1995	Gabriel Paiva Gregório	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
24	7-8-50/2022	01/09/1994	Gladson Afonso de Oliveira Siqueira	Porto Velho/RO	Solicitada
25	7-8-5/2022	11/02/1992	Gustavo figueira Cardoso da Silva	Porto Velho/RO	Solicitada
26	7-8-65/2022	20/06/1992	Halison Diego Telek Mota	Ariquemes/RO	Solicitada
27	7-8-84/2022	18/07/1995	Hugo DLeon Ferreira Barbosa	Alta Floresta Doeste /RO	Solicitada
28	7-8-55/2022	09/09/1996	Ignêz Fialho Guimarães	Santos/SP	Solicitada
29	7-8-27/2022	16/03/1997	Italo Rafael Vicente da Silva	Ouro Preto do Oeste /RO	Solicitada
30	7-8-62/2022	30/08/1988	Janete Moreira Lopes	Cacoal/RO	Solicitada
31	7-8-34/2022	22/06/1992	Jean Pereira da Silva	Porto Velho/RO	Solicitada
32	7-8-38/2022	11/09/1980	Jeybson Pereira Barbosa	Porto Velho/RO	Solicitada
33	7-8-75/2022	01/08/1988	Jociane da Silva Araujo	Manaus/AM	Solicitada
34	7-8-83/2022	13/10/1995	Joice Gonçalves Santos	Ariquemes/RO	Solicitada
35	7-8-81/2022	26/10/1995	Júlio César Gomes de Andrade	Ji-Paraná/RO	Solicitada
36	7-8-15/2022	13/01/1996	Karina Menezes da Trindade	Porto Velho/RO	Solicitada
37	7-8-56/2022	23/10/1997	Karina Ribeiro da Silva	Alto Alegre dos Parecis/RO	Solicitada
38	7-8-11/2022	16/05/1998	Katiele Siqueira Maia	Porto Velho/RO	Solicitada
39	7-8-24/2022	25/08/1998	Katrielly Pietrobon dos Reis Dri	Jaru/RO	Solicitada
40	7-8-76/2022	29/07/1994	Klinsman Enggleston Emerick Franco	Cacoal/RO	Solicitada
41	7-8-58/2022	14/05/1997	Leandson Carvalho Pereira	Itaituba/PA	Solicitada

42	7-8-37/2022	10/02/1990	Leandro de Oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada
43	7-8-36/2022	12/05/1988	Lethicia Strack Benites	Ariquemes/RO	Solicitada
44	7-8-60/2022	05/04/1995	Lucas Agricio Alves	Itaquaquecetuba/SP	Solicitada
45	7-8-79/2022	03/03/1998	Lucas Cardoso Pereira	São Felipe D'Oeste /RO	Solicitada
46	7-8-13/2022	04/11/1987	Mailon dos Santos Cunha	Ariquemes /RO	Solicitada
47	7-8-57/2022	23/07/1997	Marilucio Merecino Rocha Junior	Rolim de moura/RO	Solicitada
48	7-8-20/2022	20/12/1997	Machiny Tetzlaff da Paixão	Cacoal/RO	Solicitada
49	7-8-52/2022	18/02/1999	Marcelo Barbosa da Silva	Rolim de Moura/RO	Solicitada
50	7-8-73/2022	27/11/1970	Marcos Mota Simões	Conceição do Coité/BA	Solicitada
51	7-8-48/2022	05/03/1991	Marcos Pablo da Silva	Serra do Salitre/MG	Solicitada
52	7-8-1/2022	28/03/1992	Maria Verônica Berkembrock	Ariquemes/RO	Solicitada
53	7-8-72/2022	08/08/1991	Matheus Pavezi Silveira	Bagé/RS	Solicitada
54	7-8-29/2022	08/01/1998	Maycon Dias Silva	Rolim de Moura /RO	Solicitada
55	7-8-78/2022	27/03/1994	Natália Conceição de Araujo Oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada
56	7-8-33/2022	05/04/1997	Patrick dos Santos e Santos	Rolim de Moura/RO	Solicitada
57	7-8-41/2022	11/08/1992	Pedro Cicero Pena Franco	Caratinga/MG	Solicitada
58	7-8-77/2022	31/07/1997	Petherson Lemos de Paula Da Silva	Ji-Paraná/RO	Solicitada
59	7-8-12/2022	11/04/1984	Pâmela Cristina de Oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada
60	7-8-63/2022	19/05/1998	Raiany Carvalho Silva	Ariquemes/RO	Solicitada
61	7-8-26/2022	05/07/1975	Renata Cavalcanti dos Santos	Jaboatão dos Guararapes/PE	Solicitada
62	7-8-64/2022	04/05/1982	Ricardo Gomes Valadares	Ariquemes/RO	Solicitada
63	7-8-16/2022	11/04/1991	Rayana Cunha Cabral	Porto Velho/RO	Solicitada
64	7-8-18/2022	07/10/1994	Rodrigo Oliveira Rodrigues	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
65	7-8-85/2022	10/09/1979	Ronne Santos da Silva	Porto Velho/RO	Solicitada
66	7-8-22/2022	20/05/1997	Simoní Barros da Silva	Buritis /RO	Solicitada
67	7-8-70/2022	23/11/1993	Shirley de Sousa Soares	Jaru/RO	Solicitada
68	7-8-49/2022	24/05/1993	Silvio Ferreira dos Santos Junior	Santos/SP	Solicitada
69	7-8-82/2022	29/09/1998	Stefany Barros de Souza	Ariquemes /RO	Solicitada
70	7-8-2/2022	11/05/2001	Stella Lana de Souza	Porto Velho/RO	Solicitada
71	7-8-3/2022	27/06/1993	Silvia Patrícia Souza Gomes	Porto Velho/RO	Solicitada
72	7-8-35/2022	11/12/1997	Thallyson Wanderley Muniz Alves	Vilhena/RO	Solicitada
73	7-8-45/2022	18/07/1993	Tarek Mendonca Chahla	Goiânia/GO	Solicitada
74	7-8-19/2022	10/01/1991	Thais Candido Fagá Rossmann	Cacoal/RO	Solicitada
75	7-8-4/2022	13/10/1997	Thalisson Rodrigo Da Silva Roberto	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
76	7-8-30/2022	16/07/1998	Túlio Cancian	Seringueiras/RO	Solicitada
77	7-8-80/2022	24/07/1994	Vitor Monteiro Stering Neves	Rolim de moura/RO	Solicitada
78	7-8-17/2022	26/04/1998	Vladimir Luis Cardoso de Almeida	Seringueiras/RO	Solicitada
79	7-8-67/2022	29/11/1994	Valquiria Jessica Cassiano	São Miguel do guapore/RO	Solicitada
80	7-8-8/2022	05/06/1993	Vanderlei Wacheiski Miranda de Oliveira	Vilhena/RO	Solicitada
81	7-8-25/2022	16/09/1998	Vinícius Monteiro de Faria	Uberaba/MG	Solicitada
82	7-8-32/2022	27/08/1993	Wagner de Almeida Ferreira	Xanxerê/SC	Solicitada
83	7-8-61/2022	03/01/1994	Yúli Cristina de Souza Barros	Rolim de Moura/RO	Solicitada
84	7-8-40/2022	15/05/1996	Gustavo Felipe Rodrigues Muczfeldt	Rolim de Moura/RO	Solicitada
85	7-8-44/2022	13/05/2000	Thamires Carolayne Cavalcanti Moura	Garanhuns/PE	Solicitada
86	7-8-43/2022	07/03/1994	Érico Souza Bugari	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Psicólogo Educacional - Local: SEMEC-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer
Total Inscrito: 30

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
87	7-7-15/2022	03/08/1994	Aline dos Santos Gomes	Ariquemes/RO	Solicitada
88	7-7-28/2022	24/10/1996	Adriela Esteiller Dos Santos Demétrio	Jaru/RO	Solicitada
89	7-7-5/2022	22/10/1987	Aline dos Santos Azevedo Ferraz	Teixeira de Freitas/BA	Solicitada
90	7-7-4/2022	05/09/1997	Beatriz Valdomeri dos Santos	Rolim de Moura /RO	Solicitada
91	7-7-20/2022	27/11/1997	Caio Fernando Modtkwski	Cacoal/RO	Solicitada
92	7-7-7/2022	08/01/1995	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva	Ariquemes/RO	Solicitada
93	7-7-17/2022	17/02/1982	Cleudiomar Silva do Nascimento	Porto Velho/RO	Solicitada
94	7-7-24/2022	01/02/1977	Cristina Gondim Carolino	Machadinho D´Oeste/RO	Solicitada
95	7-7-11/2022	27/11/1988	Daiellen Martins Veronezi Modesto	Ji-Paraná/RO	Solicitada
96	7-7-9/2022	23/10/1994	Daianne da Silva Lima	Porto Velho/RO	Solicitada
97	7-7-1/2022	04/10/1987	Débora Tatiane Rodrigues de Jesus	Porto Velho/RO	Solicitada
98	7-7-12/2022	13/04/1976	Edsane dos Santos Teixeira	Porto Velho /RO	Solicitada
99	7-7-22/2022	17/01/1982	Eliane de Souza Maciel	Porto Velho/RO	Solicitada
100	7-7-21/2022	09/06/1998	Fabiana Schimer Corrêa	Rolim de Moura/RO	Solicitada
101	7-7-30/2022	16/12/1992	Graciele dos Santos barbosa	Rolim de Moura /RO	Solicitada
102	7-7-14/2022	08/01/1963	Iolanda Moreira Araujo	Porto velho/RO	Solicitada
103	7-7-16/2022	16/06/1991	Juscimeire Silva	Ariquemes/RO	Solicitada
104	7-7-10/2022	09/01/1984	Leandro Barbosa Pantaleão	Itajaí/SC	Solicitada
105	7-7-8/2022	16/12/1988	Leiliane Lopes da Silva	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada
106	7-7-3/2022	09/04/1992	Marcelle Tárcia Ferreira Figueiredo	Januária/MG	Solicitada
107	7-7-6/2022	22/12/1997	Mayara Alves Aristides	Ji-Paraná/RO	Solicitada
108	7-7-29/2022	03/01/1997	Pedro Henrique Santos do Nascimento	Porto Velho/RO	Solicitada
109	7-7-26/2022	22/04/1995	Rafael Santos Barbosa	Cacoal/RO	Solicitada
110	7-7-25/2022	26/01/1989	Rosaine da Silva Santos Sousa	Jaru/RO	Solicitada
111	7-7-27/2022	14/06/1978	Rosecler Borgheti	Ariquemes/RO	Solicitada
112	7-7-18/2022	25/11/1982	Ragner Santiago Boaventura	Patos de Minas/MG	Solicitada
113	7-7-23/2022	16/04/1994	Roselaine Fritz de Souza	Castanheiras/RO	Solicitada
114	7-7-2/2022	15/06/1967	Sandra Ferreira	Buritis /RO	Solicitada
115	7-7-13/2022	19/12/1996	Tauana Cristina Santana	Santa Luzia D'oeste/RO	Solicitada
116	7-7-19/2022	21/08/1995	Washington da Silva Will	Vilhena/RO	Solicitada

Cargo: Monitor do Transporte Escolar. - Local: Trajeto Linha C- 2
Total Inscrito: 24

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
117	7-1-24/2022	13/10/1999	Adiel Rodrigues Martins Miranda	Ji-parana/RO	Solicitada
118	7-1-2/2022	23/07/1982	Alzerina Pereira de Oliveira	Ariquemes /RO	Solicitada

119	7-1-16/2022	03/04/1983	Amelia Batista de Souza	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada
120	7-1-23/2022	10/04/1991	Antonio Marcos Cardoso de Goes	São Miguel do Guapore/RO	Solicitada
121	7-1-13/2022	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
122	7-1-12/2022	09/01/1999	Elisama de Jesus Almeida	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
123	7-1-9/2022	03/04/2001	Gabrieli Barros Sardinha	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
124	7-1-3/2022	27/04/2000	Gessica Simara Alves do Macedo	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
125	7-1-6/2022	11/08/2002	Joyce Coelho Da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
126	7-1-10/2022	15/06/1997	Jéssica Soares de Lima	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
127	7-1-18/2022	15/06/2001	Keuane Liriel De Jesus Souza	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
128	7-1-4/2022	28/11/1981	Luzinete Gonçalves da Silva	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
129	7-1-7/2022	23/08/1993	Léa Costa da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
130	7-1-17/2022	29/11/1982	Maria Andreia Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
131	7-1-14/2022	31/01/1999	Miriam Pereira de Oliveira	Tarilândia/RO	Solicitada
132	7-1-20/2022	14/07/1984	Maria Lucia Barbosa	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
133	7-1-11/2022	18/07/1992	Nathália Flores de Oliveira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
134	7-1-21/2022	09/11/1993	Paula Laiane Cordeiro	Buritis/RO	Solicitada
135	7-1-5/2022	28/09/1991	Patrícia Vitório dos Santos	Campo Novo De Rondônia/RO	Solicitada
136	7-1-15/2022	07/03/2000	Sara Barsalobre Carvalho	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
137	7-1-8/2022	24/10/1985	Sidneia Aparecida Fernandes	Campo novo /RO	Solicitada
138	7-1-1/2022	01/02/1995	Tayná Matos de Oliveira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
139	7-1-19/2022	17/12/1993	Leandro Amaral Andrade	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
140	7-1-22/2022	09/09/1999	Tainara Raiane Cardoso da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

Cargo: Monitor do Transporte Escolar. - Local: Trajeto Linha C-6 (Lado Direito)
Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
141	7-2-3/2022	20/03/2004	Ana Carolliny Santos da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
142	7-2-12/2022	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	Campo Novo De Rondônia/RO	Solicitada
143	7-2-15/2022	27/07/2002	Claudiana Teixeira Cardoso	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
144	7-2-13/2022	04/01/1997	Ediana de Souza Oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada
145	7-2-8/2022	18/02/1997	Francisco Ofir Monteiro da Silva	Porto Velho /RO	Solicitada
146	7-2-7/2022	19/07/1999	Genaine de Sousa Padilha	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
147	7-2-2/2022	10/04/1981	Greice Rene Souza Melo do Nascimento	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
148	7-2-1/2022	09/03/1999	Helen do Prado Helmann	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
149	7-2-5/2022	15/01/1988	Joelma Felicio Coelho	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
150	7-2-6/2022	23/08/1993	Léa Costa da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
151	7-2-10/2022	29/11/1982	Maria Andreia Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
152	7-2-4/2022	17/09/1998	Neilton Alves de Macedo	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
153	7-2-14/2022	10/01/1988	Silene dos Santos Silva	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
154	7-2-11/2022	13/05/2002	Vanessa de Almeida Hartizcopf	Rolim de Moura/RO	Solicitada
155	7-2-9/2022	21/05/1990	Mara Leticia de Oliveira Pit	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

Cargo: Monitor do Transporte Escolar. - Local: Trajeto Linha C-6 (Lado Esquerdo)
Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
156	7-3-7/2022	12/05/2003	Aline Sens Souza	Campo Novo De Rondônia/RO	Solicitada
157	7-3-8/2022	23/08/1998	Andressa Sena Souza	Campo Novo De Rondônia/RO	Solicitada
158	7-3-10/2022	05/01/1995	Dieska kenautt	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
159	7-3-3/2022	30/10/1977	Edina Razini de Lima	Porto Velho /RO	Solicitada
160	7-3-9/2022	11/03/1995	Edinaldo Etiene Da Silva	Campo Novo De Rondônia/RO	Solicitada
161	7-3-1/2022	23/08/1993	Léa Costa da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
162	7-3-6/2022	29/11/1982	Maria Andreia Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
163	7-3-2/2022	15/04/1982	Naiara Roque de Lima	Porto Velho/RO	Solicitada
164	7-3-5/2022	09/10/1987	Rosana Aparecida de Oliveira	Monte negro /RO	Solicitada
165	7-3-4/2022	15/08/1994	Vandressa de Souza Torres	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada

Cargo: Monitor do Transporte Escolar. - Local: Trajeto BR 421 (Sentido Candeias)
Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
166	7-4-10/2022	08/11/2000	Amanda Caroline Martins de Azevedo	Porto Velho/RO	Solicitada
167	7-4-14/2022	25/02/1998	Bruna Fernandes Pazarro	Rolim de Moura/RO	Solicitada
168	7-4-4/2022	13/12/1990	Débora Aparecida de Souza Piraí	Pimenta Bueno /RO	Solicitada
169	7-4-12/2022	14/03/1997	Débora de Souza Faleiro	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
170	7-4-15/2022	30/03/1988	Edmar Moreira do Nascimento	Castanheiras/RO	Solicitada
171	7-4-8/2022	17/11/1978	Elizete coelho Martins	Porto velho/RO	Solicitada
172	7-4-13/2022	25/10/1988	Fabrício de Lima Feliciano	Porto Velho/RO	Solicitada
173	7-4-3/2022	04/03/1993	Fernanda Alves Martins	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
174	7-4-1/2022	10/04/1981	Greice Rene Souza Melo do Nascimento	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
175	7-4-5/2022	21/10/1991	Lailson Silva Souza	Porto Velho/RO	Solicitada
176	7-4-2/2022	23/08/1993	Léa Costa da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
177	7-4-11/2022	29/11/1982	Maria Andreia Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
178	7-4-6/2022	27/05/1985	Marticelia Alves de Souza	Porto Velho/RO	Solicitada
179	7-4-9/2022	04/08/2002	Nathiele Marins Sardinha	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
180	7-4-7/2022	13/08/2001	Yara Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Trajeto Linha C-6 (Lado Direito)
Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
181	7-5-7/2022	25/06/1995	Cicero Darlan Eugenio Ferreira	Cerejeiras/RO	Solicitada
182	7-5-6/2022	29/02/1964	Joao Ferraz de Souza	Rio Branco/RO	Solicitada
183	7-5-3/2022	07/08/1956	Juscelino Rodrigues de Moraes	Porto Velho/RO	Solicitada

184	7-5-1/2022	05/09/1998	Lucas de Sá Goncalves	Campo novo de Ro/RO	Solicitada
185	7-5-2/2022	15/08/1988	Ronivaldo Chaves	Machadinho D'oeste/RO	Solicitada
186	7-5-5/2022	04/10/1978	Valdeny Alves da Silva	Monte Negro/RO	Solicitada
187	7-5-4/2022	30/03/1994	Vagno Cezar de Oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Trajeto Linha C-6 (Lado Esquerdo)
Total Inscrito: 5

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
188	7-6-2/2022	20/10/1981	Antonio Pereira da Silva	Jaru/RO	Solicitada
189	7-6-1/2022	28/02/1993	Irineu Victor Ribeiro Carneiro	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
190	7-6-3/2022	26/04/1978	Robson da Silva	Porto Velho /Ro	Solicitada
191	7-6-5/2022	06/06/1991	Robério Pereira Sodré	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
192	7-6-4/2022	10/08/1975	Vanderlei Marcos Pereira	Vale do Anari/RO	Solicitada

GISELLY M. M. DOS SANTOS
Membro

LUCILENE BORCHARTH RAASCH
Membro

JOÃOZINHO DOS SANTOS
Membro

LECI APARECIDA DÁROS DOS SANTOS
Membro

Campo Novo de Rondônia 03 de março de 2022

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:CDA718B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO PESSOAL 2021 DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO DE PESSOAL DEZEMBRO 2021

Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
2	MARIA MASCENO SILVA	700.947.802-34	CAMARA MUNICIPAL	01/03/2003 0	1.211,44
133	RAQUEL QUIRINO DA SILVA	926.311.932-53	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012 0	1.108,64
134	JOSELENE LAUVERS ALVES	047.888.371-45	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012 0	1.320,41
136	CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS	535.798.872-20	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012 0	1.045,00
138	LUCINEIA DA SILVA CASTRO LIMA	001.955.172-02	CAMARA MUNICIPAL	03/02/2012 0	1.108,64
139	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	576.539.172-91	CAMARA MUNICIPAL	16/02/2012 0	1.076,35
140	EDMUNDO FILUS NETO	050.076.559-61	CAMARA MUNICIPAL	13/02/2012 0	1.245,67
151	ANDRE DA SILVA MONTALVAO	001.809.182-22	CAMARA MUNICIPAL	02/04/2012 0	1.076,35
195	WELLIK PINHEIRO TORRES	007.512.462-98	CAMARA MUNICIPAL	06/10/2015 0	1.076,35
196	ALAN SANTIAGO BONFIM	846.055.022-20	CAMARA MUNICIPAL	30/11/2015 0	1.076,35
246	DIANA DOS SANTOS BIZI	616.959.712-72	CAMARA MUNICIPAL	12/04/2018 0	3.300,00
247	FLAVIANA MENDES DA SILVA	713.773.282-87	CAMARA MUNICIPAL	06/06/2018 0	1.260,00
248	FABRICIAAPARECIDA MILANDRI LEMES	002.127.382-08	CAMARA MUNICIPAL	01/08/2018 0	1.725,00
519	LAISSA LIMA MIGLIORANZA	023.810.182-71	CAMARA MUNICIPAL	04/11/2019 0	4.000,00
520	FERNANDO AUGUSTO PELLENZ CARVALHO	838.814.762-53	CAMARA MUNICIPAL	02/04/2020 0	2.500,00
524	KARINE PEREIRA COSTA	036.235.012-47	CAMARA MUNICIPAL	07/01/2021 0	1.260,00
525	SERGIO SANTOS TEIXEIRA	993.847.792-53		07/01/2021 0	1.260,00
526	ELISIANE PEREIRA MACHADO	010.654.542-60	CAMARA MUNICIPAL	07/01/2021 0	1.260,00
527	MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO	523.378.712-15	CAMARA MUNICIPAL	07/01/2021 0	1.260,00
528	JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	764.127.332-72	CAMARA MUNICIPAL	18/01/2021 0	1.260,00
529	MARISA VILELA CARVALHO	009.842.091-74	CAMARA MUNICIPAL	08/01/2021 0	1.260,00
530	LUCILENE RIBAS	610.130.802-20	CAMARA MUNICIPAL	18/01/2021 0	2.500,00
535	LUANA LEAL DE DEUS	017.951.312-50	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2021 0	1.725,00
537	JAQUELINE ANGÉLICA DE MOURA	015.250.652-70	CAMARA MUNICIPAL	08/02/2021 0	1.260,00
538	WILIAM KOSVOSKI ROCHA	050.420.821-74	CAMARA MUNICIPAL	08/02/2021 0	2.160,00
540	EDENILSON ALVES GONÇALVES	865.060.302-59	CAMARA MUNICIPAL	08/02/2021 0	1.260,00
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**
542	AMANDA JHENIFER ALVES DE LIMA SARAIVA	003.668.012-52	CAMARA MUNICIPAL	03/05/2021 0	1.260,00
543	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	001.954.742-01	CAMARA MUNICIPAL	01/06/2021 0	1.260,00
544	DAIANI NOVAIS LIMA	700.611.312-10	CAMARA MUNICIPAL	04/10/2021 0	1.260,00
545	ELIANE ROSA BLEDOW	837.901.012-49	CAMARA MUNICIPAL	04/10/2021 0	2.160,00
546	MIRIAN GOMES DA SILVA	915.920.972-00	CAMARA MUNICIPAL	25/10/2021 0	1.260,00
547	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO RAMOS	700.610.712-18	CAMARA MUNICIPAL	01/12/2021 0	1.260,00
Total Geral de 32					

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:02B80CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº006, Processo mãe nº. 399/2022/SEMOSP, tendo como objeto, Contratado de empresa especializada em suporte de Relógio Ponto da marca Henry, com fornecimento de licença anual do Software Secullum 4 compatível para até 200 funcionários, a ser operado em equipamentos ligados remotamente em um computador. Para atender as secretarias SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMUSA E SEMED. Conforme solicitação das Secretarias NPD 127/2022/SEMOSP, 131/2022/SEMAM, 037/2022/SEMAS, 077/2022/SEMUSA e 038/2022SEMED**.**
Justifica-se: Tendo em vista as necessidades das secretarias: SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMUSA e SEMED em realizar a gerência das frequências e horários trabalhados pelos seus servidores, e devido a atual licença/assinatura do software estar expirando, de maneira a impedir a usabilidade, torna imprescindível a contratação/renovação da licença do mesmo software, sem o qual aumenta inquestionavelmente os trabalhos de controle de servidores, na possibilidade hipotética em ser feitas manualmente. Todavia, com intuito em atender as regulamentações dos órgãos de controle trabalhistas, justifica-se a contratação destes serviços, para manter operante o Relógio Ponto.

EMPRESA DETENTORA:		JOÃO VALENTIM DE OLIVEIRA NARCIZO - ME			
CNPJ:	04.499.151/0001-97				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**Licença anual do Software Secullum 4, de tratamento de dados do Relógio de Ponto da marca Henry, para até 200 funcionários. Com serviço de backup, suporte remoto e por telefone, atualizações no período.**	05	SVÇ	1.160,00	5.800,00
VALOR TOTAL					**5.800,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 03 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B6B0877B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021
PROCESSO N.º 202/SEMAGRI/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/SRP/2021

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 017/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **L.A. DE PICOLI EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.114.868/0001-71 - TEL: (69) 3322-2725
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO , Nº 4646 – CENTRO – VILHENA – RO.
CEP: 76.980-010
EMAIL: gbimlicitacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	CAMARA DE AR 14.9X28 Nova, de 1º linha, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**FLEXEN**	**UN**	**02**	**R$ 295,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
02	CAMARA DE AR 900X20 CÂMARA DE AR 900 X 20 – Nova, de 1ª linha, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**FLEXEN**	**UN**	**12**	**R$ 137,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
03	CAMARA DE AR 18.4X30 Nova, de 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**FLEXEN**	**UN**	**02**	**R$ 407,50**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
04	CAMARA DE AR 6.50X16 Câmara para carretinha, Nova 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**FLEXEN**	**UN**	**08**	**R$ 78,15**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
06	PNEU 295/80 R22.5 - LISO PNEU 295/80 R22.5 – Novo, Liso, Misto, Radial, 16 lonas, para rodagem em construção, 50 % rodovia, 50 % cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelinou de qualidade similar, para aplicação em veículos tipo caminhões modelo Mercedes Benz e Volkswagem.	**DUNLOP SP571**	**UN**	**06**	**R$ 2.609,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
07	PNEU 245X75 R 16 BORRACHUDO Pneu para caminhonete S-10, Novo 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Forestone, Michelin ou de qualidade similar.	**DUNLOP AT3**	**UN**	**05**	**R$ 866,50**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
08	PNEU 185/70R/14 Pneu para o carro etios Toyota, Novo 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Forestone, Michelin ou de qualidade similar.	**DUNLOP TOURING**	**UN**	**05**	**R$ 350,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
09	BICO PARA PNEU SEM CAMARA R14 Novo 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**VULCAN**	**UN**	**06**	**R$ 6,80**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
10	PROTETOR PARA PNEU 17.5 X 25 – Novo, de 1ª linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional.	**ECOBOR**	**UN**	**04**	**R$ 219,50**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
13	PNEU 225/75 R16 LISO PNEU 225/75 R16 LISO - Novo, com 08 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar – para aplicação em veículos do tipo camionetes de carga Hilux e L 200 Triton e Amorok.	**DUNLOP FALKEN**	**UN**	**02**	**R$ 950,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
14	PNEU 900X20 LISO PNEU 900 X 20 LISO – Novo, Misto, de 1ª linha, Radial, material de alta resistência, com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar – aplicação em caminhão Volkswagen 13.180.	**DUNLOP SP580**	**UN**	**02**	**R$ 1.983,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**
15	PNEU 900X20 BORRACHUDO - Novo, Misto, de 1ª linha, Radial, material de alta resistência, com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar – aplicação em caminhão Volkswagen 13.180.	**PIRELLI**	**UN**	**04**	**R$ 2.185,00**	**L.A. DE PICOLI EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **D.P. DE SOUZA COM. DE PNEUS E BORRACHAS.**
C.N.P.J.: 21.711.134/0001-90 - TEL: (65) 3694-6666
ENDEREÇO: ROD. BR 364, KM 14, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ – MT.
CEP: 78.098-282
EMAIL: pneuar51@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DIEGO PRADO DE SOUZA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	PNEU 18,4X30 Pneu para trator LS 80, Novo 1º linha com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Forestone, Michelin ou de qualidade similar	**GOODYEAR DYNA TORQUE**	**UN**	**06**	**R$ 4.100,00**	**D.P. DE SOUZA COM. DE PNEUS E BORRACHAS.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 202/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 017/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 30 de Abril de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

L.A. De Picoli EIRELI.
C.N.P.J.: 33.114.868/0001-71
LUCIMAR ANGELO DE PICOLI.
Representante

D.P. De Souza Com. De Pneus E Borrachas.
C.N.P.J.: 21.711.134/0001-90
DIEGO PRADO DE SOUZA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2F7DB3D0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/20201
PROCESSO N.º 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2021

Aos 27 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) – 3535-3068 / 98115-8392 / 99972-7468
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA.	REGIÃO	UN	180	R$ 3,65	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
02	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA	REGIÃO	KG	320	R$ 2,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
03	ABOBRINHA	REGIÃO	KG	270	R$ 2,96	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
04	ACHOCOLATADO EM PÓ - DE PRIMEIRA QUALIDADE ,VITAMINADO,EMBALAGEM DE 500 GRAMAS,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	MERILU	UN	175	R$ 3,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
05	AÇUCAR CRISTAL - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 2 kg, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM ,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE ,PESO LIQUIDO ,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .FARDO COM 15 PACOTE DE 2 KG	DOCE DIA	FD	177	R$ 83,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
06	ALFACE DE 1º QUALIDADE EM MAÇOS PESANDO EM MÉDIA DE 150 A 200 GRAMAS	REGIÃO	MAÇOS	200	R$ 3,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
07	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	300	R$ 21,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
09	ARROZ BRANCO AGULHINHA - ARROZ: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.	BERNARDO	FD	138	R$ 122,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
10	BANANA DE FRITA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTENCIA FIRME, SEM FUNGOS E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	NACIONAL	KG	200	R$ 5,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
11	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE IN NATURA - BANANA MAÇA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURA, CASCAS SÃS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	NACIONAL	KG	160	R$ 5,38	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
12	BATATA DOCE IN NATURA - GENUÍNAS, SÃO ,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LAVADO OU ESCOVADO,COLOCAÇÃO INFORME;INSENTOS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECÂNICA OU BIOLOGICA,PODENDO SER ORGÂNICO.	REGIÃO	KG	220	R$ 3,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
13	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	NACIONAL	KG	600	R$ 3,42	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
14	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	REGIÃO	KG	90	R$ 4,56	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
15	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA.	NACIONAL	KG	290	R$ 3,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
17	BISCOITO DOCE DE MANTEIGA: DO TIPO CASEIRO. PRODUZIDO EMBALADO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400G.	BELMA	CX	150	R$ 104,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

20	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO, OU LAGARTO, CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	600	R$ 30,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
21	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO (MUSCULO, ACÉM OU PALETA), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	600	R$ 31,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
22	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE C/ OSSO (TIPO COSTELA), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE) COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDO NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	800	R$ 26,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
23	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) - MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS	FRIBOI	KG	940	R$ 25,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
24	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA SEM OSSO ,DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA ,LIVRE DE APARAS,COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DESTRIBUIDA PELA PEÇA ,APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTENCIA FIRME E ELÁSTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL ,ESTADUAL OU FEDERAL.	FRIBOI	KG	640	R$ 32,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
25	CEBOLA EM CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN-NATURA - CEBOLA, TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	515	R$ 3,73	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
26	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE	NACIONAL	KG	340	R$ 4,11	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
27	CHA ERVA DOCE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 450G.	NEILAR	CX	50	R$ 6,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
29	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE - IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 120 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	250	R$ 2,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
30	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	REGIÃO	KG	380	R$ 4,24	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
31	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).	AVENORTE	KG	745	R$ 8,86	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
33	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UN	115	R$ 5,01	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
34	COUVE FOLHA; DE PRIMEIRA QUALIDADE- COM MAÇOS DE FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, PESANDO EM MÉDIA DE 250 A 350 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	200	R$ 2,15	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
36	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DONA DÊ	KG	270	R$ 5,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES.	DONA BENTA	FARDO	110	R$ 43,65	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL ,EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS ,NÃO VIOLADOS, RESIDENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA ,INFORMACOES NUTRICIONAIS ,NÚMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .FARDO COM 10 UNIDADES	TALITA	FARDO	192	R$ 34,15	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
39	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01	BERNARDO	FARDO	10	R$ 220,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
40	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTES DE 1KG, FARDO 30X01, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DONA DÊ	FARDO	130	R$ 184,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
41	FERMENTO BIOLOGICO; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAF	UN	50	R$ 22,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;	ROYAL	UN	152	R$ 7,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
43	FRANGO CONGELADO - COXINHA DA ASA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE,CONGELADOPOR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO.O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO,CADA UNIDADE,DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE ,PESO LÍQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	1.900,00	R$ 8,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
44	FUBA DE MILHO FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 KILO	BERNARDO	FARDO	40	R$ 62,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
45	GELATINA SABOR ABACAXI - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
46	GELATINA SABOR CEREJA- AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO	APTI	UN	150	R$ 1,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

	AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.					
47	GELATINA SABOR LIMÃO - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
48	GELATINA SABOR MORANGO - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,36	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
49	INHAME IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG.	REGIÃO	KG	200	R$ 5,62	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
50	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE DA REGIÃO	REGIÃO	KG	110	R$ 5,91	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
51	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML.	INGA	UN	60	R$ 5,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
52	LEITE INTEGRAL - DE1ª QUALIDADE TIPO LONGA VIDA COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. CAIXA CONTENDO 16X1 LITRO.	NILZA	CX	336	R$ 58,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
53	LEITE ZERO LACTOSE CX COM 12 X 1LITRO	ITALAC	CX	20	R$ 59,73	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
54	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	KG	100	R$ 4,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
55	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	270	R$ 21,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
56	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMEROS DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO,CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	SEARA	KG	430	R$ 19,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
57	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PACOTE DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DON SAPORE	UN	350	R$ 2,78	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
59	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	350	R$ 4,28	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
60	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	KG	300	R$ 3,63	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
61	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE 60 % DE LIPÍDIOS, COM SAL,EMBALAGEM CONTENDO 12X500 G E DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,DATA DO FABRICANTE	DELICIA	CX	93	R$ 74,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
62	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	KG	110	R$ 5,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
63	MELANCIA FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	REGIÃO	KG	200	R$ 4,09	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
64	MILHO P/ CANJICA BRANCA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS FARDO COM 24X01	BERNARDO	FARDO	70	R$ 62,80	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET),CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,PESO LIQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	SOYA	CX	177	R$ 153,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
66	OREGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS	PURO SABOR	UN	60	R$ 4,34	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
67	OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES	MESTRE CUCA	CTL	560	R$ 15,13	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
68	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	ZALTANA	KG	580	R$ 22,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
69	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	320	R$ 4,43	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
70	PIMENTA DO REINO EMBALADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	PURO SABOR	PACOTE	37	R$ 15,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
71	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	120	R$ 6,03	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
72	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	PROVE	KG	600	R$ 13,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
73	QUIABO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	KG	140	R$ 5,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
74	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	NACIONAL	KG	150	R$ 4,62	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
75	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. FIRME DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	NACIONAL	KG	450	R$ 3,18	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
76	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 150 A 250 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	230	R$ 3,82	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
77	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	BERNARDO	PACOTE	122	R$ 1,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
78	SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS,EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS,CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNDIADES.	PESCADOR	CX	10	R$ 213,41	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
81	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 400G	BELMA	CX	10	R$ 95,04	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
82	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	PAULISTA	KG	300	R$ 4,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
85	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	ARISCO	UN	100	R$ 3,02	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
86	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM	FRIBOI	KG	200	R$ 38,44	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
87	CARNE SUINA RESFRIADA ,DE 1º QUALIDADE,DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA,LIVRE DE APARAS,CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO.	NUTRIBRAS	KG	200	R$ 19,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
88	ERVILHA EM CONSERVA CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200 G	OLE	CX	04	R$ 77,92	**INOVAÇÃO EIRELI**

						– ME.
90	MILHARINA, FLOCOS DE MILHO 500 GRAMAS	NUTRIVITA	UN	50	R$ 2,43	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
91	MILHO VERDE EM CONSERVA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200G	FUGINI	CX	10	R$ 84,87	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
92	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS	DONA BENTA	UN	60	R$ 4,12	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
93	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA - SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA	FRIATO	KG	40	R$ 9,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
94	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E 95CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	REAL	POTE	04	R$ 9,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
95	TEMPERO SABORES DIVERSOS EM PÓ SACHE C/ 60 G.	ARISCO	PACOTE	30	R$ 3,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
96	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 400 G.	BELMA	PACOTE	100	R$ 4,14	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
98	CARNE SUINA TIPO COSTELA, PERNIL E CARR - IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	NUTRIBRAS	KG	50	R$ 31,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
99	CHARQUE BOVINO C/ 10% DE GORDURA TOTAL EMBALADO A VÁCUO PCT COM 1 KG.	RIOMAR	KG	50	R$ 38,82	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI.**
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23 - TEL: (69) 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, nº 1710, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-058
Email: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	CAMPILAR	UN	40	R$ 3,98	**A.R. FARONI EIRELI.**
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR - CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO CONNILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 1KILO, COM ASPECTO, COR , ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA CLARA	UN	7.380	R$ 9,73	**A.R. FARONI EIRELI.**
28	CHÁ MATE 200 GRAMAS - CAIXA C/ 30 UND.	SANTO ANTÔNIO	UN	56	R$ 119,00	**A.R. FARONI EIRELI.**
32	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES	MENINA	FARDO	10	R$ 75,80	**A.R. FARONI EIRELI.**
35	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	FUGINI	CX	103	R$ 44,15	**A.R. FARONI EIRELI.**
79	TOMATE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ESPÉCIE VERMELHA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM RUPTURAS, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE	IN NATURA	KG	750	R$ 4,94	**A.R. FARONI EIRELI.**
80	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	VIRROSAS	UN	70	R$ 1,94	**A.R. FARONI EIRELI.**
83	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA	KG	150	R$ 7,68	**A.R. FARONI EIRELI.**
84	PEITO DE FRANGO DE 1º QUALIDADE - COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO,	FRIATO	KG	175	R$ 10,42	**A.R. FARONI EIRELI.**

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
89	MAIONESE DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	SOYA	UN	80	R$ 4,89	**A.R. FARONI EIRELI.**
97	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU LARGATO), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	TANGARA	KG	100	R$ 20,97	**A.R. FARONI EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 - TEL: (69) 3422-5953/7040 – 99981-7676
ENDEREÇO: RUA VESCESLAU BRÁS, nº 146, SÃO PEDRO, JI-PARANÁ - RO.
CEP: 76.913-645
EMAIL: martins.licitacao2@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: TAÍS SOUZA DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	BISCOITO DE LEITE PACOTE DE 400 GRAMAS.	LIANE	UN	420	R$ 3,40	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL SALGADO, INTEGRAL,TIPOÁGUA E SAL,CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACETUE O SABOR SALGADO,ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO.CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	LIANE	UN	80	R$ 66,00	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 G	LIANE	PACOTE	250	R$ 2,69	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme consta no item 7.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 106/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 28 de Maio de 2020.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO.

A.R. Faroni EIRELI.
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI.

Comercio Varejista De Armarinhos Martins EIRELI.
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Representante:
TAÍS SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5A7EB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2022. APP EMEIEF TEOTÔNIO B. VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2022

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2022 da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2022;

Considerando o disposto no Edital 001/2022 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 001/2022, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2022;

Resolve:

Homologar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Monitor de transporte escolar, Motorista de Transporte Escolar, Cuidador de Aluno Portador de Deficiência, Auxiliar de Secretaria Escolar, Vigia e Serviços gerais.

Auxiliar de serviços de limpeza			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Lucileia dos Santos de Jesus	70	07
2º	Silvana Sousa Silva	70	01
3º	Silmara Correa Mendes Pereira	70	05
4º	Gabriely de Andrade Siqueira	70	08
5º	Angra Barbosa de Souza	50	03
6º	Poliana de Oliveira Dias	40	04
7º	Eliane Jesus dos Santos	30	09
8º	Carina Schulz da Veiga	30	06
9º	Rosimeire Souza Pereira	25	02

Auxiliar de serviços de Alimentação			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Silvana Sousa Silva	70	01
2º	Gabriely de Andrade Siqueira	70	06
3º	Daiane Fortunato Nuniz	60	03
4º	Angra Barbosa de Souza	50	04
5º	Lucileia dos Santos de Jesus	30	05
6º	Eliane Jesus dos Santos	30	08
7º	Marta Martins Bueno	30	07
8º	Rosimeire Souza Pereira	25	02

Monitor de Transporte escolar			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Elisiane da Silva Maas	55	03
2º	Álisson da Silva Costa	50	04
3º	Poliana de Oliveira Dias	40	02
4º	Patrícia Vieira Cidade	40	02
5º	Silmara Correa Mendes Pereira	35	06
6º	Amalha Allyce Spadotto Vieira	35	07
7º	Eliane Ferreira Castro	30	01
8º	Rosilene Cordeiro	25	08

Motorista de Transporte escolar			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Dulcileudo de Oliveira Nunes Alves	75	01
2º	Jose Carlos Alves	30	04
3º	Valdeci Andrade	20	02
4º	Lucas da Silva Zeri	10	03

Cuidador de aluno Portador de deficiência			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Andreia Baldrigues	100	07
2º	Rosiane Vieira Lovo	100	04
3º	Wanessa de Matos Rocha	95	06
4º	Valéria Margarida Souza Vieira	60	05
5º	Verônica Cardoso do Ó	60	02
6º	Daltivanei Nascimento Terra	60	01
7º	Michele Santos Coelho	50	03

Auxiliar de Secretaria Escolar			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Wanessa de Matos Rocha	95	08
2º	Valciene de Matos Rocha	80	07
3º	Jeneci do Carmo Gomes	60	04
4º	Valéria Margarida Souza Vieira	60	06
5º	Silmara Correa Mendes Pereira	45	05
6º	Januzia Santos Rocha	40	02
7º	Angra Barbosa de Souza	40	01
8º	Karem Thalia Oliveira Silva	40	03

Vigia			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Jonathas Souza Santana	50	01
2º	João Pedro Gomes Vieira	30	02

SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Eliane Jesus dos Santos	30	02
2º	João Pedro Gomes Vieira	10	01

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 04 de Março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:ED50B0EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2022

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não comparecimento do candidato anteriormente convocado e considerando as necessidades da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, justificado através do Ofício nº 299/COOPLAN/2021 de 23 de Dezembro 2021, em razão da necessidade da Regularização Fundiária Urbana, conforme a homologação do resultado final do Edital COOPLAN nº 005/2021 (processo eletrônico nº 3809/2021) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3119 em 23/12/2021.

RESOLVE:

- Convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/COOPLAN/2021 (processo eletrônico nº 3809/2021), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.
- Cientificar que, conforme Item 5.5 do Edital, subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.
- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 02 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2022		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ASSISTENTE SOCIAL COOPLAN		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Dayane Santos de Freitas	Assistente Social	05º

Espigão do Oeste/RO, 02 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2022		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov. br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/c ertidaoonline/pages/cnpg. xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/d br/PaginasPublicas/Login. aspx?ReturnUrl=%2fdbr% 2fPaginasPublicas%2fDec laracao%2farranjo002%2f DigitarDeclaracao.aspx%3 ff%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar **certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.**	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A25959D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 1.139/2021 de 02 de Agosto de 2021, para preenchimento de vagas que não foram preenchidas no certame 01/2021 e formação de cadastro de reserva com a finalidade de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Saúde, Obras, observando a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade dos Fundos Municipais. Em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e IN Nº 41/2014 TCE - RO e suas alterações posteriores.

I. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

1. A Comissão do Processo Seletivo é composta por 03 (Três) servidores que estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.
2. Havendo necessidade o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e as demais Secretarias poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.
3 A comissão foi constituída através Portaria Municipal nº 019/GP/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

II. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas nas funções discriminadas no item **XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL** deste Edital com vistas à contratação por designação temporária.
2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação e a convocação.

III. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado com possibilidade de prorrogação. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite dos mesmos 12 meses, contados a partir da contratação.

IV. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

1. O Contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratado;
c) Por conveniência da administração;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
2. Ocorrendo o disposto na alínea a é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
3. A extinção do contrato, nos casos na alínea b, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V. DAS VAGAS

1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL deste Edital.
2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas e cadastro reserva para os candidatos com Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, no horário das 07h:00min do primeiro dia 07/03/2022 até às 23h:59min do dia 09/03/2022.
2. São requisitos para inscrição/admissão:
a) Ter nacionalidade Brasileira ou equiparada;
b) Ter na data do ato convocatório a idade mínima de 18 anos e a máxima de 75 anos de idade conforme LC nº 152/2015.
c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
j) Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública.
3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos e atribuições estão relacionados no quadro de vagas abaixo.
4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário que se encontra no site oficial do Município de Governador Jorge Teixeira.
4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além de inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados e anexados no ato da inscrição, assim como os documentos de comprovação relacionados e a escolha da função.
4.3. Será permitida recursos sobre a inscrição por procuração através de instrumento público ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independentemente da natureza da procuração os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido. Deverá ainda ser juntado no ato do recurso cópia do documento do procurador.
4.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.
4.6. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital; sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.
4.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato ao mesmo cargo.
4.8. A inscrição é gratuita.

VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com Deficiência, desde que aprovado.
2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
3. O Laudo Médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.
4. O candidato com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
6. Havendo convocação de pessoa com deficiência esta será submetida à avaliação médica do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
7. Ocorrendo a constatação de inaptidão o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
12. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
13. Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
14. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Governador Jorge Teixeira/RO munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
15. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
16. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção será realizada em duas etapas, constituída de Avaliação Curricular de Avaliação através de entrevista com caráter eliminatório e classificatório.
2. A documentação e titulação deverá ser anexada no ato da inscrição, em copia autenticada conforme descrito pelo candidato na inscrição;
2.1. Não será aceito de forma alguma titulação não informada na inscrição.
3. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na documentação apresentada e os critérios de pontuação e pontuação da entrevista.
4. Ficam reservadas 05% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária para cada função, a serem ocupadas por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com deficiência.
5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. O candidato com Deficiência terá seu nome na listagem geral e também na específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste processo Seletivo Simplificado.

IX. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro de pontuação à baixo:

2. O cargo com entrevista terá a somatória de forma classificatória da pontuação obtida na avaliação curricular e da entrevista de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

X. DA PROVA DE TITULO REFERENTE A FUNÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

1. A Prova de Títulos e Aperfeiçoamento será realizada na data provável de 07 a 09 de março de 2022.
2. A Prova de Titulo terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída, conforme o Quadro de Títulos, subitem 10.1.11.

3. Cada titulo terá sua pontuação descrita no quadro abaixo.

X. I. DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão submetidos à ENTREVISTA sobre a função escolhida para os cargos das Secretarias Municipal da SEMSAU e SEMOSP haverá entrevista para Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Psicólogo, Motorista de Veículo Leve, Operador de Retro Escavadeira, Auxiliar de Serviços Gerais, e as notas obtidas serão somadas junto à de titulo para classificação.
2. O candidato que por ventura atrasar ou não comparecer na data e horário da convocação será desclassificado.
3. A entrevista será realizada pela comissão organizadora e se houver necessidade com apoio de outros profissionais efetivos do quadro do município.
4. O local para realização da Entrevista será publicado após avaliação da documentação apresentada e títulos.
5. O Candidato que não comparecer no local e horário pré - estabelecido estará desclassificado do certame.
6. O candidato não poderá se ausentar da sala de entrevista sem ter assinado a ata de presença.
7. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos e ferramentas avaliativas devidamente escolhidas com intuito de avaliar o seguinte:
I relação interpessoal/Intra - pessoal;
II Concentração e Atenção;
III Fluência verbal. Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária que Concorre.
8. Na entrevista o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no item 7.
9. A entrevista possui caráter classificatório.
10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará no Site Oficial AROM www.diariomunicipal.com.br , e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatória dos resultados obtidos das duas etapas em ordem decrescente de pontuação, por função da área de atuação.
11. A Data, Local e Horário da Entrevista serão conforme cronograma e convocação por publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM www.diariomunicipal.com.br havendo necessidade observada por essa comissão à data poderá sofrer alterações e ser realizada nova publicação.

X. II. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.1.3 Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição anexando as junto à inscrição via site.
10.1.4 Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica anexados no ato da inscrição no site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira (http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/index.php?link=modulos/testeseletivo/detalhe_seletivo&id=1).
10.1.5 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
10.1.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
10.1.7 Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
10.1.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
10.1.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados no ato da inscrição.
10.1.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

10.1.11 A organização da prova de Titulo, seu detalhamento, pontuação por Titulo e encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:
10.1.12 A entrevista terá tabela de pontuação a ser divulgada junto à convocação para a mesma.

Cargos de Nível Superior			
Instrução	**Descrição**	**Valor unitário**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	2,0	2,0
Especialização em Lato Sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,0	1,0
Cursos na Área pretendia	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas feito de forma presencial e em instituição Governamental.	1,0	3,0
Especialização em stricto sensu (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (1,0 pontos por ano trabalhado)	1,0	2,0
Certidão Negativa do Conselho pertencente.	Com data 2021	1,0	1,0

Total de Pontos.....	10,0

Cargos de Nível Técnico		
Instrução	**Valor unitário**	**Pontuação Máxima**
Certificado de Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	3,0	3,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	2,0
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas feito de forma presencial e em instituição Governamental, realizado na área para a qual concorre. Não serão aceitos certificados sem C.H. realizados via internet.	0,5	1,0
Participação em congressos, jornadas, simpósios, minicursos e workshop na área da saúde. (somente serão aceitos os certificados emitidos após a conclusão do curso técnico).	0,5	1,0
Certidão Negativa do COREN RO	1,0	1,0
Capacitação em Sala de Vacina	1,0	1,0
Assiduidade e Pontualidade - Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	0.5	1.0
Total de Pontos.....		10,0

Cargos de Ensino Fundamental		
Instrução	**Valor unitário**	**Pontuação Máxima**
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	2.0	2.0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1.0	2.0
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre de forma presencia. Não serão aceitos certificados sem C.H.	1.0	3.0
Dissertação por escrito sobre a área para a qual concorre. Máximo 10 linhas manuscrito de próprio punho.	0.5	2.0
Assiduidade e Pontualidade - Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	0,5	1,0
Total de Pontos.....		10,0

10.2. Será eliminado do presente teste seletivo, o candidato que não apresentar em anexo da inscrição copias autenticadas em cartório dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e certificado de conclusão do ensino escolar equivalente ao cargo.
10.3. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
10.3.1. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
10.4. O Resultado oficial será disponibilizado no site oficial da Prefeitura e AROM www.diariomunicipal.com.br

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição serão avaliados por comissões designadas para esse fim.
2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.govenadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Entrevista.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida.
3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) O candidato de maior idade.
b) Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida (Todos os Níveis)
c). Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados (Nível Superior);
d) Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;
e) Tiver obtido a maior nota em Assiduidade e Pontualidade;
f) A aplicação do critério de desempate será efetivada após as análises dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

XIII. DO RECURSO

1. Os pedidos de recurso da Prova de Titulo e outros deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão organizadora do referido certame no Primeiro dia útil após a realização de cada etapa, a mesma, devendo fazê-lo por meio de Requerimento por escrito e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, situado a Avenida Pedras Branca, Nº2673, Bairro Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no prazo previsto no cronograma.
2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo ou em outro setor não serão conhecidos.
3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não contiverem pedido claro e específico serão imediatamente indeferidos.

XIV. DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
2. O ato de convocação deverá trazer todas as informações pertinentes à entrega da documentação.
3. O candidato que não comparecer para entregar a documentação ou não comparecer para o exercício da atividade será considerado desistente.
4. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

XV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos que comprovam a pontuação indicada na ficha de inscrição o candidato terá ainda que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;
c) 01 foto 3X4 recente;
d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), original, expedido por profissional médico, com data anterior ao da contratação de no máximo 15 (quinze) dias;
e) Caso de pessoa deficiente laudo com as especificações exigidas no edital;
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
k) Declaração de Bens (original);
l) Declaração de Doenças Preexiste (original);
m) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.jfes.jus.br;
n) Comprovante de residência atual;
o) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada, conforme Lei Complementar nº 27/2012;
p) Comprovante do número da conta bancária pessoal
q) Cartão do SUS.

Os formulários para as declarações solicitadas serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

1. A remuneração para cada cargo é o mencionado

SEMSAU

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO					
Cargo	**Escolaridade**	**C.H semanal**	**Lotação**	**Quantidade de Vagas**	**Remuneração/ Base**
Médico Clínico Geral	Superior	40 horas	Hospital Municipal	02	7,446,83
Tec. Enfermagem	Ensino Técnico	40 horas	Colina Verde	01	1.100.97
Psicólogo	Superior	20 horas	Secretaria de Saúde	01	1,530,91
Motorista	Ensino Médio	40 horas	Colina Verde	01	1.100.97
Fisioterapeuta	Superior	40 horas	Colina Verde	01	3,061,82

SEMOSP

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO					
Cargo	**Escolaridade**	**C.H semanal**	**Lotação**	**Quantidade de Vagas**	**Remuneração**
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	01	1,914.96
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	06	1,100,00

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias, juntamente com a Procuradoria do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
4. De acordo com a legislação processual civil em vigor e a Comarca de Jaru/RO o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.
5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e as demais Secretarias envolvidas no certame viabilizaram nova chamada dos candidatos já classificados.
6. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização junto ao Recursos Humanos da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Obras e Educação. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.

XVIII. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e Fundo Municipal de Saúde FMS, e Demais Secretarias.	04/03/2022
Período de inscrição do candidato	Comissão do concurso	07/03/2022 À 09/03/2022
Homologação	Das Inscrições	11/03/2022
Análise pela Comissão	Publicação do Resultado Preliminar 1º Fase.	24/03/2022
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão	25/03/2022
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	Resultado Final em ordem classificatória 1º Fase.	28/03/2022
Entrevista	2º Fase	A ser definido por Publicação
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão	A ser definido por Publicação
Homologação	Resultado Final em ordem classificatória	A ser definido por Publicação
Convocação	Departamento Recursos Humano.	A ser definido por Publicação

1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XIV ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

I.Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
III. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
IV. Atendimento especializado na área específica;
V. Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;
VI. Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
V. Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;
VIII. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo e em outras Unidades.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

I - participar da equipe de enfermagem;
II auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
III orientar e revisar o auto - cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
IV Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos;
V executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
VI observar e registrar sinais e sintonia e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;
VII - manter atualizado o prontuário dos pacientes;
VIII verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
IX ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
X participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;
XI realizar sondagem vesical, enigma e outras técnicas similares, sob supervisão;
XII orientar pacientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
XIII fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
XIV colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
XV - executar outras tarefas semelhantes.
XVI- executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnostico ou prevenção de doenças;
XVII controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;
XVIII orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;
XIX velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
XX primar pela qualidade dos serviços executados;
XXI guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XXII apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XXIII acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
XXIV - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica.
XXV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
XXVI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
XXII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
XXVIII - utilizar recursos de informática.
XXIX conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
XXX - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo e em outras Unidades.

PSICÓLOGO

I - proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas, projetos e serviços;
II - promover a mediação de grupos de usuários e famílias;
III - realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias e usuários, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
IV - desenvolver atividades coletivas e comunitárias;
V. promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
VI- Colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
VII- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede social assistencial e para serviços setoriais;
VIII- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
IX- promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais; pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano;

X - atuar junto à equipe Inter profissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais;
XI- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
XII- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
XIII- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;
XIV- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
XV- promover e realizar palestras;
XVI- realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a auto - estima e promovam a inclusão social;
XVII- planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos;
XVIII- promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares;
XIX- efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
XX- realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários;
XXI- realizar estudos de casos;
XXII- elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
XXIII- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
XXIV- elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
XXV- efetuar demais tarefas correlatas a sua função.
XXVI- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo e em outras Unidades.

MOTORISTA/SEMSAU

I - Conduzir veículos automotores, como ambulâncias, micro-ônibus, ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores, escolares, doentes, idosos e crianças;
II - Inspecionar o veiculo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do cárter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento;
III - Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
IV - Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros;
V - No caso de transporte de doente, encaminhá-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso;
VI - Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
VII - Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento;
VIII - Conferir, em cada viagem, o número de pessoas transportados, obedecendo aos horários de inicio e término das viagens;
IX - Recolher o veiculo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
X - Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA:

Operar pá carregadeira, trator, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Proceder à limpeza e conservação das vistas e logradouros públicos; Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhando-o ao local que lhe for destinado;
Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardim, arvores e demais objetos que lhe forem determinados;
Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;
Efetuar a construção de viveiros e adequações dos mesmos as necessidades da Secretaria competente;
Proceder ao enchimento de sacolas de mudas, bem como efetuar o plantio das espécies necessárias e
Cuidando da sua germinação e crescimento até a sua entrega a terceiros para o plantio final;
Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas;
Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Comissão Organizadora

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Secretário (a)

GRACIELA DEL CAMEN RAMIREZ
Membro (a)

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de Março de 2022.

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro -CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ**, **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, em 03/03/2022 às 12:50, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 03/03/2022 às 13:01, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALVES BATISTA**, **ENFERMEIRO 40 HORAS**, em 03/03/2022 às 13:06, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Referência: Processo nº 2-223/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **14522** e o código verificador **75233182**

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:ABFA59D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.077/2022. GUAJARÁ-MIRIM,03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos oriundos da Lei 2.394/2021

RAISSA DA SILVA PAES,**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.393 de 31 de dezembro de 2021, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º- Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, da Lei nº 2.394/GAB/PREF/21 do dia 21 de outubro de 2021, com recursos repassado pelo Ministério da Saúde, no valor devalor de**R$452.800,00**(quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos reais), objetivandodar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018. A/CRIAR	**SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO**		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F-A/C	R$ 452.800,00
Total:		**R$ 452.800,00**	

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Lei 2080/18 conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Ministério da Saúde	624001-2					452.800,00
Total					**452.800,00**	

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B1BED873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.078/2022. GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos oriundos da Lei 2.393/2021

RAISSA DA SILVA PAES,**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.393 de 31 de dezembro de 2021, baixa o seguinte,
DECRETO
Art. 1º- Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, da Lei nº 2.393/GAB/PREF/21 do dia 21 de outubro de 2021, com recursos repassado pelo Ministério da Saúde, no

valor devalor de**R$299.992,00**(duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais), objetivandodar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018. A/CRIAR	**SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SANDOVAL MEIRA**		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F-A/C	R$ 299.992,00
Total:		**R$ 299.992,00**	

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Lei 2080/18 conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Ministério da Saúde	624001-2					299.992,00
total						**299.992,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4F10C3D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.714.161,08	9.714.161,08	16.865.038,10	7.150.877,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.251.574,02	7.251.574,02	10.949.284,50	3.697.710,48
Contribuições Sociais	7.251.574,02	7.251.574,02	10.949.284,50	3.697.710,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.193.566,50	1.193.566,50	3.843.100,74	2.649.534,24
Valores Mobiliários	1.193.566,50	1.193.566,50	3.843.100,74	2.649.534,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.269.020,56	1.269.020,56	2.072.652,86	803.632,30
Demais Receitas Correntes	1.269.020,56	1.269.020,56	2.072.652,86	803.632,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.714.161,08	9.714.161,08	16.865.038,10	7.150.877,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.714.161,08	9.714.161,08	16.865.038,10	7.150.877,02
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.714.161,08	9.714.161,08	16.865.038,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.814.161,46	7.566.361,46	6.649.203,38	6.611.587,44	6.611.174,54	917.158,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.904.161,46	7.017.161,46	6.358.469,20	6.331.132,77	6.331.132,77	658.692,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00	549.200,00	290.734,18	280.454,67	280.041,77	258.465,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.000,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
INVESTIMENTOS	300.000,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	600.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.714.161,46	7.687.161,46	6.649.203,38	6.611.587,44	6.611.174,54	1.037.958,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.714.161,46	7.687.161,46	6.649.203,38	6.611.587,44	6.611.174,54	1.037.958,08
SUPERÁVIT (XIV)			10.215.834,72			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.714.161,46	7.687.161,46	16.865.038,10	6.611.587,44	6.611.174,54	1.037.958,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	39.888,60	35.333,05	35.333,05	0,00	4.555,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.531,90	0,00	0,00	0,00	3.531,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	36.356,70	35.333,05	35.333,05	0,00	1.023,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	39.888,60	35.333,05	35.333,05	0,00	4.555,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9644C438

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 A

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	**VINCULADO**	**16.865.038,10**	**0,00**	**16.865.038,10**	**20.220.659,63**	**0,00**	**20.220.659,63**
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	16.865.038,10	0,00	16.865.038,10	20.220.659,63	0,00	20.220.659,63
TOTAL		**16.865.038,10**	**0,00**	**16.865.038,10**	**20.220.659,63**	**0,00**	**20.220.659,63**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:86A1CB6E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**74.825.067,77**	**63.859.082,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**414.898,68**	**173.711,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**32.711.344,23**	**25.596.528,21**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**67.122,25**	**78.872,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**32.711.344,23**	**25.596.528,21**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	11.324.993,91	8.152.000,11	**PESSOAL A PAGAR**			**67.122,25**	**78.872,38**
CONTA ÚNICA RPPS		F	21.386.350,32	17.444.528,10	PESSOAL A PAGAR		P	67.122,25	78.872,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**17.865.108,55**	**13.846.111,29**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**412,90**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**1.402,25**	**7.987,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**412,90**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		F	0,00	1.987,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	412,90	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	1.402,25	6.000,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**347.363,53**	**94.839,22**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**17.863.706,30**	**13.838.124,29**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**347.363,53**	**94.839,22**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	4.369.240,58	4.369.240,58	CONSIGNAÇÕES		F	227.048,59	81.484,06
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	1.495.995,96	1.173.788,28	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	1.513,34	1.513,34
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	11.998.469,76	8.295.095,43	CONSIGNAÇÕES		F	118.801,60	11.841,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**24.248.614,99**	**24.416.442,59**					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**24.248.614,99**	**24.416.442,59**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	24.208.904,60	24.405.730,04	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	39.710,39	10.712,55	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**4.336.117,05**	**5.905.499,58**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	47.380.805,12	53.199.969,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**4.308.036,68**	**5.872.758,73**					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**4.308.036,68**	**5.872.758,73**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	122.406.708,87	138.935.252,10
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	4.308.036,68	5.872.758,73	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	0,00	-152.120.895,50
IMOBILIZADO			**28.080,37**	**32.740,85**					
BENS MOVEIS			**55.412,81**	**55.412,81**	**TOTAL PASSIVO**			**170.202.412,67**	**40.188.037,97**
BENS DE INFORMÁTICA		P	31.854,00	31.854,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	15.149,89	15.149,89	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.408,92	8.408,92	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-27.332,44**	**-22.671,96**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-91.041.227,85**	**29.576.543,70**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-27.332,44	-22.671,96					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-91.041.227,85**	**29.576.543,70**
TOTAL			**79.161.184,82**	**69.764.581,67**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-91.041.227,85**	**29.576.543,70**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-120.617.771,55	12.809.710,65
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	29.576.543,70	16.766.833,05
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-91.041.227,85**	**29.576.543,70**
					TOTAL			**79.161.184,82**	**69.764.581,67**

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	56.959.959,22	50.014.957,80	PASSIVO FINANCEIRO (347.776,43)+ Restos não Processado(42.171,49)	389.947,92	134.727,82
ATIVO PERMANENTE	22.201.225,60	19.749.623,87	PASSIVO PERMANENTE	169.854.636,24	40.093.198,75
SALDO PATRIMONIAL				-91.083.399,34	29.536.655,10

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**28.781,76**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		28.781,76	0,00
				TOTAL		**28.781,76**	**0,00**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:965F4358

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 A

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**56.959.959,22**	**50.014.957,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**347.776,43**	**94.839,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.711.344,23**	**25.596.528,21**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**412,90**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.711.344,23**	**25.596.528,21**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**412,90**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		21.386.350,32	17.444.528,10	FORNECEDORES NACIONAIS		412,90	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.324.993,91	8.152.000,11	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**347.363,53**	**94.839,22**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.987,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**347.363,53**	**94.839,22**
ADIANTAMENTOS ONCEDIDOS		**0,00**	**1.987,00**	CONSIGNAÇÕES		118.801,60	11.841,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		0,00	1.987,00	OUTROS VALORES ESTITUIVEIS		1.513,34	1.513,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**24.248.614,99**	**24.416.442,59**	CONSIGNAÇÕES		227.048,59	81.484,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**24.248.614,99**	**24.416.442,59**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**42.171,49**	**39.888,60**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		39.710,39	10.712,55	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**42.171,49**	**39.888,60**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		24.208.904,60	24.405.730,04	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**		**4.555,55**	**0,00**
TOTAL		**56.959.959,22**	**50.014.957,80**	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		4.555,55	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**37.615,94**	**39.888,60**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		37.615,94	39.888,60
				TOTAL		**389.947,92**	**134.727,82**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:518302B6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 B

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.865.108,55**	**13.844.124,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**67.122,25**	**78.872,38**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**17.865.108,55**	**13.844.124,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**67.122,25**	**78.872,38**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.402,25**	**6.000,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**67.122,25**	**78.872,38**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.402,25	6.000,00	PESSOAL A PAGAR		67.122,25	78.872,38
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**17.863.706,30**	**13.838.124,29**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		11.998.469,76	8.295.095,43	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.495.995,96	1.173.788,28	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**169.787.513,99**	**40.014.326,37**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		4.369.240,58	4.369.240,58	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		47.380.805,12	53.199.969,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.336.117,05**	**5.905.499,58**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		122.406.708,87	138.935.252,10

				CONCEDER			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.308.036,68**	**5.872.758,73**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	-152.120.895,50
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.308.036,68**	**5.872.758,73**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		4.308.036,68	5.872.758,73	**TOTAL**		**169.854.636,24**	**40.093.198,75**
IMOBILIZADO		**28.080,37**	**32.740,85**				
BENS MOVEIS		**55.412,81**	**55.412,81**				
BENS DE INFORMÁTICA		31.854,00	31.854,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15.149,89	15.149,89				
DEMAIS BENS MÓVEIS		8.408,92	8.408,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-27.332,44**	**-22.671,96**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-27.332,44	-22.671,96				
TOTAL		**22.201.225,60**	**19.749.623,87**				

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:999D28E8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 C

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**-124.197,02**	**-6.119,72**
01	**VINCULADO**		**56.694.208,32**	**49.886.349,70**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		56.394.208,32	49.886.349,70
24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS		300.000,00	0,00
TOTAL			**56.570.011,30**	**49.880.229,98**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:310F52EC

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**13.478.870,55**	**19.778.462,03**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**566.811,03**	**650.659,13**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		13.478.870,55	19.778.462,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		526.001,47	609.122,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.843.100,74**	**7.149.086,74**	ENCARGOS PATRONAIS		24.629,92	32.946,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	2.905,35	BENEFÍCIOS A PESSOAL		16.179,64	4.706,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.843.100,74	7.146.181,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.884,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.072.652,86**	**2.789.898,76**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**5.768.751,25**	**5.098.702,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.072.652,86	2.789.898,76	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.107.019,52	4.604.155,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 0,00			**6.240,18**	PENSÕES		661.731,73	494.546,53
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	6.240,18	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**308.866,31**	**296.614,56**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**19.394.624,15**	**29.723.687,71**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**120.617.771,55**	**0,00**	SERVIÇOS		301.205,83	289.544,45
TOTAL		**140.012.395,70**	**29.723.687,71**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.660,48	7.070,11
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 3.594.779,49			**4.295.568,23**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		3.526.053,40	4.295.568,23
				AJUSTE PARA PERDAS			

				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		68.726,09	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**129.773.187,62**	**6.572.432,94**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		129.773.187,62	6.572.432,94
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**140.012.395,70**	**16.913.977,06**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**12.809.710,65**
				TOTAL		**140.012.395,70**	**29.723.687,71**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E1D9B4DB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 16

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DD675BCC

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 16

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:77F3056F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 17

IPREGUAM – Instituto Municip de Previdência Social						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM -Instituto Municip de Previdência Social						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PERIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	412,90	0,00	0,00	0,00	412,90
Sub-total	0,00	412,90	0,00	0,00	0,00	412,90
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	39.888,60	0,00	35.333,05	0,00	0,00	4.555,55
EXERCÍCIO 2021	0,00	37.615,94	0,00	0,00	0,00	37.615,94
Sub-total	39.888,60	37.615,94	35.333,05	0,00	0,00	42.171,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	226,68	2.287,50	1.746,00	0,00	0,00	768,18
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.904,81	0,00	0,00	0,00	1.904,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	79.226,25	229.269,62	92.641,31	0,00	0,00	215.854,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	262,88	0,00	0,00	0,00	0,00	262,88
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	22.531,44	19.429,79	0,00	0,00	3.101,65
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	95,02	46.733,85	45.940,87	0,00	0,00	888,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	235,33	409.111,66	408.480,66	0,00	0,00	866,33
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.437,90	2.706,28	742,00	0,00	0,00	3.402,18
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,34
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.841,82	147.206,87	40.247,09	0,00	0,00	118.801,60
Sub-total	94.839,22	861.752,03	609.227,72	0,00	0,00	347.363,53
TOTAL	134.727,82	899.780,87	644.560,77	0,00	0,00	389.947,92

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:39A07156

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.727.625,46	17.042.642,20
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		16.865.038,10	16.286.077,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		10.949.284,50	11.592.569,88
Receita Patrimonial		0,00	175.946,16
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.072.652,86	1.481.908,36
Remuneração das Disponibilidades		3.843.100,74	3.035.653,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		862.587,36	756.564,28
Ingressos Extraorçamentários		862.587,36	719.671,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	36.893,28
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.780.637,04	8.497.798,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.645.507,59	6.009.700,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.134.129,45	2.488.097,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.134.129,45	2.488.097,26
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.946.988,42	8.544.843,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		50.012.970,80	17.060.842,46

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.946.988,42	8.544.843,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		56.959.959,22	25.605.686,43
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.000,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.000,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.000,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.645.507,59	6.009.700,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.645.507,59**	**6.009.700,97**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
01456053299

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9F79C48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 12

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.000,00	5.000,00	19.896,07	14.896,07
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.005,64	8.005,64
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.005,64	8.005,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	11.890,43	6.890,43
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	7.309,72	4.309,72
Transferências de pessoas físicas	2.000,00	2.000,00	4.580,71	2.580,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.000,00	5.000,00	19.896,07	14.896,07
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.000,00	5.000,00	19.896,07	14.896,07
DÉFICIT (VI)			80.116,33	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.000,00	5.000,00	100.012,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200.000,00	200.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		200.000,00	200.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.000,00	204.000,00	100.012,40	12,40	12,40	103.987,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	204.000,00	100.012,40	12,40	12,40	103.987,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.000,00	205.000,00	100.012,40	12,40	12,40	104.987,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	205.000,00	100.012,40	12,40	12,40	104.987,60
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.000,00	205.000,00	100.012,40	12,40	12,40	104.987,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:2A77DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO 13

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**19.896,07**	**50.217,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**100.012,40**	**0,00**
ORDINÁRIO		12.586,35	25.160,75	ORDINÁRIO		100.012,40	0,00
VINCULADO		7.309,72	25.057,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**329.075,00**	**309.191,33**
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		7.309,72	25.057,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		329.075,00	309.191,33
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.471,32	3.465,68
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**100.000,00**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.603,68	305.725,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		100.000,00	0,00	**TOTAL**		**429.087,40**	**309.191,33**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		100.000,00	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**309.191,33**	**258.973,58**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		309.191,33	258.973,58				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.465,68	2.145,99				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		305.725,65	256.827,59				
TOTAL		**429.087,40**	**309.191,33**				

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:93E64B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO -14 A

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**329.075,00**	**309.191,33**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**100.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**329.075,00**	**309.191,33**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**100.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**329.075,00**	**309.191,33**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**100.000,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317.603,68	305.725,65	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		100.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.471,32	3.465,68				
TOTAL		**329.075,00**	**309.191,33**	**TOTAL**		**100.000,00**	**0,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:4DFF42E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO -14 B

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PASSIVO CIRCULANTE		**1,00**	**1,00**
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		**1,00**	**1,00**
				PESSOAL A PAGAR		**1,00**	**1,00**
				PESSOAL A PAGAR		1,00	1,00
				TOTAL		**1,00**	**1,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:BD6688F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO-ANEXO -14 C

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**196.708,28**	**284.134,33**
01	**VINCULADO**		**32.366,72**	**25.057,00**
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		32.366,72	25.057,00
TOTAL			**229.075,00**	**309.191,33**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:79216477

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VARIAÇOES PATRIMONIAS 15

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.005,64**	**1.319,69**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**0,00**	**1,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		8.005,64	1.319,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	1,00
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**11.890,43**	**48.898,06**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**12,40**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	23.290,06	SERVIÇOS		12,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.309,72	25.057,00	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**12,40**	**1,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		4.580,71	551,00	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**19.883,67**	**50.216,75**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**19.896,07**	**50.217,75**	**TOTAL**		**19.896,07**	**50.217,75**
TOTAL		**19.896,07**	**50.217,75**				

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:59C8D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:6BD0BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Sub-total	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:294BB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		19.896,07	50.217,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.005,64	1.319,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.005,64	1.319,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	11.890,43	48.898,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12,40	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		19.883,67	50.217,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		309.191,33	258.973,58

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		19.883,67	50.217,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		329.075,00	309.191,33
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.890,43	48.898,06
Intergovernamentais		0,00	23.290,06
da União		0,00	16.040,03
de Estados e Distrito Federal		0,00	7.250,03
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.890,43	25.608,00
Total das Transferências Recebidas		**11.890,43**	**48.898,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ASSISTÊNCIA SOCIAL		12,40	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12,40**	**0,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:834F9056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3063/2022

De 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 3.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando n° 061/SEMAFP/2022 de 23 de fevereiro de 2022.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.47 - 54	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.30 - 49	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**3.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 3.000,00 (três mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:858B55F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3066/2022

De 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 204.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando n° 074/SEMECE/2022 de 23 de fevereiro de 2022.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2019	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%*	
4.4.90.51 - 54	Obras e Instalações	204.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**204.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2019	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%*	
3.3.90.39 - 104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	204.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**204.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:17553519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Point Cell Tele Informática e Eletrônicos Ltda-ME
C.N.P.J.: 07.134.028/0001-60
Endereço: Av. XV de novembro, 117, sala 01, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: financeiro@tecmaquinas.com

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Impressora Plotter 24" Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11, Memória mínima de 1 GB, Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folhas, alimentação por rolo, alimentador automático de folhas, bandeja de mídia, cortador horizontal automático, Qualidade de impressão colorida até 2400 x 1200 dpi, Impressões em formato até A1.	Unidade	HP Designjet t650	01	11979,96	11979,96
Total						11979,96

Nova União – RO, 02 de março de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:79AEF220

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	48,00	Caixa	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	BRW	19743	R$ 3,62	R$ 173,76
2	32,00	Unidade	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	19744	R$ 12,57	R$ 402,24
4	64,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	MAGUSSY EVOLUTION	19745	R$ 71,99	R$ 4.607,36
5	160,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY 12 GOMOS	19746	R$ 57,99	R$ 9.278,40
6	160,00	Unidade	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	MAGUSSY EVOLUTION	19747	R$ 71,99	R$ 11.518,40
10	1.600,00	Unidade	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	RED BOR	19748	R$ 1,13	R$ 1.808,00
12	64,00	Unidade	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Mark-up (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	ZETA ZT712	19749	R$ 27,98	R$ 1.790,72
13	160,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades.	COMPACTOR	19750	R$ 26,99	R$ 4.318,40
15	3.200,00	Unidade	Capa e contra capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4.	ACP	19751	R$ 1,25	R$ 4.000,00
17	160,00	Caixa	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19752	R$ 2,49	R$ 398,40
18	160,00	Caixa	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19753	R$ 2,70	R$ 432,00
19	160,00	Caixa	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19754	R$ 2,77	R$ 443,20
20	160,00	Caixa	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	19755	R$ 5,42	R$ 867,20
21	160,00	Caixa	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	BACCHI	19756	R$ 2,33	R$ 372,80
22	640,00	Unidade	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com no mínimo 20g, Para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	BRW	19757	R$ 7,00	R$ 4.480,00
23	1.600,00	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	PIRATININGA	19758	R$ 2,21	R$ 3.536,00
24	800,00	Unidade	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	PIRATININGA	19759	R$ 3,01	R$ 2.408,00
25	1.600,00	Unidade	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	RADEX	19760	R$ 4,04	R$ 6.464,00
26	160,00	Caixa	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas, caixa com 12 unidades.	BRW	19761	R$ 14,99	R$ 2.398,40
30	32,00	Caixa	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	19762	R$ 14,10	R$ 451,20
34	1.600,00	Unidade	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela e marrom	SCRITY	19763	R$ 0,40	R$ 640,00
39	80,00	Unidade	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	BRW	19764	R$ 2,75	R$ 220,00
40	1.400,00	Unidade	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	EUROCEL	19765	R$ 4,64	R$ 6.496,00
41	800,00	Caixa	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	PIRATININGA	19766	R$ 3,64	R$ 2.912,00
42	320,00	Unidade	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	BR GP 3001	19767	R$ 28,99	R$ 9.276,80
45	160,00	Caixa	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und.	BRW	19768	R$ 6,57	R$ 1.051,20
47	160,00	Caixa	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 50 unidades	LEO-LEO	19769	R$ 14,50	R$ 2.320,00
48	160,00	Unidade	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	TILIBRA	19770	R$ 8,42	R$ 1.347,20
51	240,00	Pacote	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	19771	R$ 18,88	R$ 4.531,20
56	80,00	Unidade	Papel foto adesivo 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTERPRINT	19772	R$ 31,99	R$ 2.559,20
60	480,00	Unidade	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	ACP	19773	R$ 2,75	R$ 1.320,00
61	320,00	Unidade	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	ACP	19774	R$ 22,60	R$ 7.232,00
62	320,00	Unidade	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	ACP	19775	R$ 19,70	R$ 6.304,00
66	32,00	Caixa	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	BRW	19776	R$ 2,46	R$ 78,72
67	64,00	Unidade	Perfurador para papel com estrutura metálica e pintura na cor preta, cinza ou metálica. Capacidade para furar até 30 folhas de papel 75 g/m².	JOCAR	19777	R$ 29,99	R$ 1.919,36
70	1.056,00	Unidade	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	19778	R$ 3,12	R$ 3.294,72
71	440,00	Unidade	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	BRW	19779	R$ 2,51	R$ 1.104,40
72	320,00	Unidade	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	19780	R$ 3,10	R$ 992,00
80	1.600,00	Unidade	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	WALEU	19781	R$ 0,87	R$ 1.392,00
84	64,00	Unidade	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	RADEX	19782	R$ 3,68	R$ 235,52
86	160,00	Unidade	Tinta acrílica para tecido; Cor preta; embalagem com 35 ml. (Cores variadas).	ACRILEX	19783	R$ 5,38	R$ 860,80
87	64,00	Par	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento	MATRIX	19784	R$ 364,29	R$ 23.314,56

			ultravioleta (UV)				
92	1.200,00	Resmas	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	19785	R$ 8,00	R$ 9.600,00
95	320,00	Unidade	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura, Dimensão. 140mm x 200mm	JANDAIA	19786	R$ 7,20	R$ 2.304,00
96	640,00	Unidade	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	19787	R$ 18,90	R$ 12.096,00
97	80,00	Pacotes	Papel Almaço sem pauta e margem, resma com 100 folhas	JANDAIA	19788	R$ 13,85	R$ 1.108,00
98	160,00	Pacotes	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas	JANDAIA	19789	R$ 13,85	R$ 2.216,00
99	160,00	Rolos	Fitilho, variada, polipropileno, fino, largura: 0,50cm. Rolo com 100,00 m	PROGRESSO	19790	R$ 13,40	R$ 2.144,00
100	160,00	Rolo	Fita de Cetim 10 Mm, Rolo Com 10 Metros, Cores Variadas	PROGRESSO	19791	R$ 16,07	R$ 2.571,20
103	160,00	Unidade	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	CARLU	19792	R$ 31,97	R$ 5.115,20
107	1.000,00	Caixa	Lápis de cor cx c/ 12 und, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	SERELEPE	19793	R$ 10,72	R$ 10.720,00
109	96,00	Unidade	Toner HP preto CF258X58X/M428FDW/M426DW/M404DW/M428DW, compatível com as impressoras HP LASE JET PRO M426DW e M404DW, rendimento médio de 1.600 páginas	PREMIUM SEM CHIP	19794	R$ 148,99	R$ 14.303,04
115	80,00	Unidade	Papel FELTRO arte, Medidas: 0,98cm x 1,40 metros, cores variadas	SANTÁ FÉ	19795	R$ 14,79	R$ 1.183,20
116	80,00	Unidade	Papel FELTRO liso, Medidas: 0,50cm x 1,40 metros, cores variadas	SANTÁ FÉ	19796	R$ 9,13	R$ 730,40
120	128,00	Pacote	Papel Kraft 200g 210x297, pacote com 30 FL	USAPEL	19797	R$ 14,66	R$ 1.876,48
122	80,00	Caixa	Grampo P/ Grampeador 23/6 e 23/8 Galvanizado, caixa com 5 Mil unidades	BRW	19798	R$ 15,99	R$ 1.279,20
123	800,00	Unidade	Apagadores de quadro branco	BRW	19799	R$ 7,42	R$ 5.936,00
129	80,00	Unidade	Bola dente de leite pequena	APOLLO	19800	R$ 5,50	R$ 440,00
130	80,00	Unidade	Bola dente de leite média	APOLLO	19801	R$ 5,50	R$ 440,00
132	128,00	Resma	Papel sulfite A3, 297x420mm, resma c/ 500 folhas	REPORT	19802	R$ 52,05	R$ 6.662,40
Total R$ 220.275,28							
Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00							
Representante:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO							
Telefone:(69) 3221-0593							
E-mail:empresaconexao03@gmail.com							
Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
3	80,00	Rolo	Linha para crochê, 100% algodão, novelo com 500 mts, cores variadas.	CREA	19803	R$ 14,33	R$ 1.146,40
88	32,00	Unidade	Bomba de ar indicada para encher bolas de futebol, deverá vir acompanhada com mangueira e agulha.	WESTEN/BOOL	19804	R$ 19,48	R$ 623,36
89	160,00	Unidade	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	VITORIA	19805	R$ 97,00	R$ 15.520,00
105	80,00	Rolo	Fita Floral rolo com 30 metros cor verde	FLAAL	19806	R$ 7,93	R$ 634,40
125	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com vogais	carlu	19807	R$ 98,76	R$ 12.641,28
126	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com números	CARLU	19808	R$ 98,76	R$ 12.641,28
127	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com figuras geométricas	CARLU	19809	R$ 98,76	R$ 12.641,28
128	320,00	Unidade	Caixas organizadoras de plástico decoradas, capacidade mínima de 5 litros	RICHIOTO	19810	R$ 30,99	R$ 9.916,80
133	128,00	Pacote	Plástico para plastificação, tipo A3, pacote com 100 unidades.	kaz	19811	R$ 210,65	R$ 26.963,20
Total R$ 92.728,00							
Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03							
Representante:IRMA COELHO RISSE							
Telefone:(69) 3421-8261							
E-mail:risseetrindade@gmail.com							
Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
11	160,00	Unidade	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	Polibras	19812	R$ 6,66	R$ 1.065,60
16	8.000,00	Unidade	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	Reipel	19813	R$ 0,66	R$ 5.280,00
32	320,00	Unidade	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	Frama	19814	R$ 1,43	R$ 457,60
33	1.280,00	Unidade	Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas	Planeta	19815	R$ 2,21	R$ 2.828,80
44	16,00	Caixa	Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	ACC	19816	R$ 5,17	R$ 82,72
49	16,00	Unidade	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel offset 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Tilibra	19817	R$ 6,98	R$ 111,68
50	32,00	Unidade	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	Stalo	19818	R$ 140,00	R$ 4.480,00
52	160,00	Bloco	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Planeta	19819	R$ 3,94	R$ 630,40
53	480,00	Unidade	Papel camurça cores variadas	Reipel	19820	R$ 1,17	R$ 561,60
59	800,00	Unidade	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	19821	R$ 1,23	R$ 984,00
65	320,00	Unidade	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 32 gb	Multilaser	19822	R$ 30,29	R$ 9.692,80
68	160,00	Unidade	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: pintura tecido	Leonora	19823	R$ 1,43	R$ 228,80
69	160,00	Unidade	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pêlo Sintético, indicação pintura tecido.	Leonora	19824	R$ 1,54	R$ 246,40
73	80,00	Unidade	Pistola para cola quente média.	Planeta	19825	R$ 17,98	R$ 1.438,40
74	160,00	Unidade	Pistola para cola quente pequena	Planeta	19826	R$ 12,47	R$ 1.995,20
75	32,00	Unidade	Porta carimbo 8 lugares em acrílico fumê	Waleu	19827	R$ 11,26	R$ 360,32
76	320,00	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício	Waleu	19828	R$ 13,33	R$ 4.265,60
78	800,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola grande)	Planeta	19829	R$ 1,44	R$ 1.152,00
79	1.600,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola pequena)	Planeta	19830	R$ 0,59	R$ 944,00
81	320,00	Unidade	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Planeta	19831	R$ 6,19	R$ 1.980,80
85	1.600,00	Metro	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Santa Fé	19832	R$ 2,32	R$ 3.712,00
90	80,00	Unidade	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VÁRIAS CORES.	Reipel	19833	R$ 0,86	R$ 68,80
91	740,00	Caixas	Tinta guache, pote com 250 ML, cores variadas (a definir no momento do pedido)	Radex	19834	R$ 9,40	R$ 6.956,00
93	320,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	Tilibra	19835	R$ 4,42	R$ 1.414,40
102	160,00	Unidade	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	Carlu	19836	R$ 27,49	R$ 4.398,40
110	200,00	Unidade	Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	Maxprint	19837	R$ 5,41	R$ 1.082,00
111	200,00	Unidade	PILHAS AAA, embalagem com 2 unidades	Maxprint	19838	R$ 5,18	R$ 1.036,00

119	320,00	Unidade	Papel EVA GLITTER 40x60, cores variadas	Planeta	19839	R$ 4,71	R$ 1.507,20
124	128,00	Unidade	Tapete alfanumérico grande	VMP	19840	R$ 32,23	R$ 4.125,44
131	3.200,00	Caixa	Massa p/modelar 180g c/12 cores	Planeta	19841	R$ 4,47	R$ 14.304,00
Total R$ 77.390,96							
Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELICNPJ: 24.584.199/0001-00							
Representante:BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI							
Telefone:(69) 0000-0001							
E-mail:CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM							
Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-123							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
14	640,00	Caixa	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LYKE	19842	R$ 4,67	R$ 2.988,80
38	800,00	Unidade	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	LYKE	19843	R$ 1,70	R$ 1.360,00
83	1.600,00	Unidade	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aço inox.	LYKE	19844	R$ 2,97	R$ 4.752,00
Total R$ 9.100,80							

Nova União – RO, 28 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E220411C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
Tel. 3423-8329
Endereço: Av. Marechal Rondon, 311, Centro, Ji-Paraná/RO
Email: graficacenterlicitacao@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Lençol de solteiro com elástico para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios (material reforçado). Cores a definir no momento do pedido. Tamanho 80x1,90.	Unidade	G.Center	500	32,60	16.300,00
2	Lençol de solteiro sem elástico para leito hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios (material reforçado). Cores a definir no momento do pedido. Tamanho 80x1,90.	Unidade	G.Center	20	36,50	730,00
3	Lençol para cama casal hospitalar, com elástico, em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios (material reforçado). Cores a definir no momento do pedido. Tamanho 1,35x1,90.	Unidade	G.Center	20	44,00	880,00
4	Lençol para berço hospitalar com elástico em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios (material reforçado). Cores a definir no momento do pedido. Tamanho 70x1,35.	Unidade	G.Center	20	24,50	490,00
Total						18.400,00

Nova União – RO, 02 de março de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:07CCC89B

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Processo 133-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMECET, SEMAS, SEMOSP, SEMPLACAF e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 05 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 03 de março de 2022.

Empresas:	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
	Prefeito
	NILTON CESAR MOREIRA
	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 012/2022

Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67
Representante:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Telefone:(69) 9329-3927
E-mail:contato.htf@gmail.com
Endereço:R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 - JARDIM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	4.000,00	Pacote	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SOLTINHO	20118	R$ 17,00	R$ 68.000,00
2	3.714,00	Pacote	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	DOCE DIA	20119	R$ 7,80	R$ 28.969,20
3	4.450,00	Frasco	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	CONCORDIA	20120	R$ 9,10	R$ 40.495,00
4	370,00	Pacote	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	BERNARDO	20121	R$ 1,76	R$ 651,20
5	2.550,00	Pacote	Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	LIANE	20122	R$ 4,25	R$ 10.837,50
6	2.430,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	LIANE	20123	R$ 4,25	R$ 10.327,50
7	3.000,00	Kilo	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	CAMPESINA	20124	R$ 3,79	R$ 11.370,00
10	900,00	Kilo	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	REGIAO	20125	R$ 24,80	R$ 22.320,00
16	800,00	Pacote	Fermento químico em pó para bolo, 100g.	DONA BENTA	20126	R$ 3,00	R$ 2.400,00
18	1.200,00	Pacote	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BERNARDO	20127	R$ 2,70	R$ 3.240,00
20	1.000,00	Pacote	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	20128	R$ 7,00	R$ 7.000,00
22	500,00	Kilo	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	REGIAO	20129	R$ 4,99	R$ 2.495,00
24	785,00	Pote	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	ITALAC	20130	R$ 18,50	R$ 14.522,50
25	1.200,00	Pacote	Coco Ralado – SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	BERNARDO	20131	R$ 4,00	R$ 4.800,00
27	200,00	Caixa	Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	ITALAC	20132	R$ 4,79	R$ 958,00

28	200,00	Pacote	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	ITALAC	20133	R$ 11,90	R$ 2.380,00
29	4.100,00	Caixa	Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	ITALAC	20134	R$ 4,70	R$ 19.270,00
30	800,00	Kilo	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	BERNARDO	20135	R$ 5,49	R$ 4.392,00
31	400,00	Frasco	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	FRISKY	20136	R$ 4,50	R$ 1.800,00
33	1.040,00	Pacote	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	RIO ACRE	20137	R$ 15,99	R$ 16.629,60
35	1.580,00	Dúzia	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	ANDRADE	20138	R$ 7,25	R$ 11.455,00
36	500,00	Caixa	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	BERNARDO	20139	R$ 5,00	R$ 2.500,00
51	850,00	Pacote	Milho pipoca, acondicionado em pacote com 500 gramas.	BERNARDO	20140	R$ 3,28	R$ 2.788,00
53	200,00	Pacote	CANELA EM PÓ, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com mínimo 50 gramas	BERNARDO	20141	R$ 4,00	R$ 800,00
60	600,00	Frasco	Vinagre Fermentado acético de vinho branco/tinto unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	TOSCANO	20142	R$ 4,50	R$ 2.700,00
61	200,00	Kilo	Feijão de PRAIA, - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	BERNARDO	20143	R$ 7,18	R$ 1.436,00
62	800,00	Kilo	ABACAXI, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas	REGIAO	20144	R$ 5,00	R$ 4.000,00

Total R$ 298.536,50

Fornecedor: COMERCIAL FAMILIA LTDACNPJ: 07.354.151/0001-97

Representante:COMERCIAL FAMILIA LTDA

Telefone:(69) 3466-1218

E-mail:supermercado.familia@hotmail.com

Endereço:R AYRTON SENNA, 1426 A - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
8	2.500,00	Kilo	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	20145	R$ 14,54	R$ 36.350,00
9	2.500,00	Kilo	Carne Bovina moída – tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	innatura	20146	R$ 25,60	R$ 64.000,00
13	1.000,00	Lata/copo	Milho Verde em conserva, com 200g.	oleo	20147	R$ 3,21	R$ 3.210,00
14	1.100,00	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	muky	20148	R$ 4,44	R$ 4.884,00
21	800,00	Pacote	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas.	bernardo	20149	R$ 4,24	R$ 3.392,00
34	200,00	Caixa	Creme de leite, Embalagem tetrapark de 200g.	mococa	20150	R$ 3,23	R$ 646,00
37	50,00	Pote	Emustab, pote com 200 gramas.	casa alegria	20151	R$ 9,71	R$ 485,50
38	2.500,00	Kilo	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	20152	R$ 13,24	R$ 33.100,00
42	1.000,00	Kilo	Melancia	regiao	20153	R$ 4,51	R$ 4.510,00
43	500,00	Kilo	Maçã nacional	nacional	20154	R$ 7,70	R$ 3.850,00
44	800,00	Kilo	Laranja Pera	regiao	20155	R$ 4,29	R$ 3.432,00
47	2.500,00	Kilo	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém, colchão mole, patim, entre outros, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	innatura	20156	R$ 38,46	R$ 96.150,00
48	750,00	Kilo	Carne suína de boa qualidade	innatura	20157	R$ 20,85	R$ 15.637,50
49	650,00	Kilo	Linguiça tipo toscana	nutribras	20158	R$ 21,58	R$ 14.027,00
50	530,00	Kilo	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	nutribras	20159	R$ 25,42	R$ 13.472,60
54	250,00	Pacote	OREGANO, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	campilar	20160	R$ 8,20	R$ 2.050,00
57	50,00	Pacote	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – embalagem de 1 k	bernardo	20161	R$ 6,80	R$ 340,00
58	200,00	Kilo	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	unirlac	20162	R$ 39,56	R$ 7.912,00
63	350,00	Pacote	ACELGA de primeira qualidade com maços de aproximadamente 1 kg cada, isenta de partes pútridas	regiao	20163	R$ 10,39	R$ 3.636,50
64	250,00	Pacote	LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 porcento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	campilar	20164	R$ 9,25	R$ 2.312,50

Total R$ 313.397,60

Fornecedor: INOVACAO EIRELI MECNPJ: 19.634.357/0001-50

Representante:INOVACAO EIRELI ME

Telefone:(69) 3535-3018

E-mail:cicero.carlos@at5.com.br

Endereço:AV JARU, 2471 - BNH, Ariquemes - Rondônia - 76870-765

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
11	1.200,00	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	QDELICIA	20165	R$	R$

						4,15	4.980,00
12	1.000,00	Caixa	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de no mínimo 340g.	VAL	20166	R$ 3,01	R$ 3.010,00
17	200,00	Pacote	Fermento biológico para pão, pacote c/ 250g.	SAF	20167	R$ 12,59	R$ 2.518,00
23	1.250,00	Kilo	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	NACIONAL	20168	R$ 5,59	R$ 6.987,50
26	300,00	Unidade	Caldo de galinha em cubos, 57g.	ARRISCO	20169	R$ 1,16	R$ 348,00
32	250,00	Caixa	Erva Mate queimada, embalada em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 250g.	SANTO ANTONIO	20170	R$ 5,98	R$ 1.495,00
39	800,00	Kilo	Repolho branco	NACIONAL	20171	R$ 4,67	R$ 3.736,00
40	500,00	Kilo	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	NACIONAL	20172	R$ 5,71	R$ 2.855,00
41	260,00	Kilo	Tomate	NACIONAL	20173	R$ 7,45	R$ 1.937,00
45	300,00	Kilo	Mamão maduro	REGIAO	20174	R$ 4,83	R$ 1.449,00
46	1.200,00	Frasco	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	REAL	20175	R$ 6,65	R$ 7.980,00
55	250,00	Kilo	MELÃO BOA QUALIDADE uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	NACIONAL	20176	R$ 4,69	R$ 1.172,50
56	1.000,00	Kilo	BETERRABA de primeira qualidade	NACIONAL	20177	R$ 5,04	R$ 5.040,00
66	20,00	Frasco	AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	OLE	20178	R$ 22,40	R$ 448,00
67	80,00	Kilo	FEIJAO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	20179	R$ 9,54	R$ 763,20

Total R$ 44.719,20

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48

Representante:ANA TARCIA ALVES

Telefone:(69) 8412-6920

E-mail:nortecompras52@gmail.com

Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
15	300,00	Pacote	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	BONOMILHO	20180	R$ 4,00	R$ 1.200,00
52	250,00	Pacote	AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos fino embalagem de 500 Gr.	BERNARDO	20181	R$ 8,66	R$ 2.165,00
59	1.900,00	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	20182	R$ 5,62	R$ 10.678,00

Total R$ 14.043,00

Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ: 40.603.653/0001-80

Representante: Geiferson Santos do Nascimento

Telefone:(69) 3226-0285

E-mail:fromhome@grupofromhome.com.br

Endereço:R CARLOS BOERO, 3477 - COSTA E SILVA, Porto Velho - Rondônia - 76803-586

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
68	200,00	Pacote	Biscoito doce tipo MAISENA INTEGRAL - primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com no mínimo 200 gr.	Liane	20183	R$ 6,65	R$ 1.330,00

Total R$ 1.330,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35F0CD11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia/RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado e a função gratificada de Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial, com vinculação e lotação na SEMAST - FMAS.

Parágrafo único - O Cargo de Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial, fica vinculado a Lei Municipal ao artigo 30 da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VI da Lei Complementar 04/2013, *Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO***, e suas atribuições descritas nesta lei anexo I, com vinculação financeira na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST - FMAS.**

Descrição	Quantidade	Remuneração
Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial – Cargo Livre Nomeação	**01**	**R$ 1.600,00**
Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial – Função Gratificada	**01**	**R$ 480,00**

§ 1º – Fica vedado a nomeação simultânea dos cargos.

Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO**,** a função gratificada de **Coordenador Técnico com formação em Medicina Veterinária,** com vinculação e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, para coordenação dos serviços de inspeção Municipal.
I - O cargo de **Coordenador Técnico com formação em Medicina Veterinária**, com Habilitação nível superior e registro no respectivo conselho de classe, fica vinculado a Lei Municipal ao artigo 27 da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VI da Lei Complementar 04/2013, *Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO*, e suas atribuições descritas nesta lei anexo II, com vinculação financeira na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI

Descrição	Carga horária	Quantidade	Remuneração
Coordenador Técnico em Medicina Veterinária	40 horas semanais	01	R$ 3.800,00

Art. 3º – Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado de **Assessor especial com formação em técnico agrícola**, com vinculação e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI. Tendo como atribuições, prestar assistência e consultoria técnica dentro de sua especialidade ao Gestor da pasta, com o fim de desenvolver das políticas públicas inerente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Descrição	Carga horária	Quantidade	Remuneração
Assessor especial com formação em técnico agrícola	40 horas semanais	01	R$ 1.800,00

I - O cargo comissionado de **Assessor especial com formação em técnico agrícola**, com Habilitação nível médio/técnico e registro profissional, fica vinculado a Lei Municipal ao artigo 27 da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo III da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO.

Art. 4 º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO**,** o cargo comissionado de **DEPARTAMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS URBANAS E RURAIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.
§ 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado de **COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS URBANAS E RURAIS,** com vinculação e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Descrição	Carga horária	Quantidade	Remuneração
Coordenador De Regularização Fundiária De Terras Urbanas E Rurais	40 horas semanais	01	R$ 3.200,00

I - O cargo de **COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS URBANAS E RURAIS,** com Habilitação nível médio ou superior, fica vinculado a Lei Municipal ao artigo 27 da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VI da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO, e suas atribuições descritas nesta lei anexo IV.
Art. 5º Altera a Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, criando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, órgão que integrará a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito para o seu assessoramento.
§ 1º- Altera a nomenclatura do **CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE** para **Secretário Municipal de Governo** que fica vinculado na Lei Municipal aos artigos 1º e 6º da Lei nº 173-2005 (Estrutura Administrativa) e o anexo VI da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO, com suas atribuições descritas nesta lei anexo V.

Descrição	Carga horária	Quantidade	Remuneração
Secretário Municipal de Governo	40 horas semanais	01	R$ 4.200,00

§ 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado de **Assessoria Especial de Gabinete**, com vinculação a Lei Municipal artigo 1º e 6º da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VI da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO, com suas atribuições descritas nesta lei anexo VI.

Descrição	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Assessoria Especial de Gabinete	01	40 horas semanais	R$ 4.000,00

Art. 6 º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO**,** o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PÁTIO ESCOLAR,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado de Coordenador De Pátio Escolar, com vinculação a Lei Municipal artigo 1º e 6º da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VI da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO, com suas atribuições descritas nesta lei anexo VII. Com vinculação a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Descrição	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Coordenador De Pátio Escolar	01	40 horas semanais	R$ 1.800,00

Art. 7º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO**,** o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.
§ 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Parecis/RO, o cargo comissionado de Assessor de comunicação e Imprensa, com vinculação a Lei Municipal artigo 1º e 6º da Lei 173-2005 (Estrutura Administrativa) e anexo VIII da Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO, com suas atribuições descritas nesta lei anexo VIII. Com vinculação a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Descrição	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Assessor de comunicação e Imprensa	01	40 horas semanais	R$ 2.200,00

Art. 8º altera o parágrafo único do art. 13 da lei Municipal nº 782/20, alterada pela lei Municipal nº 812/2020, que passa a vigora com perceptual de setenta por cento.
Art. 9º Fica alterado para o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a remuneração de Assessor Especial Nível I, R $ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a remuneração de Assessor Especial Nível II e R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) a remuneração de Assessor Especial Nível III.
Art. 10º Fica alterado para o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a remuneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização, Cadastro e Análise de Tributos.
Art. 11º Fica alterado para o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a remuneração do Cargo Comissionado de Assessor Contábil.
Art. 12º Os recursos para fazer frente à presente Lei, correrão por conta da dotação própria vigente previsto para cada exercício.
Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), entre eles o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentaria Anual – LOA
Art. 14º Os atos relativos ao preenchimento dos cargos e funções previstos nesta lei serão precedidos dos estudos referidos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

ANEXO I
COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
Apoiar as ações de Busca Ativa.
Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do Município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.
utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS.
Fornecer sistematicamente aos CRAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

ANEXO II
COORDENADOR TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
Definir as políticas e a coordenação junto a secretaria para a implementação das atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do município.
Controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal;
Fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal;
Cadastrar, registrar, licenciar, fiscalizar, e inspecionar os estabelecimentos públicos e privado, que produzem, manipulem, beneficiem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal e seus derivados no âmbito do município;
Aplicar sanções aos infratores das normas;
Interditar, por descumprimento de medida sanitária, estabelecimentos públicos ou particulares e proibir o trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no âmbito deste município, em desacordo com a legislação vigente;
Executar outras atividades correlatas.
Desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, fiscalização e inspeção

sanitária animal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos, bem como executar outras atividades de interesse do município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ANEXO III
ASSESSOR ESPECIAL COM FORMAÇÃO EM TÉCNICO AGRÍCOLA

Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária, assim como organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra; orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; executar outras atribuições afins.

ANEXO IV
DEPARTAMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS URBANAS E RURAIS

Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com a Regularização Fundiária de terras Urbanas e Rurais;
Coordenar e executar atividades de regularização fundiária urbana e rural, desenvolvendo ações para a consecução destes objetivos nos termos dos projetos, programas (Federal, Estadual e Municipal) ancorado na legislação pertinente à promoção da interesse público e social.
Promover a regularização fundiária de imóveis urbanos e rurais situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos;
Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal e Promover a gestão orçamentária financeira e administrativa;
Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;
Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública;
Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade;
Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática;
Proferir despachos interlocutórios em processos, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
Despachar pessoalmente com o prefeito, todo o expediente que dirige e participar de reuniões coletivas, quando convocadas, bem como representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
Controlar o sistema legislativo inclusive os prazos de sanção e vetos de Leis, bem como acompanharem a elaboração dos projetos de leis e de outras normas, prestando junto à Câmara, quando solicitado às informações necessárias;
Controlar a montagem dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como do pagamento das demais despesas do Gabinete, emitindo os respectivos documentos;
Verificar as necessidades, controlar o estoque e efetuar a distribuição de bens e serviços de uso do Gabinete;
Consolidar os dados do Gabinete para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
Coordenar o serviço de alistamento militar, para recrutamento de pessoal para servir o Exército, conforme lei do serviço militar e demais legislação correlata;
Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
Gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos;
Participar na definição da visão e missão da instituição;
Coordenar em cooperação com as demais secretarias outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos no desenvolvimento da gestão municipal.

ANEXO VI
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e organismos estaduais e federais;
Preparar e expedir ofícios do Prefeito;
Coordenar as ações de registro publicação e expedição dos atos do Prefeito;
Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
Receber, encaminhar e gerir correspondências ao Secretário (a) e órgãos da administração municipal;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO VII
COORDENADOR DE PÁTIO ESCOLAR
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto

entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

ANEXO VIII
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
Auxiliar na organização do o cerimonial do Prefeito;
Providenciar a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da administração;
Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura;
Promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
Promover/Auxiliar na cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do município e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas;
Assessorar na Programação de solenidades e festividades e fazer preparar e expedir os respectivos convites;
Promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público, bem como a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
Fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo Municipal, principalmente pela internet;
Ajudar a promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura artes e vídeos etc.;
Organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
Assessorar as Secretarias na alimentação do portal de transparência e site oficial do município;
Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D4FD0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6347, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 28 39/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6347, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°28 39/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**00**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	678		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**45.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**15**	**00**	**Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**	
	86		08.244.0010.2057.0000 - Apoiar a Rede Socioassistêncial	**-45.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:DAAB541F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ANEXO TC 07 - RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/21

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/21						EXERCÍCIO DE 2021		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
01	ADOLFO TITALO NOLETO DA SILVA	966.926.932-68	EFETIVO		13/06/2014	3.153,52	3390,71	-
02	ADSON JENNER DE ARAUJO MOREIRA	627.615.522-53	COMISSIONADO		29/03/2021	-	4716,84	
03	ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	002.881.942-09	EFETIVO		07/12/2015	7.002,47	7.210,36	-
04	ALEXANDRO DIAS ARAGÃO	803.934.382-87	REINTEGRADO		26/08/2013	3.295,43	-	-
05	ALINE MOREIRA DELFIOL	015.559.962-30	COMISSIONADO		28/07/2017	4.716,84	-	-
06	ALINE TRAPPEL COSTA	999.364.962-72	COMISSIONADO		04/01/2019	5.896,05	-	-
07	ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	901.847.181-04	CEDIDO		04/02/2021	-	3.537,63	
08	ALISSON CARREIRO LEMES	755.183.172-04	COMISSIONADO		05/02/2021	-	5.896,05	
09	AMANDA MOURA NOGUEIRA	970.777.472-04	COMISSIONADO		15/01/2021	-	2.510,00	
10	AMANDA VICENTE G. DE OLIVEIRA	007.741.752-65	EFETIVO		08/04/2015	5.856,09	2.442,79	-
11	ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	742.647.532-87	COMISSIONADO		30/01/2017	2.510,00	2.510,00	-
12	ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	011.337.632-43	COMISSIONADO		02/06/2020	2.510,00	-	-
13	ANTONIO FRANCISCO M. FERREIRA	845.616.962-53	EFETIVO		11/06/2014	6.691,15	3.390,71	-
14	ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	996.808.312-72	EFETIVO		11/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
15	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	657.746.552-53	COMISSIONADO		01/04/2019	5.896,05	-	-
16	ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	669.585.802-06	EFETIVO		11/06/2014	6.691,15	6.691,15	-
17	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	513.504.242-34	PENSIONISTA		02/03/1998	2.218,62	2.218,62	-
18	BERGSON MIRANDA DE OLIVEIRA	661.255.702-82	COMISSIONADO		12/01/2021	-	2.510,00	-
19	CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS	341.100.032-53	CEDIDO		01/09/2018	3.537,63	3.537,63	-
20	CARLOS ALBERTO SOCCOL FILHO	002.549.022-27	COMISSIONADO		20/09/2019	2.510,00	-	-
21	CARLOS EDUARDO LIMA	485.909.832-34	EFETIVO		13/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
22	CARLOS FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS	988.987.102-59	EFETIVO		11/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
23	CATIANE MOLINETTE DE MELO	844.695.602-00	COMISSIONADO		19/07/2017	2.510,00	5.896,05	-
GUSTAVO BELTRAME				***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***			**LOCAL E DATA**	
Diretor Presidente/EMDUR				Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR			**Porto Velho, 21/02/2022.**	
							ANEXO TC-07	
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
24	CÉSAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO	386.379.952-68	CEDIDO		01/02/2017	2.239,22	3.537,63	-
25	CLAUDIANE GUERSON N. QUEIROZ	895.978.342-00	EFETIVO		21/12/2016	9.433,68	9.787,44	-
26	CLEDENILSON BARBOSA DEODATO	012.501.842-82	COMISSIONADO		20/09/2019	2.510,00	-	-
27	DEIJIAN VIEIRA DA COSTA	777.796.903-00	EFETIVO		12/03/2018	3.017,72	3.198,79	-
28	DENISE BARBOSA FIDELIS	771.338.462-68	COMISSIONADO		17/03/2021	-	5.896,05	
29	ELIAS GOMES MAGALHÃES	780.619.892-04	EFETIVO		12/03/2018	3.017,72	3.198,79	-
30	ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	601.959.322-34	COMISSIONADO		01/05/2021	-	2.510,00	
31	ELIUSON BENTO ROCHA	421.698.282-49	EFETIVO		06/12/2010	5.980,42	5.980,42	-
32	ELIZABETE MARCHETTO	478.989.092-91	COMISSIONADO		10/07/2017	12.270,40	12.270,40	
33	ELOI JESUS DE BRITO	021.627.252-15	COMISSIONADO		01/08/2021	-	4.716,84	
34	ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	615.374.892-91	COMISSIONADO		12/01/2021	-	3537,63	
35	ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ	004.431.672-06	EFETIVO		30/08/2016	7.002,47	7.210,36	-
36	ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	663.474.592-	EFETIVO		13/08/2014	3.153,52	3.390,71	-

		72						
37	ERNANDES AMORIM RODRIGUES	001.050.552-04	COMISSIONADO		01/05/2021	-	4.716,84	
38	ESTER CRISTIANE PEREIRA M. PIEDADE	877.658.452-68	COMISSIONADO		01/02/2020	3.537,63	3.537,63	-
39	EURIPEDES DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	004.823.302-10	COMISSONADO		09/01/2020	2.510,00	-	-
40	EVANDRO PIO DA SILVEIRA	571.772.442-04	COMISSIONADO		18/10/2021	-	2.510,00	
41	FLANCON CORDEIRO PASSOS	632.532.242-87	EFETIVO		18/08/2014	3.153,52	3.153,52	-
42	FRANCISCO KLEBER SOBREIRA	630.915.182-72	COMISSIONADO		07/01/2021	-	2.510,00	
43	FLÁVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA	014.835.612-59	COMISSIONADO		10/04/2019	2.510,00	-	-
44	FREDERICO FERREIRA LOPES	678.560.802-30	EFETIVO		18/08/2014	3.153,52	3.390,71	-
45	GABRIEL MENEZES DOS SANTOS LEITE	017.160.572-13	EFETIVO		20/01/2016	3.464,84	3.672,73	-
46	GABRIELA SANTOS DE CASTRO	817.985.122-20	EFETIVO		06/04/2015	9.787,44	10.162,43	

GUSTAVO BELTRAME	***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***	**LOCAL E DATA**
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR	**Porto Velho, 21/02/2022.**
		ANEXO TC-07

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
47	GEOVANA MUNIZ KISNER	002.087.882-63	COMISSIONADO		01/02/2019	5.896,05	-	-
48	GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	835.120.802-78	EFETIVO		03/11/2015	9.787,44	10.162,43	-
49	GUSTAVO BELTRAME	277.241.918-59	COMISSIONADO		10/03/2021	-	17.529,13	
50	HABGAIL SILVA M. DE ARAÚJO CARVALHO	000.893.932-28	COMISSONADO		02/03/2020	2.510,00	-	-
51	HOMERO GONÇALVES NETO	793.325.872-72	EFETIVO		22/04/2014	3.153,52	3.390,71	-
52	ISRAEL BENTES BEZERRA	649.209.172-87	EFETIVO		11/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
53	IURE GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	947.944.482-87	COMISSIONADO		01/12/2021	-	5.896,05	
54	IVAN ALVES BONFIM	004.542.992-81	EFETIVO		14/07/2014	3.153,52	3.390,71	-
55	IVAN TAVARES OLIVEIRA	007.855.772-03	EFETIVO		27/05/2014	7.002,35	7.210,36	-
56	IVANETE TROMBINI FERREIRA	702.641.042-34	EFETIVO		07/10/2011	5.980,42	6.069,44	-
57	JAIRO JUSTINIANO XAVIER	589.404.802-87	EFETIVO		02/12/2015	3.153,52	3.390,71	-
58	JANDYRA HELENA ÁVILA ADORNO	497.115.206-72	EFETIVO		07/12/2011	6.624,80	7.022,29	-
59	JESSICA TAYNARA ALVES DA SILVA	023.830.342-07	COMISSIONADO		20/09/2019	2.510,00	-	-
60	JÉSSICA VIANA SOARES MIRANDA	972.903.002-20	COMISSIONADO		19/06/2017	4.716,84	4.716,84	-
61	JOÃO ALFREDO ALENCAR DA M. FILHO	018.069.612-29	EFETIVO		03/06/2015	7.002,47	7.210,36	-
62	JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	796.668.172-68	EFETIVO		15/03/2011	10.162,43	10.559,92	-
63	JOÃO PHILIPE DE PADUA SILVA	017.975.602-80	EFETIVO		13/01/2016	7.002,47	7.210,36	-
64	JOBEL SILVA DE MORAIS	707.550.352-91	COMISSIONADO		15/01/2021	-	4.716,84	
65	JOBSON BARBOSA ONOFRE	019.825.432-64	EFETIVO		07/02/2018	3.268,72	3.464,84	-
66	JONAS BUTZKE	599.744.782-00	EFETIVO		25/08/2014	3.153,52	3.390,71	-
67	JORGE ANDRADE DE AGUIAR	741.073.482-53	EFETIVO		01/02/2018	3.017,72	3.198,79	-
68	JOSÉ GARIBALDI DE FRANÇA FILHO	204.470.514-15	COMISSONADO		20/08/2020	2.510,00	-	-
69	JOSE EDUARDO PIRES FEITOZA	873.233.202-59	COMISSIONADO		01/01/2021	-	12.240,40	

GUSTAVO BELTRAME	***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***	**LOCAL E DATA**
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR	**Porto Velho, 21/02/2022.**
		ANEXO TC-07

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
70	JULIANA MIRANDA FEITOZA	949.836.152-53	EFETIVO		12/06/2017	5.756,25	5.856,09	-
71	JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA	017.158.912-28	COMISSIONADO		01/06/2019	4.716,84	4.716,84	-
72	LICIA CAROLINE DORTA DE M. ZIMMER	725.619.472-20	COMISSIONADO		26/09/2018	5.896,05	2.510,00	-
73	LILIAN PEREIRA ARAÚJO	946.433.502-53	EFETIVO		01/02/2018	3.268,72	3.464,84	-
74	LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	750.278.522-15	CEDIDO		04/02/2021	-	3.537,63	
75	LUCIANO GOMES DE SOUSA	586.731.722-68	COMISSIONADO		20/09/2019	5.896,05	-	-
76	LUCIANO RAMOS LIMA	517.238.162-72	EFETIVO		24/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
77	LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	220.706.482-49	COMISSIONADO		04/02/2021	-	2.510,00	
78	MADSON SILVA RABELO	021.105.902-11	COMISSIONADO		01/04/2019	4.716,84	-	-

79	MAIARA MARJORE ROCHA P. MARINI	935.620.982-00	EFETIVO		15/03/2011	7.210,53	7.430,72	-
80	MANOEL JUNIOR DE SOUZA LUZ	959.507.612-00	COMISSIONADO		06/02/2017	2.510,00	2.510,00	-
81	MANUELA TORRES SILVA	930.929.702-68	EFETIVO		04/02/2016	3.464,84	7.210,36	-
82	MARCELO NEGRÃO SOUZA P. E SILVA	005.964.172-09	COMISSIONADO		02/12/2020	5.896,05	-	-
83	MARCELO FALCAO DA SILVA	884.367.053-00	COMISSIONADO		01/12/2021	-	5.896,05	
84	MÁRCIO SILVA PAES	614.501.542-04	EFETIVO		01/02/2016	9.787,44	10.162,43	-
85	MARCO DANIEL RODRIGUES SILVA	019.140.483-77	EFETIVO		11/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
86	MARCOS AURELIO FURUKAWA	724.015.162-04	CEDIDO		11/01/2021	-	3.537,63	
87	MARIA LETICE PESSOA FREITAS	687.555.462-34	EFETIVO		08/09/2014	9.787,44	10.162,43	-
88	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	853.490.382-49	COMISSIONADO		01/04/2019	5.896,05	-	-
89	MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	271.839.552-49	EFETIVO		04/08/2016	6.249,81	6.624,80	-
90	NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA	765.301.672-34	EFETIVO		25/06/2014	7.002,47	7.210,36	-
91	NELTEMBERGUE LEITE BRAGA	790.112.172-68	EFETIVO		27/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
92	OZANIR SILVA DE ALMEIDA	666.022.972-87	EFETIVO		28/09/2021	-	3.268,72	

GUSTAVO BELTRAME	***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***	**LOCAL E DATA**
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR	**Porto Velho, 21/02/2022.**
		ANEXO TC-07

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
93	PÂMELA MIRELLI DA SILVA	940.208.842-34	COMISSIONADO		03/07/2017	4.716,84	5.896,05	-
94	PAULO REGIS AGUIAR MOITA	938.369.962-00	COMISSIONADO		08/01/2021	-	5.896,05	
95	PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS	710.081.602-53	COMISSIONADO		17/03/2021	-	5.896,05	
96	PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	486.280.002-59	CEDIDO		01/10/2019	3.537,63	-	-
97	POLIANA PÂMELA C. MACHADO PAIVA	750.286.112-20	EFETIVO		12/06/2017	3.268,72	3.464,84	-
98	RAFAEL DOMINGUES DZIECHEIARZ	996.135.302-15	EFETIVO		11/06/2014	3.153,52	3.390,71	-
99	RAIANA NEVES CARVALHO	987.345.472-15	EFETIVO		19/07/2016	7.002,47	7.002,47	-
100	RAFAEL GOMES COSTA	003.973.382-36	COMISSIONADO		16/03/2021	-	5.896,05	
101	RENAN DE SOUZA CAMPOS	409.644.262-34	COMISSIONADO		01/11/2019	4.716,84	-	-
102	RENATA TEREZINHA S. DE M. PASCHOA	560.013.802-44	COMISSIONADO		01/05/2018	4.716,84	4.716,84	-
103	RICARDO DE MEDEIROS FREIRE	793.271.762-00	COMISSIONADO		01/09/2018	12.270,40	-	-
104	RICHELE LOPES BARBOZA	101.620.397-78	COMISSIONADO		01/12/2018	5.896,05	-	-
105	RODRIGO CEZAR MARINHO BARBOSA	614.340.602-25	COMISSIONADO		01/04/2020	2.510,00		-
106	RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA	730.643.602-30	COMISSIONADO		16/03/2021	-	4.716,84	
107	SAIMO MELO LOPES	997.175.652-87	COMISSIONADO		20/09/2019	5.896,05	5.896,05	-
108	SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO	273.809.352-91	COMISSIONADO		18/01/2021	-	5.896,05	
109	SEBASTIÃO CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ	308.570.582-15	EFETIVO		01/07/2014	3.153,52	3.390,71	-
110	SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	139.385.502-44	COMISSIONADO		02/09/2019	5.896,05	-	-
111	THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	790.128.332-72	COMISSIONADO		23/09/2020	17.529,13	-	
112	TIAGO BARROSO DA SILVA	821.518.222-49	COMISSIONADO		01/02/2019	4.716,84	-	-
113	THIAGO LUIZ MARTINS DE LIMA	750.292.432-91	COMISSIONADO		12/01/2021	-	5.896,05	
114	VANESSA FERREIRA PAIVA	011.693.642-84	COMISSIONADO		01/02/2021	-	2.510,00	-
115	VANESSA DE SOUZA LUCENA	029.006.302-74	COMISSONADO		08/12/2020	2.510,00	-	-

GUSTAVO BELTRAME	***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***	**LOCAL E DATA**
Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR	**Porto Velho, 21/02/2022.**
		ANEXO TC-07

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						Dez/2020 ANTERIOR	Dez/2021 ANTERIOR	
116	VÂNIA MARIA DE SOUZA BICHO	386.399.632-15	CEDIDO		01/11/2019	3.537,63	3.537,63	-
117	VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	878.680.424-91	COMISSIONADO		01/04/2021	-	2.510,00	
118	WELLINTON DE PINHO ALVES	013.470.452-52	EFETIVO		27/10/2015	3.153,52	3.390,71	-
119	WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	016.405.722-60	EFETIVO		06/10/2015	5.856,09	5.980,42	-
120	WILSON CORREIA DA SILVA		CEDIDO		04/02/2021	-	3.537,63	

GUSTAVO BELTRAME	***SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO***	**LOCAL E DATA**
		Porto Velho, 21/02/2022.

Diretor Presidente/EMDUR	Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR	**ANEXO TC-07**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1743DB7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.96/2022

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS	420.***.***-00	Membro do Conselho	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45A2AC31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.97/2022

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
SÍLVIO NEY LEAL SANTOS	153.***.***-53	Membro do Conselho	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FED01FAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.98/2022

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
SÉRGIO MOTA DE MORAIS	419.***.***-53	Membro do Conselho	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B847F25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.99/2022

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
EDINEY FERREIRA DA SILVA	326.***.***-91	Membro do Conselho	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AEA9718

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 044/SGG/2022

Porto Velho – RO, 03 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **02.00098-00/2022**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia diárias) ao servidor: Flávio André Alves Ilgenfritz, matricula: 1002731, Administrador Distrital. Que se deslocará ao Distrito Sede de Porto Velho, para atender as seguintes demandas: reunião de planejamento de ações para recuperação da iluminação pública do Distrito de Extrema junto a EMDUR; reunião de alinhamento de açãoes de manutenção e conservação de estradas vicinais e recuperação de pontos juntos a SEMAGRIC. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – CHEVROLET S10, PLACA: NCS 8054, a ser conduzido pelo servidor: Flávio André Alves Ilgenfritz. **No período de 03/03/2022 à 04/03/2022.**

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Flávio André Alves Ilgenfritz	1002731	Administrador Distrital	Distrito Sede de Porto Velho - RO	1	R$150,00	R$ 225,00
			Aux. Deslocamento	½	R$ 75,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9353601E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Nota 1. Contexto *Operacional*

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, com a finalidade de promover o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores produtivos de forma inovadora e sustentável.

Em 2017 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho.

Em 2018, foi celebrado outro Contrato de Gestão de nº 001/PGM/2018, tendo como objeto, o desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município; Projeto Diálogo com Especialistas; Projeto "O Futuro da Minha Cidade"; Projeto "Vitrine do Conhecimento"; Projeto "Fórum de Startups"; Projeto Centro de Inovação e Projeto "Porto Velho 2030-2050".

Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, em atendimento ao acórdão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 ficou classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, visando conferir a gestão de recursos, sejam de natureza vinculada ou própria, destinada a promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico, territorial e social, especialmente as que contribuam para a ampliação de negócios sustentáveis e inclusivos, geração de emprego e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar Municipal nº 661, de 07 de Abril de 2017, dessa forma encerrando o contrato de Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018.

No exercício de 2020 foi aprovada por Lei orçamentária 2.725 de 20/12/2019, o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem Mil Reais), bem como Decretos Suplementares.

Decreto 16.722 de 17/06/2020 no valor de R$ 310.427,07 (Trezentos e Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), os recursos necessários à execução do disposto são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

Decreto 17.015 de 05/11/2020 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020 (Excesso de Arrecadação). O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 1.000, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus, referentes à Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 5º – Inciso II b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 1.7.1.8.99.1.1.04.00 – Outras Transferências da União – AFM – LC 173/2020;

Decreto 17.084 de 09/12/2020 no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil Reais), Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos, os remanejamentos são decorrentes da priorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 2021 o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência foi no valor de R$ 1.233.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Três mil Reais), bem como os Decretos Suplementares:

Decreto 17.249 de 15/04/2021 no valor de R$ 350.062,46 (Trezentos e Cinquenta Mil Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), os recursos necessários à execução do disposto são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

Decreto 17.508 de 16/08/2021 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), crédito Adicional Suplementar, no orçamento anual do Município de Porto Velho para o exercício 2021, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020 (Excesso de Arrecadação). O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), Fonte de Recursos 3.000, são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;

Decreto 17.146 de 02/02/2021 no valor de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte mil Reais), Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos, os remanejamentos são decorrentes da priorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Decreto 17.779 de 26/11/2021 no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 2.094 – Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente – Remuneração de Depósitos Bancários, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta nº. 551-7, consignados no orçamento.

A Agência recebeu dotação orçamentária na sua constituição e os recursos recebidos, bem como, os rendimentos provenientes da aplicação financeira desses recursos, são alocados ao resultado, em contrapartida da respectiva utilização. Dessa forma, ocorreram mutações no patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021. Adicionalmente, a ADPVH também apresentou resultados abrangentes nesse exercício.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, são de responsabilidade da administração da ADPVH, que passou ser uma Unidade Gestora e Orçamentária do Município de Porto Velho conforme o decreto nº 16.210/2019, dessa forma sua contabilidade foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 4.320/64 e pela contabilidade privada com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, NBC TG 26 (R5) Apresentação das demonstrações contábeis, e também, através da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

2.2. Mudança de Política Contábil
Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a Agência passa a adotar as práticas contábeis Públicas e Privadas, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, e por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foi feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019. Em 2021 a contabilidade manteve-se no mesmo formato de 2019 e 2020, não havendo nenhuma mudança a ser relatada.

2.3. Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativa e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e ativo intangível. Os resultados reais das transações, envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A Administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

3.2. Adiantamentos
Representam adiantamentos de Férias concedidos antecipadamente a empregados, sendo que os mesmos serão liquidados através de Folha de Pagamento.

3.3. Almoxarifado
Apresenta o estoque de Material de Expediente adquiridos no ano de 2021. Foram adotados procedimentos contábeis nos quais os estoques do almoxarifado são demonstrados pela aquisição do valor de mercado.

3.4. Imobilizado/Intangível
Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:

Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Sistemas Aplicativos/Software	20%

3.4.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros
A Agência não procedeu à revisão do valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar irrelevante o valor total investido em ativos imobilizado e intangíveis. Considerando que os ativos estão em uso, apenas quatro anos, qualquer indicativo de perda seria insignificativo.

3.5. Provisões para Riscos
A Administração da Agência juntamente com sua Assessoria Jurídica, declaram não haver causas judiciais de qualquer natureza, contra ou a favor da Entidade em 31/12/2021.

3.6. Reconhecimento das receitas e despesas

A Agência adotou o reconhecimento da receita por regime de caixa, à medida que, os Repasses Recebidos foram transferidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho, recursos foram aplicados nos programas e na administração da ADPVH, conforme determinado pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.
Por ser uma entidade sem fins lucrativos e conforme o ITG – 2002 os recursos recebidos seriam contabilizados como uma obrigação no Passivo, porem no ano de 2019 a Agência passou a ser uma Unidade Gestora da Prefeitura de Porto Velho, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários vinculados a Prefeitura por essa razão os Repasses Recebidos foram contabilizados como Receitas Ordinárias.

3.7. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração: ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.
Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

b) Passivos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração: passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação, diretamente atribuíveis.

3.8. Tributos e Contribuições
Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, a ADPVH, goza da isenção de impostos e contribuições incidentes sobre seu resultado e receitas, nos termos do art. 15 da Lei 9.532/97.
Contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS, sendo aplicado somente o percentual de 4%(quatro) de COFINS sobre as aplicações Financeiras.

3.9. Devolução Repasse Recebido
No exercício de 2021 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho efetuou a devolução do repasse recebido no valor de R$ 632.098,22 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Noventa e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), referente ao Repasse recebido a maior pela Prefeitura do município de Porto Velho no Valor De R$ 151.914,94 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos), Devolução para o Governo do Estado de Rondônia referente a restos do Convenio 271/PGE/2020 no valor de R$ 426.475,40 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) e devolução para a Prefeitura do Município de Porto Velho no valor de R$ 53.707,88 (Cinquenta e

Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e oito Centavos) referente a restos do Convenio 271/PGE/2020.
Na devolução para o Governo do Estado de Rondônia referente a restos do Convenio 271/PGE/2020 no valor de R$ 426.475,40 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) ouve o acréscimo do valor de R$ 534,03 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Três Centavos) referente a redução de 9,62% em caráter de multa sendo esse valor abatido da nota fiscal nº 168, emitida no dia 02/12/2021 pela empresa Evolua Telecom Comercio e Serviços Eireli, esse valor não consta contabilizado nessa conta por se tratar de abatimento em nota fiscal lançada como despesa.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos com Restrição	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Banco Conta Movimento 78.979-8	-	-	-
Banco c/Aplicações Financeiras – Fundo BB RF Corp. 400	712.066,45	217.998,27	310.427,07
Banco Conta Movimento 551-7	-	-	-
Banco c/Aplicação Financeira 551-7 - Fundo BB	-	132.064,19	-
Total	**712.066,45**	**350.062,46**	**310.427,07**

Nota 5. Adiantamentos a Funcionários

Adiantamentos a Funcionários	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos de Férias	-	-	17.731,22
Total	**-**	**-**	**17.731,22**

Nota 6. Almoxarifado

Almoxarifado	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Material de Expediente	5.214,98	7.969,55	12.854,10
Total	**5.214,98**	**7.969,55**	**12.854,10**

Nota 7. Imobilizado

	Exercício 2019			Exercício 2020		Exercício 2021	
Bens Móveis	**Valor Aquisição**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2019**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2020**	**Depreciação do Período**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e Utensílios	16.229,00	(903,84)	6.926,61	(903,84)	6.022,77	(12.935,90)	277,87
Equipamentos de Informática	29.852,00	(5.970,36)	16.066,19	(5.970,36)	10.095,83	(5.844,51)	4.251,32
TOTAL	**38.890,00**		**22.992,80**		**16.118,60**		**4.529,19**

A Agencia no ano de 2021 recebeu uma doação de Moveis e Utensílios da FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDONIA, conforme Termo de Doação assinado no dia 05/05/2021 e nota fiscal dos bens nº 19.637 da empresa Helenmaq Comercio e Serviços LTDA EPP.

O imobilizado sofreu uma depreciação indevida, onde para ajuste de anos anteriores foi feito o lançamento a maior que o depreciado no ano no valor de R$ 11.689,71 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Um), o valor em questão será ajustado dentro do ano de 2022. Desta forma o valor do imobilizado da agencia de desenvolvimento para o ano de 2021 é R$ 16.548,99 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Nota 8. Intangível

	Exercício 2019			Exercício 2020		Exercício 2021	
Intangível	**Valor Aquisição**	**Armotiz. Periodo**	**Saldo em 31/12/2019**	**Armotiz.Periodo**	**Saldo em 31/12/2020**	**Armotiz. Periodo**	**Saldo em 31/12/2021**
Sistemas Aplicativos/Software	1.600,00	(320,04)	945,30	(320,04)	625,26	(293,37)	331,89
TOTAL	**1.600,00**		**1.265,34**		**625,26**		**331,89**

Nota 9. Receitas

Receitas Ordinárias	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	1.784.914,94	1.342.478,79	2.063.895,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.691,48	15.085,89	26.453,82
Outras Receitas (Reembolsos)	-	-	3.114,12
Repasse Recebido Convenio 271/PGE/20	1.320.000,00	-	-
Total	**3.151.606,42**	**1.357.564,68**	**2.093.463,07**

Nota 10. Despesas com Pessoal

	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Salários e Proventos	744.906,44	847.494,41	829.764,95
Rescisões	46.640,04	23.894,43	36.756,13
13º Salários	65.538,70	68.041,74	74.441,74
Férias	56.013,45	80.092,81	89.021,05
Encargos Trabalhistas	190.765,85	227.864,36	241.409,58
Total	**1.103.864,48**	**1.247.387,75**	**1.271.393,45**

Nota 11. Serviços Especializados

	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Instrutoria e Consultoria Pessoa Jurídica	800.000,00	-	4.693,33
Serviços Técnicos Especializados PJ	18.836,40	15.577,56	236.807,72
Manutenção, Segurança e Limpeza	3.150,00	1.630,00	-
Organizações, Promoções e Eventos	-	-	8.433,40
Patrocínio – IN 40	-	-	-
Outros Serviços	193.353,94	435,45	-
Feiras e Eventos	-	-	600,00
Total	**1.015.340,36**	**17.643,01**	**250.534,45**

Nota 12. Custos e Despesas de Operacionalização

	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Despesas com Viagens	6.317,00	3.190,00	82.885,00
Passagens, Transportes e Locomoção	6.808,85	5.315,48	83.766,06
Aluguel de Imóveis	-	-	-
Divulgação, Anúncios e Publicações	-	-	-
Serviços Gráficos e de Reprodução	-	7.080,00	31.957,81
Materiais de Consumo	3.974,41	7.424,70	2.108,31
Demais Custos e Despesas (Fretes, Custas e Jetons)	11.215,40	2.347,70	20.232,33
Total	**28.315,66**	**25.357,88**	**220.949,51**

Nota 13. Outras Despesas de Operacionalização

	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Taxas	123,37	252,50	108,26
Impostos e Contribuições	11.338,21	3.911,63	8.411,20
Despesas Bancárias	1.503,45	513,50	1.053,81
Devolução Repasse Recebido	632.098,22	45.478,79	-
Total	**645.063,25**	**50.156,42**	**9.573,27**

Nota 14. Obrigações tributarias (Passivo Circulante)

	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Obrigações tributarias	226,75	-	-
Total	**226,75**	-	-

O valor da conta Obrigações Tributarias, refere-se a guia do COFINS s/ Aplicação Financeira correspondente ao mês de dezembro/2021.

Nota 15. Superávit do Exercício

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho conforme seu decreto de criação é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por esta razão e conforme normas contábeis não apresentou superávit nos anos anteriores.

Porem cabe ressaltar que a partir do ano de 2019 a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), visando conferir a gestão de recursos, dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a

Agência passa a adotar as práticas contábeis Pública e Privada, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, porem por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foram feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019.

Por esta razão a Agência através do decreto orçamentário nº 16.230 de 09 de outubro de 2019 está gerindo recursos públicos advindos da Secretaria Geral do Governo do Município de Porto Velho, sendo necessária a apuração do superávit financeiro no exercício do ano de 2021, que corresponde ao valor de R$ 347.139,89 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos). E tendo como superávit Acumulado dos anos de 2018 a 2020 o valor de R$ 374.775,87 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2021	2020	2019
ATIVO		**722.142,51**	**374.775,87**	**364.950,49**
CIRCULANTE		**717.281,43**	**358.032,01**	**341.012,39**
Disponibilidades		**712.066,45**	**350.062,46**	**310.427,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	712.066,45	350.062,46	310.427,07
Adiantamentos		-	-	17.731,22
Adiantamentos	**5**	-	-	17.731,22
Almoxarifado		**5.214,98**	**7.969,55**	**12.854,10**
Material de Expediente	**6**	5.214,98	7.969,55	12.854,10
NÃO CIRCULANTE		**4.861,08**	**16.743,86**	**23.938,10**
Imobilizado	**7**	**4.529,19**	**16.118,60**	**22.992,80**
Intangível	**8**	**331,89**	**625,26**	**945,30**
TOTAL DO ATIVO		**722.142,51**	**374.775,87**	**364.950,49**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2021	2020	2019
PASSIVO		**226,75**	**-**	**-**
CIRCULANTE		**226,75**	**-**	**-**
Obrigações Tributárias	**14**	226,75	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**721.915,76**	**374.775,87**	**364.950,49**
Ajuste Superávit 2018		-	-	31.132,34
Superávit Acumulado		374.775,87	364.950,49	-
Superávit do Exercício	**15**	347.139,89	9.825,38	333.818,15
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**722.142,51**	**374.775,87**	**364.950,49**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2021	2020	2019
RECEITAS		**3.158.797,42**	**1.357.564,68**	**2.093.463,07**
Repasse Convenio nº 271/PGE/2020		1.320.000,00	-	-
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	**9**	1.831.606,42	1.357.564,68	2.093.463,07
Doação Recebida (Moveis)		7.191,00	-	-
DESPESAS		**(2.811.657,53)**	**(1.347.739,30)**	**(1.912.117,81)**
Despesas C/Pessoal	**10**	(1.103.864,48)	(1.247.387,75)	(1.120.118,09)
Serviços Profissionais	**11**	(1.015.340,36)	(17.643,01)	(621.933,68)
Custos e Despesas de Operacionalização	**12**	(28.315,66)	(25.357,88)	(162.631,06)
Outras Despesas de Operacionalização	**13**	(12.965,03)	(4.677,63)	(240,74)
Depreciação e Amortização		(19.073,78)	(7.194,24)	(7.194,24)
Devolução De Repasse Recebido		(632.098,22)	(45.478,79)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**347.139,89**	**9.825,38**	**181.345,26**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2021	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**721.915,76**	**374.775,87**	**364.950,49**
Superávit 2018 (Ajuste Contrato)	-	-	31.132,34
Superávit Acumulado	374.775,87	364.950,49	
Superávit do Exercício	347.139,89	9.825,38	333.818,15
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**721.915,76**	**374.775,87**	**364.950,49**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020	2019
RECEITAS	**3.151.606,42**	**1.357.564,68**	**2.093.484,13**
Repasses Recebidos Prefeitura de Porto Velho	1.784.914,94	1.342.478,79	2.063.895,13
Rendimentos Financeiros	46.691,48	15.085,89	26.453,82
Reembolso	-	-	3.135,18
Repasses Recebidos Convenio 271/PGE-2020	1.320.000,00	-	-
DESPESAS	**(2.789.602,43)**	**(1.317.929,29)**	**(1.783.057,06)**
Salários e Encargos Sociais	(702.838,05)	(767.159,17)	(1.289.144,14)
IR/COFINS e IOF S/Aplicações	(170.546,27)	(181.582,51)	(8.411,20)
Despesas Bancárias	(1.503,45)	(513,50)	(1.053,81)
Outras Despesas em Geral	(1.282.082,41)	(323.195,32)	(484.447,91)
Devolução De Repasse Recebido	(205.622,82)	(45.478,79)	-
Devolução Restos Convenio 271/PGE/2020	(427.009,43)	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**362.003,99**	**39.635,39**	**310.427,07**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	-
Devolução Contrato de Gestão 2018	-	-	(323.895,13)
Imobilizado/Intangivel	-	-	-
Adiantamentos	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**362.003,99**	**39.635,39**	**(13.468,06)**
FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO	**362.003,99**	**39.635,39**	**(13.468,06)**
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2018	-	-	323.895,13
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2019	-	310.427,07	310.427,07
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2020	350.062,46	350.062,46	-
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2021	712.066,45	-	-
AUMENTO/REDUÇÃO DO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**362.003,99**	**(39.635,39)**	**(13.468,06)**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

DEMONSTRAÇÃO DAS MULTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	RESULTADO DO EXERCICIO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2018		
Resultado do Exercício	333.818,15	333.818,15
Ajuste Contrato de Gestão	31.132,34	31.132,34
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**364.950,49**	**364.950,49**
Resultado do Exercício	9.825,38	9.825,38
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**374.775,87**	**374.775,87**
Resultado do Exercício	347.139,89	**347.139,89**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**721.915,76**	**721.915,76**

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF97A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 027/SEMASF/2022

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão responsável pela organização do Fórum Municipal, para seleção de 08 (oito) entidades não-governamentais, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº689/2017, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **Fernanda Vinholi Brazil**, matricula 83478, lotada na Secretaria-Executiva de Gabinete/Semasf, em substituição ao servidor Bruno Cefas Figuerôa de França Ramalho**,** matricula 111162, a fim de integrar a comissão criada pela portaria nº 218/SEMASF/2021 de 10 de novembro 2021 publicada no D.O.M nº 3090 em 11.11.21 e Portaria Nº 05/SEMASF/2022 de 13 de Janeiro de 2022 publicada no D.O.M nº 3136 em 17.01.22.

Art. 2º – Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva conforme abaixo:

MAT.	**NOME**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO / INSTITUIÇÃO**
RG: 2.559.529	Sérgio Murilo de Souza	Presidente	Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON
OAB: 111537	Wilson Guilherme Dias Pereira	Vice- Presidente	Faculdade Católica de Rondônia - FCR
1001202	Elsie Winte Shockness	Secretária	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
30536	Aldadina Pinheiro Miranda	Membro	Gabinete do Secretário – SEMASF
83478	Fernanda Vinholi Brazil	Membro	Secretaria Executiva de Gabinete/SEMASF

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8A453EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 038/2022

PORTARIA Nº. 038/2022
Porto Velho, 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de Fevereiro de 2022*".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao mês de fevereiro de 2022, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

ORD	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/ OFÍCIO	SETOR
1	01.25.082.0185.001	RONALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CARINA ELEN SILVA SOBREIRA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
2	03.09.043.0273.163	GAFISA SPE-85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA E VINICIUS DE ALMEIDA LIMA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
3	01.29.038.0100.001	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	MAGDIEL FIGUEIREDO SILVA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
4	03.24.999.0140.105	JOSE NOGUEIRA DA COSTA NETO E MARIANA LIMA FONTES NOGUEIRA	MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
5	03.21.066.0800.190	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WILSON MELO DE MATTOS, ELBANIZE FELISE DE ARAUJO DE MATTOS E SANDRA CORDEIRO DE LIMA MATTOS	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
6	03.04.044.0150.001	ESPÓLIO DE PEDRO CAETANO DOS SANTOS	LUCILENE AMARAL DOS SANTOS E MARCIO MARCELO AMARAL DOS SANTOS	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
7	02.04.084.0270.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	MARIA HELENA MOURA MONTEIRO DE BARROS	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
8	01.01.038.0323.001	ESBR - ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.	MARIA MIRACI GOMES DE MATOS DA SILVA E JOSE MARIA DUARTE DA SILVA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
9	01.35.217.0050.001	W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA DA PAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
10	01.14.537.0311.001	WALLACE RODRIGUES VIDAL E FABRICIA DE ABREU BEZERRA VIDAL	SAUDEMIA SELERI DE SOUZA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
11	03.24.050.0509.086	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E GIANNE ELEN BOSIO BARBOSA	ELORÍ CASON	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
12	03.02.065.0486.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	PRISCILA MARIS AQUINO FELISMINO E BARBARA LIZ AQUINO FELISMINO	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
13	01.06.056.0230.010	PAULO JORGE HENRIQUE DUARTE E VERA LUCIA DE ARAUJO DUARTE	ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA DE EMPRESTIMO - POUPEX	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
14	01.11.161.0251.001	S/S ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
15	01.14.029.0075.001	GIL ALVES DA COSTA E MARIA GUILEME DA COSTA	UÊIDIO KOPP BELZE E KATIA ALINE ARAUJO TLLMAN KOPP	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
16	02.05.081.0024.001	JUAREZ ALVES DAS NEVES	LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO E FERNANDO RICCI PINTO	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
17	01.18.027.0051.001	VICTORIA COSTA LAVOR	PEDRO MOREIRA FILHO E ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
18	01.12.051.0105.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALDIR OLENSKI E MARIA NELIDA LESMO OLENSKI	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
19	02.03.060.0057.009	RODRIGO JOSE DANTAS LIMA	HELENA APARECIDA RIÇA MOURÃO DE SOUZA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
20	03.14.200.0001.001	MATERIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO RIO CANDEIAS LTDA	TSC INCORPORADORA LTDA	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
21	01.35.221.0375.001	BIANCA BORGES MARTINS	JORDANA SOUSA BORGES	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
22	01.29.525.0143.001	GLAUCO MALDONADO MARTINS	ROSENITA CANDIDO OLIVEIRA QUEIROZ	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
23	03.24.999.0446.001	MARICI SALETE BASEGGIO	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA E ALAN MOTA CORDEIRO	PROC. 06.01050/2022	DCIM/SEMFAZ
24	01.16.121.0400.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
25	01.16.121.0390.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	PROC. 06.00680/2022	DCIM/SEMFAZ
26	02.06.024.0437.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
27	01.23.063.0295.001	AGAPITA PALHETA PEREIRA NETA	MOISES RODRIGUES DE ARAUJO E CIDIANE CRISTINA MAGALHÃES DE FARIAS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
28	03.15.124.0050.001	CONCEIÇAO BORGES PAYOLLA E BRUNO LEONELO PAYOLLA	JOYCE ÁDINE FRANÇA DAS NEVES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ

29	01.18.140.0011.115	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO LIMA DE JESUS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
30	01.25.038.0381.001	O ESTADO DE RONDONIA	DENILZA LOURENÇO DA SILVA MACAGNAN E NEUSO ANTONIO MACAGNAN	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
31	01.14.103.0091.001	FRANCISCO JOSE BRASIL DOS SANTOS E ARLENE SANTOS SILVA	ELVIO VICENTE MELCHIADES E ADELIA QUEIROS OLIVEIRA MELCHIADES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
32	02.05.064.0258.001	MARCIA REGINA PINHEIRO BRAZ	MBM SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
33	01.18.302.0380.040	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	JAIRO LOPES DUARTE E JOSIANE TOLEDO VIEIRA DUARTE	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
34	01.18.107.0035.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	PEDRO NOBRE DE SOUZA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
35	01.21.090.0156.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
36	01.21.090.0168.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
37	01.21.090.0375.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
38	01.29.535.0058.001	STOP GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GILMAR SARTORI POZZER E GENI PEREIRA ROCHA POZZER	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
39	01.29.507.2555.047	DANIELLE MUNIZ DA SILVA PEREIRA E KLEBSON CARNEIRO PEREIRA	JOSE REINALDO NOBRE MARTINS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
40	03.01.101.0194.001	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	LUIZ ANTONIO VIEIRA E ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
41	01.18.140.0011.273	MARCOS ANTONIO SARAIVA DA SILVA	CLICIANE SANTIAGO RODRIGUES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
42	01.27.001.0020.001	JESSICA CARBONERA AUGUSTO DA SILVA	WEDERSON LOPES DE MOURA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
43	02.04.054.0206.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	DANIEL EDUARDO ÉLLER JUNIOR E CLAYRE APARECIDA TELES ELLER	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
44	01.22.543.2429.058	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MARCELO MELO PEREIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
45	01.11.138.0084.001	REGIS FERNANDES DE SOUZA E VERA LUCIA BARBOSA FERNANDES	ALBINO ANTONIO FEITOSA DA COSTA E VERA LUCIA GONÇALVES DA COSTA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
46	01.14.104.0020.001	LUCAS PAULO OLIVEIRA SILVA	IVO RIVA E ANA CLAUDIA ZANELATO DA SILVA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
47	02.06.024.0437.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
48	01.23.063.0295.001	AGAPITA PALHETA PEREIRA NETA	MOISES RODRIGUES DE ARAUJO E CIDIANE CRISTINA MAGALHÃES DE FARIAS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
49	03.15.124.0050.001	CONCEIÇAO BORGES PAYOLLA E BRUNO LEONELO PAYOLLA	JOYCE ÁDINE FRANÇA DAS NEVES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
50	01.18.140.0011.115	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO LIMA DE JESUS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
51	01.25.038.0381.001	O ESTADO DE RONDONIA	DENILZA LOURENÇO DA SILVA MACAGNAN E NEUSO ANTONIO MACAGNAN	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
52	01.14.103.0091.001	FRANCISCO JOSE BRASIL DOS SANTOS E ARLENE SANTOS SILVA	ELVIO VICENTE MELCHIADES E ADELIA QUEIROS OLIVEIRA MELCHIADES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
53	02.05.064.0258.001	MARCIA REGINA PINHEIRO BRAZ	MBM SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
54	01.18.302.0380.040	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	JAIRO LOPES DUARTE E JOSIANE TOLEDO VIEIRA DUARTE	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
55	01.18.107.0035.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	PEDRO NOBRE DE SOUZA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
56	01.21.090.0156.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
57	01.21.090.0168.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
58	01.21.090.0375.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO JOSE BORGES DE ASSIS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
59	01.29.535.0058.001	STOP GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GILMAR SARTORI POZZER E GENI PEREIRA ROCHA POZZER	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
60	01.29.507.2555.047	DANIELLE MUNIZ DA SILVA PEREIRA E KLEBSON CARNEIRO PEREIRA	JOSE REINALDO NOBRE MARTINS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
61	03.01.101.0194.001	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	LUIZ ANTONIO VIEIRA E ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
62	01.18.140.0011.273	MARCOS ANTONIO SARAIVA DA SILVA	CLICIANE SANTIAGO RODRIGUES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ

63	01.27.001.0020.001	JESSICA CARBONERA AUGUSTO DA SILVA	WEDERSON LOPES DE MOURA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
64	02.04.054.0206.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	DANIEL EDUARDO ÉLLER JUNIOR E CLAYRE APARECIDA TELES ELLER	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
65	01.22.543.2429.058	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MARCELO MELO PEREIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
66	01.11.138.0084.001	REGIS FERNANDES DE SOUZA E VERA LUCIA BARBOSA FERNANDES	ALBINO ANTONIO FEITOSA DA COSTA E VERA LUCIA GONÇALVES DA COSTA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
67	01.14.104.0020.001	LUCAS PAULO OLIVEIRA SILVA	IVO RIVA E ANA CLAUDIA ZANELATO DA SILVA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
68	01.18.093.0519.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	EUCLIDES RICARDO LINHARES FERREIRA	PROC. 06.01003-000/2022	DCIM/SEMFAZ
69	01.22.543.2586.076	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
70	01.25.041.0254.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR/RO	O ESTADO DE RONDONIA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
71	01.14.154.0044.001	SARA PASSOS DE LIMA ALMEIDA E JOAO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA	RUY FERNANDES DA SILVA E EDMA BATISTA PEREIRA COSTA	PROC. 06.01003-000/2022	DCIM/SEMFAZ
72	01.14.612.0036.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EMIDIA CAMILO RAMOS	PROC. 06.01003-000/2022	DCIM/SEMFAZ
73	01.14.637.0082.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	BRUNA RAMOS DA COSTA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
74	01.14.620.0469.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EMIDIA CAMILO RAMOS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
75	03.21.040.0558.349	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	MARIA RAQUEL NERI PIEDADE	PROC. 06.01003-000/2022	DCIM/SEMFAZ
76	03.25.040.0091.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR/RO	O ESTADO DE RONDONIA	PROC. 06.01003-000/2022	DCIM/SEMFAZ
77	01.11.017.0076.001	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	RAIMUNDO MARTINS FARIAS	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
78	01.29.552.0349.001	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA E KATHIESLEN FERNANDES FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	JOTA SILVESTREDO NASCIMENTO SILVA E DEBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
79	03.09.043.0273.004	ADEVALDO ANDRADE REIS	JAIRO LIMA JUNIOR E ANA ELITA FAÇANHA CARNEIRO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
80	01.14.013.0289.001	NOVACAP IMOVEIS EIRELI - ME	JOSE JANDUHY FREIRE LIMA E AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
81	02.05.048.0136.001	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	ELCIO TEIXEIRA DA COSTA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
82	02.05.086.0546.007	FABIANNI MENDES BARROSO PELLUCIO E DIEGO PELLUCIO	SHIRLEY BORGES PINTO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
83	01.29.002.0155.001	JUVENAL LUNGUINHO DA SILVA	ARLEN DINIZ TORRES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
84	01.19.071.1705.003	MARCIO REGO DA MOTTA LIMA E IZAVEL VIANA	MAIKE LARA GONÇALVES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
85	01.18.109.0108.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	TIAGO DA SILVA MAGALHÃES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
86	01.18.109.0120.001	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	TIAGO DA SILVA MAGALHÃES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
87	01.21.107.0096.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SEBASTIÃO DE ABREU VALADARES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
88	01.23.039.0379.001	JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA FILHO	ALINE GOMES MOREIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
89	03.01.098.0300.002	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	MIRYANE PAGEL BRUM TAGLIANE	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
90	01.11.101.0312.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMEAMENTOS LTDA	MARIA RITA NASCIMENTO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
91	03.19.025.0356.034	PAULO ROBERTO LOPES DE MEDEIROS E VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	ROSANGELA ALVES DA SILVA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
92	01.24.569.0472.001	CARLA POLIANEFIUZA DO CARMO MENDES E FABIANO CANGASSU MENDES	MARCOS BERTI CAVALCANTI E REGINA MARIA CARVALHO PONTES	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
93	01.14.544.0458.001	HELIO DOUGLAS PIO ALVES E SELMA TEIXEIRA ALVES	JOSE SALVADOR MONGE E SILVANE MAZIERO MONGE	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
94	01.30.051.0217.001	INGRID RAÍSSA LOPES VIEIRA	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS E ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
95	01.15.053.0045.001	ROSEMERI PROENCO	JOSE ALEIXO DE LIMA NASCIMENTO E MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
96	01.14.604.0404.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MARIA DOS PRAZERES ROSIMEIRE SILVA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
97	01.12.065.0030.001	ALVARO SOMENSI MAGNENTI	DONIZETE DE OLIVEIRA MARINHO E JOSELAINE MARIANO ASCENCIO MARINHO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
98	01.14.058.0078.001	ANDRE LUIS REIS E AMEIBA ROSA DOS SANTOS	GERVASIO AIRES DOS SANTOS	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ

99	01.14.201.0006.025	Espólio de MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS E PAULO CESAR SILVA LAURENTINO (ANUENTE)	LARISSA MASCARENHAS PINHEIRO E RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
100	01.49.090.0445.001	IGN	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
101	01.16.063.0070.001	DALTON BARROS DA SILVA E SIRLAM FARIAS COSTA BARROS	VILCILEIDE GIL CAETANO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
102	01.03.531.0360.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA E KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
103	01.14.635.0184.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PATRICIA OLIVEIRA DE HOLANDA ROCHA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
104	01.16.076.0428.017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON NOGUEIRA JUNIOR	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
105	01.28.214.0340.001	DILERMANDO CARDOSO FILHO E MARCILEIA DE SOUZA RODRIGUES	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES AFONSO	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
106	01.11.161.0376.001	EVALDIR SHWINDEN	MARIA ALBERTINA DE SOUZA	PROC. 06.00680-002/2022	DCIM/SEMFAZ
107	03.21.040.0558.274	ROSALY DA COSTA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
108	01.30.005.0448.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARCIA DE ALMEIDA GALVÃO COSTA E SILVA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
109	01.29.544.0176.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	F G DO SANTOS AMARAL EIRELI	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
110	01.14.086.0208.001	ITAÚ UNIBANCO S/A	ADRIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
111	03.02.107.0135.001	ROSEMEIRE QUEIROZ DO NASCIMENTO	ROGER EDUARDO DA SILVA RODRIGUES E GESSINEIDE FERNANDES DE LIMA DA SILVA RODRGIUES; MARILDO NOGUEIRA; GILBERTO ALVES CRISTO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
112	01.49.081.0335.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	JOSUÉ FONTINELE DO NASCIMENTO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
113	01.18.140.0011.115	BRUNO LIMA DE JESUS	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
114	01.14.632.0364.001	PAULO VITOR VENTURELLI DA SILVA E ANA PAULA COELHO VENTURELLI DA SILVA	EMANULE MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA E JOELMA MATIAS ARAUJO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
115	01.22.543.2429.048	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	GLAUBER OLIVAL DE SOUZA E RAISSA CANTANHÊDE LOBATO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
116	01.26.191.0078.001	FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA	DANIEL SOUZA COSTA E DORALICE SANTANA DA COSTA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
117	01.23.019.0010.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	VERA LUCIA DE SOUZA E MOIZES FONTINELE DE SOUZA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
118	01.18.043.0010.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	TOBIAS XAVIER DE SOUZA E ANA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
119	01.49.075.0033.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	SELMA FONTINELE DO NASCIMENTO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
120	03.15.014.0020.001	RAIMUNDA VENITA DE BRITO	ROSALINA GOMES DE BRITO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
121	03.13.029.0375.001	ADOLFO ROSIEL BEZERRA DA SILVA	RAQUEL PATRICIO DA SILVA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
122	03.24.006.0080.001	SERGIO SIQUEIRA DE CARVALHO E CLAUDIA MARCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO	ELIZABETH PALHARINI E SIMAO PEDRO DA SILVA BASTOS	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
123	03.24.026.0336.001	Espólio de EDUARDO ROCA MEDINA E FANNY HURTADO DE ROCA	POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA CAVALCANTE	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
124	01.29.510.1730.061	VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS E BRENDA BIANCA SILVA MARQUES PAIO	VANUSA ALVES BATISTA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
125	01.12.050.0300.001	DEVILAN DUTRA PAULON JUNIOR E ADRIOANA VIEIRA OLYNTHO PAULON	NILDO FRANCISCO DOS ANJOS E GREICIANNE DAS NEVES MARCELINO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
126	01.14.008.0010.001	NOVACAP IMOVEIS EIRELI - ME	PEDRO CARLOS ROCHA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
127	01.25.011.0150.001	IDALINO NOBRE DO ESPIRITO SANTO ALVIM	ELIANA SANTOS DA SILVA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
128	01.29.048.0087.001	ANTONIO BELARMINO NETO E SOLANIA ALVES BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
129	03.15.095.0089.029	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE E LUCIA FATIMA BARBOSA DE SOUZA CLEMENTE	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
130	01.23.010.0310.001	QUÉTILEN DA SILVA OLIVEIRA	FERNANDO ENI LOVIS DE SOUZA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
131	01.18.140.0011.102	FRANCISCO RATO SERRÃO	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA LIMA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
132	01.18.140.0011.197	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUGENIO COUTINHO MONTREUIL E GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
133	02.03.999.0093.084	FERNANDO COSTA NEIRA	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	PROC.	DCIM/SEMFAZ

				06.00680-003/2022	
134	01.25.183.0268.001	BRUNO SANTIAGO PIRES	ELIZANDRO MIRANDA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
135	02.05.072.0931.017	LUCINEIA SIRIOLI BRANDÃO	DINA CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR E ANTONIO JAIME FERREIRA ALENCAR	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
136	03.09.031.0492.001	LUCINEIA SIRIOLI BRANDÃO	GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
137	03.24.999.0646.235	JAQUELINE MEDEIROS DUARTE	CRISTIANO PASSARIN E PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
138	01.10.515.0091.018	LEANDRO MOREIRA ANTUNES E RAISSA COELHO MARQUES	SUZANA BARBOSA SOUSA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
139	01.22.543.2429.113	LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
140	03.24.999.0140.301	ANDRE KOITI MARQUES GOBARA E SIONI NATALIANE DALMAZO	PATRICIA LIANA FIRMIANO DE OLIVEIRA E ADILON ALVES DE OLIVEIRA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
141	01.22.539.0876.145	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	ERZILA MARIA DA SILVA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
142	01.12.017.0640.011	TIAGO SANTANA PATENE E PAUAL GRACIELY ALVES RABELO PATENE	HELENA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS E ALEXIS DE SOUSA BASTOS	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
143	01.16.201.0261.010	RENATA FREIRE LUNA; BRUNA FREIRE LUNA; RAFAEL FREIRE LUNA	ADRIANO CANHIZARES DIAS E VIVIANE DA SILVA NORBERTO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
144	01.22.539.0876.063	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
145	03.24.999.0140.135	Espólio de: FRANCISCO JOSE GONCALVES DE CARMAGO FILHO	JULIA DE ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO E LUÍSA ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
146	03.24.999.0646.060	ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO	JULIA DE ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO E LUÍSA ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
147	01.33.100.0760.259	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
148	03.24.512.1196.001	GIARDINNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ E VERIDIANA LUCENA MUNIZ	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
149	01.19.059.0266.001	GEAN CARLOS SOARES DINIZ E MARAÍNA MAITO WURDEL DINIZ	FRANCIELY GALVÃO CARDOSO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
150	01.11.034.0272.001	FRANCISCA DE LOURDES DA SILVA	AURICLEIDE DANTAS MAIA FERNANDES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
151	03.24.512.1196.001	GIARDINNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANDERSON CARREIRO LEMES E BEATRIZ CARREIRO TIRAPELLE LEMES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
152	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SIVIO JOSE CAVALLARI	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
153	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANDRE R. PETRY - IMOVEIS 4A - ME	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
154	01.16.083.0412.001	RONALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	JOSE HENRIQUE JINKINS MELO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
155	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JAKSON BARBOSA ALVES E ALDINE CARDOSO FIGUEIREDO NASCIMENTO ALVES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
156	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LEONICE APARECEIDA FERREIRA MARTINS	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
157	01.49.034.0672.001	MARINEUSA LOPES ROSAS DE OLIVEIRA	WALDEMAR PATRICIO DE OLIVEIRA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
158	01.20.041.0199.001	SIDNEY DUARTE BARBOSA E CRISTIANE COSTA MARQUES BARBOSA	EXPEDITA FATIMA GOMES FIGUEIREDO E EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
159	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ERINEU TAVEIRA DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
160	01.49.034.0672.001	MARINEUSA LOPES ROSAS DE OLIVEIRA E WALDEMAR PATRICIO DE OLIVEIRA	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA E MAYARA JUNIA BRITO SERAFIM	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
161	03.13.065.0440.001	NIVALDO BELTINO DE QUEIROZ	JOSE DE SOUZA ARCANO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
162	01.14.094.0206.001	MARIA DE FATIMA BARBOSA DIAS	RYAN MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS E TATIANA SILVA DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
163	01.15.054.0169.001	JAKSON MEDEIROS DE ARAUJO	JULIANA VIEIRA E SILVA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
164	01.14.552.0155.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	CLAUDIO CESPEDE PEREIRA E JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
165	01.14.012.0025.001	NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	ERICA DO NASCIMENTO SILVA E MARIA NEDILVA DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
166	01.14.201.0006.178	MARIA ROSA FERRAZ	GILSON FERRAZ SOARES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
167	01.14.545.0359.001	ABDON RIBEIRO DA SILVA NETO E ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
168	01.12.012.0297.001	JOSE FERREIRA SOBRINHO; RONNIE SOARES FERREIRA; RONEUDO; SOARES; FERREIRA; RONILDO SOARES FERREIRA	ROBERTO FRANCO DA SILVA E SANDRA DE ALMEIDA FRANCO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
169	01.14.535.0203.001	EDILSON CANDIDO DE LIMA JUNIOR E YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	ROSEMBERG ALVES PEREIRA; MONICA JUNGES PEREIRA; RAIMUNDO JUNIL MARQUES RIBEIRO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
170	01.14.535.0203.001	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E MOTORISTA AUTNOMOS DO ESTADO DE RONDONIA LTDA	DIMAP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
171	01.15.105.0245.001	FRANCISCO XAVIER GOMES E MARIA DE FATIMA LEITE GOMES	LILIAN MARIA CARDOZO KLUSCA E PAULO ROBERTO MERES KLUSCA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
172	01.22.681.2586.001	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI	GLIECIANE CARVALHO SOUZA E RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
173	01.22.681.2586.001	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI	DOUGLAS TOMAZ	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
174	01.16.109.0121.001	INDAIA ENAE DA SILVA SANTOS	MABIA CYNTT OLIVEIRA GOMES E ROZALINO PEREIRA JUNIOR	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
175	01.14.537.0233.001	WALLACE RODRIGUES VIDAL E FABRICIA DE ABREU BEZERRA VIDAL	SAUDEMIA SELERI DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
176	01.35.207.0050.001	SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	OSMAR MENDES LUCAS	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
177	01.06.065.0460.001	Espólio de: FÁBIO CANABRAVA COIMBRA	FABIO EMANULE MARTINELLI DE SOUZA; OLIVIA MARIA MARTINELLI DE SOUZA CANABRAVA COIMBRA; CAIO MAX MARTINELLI DE SOUZA CANABRAVA COIMBRA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
178	01.14.201.0006.153	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
179	02.05.071.0115.001	EDGARD MENEZES CARDOSO E MARIA LUZIA GARCIA CARDOSO	FRANCIMAR FRELIK DE SOUZA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ

180	01.30.026.0273.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ORLANDO NORONHA E ROMULA MIELKE NORONHA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
181	01.12.061.0270.001	DIANNA DE ANDRADE CAVALCANTE	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO E DAIANE CAVALCANTE DE ARAUJO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
182	01.27.004.0260.001	Espólio de: FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE CAMARGO FILHO E ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO	EDUARDA FREYESLEBEN DE CAMARGO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
183	01.16.046.0112.001	ISABELA DE ALUSTAU GUIMARAES DE CAMARGO	JULIA DE ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO E LUÍSA ALUSTAU GUIMARÃES DE CAMARGO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
184	01.16.053.0862.041	LINDOMAR BORGES DA SILVA E WANNE PATRICIO SOARES	DEIVES MENDES DINIZ E BIANCA CRISTINA GOMES COSTA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
185	01.51.020.0722.001	VILMAR COLETTI	ADALTON PEREZ VAREA E ADELITA MARIA SOUZA VAREA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
186	01.14.544.0378.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
187	01.14.533.0042.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	HEBERT WILLIAN SOARES AMARAL E MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
188	03.24.999.0646.334	ANA LIDIA DA SILVA E CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	ANDERSON LUIZ BENTES VARROS E DANIELLE PERIN ANTUNES BENTES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
189	03.24.050.0106.001	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
190	02.06.105.0166.038	AUGUSTO SERGIO DIAS CARVALHO	MARCIANE ROSSI	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
191	01.10.515.2344.030	SIDILANE MAI PISSINATI BASTOS E EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA E VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
192	02.05.023.0555.004	DANTE SANTIAGO SANCHES	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
193	01.12.017.0640.019	MARCONI MARCOLINO E GIRLENE DE SÁ ARAUJO MARCOLINO	ELIZETE CRISITIANE BARUFALDI DE LIMA E ROSIMARIO CARVALHO DE LIMA	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
194	03.13.999.0500.073	MARIA ELENICE GUERRA DE MORAES E GILBERTO ROQUE DE MORAES	ALLINE ZANETTI FONTES	OF. 158 - 1º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
195	03.15.102.0468.001	BANFORT BANCO FORTALEZA S/A	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	PROC. 06.01477-000/2022	DCIM/SEMFAZ
196	01.11.105.0285.001	RONALDO GALVAO RIBEIRO E MARCIA GARCIA DA SILVA RIBEIRO	IRLAN RAFAEL BASTOS LEITE E CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
197	01.18.027.0055.001	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA E ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	EVERALDO ARAUJO DA SILVA E MARIA APARECIDA LEMOS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
198	03.02.148.0020.001	SUZANA ONI DE OLIVEIRA	JOAO EUGENIO FARIAS FERNANDES E ARIZETE LOPES FERNANDES	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
199	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JOSE RIBARMAR PEREIRA DO AMARAL E MARIA SANDRA MOURA DA COSTA	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
200	01.10.515.2344.173	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA E GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	MARIA ELIZA ESPINDOLA E HEBERT SANCHO GARCEZ	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
201	01.11.007.0110.001	ESPOLIO DE JOSE DA CRUZ MARREIROS	JOSE AIRTON ANDRADE MARREIROS	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
202	01.14.620.0146.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JOAO CARLOS SANTOS ESTEVES E MARIA LUCIRENE DE SOUZA	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
203	01.24.537.0146.001	DEBORA LEMOS BASTOS DE BARROS E RODRIGO BASTOS DE BARROS	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA BRANDÃO E MANOEL SOARES BRANDÃO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
204	01.10.515.0218.001	DULCINEA MOTA RAMOS; DULCELAND MOTA RAMOS; DULCIMEIA MOTA RAMOS	RENATO PROVASI CUNHA; JÉSSICA HOFFMAN RELVAS; WILSON ALVES DE SOUZA FILHO E JOANA D'ARC RELVAS SOUZA; ALMIR MARQUES E SARA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO; ROBSON MATTOS SANJUAN; ENILDA DA SILVA ARAUJO; NEOLLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE E LUIS ARTUR LEITE; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA E MARICEUDO SILVA DE ARAUJO; FRANCISCO DUARTE MOREIRA E MIRIAM DE SOUZA DUARTE MOREIRA; TIAFO GONÇALVES DA SILVA SABACK; EDIR ESPIRITO SANTO SENA E LUCIA DUARTE MONTEIRO; LAIS NASCIMENTO DO AMARAL; TIAGO COSTA DO AMARAL; MARIANA MARQUES OLIVEIRA LACERDA; EDCARLOS SOARES DA SILVA E AMRIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS; JHULIANO DE JESUS BUSCARIOLLO E GISELI ALINE STEMPNIAK BUSCARIOLLO; PAULINO PALMERIO QUEIROZ FILHO; JOANA ALFREDO ALENCAR DA MATA E NEILA FABIA LIMA DOS ANJOS DA MATA; FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA; ROBSON FERNANDO BATISTÃO E ALINE BRANDALISE BATISTÃO; DANIEL MENDONÇA LEITE DE SOUZA E VANESSA SILVA MENDONÇA.	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
205	01.10.515.0218.001	RENATO PROVASI CUNHA	BRUNA MACHADO PROVASI; TATIANA MACHADO PROVASI MARCHESI E DANILO MARCHESI MARCUSSI; LUÍZA MACHADO PROVASI CUNHA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
206	01.10.515.0218.001	JÉSSICA HOFFMANN RELVAS	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
207	01.10.515.0218.001	ALINE BRANDALISE BATISTÃO	ROBSON FERNANDO BATISTÃO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
208	01.10.515.0218.001	WILSON ALVES DE SOUZA FILHO E JOANA DÁRC RELVAS SOUZA	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
209	01.10.515.0218.001	ALMIR MARQUES MONTEIRO E SARA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	ROBSON FERNANDO BATISTÃO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
210	01.15.054.0235.001	MARIA MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA; LALINE PEREIRA SOARES; LAETE PEREIRA DA SILVA; LAIDE PEREIRA DA SILVA; RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA E EDNA TERUKO TAZO DA SILVA; LOURDES PEREIRA DA SILVA; JESUS PEREIRA DA SILVA; MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	RIVALDO PEREIRA DA SILVA.	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
211	03.15.003.0540.001	MARIA MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA; LALINE PEREIRA SOARES; LAETE PEREIRA DA SILVA; LAIDE PEREIRA DA SILVA; RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA E EDNA TERUKO TAZO DA SILVA; LOURDES PEREIRA DA SILVA; JESUS PEREIRA DA SILVA; MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	RIVALDO PEREIRA DA SILVA.	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
212	01.15.054.0225.001	MARIA MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA; LALINE PEREIRA SOARES; LAETE PEREIRA DA	RIVALDO PEREIRA DA SILVA.	PROC. 06.00680-	DCIM/SEMFAZ

		SILVA; LAIDE PEREIRA DA SILVA; RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA E EDNA TERUKO TAZO DA SILVA; LOURDES PEREIRA DA SILVA; JESUS PEREIRA DA SILVA; MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA		003/2022	
213	01.14.531.0116.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	WANDER ALCANTARA DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
214	01.14.035.0087.001	NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA E ROSIMEIRE RODRIGUES SILVA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
215	01.15.109.0082.001	FRANCISCO CAITANO DIAS	EWERTON MOREIRA DE SOUSA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
216	02.04.094.0015.027	MURIELE QUEIROZ RODRIGUES	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
217	03.24.050.0701.032	OSCAR GARCIA PEREIRA E LUCIANA VOGEL PEREIRA	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS E CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
218	01.14.544.0431.001	ALEX DE MELO BRAGA	JAQUELINE MAINARDI	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
219	01.26.089.0130.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
220	01.12.105.0570.004	PLACON - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; METRICA PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA	BRENO DIAS DE PAULA E BEATRIZ WADIH FERREIRA DE PAULA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
221	03.24.034.0254.001	ROSA MARIA RODRIGUES BRONZEADO MARTINS COSTA	IVANILDO GOMES DE OLIVEIRA E JULIA STHEFANNY GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
222	01.12.051.0285.001	ELIZEU OTTO E EDINEIA MAQUART OTTO	ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA E DIEGO CALIXTO DE OLIVEIRA ROCHA	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
223	01.11.036.0122.001	LUIZ CARLOS SOARES DE CARVALHO E ROSICLEIDE ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	SELMA SOARES CARVALHO	PROC. 06.00680-003/2022	DCIM/SEMFAZ
224	03.09.036.0021.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	GUSTAVO DOS SANTOS ALEMIDA E GRACIELA CRISTINA ALBUQUERQUE GRIMALDI ALMEIDA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
225	01.11.149.0132.001	TAMATUR LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	ROGGER SIDNE RIBEIRO E MONICA DO CARMO APOILINARIO DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
226	01.11.033.0286.001	MARIO JORGE GOMES DE QUEIROZ E LEIDIA MARIA DE SOUZA LIMA QUEIROZ	LUCILA PLACIDO FONSECA DE SOUZA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
227	03.01.144.0259.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ALDA PALHETA MEDEIROS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
228	01.16.023.0055.001	FRANCIENE DAMASCENO NOBOA	MANUEL DE CASTRO CORREA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
229	02.05.028.0276.001	JAIME GARCIA ANACLETO	CASA DO SITIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA - EPP	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
230	01.12.088.0150.001	SINVAL WILSON BISCONSIN DE FREITAS E BARBARAH JULYANE DA ROCHA TEIXEIRA	JOSIAS DA SILVEIRA FRANÇA; LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
231	02.05.064.0231.001	MBM SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
232	03.09.043.0273.189	GAFISA SPE-85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FERNANDO OCAMPO FERNANDES	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
233	01.29.516.0374.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
234	01.29.516.0395.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
235	01.16.006.0540.004	JOSE CESAR ALVES E EDINILCE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	JOSE WELINGTON MAIA RAMOS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
236	01.29.509.0834.043	RAIMUNDO OSMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	TIAGO APARECIDO FERREIRA E MARIA EDIVANE GOMES FERREIRA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
237	01.14.054.0510.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	VIVIANE SOCORRO VIRGINIO DE MORAES ROQUE LORENO E ADILSON ROQUE LORENO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
238	01.14.013.0012.001	ARNALDO FELIX FRAGA	SONIA ALVES DE OLIVEIRA FRAGA; RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
239	02.05.043.0539.001	CLEMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	MARIA SUELI SANTIAGO PIRES E MARIO NEY CHAVES PIRES	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
240	01.18.557.0353.001	RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MARIA SUELI SANTIAGO PIRES E MARIO NEY CHAVES PIRES	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
241	01.26.007.0414.001	MARIA ANGELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	ROMULO NOGUEIRA GAMA E CATIA CICLENE FERREIRA DE OLIVEIRA GAMA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
242	01.11.068.0162.001	ELAINE CRISTINA DE SOUZA LOPES E JOSUE DA SILVA LOPES	OMAR PIRES DIAS E JANETE NOGUEIRA BELARMINO DIAS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
243	01.24.562.0309.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMP IMOB LTDA - EM RECUPERACÃO JUDICIAL	EBC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
244	01.29.551.0301.001	FLAVIO LENZI E ANTONIO CARLOS CARDOSO	ROBSON FLORENTINO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ

245	01.19.121.1170.016	ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO E TANIA GARCIA	HELIO BEOTTI SANTOS E LIDIA DOS ANJOS RODRIGUES BELOTTI	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
246	02.06.028.0040.001	ISABEL DE SOUZA CORREIA	MARIA JULIA AIRES BRANDÃO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
247	01.28.222.0050.001	CLAUDIO BERTO DA SILVA MESQUITA E CRISTIANE DA SILVA ROSA MESQUITA	AILTON CRISTINA DA SILVA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
248	01.21.021.0180.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARCOS ANTONIO BRISOLA E QUELEN DE OLIVEIRA WILKES BRISOLA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
249	03.24.501.0079.001	BAZELISSA SARMENTO PALHETA	RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO E JEYME FERREIRA DA SILVA E BLANCO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
250	03.09.010.0314.001	JOSE SALES DE LIMA E MARLY FREIRE DE LIMA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM E EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
251	01.18.140.0011.277	ROMMEL LOBO SILVA	LUIZ ALVES DA SILVA E BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
252	01.25.022.0080.001	Espólio de: HELENA RORIGUES MARQUES; ESTADO DE RONDONIA (ANUENTE)	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA E LEONARDO COSMALA SANTANA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
253	01.28.999.0376.039	MAYLO ROANDRI CASTRO ALBUQUERQUE	MARIA LUZIANE DA SILVA MARQUES E SILVIO DE APARECIDO PINTO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
254	01.29.044.0367.001	Espólio de : FERNANDO PEREIRA DE MELO	ADALGIZA AMORIM DE MELO; FERNANDO AMORIM DE MELO; SONIA MARIA AMORIM DE MELO; ERNANDES AMORIM DE MELO E CYNARA GAMA BARBOSA DE MELO; ANA CRISTINA AMORIM DE MELO; ODALEIA AMORIM DE MELO; JEFERSON AMORIM MELO; CLEDSON AMORIM DE MELO; LEILA MARIA AMORIM SOARES.	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
255	01.29.999.0919.080	ALESSANDRA SOUZA DE MIRANDA E MARIANO DA SILVA MIRANDA	ZEMUNER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
256	01.23.007.0360.001	WALTRAUD SEBOLD	ANDRENILCEA QUEIROZ FANDINHO DA SILVA E DANIEL DE LIMA BRITO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
257	01.07.005.0121.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ANTONIO LUIS ALMEIDA COSTA E SONIA MARIA FURTADO COSTA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
258	03.21.066.0300.070	FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA	ELLOISA ROBERTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
259	02.05.092.0473.001	MARCLIZINETE FERNANDES NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
260	01.16.118.0010.001	CLEBER DOS SANTOS E MARILUCE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIOGENES DONEDA LORENZETTI LONGO E VITORIA BRUNA LORENZETTI LONGO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
261	01.16.118.0672.001	CLEBER DOS SANTOS E MARILUCE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIOGENES DONEDA LORENZETTI LONGO E VITORIA BRUNA LORENZETTI LONGO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
262	03.04.010.0298.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	SHARON CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA CASANOVAS E DIEGO ALMEIDA CANDIDO CASANOVAS	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
263	01.51.021.0559.001	CARLOS RENATO FERREIRA	BANCO BRADESCO S/A	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
264	01.28.080.0444.001	IDALVA ANTONIA FERREIRA	DANIEL PEREIRA DE E JUSSARA SANTOS ARAUJO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
265	01.29.507.3649.059	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	LEIDE DAIANA OLIVEIRA MACEDO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
266	01.11.111.0285.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
267	01.11.111.0210.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
268	01.11.111.0150.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
269	01.11.111.0225.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
270	01.11.111.0270.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
271	01.11.111.0195.001	EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA-EPP	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
272	03.04.044.0459.001	IVONE PADOIN	TAMERA PADOIM MARQUES MARIN E AIRTON PEDRO MARIN FILHO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
273	03.21.066.0300.207	EDMUNDO DORIA NETO EFRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA NASCIMENTO	EDER SULIVAN DE OLIVEIRA E MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
274	03.24.999.0646.081	CANDIDO OCAMPO FERNANDES	JULIANO AUGUSTO NUNES PAIXAO E JOSIANE PEREIRA DA SILVA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
275	01.14.005.0398.001	NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	JOSILEIA RODRIGUES BEZERRA E LEWISTONE SILVA ROCHA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
276	02.03.074.0204.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	LEONES E BELMONTE SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA LTDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
277	01.14.078.0248.001	GILSON SOARES DE LIMA	RITA JEANE PEREIRA DOS REIS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
278	01.18.140.0011.273	CLICIANE SANTIAGO RODRIGUES	ERIKA GOMES DE SOUZA	PROC.	DCIM/SEMFAZ

				06.02321-000/2022	
279	01.18.140.0011.102	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA	CARLOS HENRIQUE ARAGAO SOARES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
280	01.16.092.0120.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	VANDERLEI PEREIRA DE MOURA E MARINETE ARAUJO RAMOS DE MOURA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
281	01.11..079.0195.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	CARLOS EDUARDO SANTA BRIGIDA E KEDMA DA SILVA BORGES SANTA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
282	03.24.999.0550.080	JULIETE MOREIRA RIBEIRO	LUCAS POLIDO MOREIRA PINTO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
283	01.24.537.0048.001	CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI	LUCIANA COMERLATTO E LEONARDO SIQUEIRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
284	01.23.071.0273.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	JORGE DARKSON BARROS ARAUJO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
285	03.02.024.0310.001	FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR	SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
286	01.26.222.0700.001	DIEGO JIVAGO BEZERRA MESQUITA	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
287	03.02.100.0348.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	VIA- VELLOSO GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
288	02.03.999.0063.065	CIRO MUNEO FUNADA E CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
289	03.09.043.0273.115	BENEDITA SOUSA COSTA	MARIA IRENE DA SILVA RAMOS ALVES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
290	01.50.054.0497.001	ZOGHBI EMPREEDIMENTOS LTDA	MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
291	01.50.054.0512.001	ZOGHBI EMPREEDIMENTOS LTDA	MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO E WALDEIR ALBINO DO NASCIMENTO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
292	01.14.632.0238.001	PAULO SILVA DA COSTA	SAMISSON NUNES SANTIAGO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
293	02.06.105.0166.020	SONIA REGINA EDUARDO	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
294	01.06.032.0284.005	FLAVIA LUISA OLIVEIRA RIBEIRO MATEUS, SARA MARIANE OLIVEIRA RIBEIRO LOEVE E SARA MARIANE OLIVEIRA RIBEIRO LOEVE	UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS E CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
295	03.24.001.0379.005	CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	ELENISE DE OLIVEIRA COSTA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
296	01.26.090.0896.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	CLIFORDI PEREIRA MARCELINO FALCAO E MAIARA JEICE DOS SANTOS FALCAO MARCELINO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
297	03.24.999.0663.001	VISEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JESSICA CAMPOS MILANI E SILVA	OF. 56 - 2° SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
298	01.03.533.0469.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	FRANCIMAR DIAS RODRIGUES E DARIETE DA SILVA CANOE	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
299	01.03.530.0432.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	MARCOS ANTONIO SUSSEL E CAMILA ANGELICA FERNANDES SUSSEL	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
300	01.16.076.0428.051	EMBRASCOM EMP.B. DE CONST.CIVIL LTDA	IZAIAS MATTOS E ELIANE PIVATO MATTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
301	01.16.076.0428.050	EMBRASCOM EMP.B. DE CONST.CIVIL LTDA	IZAIAS MATTOS E ELIANE PIVATO MATTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
302	02.05.084.0171.001	DANDARA SANT'ANNA TRISTÃO E TAINA SANT'ANNA TRISTÃO	LILYANE NETO DE SOUZA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
303	01.12.042.0509.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	NACILENE BRAGA DE OLIVEIRA BEZERRA E FRANCISCO GRACA TAVARES BEZERRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
304	03.02.016.0102.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	EVANILTO SILVA E MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
305	02.04.079.0137.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	OLINDO DONIZETE MELO E JOSYLEIA SILVA DOS SANTOS MELO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
306	01.21.127.0167.005	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA, OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	ADI BORDIGNON E CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
307	01.21.127.0167.006	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA, OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	ADI BORDIGNON E CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
308	01.21.127.0167.009	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA, OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	ADI BORDIGNON E CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
309	01.21.127.0167.013	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA, OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	ADI BORDIGNON E CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
310	01.21.127.0167.018	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA, OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	ADI BORDIGNON E CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
311	01.11.002.0322.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR/RO	JULIVA VIEIRA CORTES E EUZENITE ISAURA DOS SANTOS CORTES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
312	03.24.001.0379.008	FRANKLIN DE MENDONÇA NONATO E ISABEL CRISTINA ÁVILA SOUSA	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	PROC. 06.02321-	DCIM/SEMFAZ

				000/2022	
313	02.05.072.0931.057	EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA E TELMA CILENE GAVA DE OLIVEIRA	PASQUAL JULIO MILITO E MARIA CLARA MILITO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
314	01.28.999.0376.054	ERICA DE NAZARE SOUSA COSTA SILVA	ROMULO DANIEL CARVALHO DE ARAUJO E PRISCILA UCHOA DE LIMA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
315	01.14.021.0259.001	NOVACAP IMOVEIS EIRELI - ME	VALDENIRA SILVA DE SALES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
316	01.12.088.0015.001	LINDA MARIA DO SOCORRO PEREIRA PÊGO CARMINATTI	SABINO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E LIDUINA CACULA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
317	03.13.026.0400.003	FELIX BATISTA FERREIRA E MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	WEFFYSON ANDRE FONSECA BEZERRA E KELLY CRISTINNA DE SOUSA MOTA BEZERRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
318	01.29.563.0055.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	WANDERSON MODESTO DE BRITO	06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
319	01.29.507.3649.059	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	LEIDE DAIANA OLIVEIRA MACEDO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
320	01.11.111.0285.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
321	01.11.111.0210.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
322	01.11.111.0150.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
323	01.11.111.0225.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
324	01.11.111.0270.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
325	01.11.111.0195.001	EMBRALOTE - EMPRESA BRASNORTE DE LOTEAMENTO LTDA	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL E ROSANA VIEIRA DA COSTA AMARAL	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
326	03.04.044.0459.001	WILMAR PADOIN	IVONE PADOIN	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
327	03.21.066.0300.207	EDMUNDO DORIA NETO E FRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA NASCIMENTO	EDER SULIVAN DE OLIVEIRA E MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
328	01.16.118.0010.001	CLEBER DOS SANTOS E MARILUCE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIOGENES DONEDA LORENZETTI LONGO E VITORIA BRUNA LORENZETTI LONGO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
329	01.16.118.0672.001	CLEBER DOS SANTOS E MARILUCE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIOGENES DONEDA LORENZETTI LONGO E VITORIA BRUNA LORENZETTI LONGO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
330	03.04.010.0298.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	SHARON CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
331	01.25.073.0016.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARCIO LUIZ FIDELI	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
332	01.12.036.0270.001	EMPREEDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	S/C ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
333	01.29.563.0055.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	WANDERSON MODESTO DE BRITO	PROC. 06.00680-004/2022	DCIM/SEMFAZ
334	01.06.032.0284.005	FLAVIA LUISA OLIVEIRA RIBEIRO MATEUS E CHARLES CARVALHO MATEUS; SARA MARIANE OLIVEIRA RIBEIRO LOEVE E EDERSON ANEX LOEVE; LUIS FLAVIO CARALHO RIBEIRO JUNIOR.	UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS; CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA.	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
335	02.06.105.0166.020	SONIA REGINA EDUARDO	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
336	02.06.102.0314.001	MARIA JOSE DA PAZ DE LIMA E VALDEMIR CARDOSO DE LIMA	REGINALDO DA PAZ MARTINS E GLAUCE ALVES DOS SANTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
337	02.03.999.0056.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	VERA CLERI DE SOUZA COSTA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
338	01.28.072.0010.001	FAGNER GILGLIOLI DE BARROS E ANA LUCIA SILV ALMEIDA DE BARROS	RAILSON ROBERTO DA SILVA E RAIANA BARBOSA DA SILVA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
339	01.21.106.0024.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA E ELZANIA DO NASCIMENTO CORREIA OLIVEIRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
340	01.21.127.0167.002	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
341	01.21.127.0167.007	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
342	01.21.127.0167.008	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
343	01.21.127.0167.016	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
344	01.21.127.0167.019	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
345	01.21.127.0167.003	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
346	01.06.077.0531.001	Espólio de: OBILAC CAMURÇA DE LIMA	JULIA MARIA DE MATOS CAMURÇA; SABRINA DE MATOSCAMURÇA DOS SANTOS E EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS; KELY CRISTINA DE	PROC. 06.02321-	DCIM/SEMFAZ

			MATOS CAMURÇA; ELLEN APARECIDA GONÇALVES CAMURÇA; JULIANA DE MATOS CAMURÇA FIGUEIREDO E DANILO FIGUEIREDO GOMES; RAMON DE MATOS LIMA.	000/2022	
347	01.21.127.0167.004	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
348	01.21.127.0167.012	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
349	01.21.127.0167.015	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
350	01.21.127.0167.017	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
351	01.21.127.0167.020	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
352	01.21.127.0167.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
353	03.19.025.0356.083	RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA TINOCO	EDAIZE GUSMAO DE ALMEIDA E BENEDITO FRAZÃO DE ALMEIDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
354	01.21.127.0167.005	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
355	01.21.127.0167.006	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
356	01.21.127.0167.009	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
357	01.21.127.0167.013	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
358	01.21.127.0167.018	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO; LUIZMAR BATISTA DE SOUSA E SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA	ADI BORDIGNON; CRISTIANE MENDES FERRAZ BORDIGNON	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
359	01.11.002.0322.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR	JULIVA VIEIRA CORTES E EUZENITE ISAURA DOS SANTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
360	03.24.001.0379.005	CRISTINA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	ELENISE DE OLIVEIRA COSTA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
361	03.24.001.0379.008	FRANKLIN DE MENDONÇA NONATO E ISABEL AVILA SOUSA	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
362	02.05.072.0931.057	EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA E TELMA CILENE GAVA DE OLIVEIRA	PASQUAL JULIO MILITO E MARIA CLARA MILITO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
363	01.28.999.0376.054	ERICA DE NAZARE SOUSA COSTA SILVA	ROMULO DANIEL CARVALHO DE ARAUJO E PRISCILA UCHOA DE LIMA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
364	01.14.021.0259.001	NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	VALDENIRA SILVA DE SALES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
365	01.12.088.0015.001	LINDA MARIA DO SOCORRO PEREIRA PÊGO CARMINATTI	SABINO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E LODUINA CACULA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
366	03.13.026.0400.003	FELIX BATISTA FERREIRA E MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	WEFEYSON ANDRE FONSECA BEZERRA E KELLY CRISTINA DE SOUSA MOTA BEZERRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
367	01.26.090.0896.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLIFORDI PEREIRA MARCELINO FALCÃO E MAIARA JEICE DOS SANTOS FALCÃO MARCELINO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
368	02.06.105.0166.020	SONIA REGINA EDUARDO	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
369	01.23.071.0273.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	JORGE DARKSON BARROS ARAUJO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
370	01.03.533.0469.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	FRANCIMAR DIAS RODRIGUES E DARIETE DA SILVA CONOÊ	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
371	01.03.530.0432.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MARCOS ANTONIO SUSSEL E CAMILA ANGELICA FERNANDES SUSSEL	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
372	01.16.076.0428.051	EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ELIANE PIVATO MATTOS E IZAIAS MATTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
373	01.16.076.0428.050	EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ELIANE PIVATO MATTOS E IZAIAS MATTOS	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
374	02.05.084.0171.001	DANDARA SANTANNA TRISTÃO E TAINÁ SANTANNA TRISTÃO	LILYANE NETO DE SOUZA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
375	01.12.042.0509.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	NACILENE BRAGA DE OLIVEIRA BEZERRA E FRANCISCO GRAÇA TAVARES BEZERRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
376	03.02.016.0102.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	EVANILTO SILVA E MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
377	02.04.079.0137.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	OLINDO DONIZETE MELO E JOSYLEIA SILVA DOS SANTOS MELO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
378	02.03.999.0023.009	ALVARO PEREIRA JUNIOR	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA E WALDECI AQUINO GOVEIA	PROC.	DCIM/SEMFAZ

				06.02321-000/2022	
379	01.29.507.3649.090	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	RAYLAN ARAUJO DA SILVA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
380	03.24.050.0106.060	ELTON ROCHA CHAVES E MARIA DE LOURDES SOUZA CHAVES	DENISE APARECIDA DE LIMA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
381	03.24.050.0043.018	RENATO DA COSTA MELLO	CAROLINA MENDES MELLO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
382	01.23.006.0180.001	TEREZINHA BOTELHO DA SILVA	SERGIO SOARES CARVALHO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
383	03.15.124.0050.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONCEIÇÃO BORGES PAYOLLA E BRUNO LEONELO PAYOLLA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
384	03.19.025.0356.083	RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA TINOCO	EDAIZE GUSMAO DE ALMEIDA E BENEDITO FRAZÃO DE ALMEIDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
385	01.30.005.0256.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIA DO CARMO SILVA E NELSON MENDES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
386	01.25.015.0213.001	O ESTADO DE RONDONIA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO E CARIVALDO GRAMINHOLI MIOTO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
387	02.05.052.0350.001	WALQUIRIA OUTEIRO GUIMARÃES SILVA E VALDEMAR BORGES DA SILVA	E.R.P.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
388	01.18.302.0680.089	RIO PARTICIPACOES LTDA	ALINE RODRIGUES DE MELO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
389	01.14.201.0006.165	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RAFAEL DE LIMA GONÇALVES FERREIRA	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
390	01.14.153.0428.001	PAULO FERNANDO DE ARRUDA DOS SANTOS	ELI SIMONE TOALDO	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
391	03.10.018.1269.024	BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER E EDUARDO MOREIRA SCHOLER	JOHNNATAN PIMENTA GUEDES E ANDREIA APARECIDA TESTA GUEDES	PROC. 06.02321-000/2022	DCIM/SEMFAZ
392	01.21.090.0519.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SEBASTIAO SILVA LIMA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
393	01.24.566.0350.001	VANESSA ANTUNES DE SOUZA NOGUEIRA DINON E JULIO FRANCISCO DINON	MARCELO RAMALHO DOS SANTOS FILHO	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
394	01.14.552.0066.001	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA	BETTY CAROLINA MELENDEZ ZURITA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
395	01.14.536.0258.001	MARTA ALVES SEVERINO	INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA E CIPASA PORTO VELHO POV1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
396	02.03.999.1618.069	FABRICIO MEDEIROS DA COSTA	LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ RAMALHO E ANDRE RAMALHO COELHO	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
397	02.03.999.0093.042	MONICA GABRIELLE PAELO	NIDIVAL FORTA BITENCOURT E SILMARA DANTAS BENTES DA SILVA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
398	02.03.999.1618.065	NATHASHA MARIA BRAGA ARTEAGA SANTIAGO E BRUNO RAFAEL DA SILVA FREITAS	MARGARIDA ALMEIDA PEREIRA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
399	02.03.999.0023.055	JOSE HAMILTON NOBRE JUNIOR E LUCIANA CINARA FERREIRA SALES	GEORGE FABRICIO SANTOS RODRIGUES	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
400	03.02.144.0196.042	CCN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IVONE PEJARA E EDER JUNIOR MATT	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
401	01.22.543.2429.183	TSC INCORPORADORA LTDA	DIELE GALDINO DA SILVA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
402	02.03.095.0588.001	Espólio de: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	ITAMAR JUSTINO DA SILVA; IOMAR PEREIRA DA SILVA; IRACI PEREIRA DA SILVA; CLAUDIA PEREIRA DA SILVA E RONEY PEIXOTO GOMES; CRISTIANE PEREIRA DA SILVA E ANDERSON ROBERTO DA SILVA; TANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
403	01.23.071.0273.001	JORGE DARKSON BARROS ARAUJO	VALDINEI DA SILVA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
404	02.03.999.0057.016	VANGLINE ANTONIO VERONEZ E ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ	ERNESTO JOSE LOOSLI SILVEIRA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
405	02.03.095.0588.001	Espólio de: ITAMAR JUSTINO DA SILVA;	IOMAR PEREIRA DA SILVA; IRACI PEREIRA DA SILVA; CLAUDIA PEREIRA DA SILVA E RONEY PEIXOTO GOMES; CRISTIANE PEREIRA DA SILVA E ANDERSON ROBERTO DA SILVA; TANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROC. 06.02321-001/2022	DCIM/SEMFAZ
406	03.09.043.0002.019	INARA MARIA GUERREIRO SARAIVA DE SÁ	ROSALIA DOS SANTOS	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
407	02.03.999.0102.002	MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO E VALESCA DANCINI TELES	GABRIEL HENRIQUE ROCHA PRADO E VANDRESSA AVILAR DO NASCIMENTO PRADO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
408	03.01.104.0070.014	RONAN ABREU REIS E LEIRA PRADO REIS	JOSE CARLOS MORÃO E EULALIA GONÇALVES DE AQUINO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
409	03.08.082.0382.025	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	GABRIELA HARUMI GANAHA	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
410	03.09.043.0273.232	GAFISA SPE-85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LUCAS PEREIRA RAMOS	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
411	02.03.999.0093.005	LORENA ANDRESS MOREIRA DA SILVA RIBEIRO E VICTOR RICARDO MENDES RIBEIRO	VICENTE RICARDO MENDES RIBEIRO E ELIZETH MARIA MENDES RIBEIRO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
412	03.24.051.0250.034	HUGO DE OLIVEIRA PINTO	ALESSANDRO REZENDE SATILO E MARLENE PEREIRA DA SILVA SATILO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
413	03.24.999.0646.345	OSMAR ALVES	MARLENE FRANCILINO DE MIRANDA	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
414	01.10.515.1900.032	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DO AMARAL E MARIA SANDRA MOURA DA COSTA	TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO E ANELIESE MARQUES MACHADO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ

415	02.03.999.0023.082	NISON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES	MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
416	03.24.034.0167.024	ANA CAROLINA CASTRO FERNANDES	CARLOS ROBERO ROZZANO HUF E MARIA ELISA AKIKO HARA HUF	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
417	01.24.505.0136.133	MARCELO AUGUSTO FLORES SANTANA E MONIQUE LUCIA MENDES SANTANA	JANEISA ALVES DE LIMA E PAULO CESAR DOS SANTOS	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
418	03.24.050.0106.048	FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA	FRANCISCO GLAUCO EIRTON RABELO E MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
419	01.24.505.0136.022	EP ADMINISTRACAO & PARTICIPACAO S/A	MARIA CRISTINA MIQUELINI	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
420	03.19.025.0356.100	MAUI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	RAFALE PASCHOAL DOS SANTOS	OF. 56 - 2º SRI/2022	DCIM/SEMFAZ
421	03.02.103.0114.004	BASE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	EDENICE GOMES DE SOUZA	06.09304-000/2021	DCIM/SEMFAZ
422	03.02.108.0515.001	ELY ROBERTO DE CASTRO	ANGELA MARQUES DE SOUZA	06.11342-000/2021	DCIM/SEMFAZ
423	03.08.091.0208.001	MOREIRA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	VALDECI CASTELLAR CITON E MARCIA MONTEIRO ROSA CITON	06.11666-000/2021	DCIM/SEMFAZ
424	01.25.021.0020.001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR/RO	O ESTADO DE RONDONIA	06.12432-000/2021	DCIM/SEMFAZ
425	01.16.085.0192.001	JAZIO PESSOA DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	06.06936-000/2021	DCIM/SEMFAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8F1B00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 50/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 50/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00012-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de melhor atender as necessidades geradas pelas demandas dos diversos laboratórios no PSFs Rurais, na realização das sua tarefas administrativas diária, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades e manter o atendimento existente, Visita Técnica nas Unidades e Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS), no período 14/02/2022 a 19/02/2022, por meio de transporte terrestre fluvial, conforme Memorando nº. 021/2022/DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	100636	Biomédico	5,5	150,00	875,00	Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS Transporte Terrestre e Fluvial
ANDRÈA GOMES DE ARAÚJO SOARES	58562	Téc. Laboratório	5,5	120,00	660,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:345504D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 28/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 28/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração;

procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QTA6109	SA00073518	29/11/2019	7633-2	R$ 293,47
OHS4661	RO322080	31/12/2019	5568-0	R$ 195,23
NDA6337	RO332486	11/02/2020	5185-1	R$ 195,23
HZY6781	RO332218	12/02/2020	5541-3	R$ 195,23
NON4755	RO350926	29/02/2020	5380-0	R$ 130,16
PQC4867	RO314772	04/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NDX2021	RO314875	03/02/2020	5550-0	R$ 130,16
OHV2039	SA00073576	05/02/2020	7633-1	R$ 293,47
NCF2847	RO296816	04/02/2020	5460-0	R$ 130,16
OHR6340	RO03022020	03/02/2020	6122-0	R$ 293,47
NCO4322	RO314991	03/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE0620	RO312023	03/02/2020	5568-0	R$ 195,23
NDM0624	SA00076781	19/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG1064	RO332581	05/02/2020	7340-0	R$ 130,16
NBG1788	RO350878	27/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NCK1731	SA00076150	12/02/2020	5185-2	R$ 195,23
NCV8772	RO338012	03/02/2020	5398-0	R$ 88,38
OHW9749	RO332596	05/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NDZ3870	RO332629	05/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NEA7679	RO314869	03/02/2020	5185-2	R$ 195,23
NBW1630	RO332627	05/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NDY7683	RO338137	04/02/2020	5380-0	R$ 130,16
OHN4079	RO314760	04/02/2020	5410-0	R$ 130,16
NBL8944	RO314940	03/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NBR7952	RO338055	03/02/2020	5487-0	R$ 195,23
NDT2550	RO338079	03/02/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHR7204	RO315268	05/02/2020	6858-0	R$ 130,16
NDU1894	SA00075727	07/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NCP7843	SA00076894	14/02/2020	5835-0	R$ 195,23
NDV3959	RO314860	03/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NDS6942	RO332578	05/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NCZ0746	RO312189	04/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NDD6346	SA00076114	05/02/2020	5185-1	R$ 195,23
OHL7071	RO332632	05/02/2020	6050-1	R$ 293,47
OGX3720	RO332586	05/02/2020	5185-1	R$ 195,23
OXL1790	RO335084	03/02/2020	5452-2	R$ 195,23
OHR4524	RO335089	03/02/2020	7366-2	R$ 130,16
NEH7801	RO315124	04/02/2020	5541-3	R$ 195,23
NCO0443	RO314884	03/02/2020	5568-0	R$ 195,23
QTG4130	RO338153	04/02/2020	5487-0	R$ 195,23
NBL9963	SA00076410	11/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NBD1052	RO314904	03/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NBQ9945	RO350901	25/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NEA8088	SA00076431	11/02/2020	7633-1	R$ 293,47
JXI7434	RO332574	11/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NCO7333	SA00072003	19/02/2020	7048-1	R$ 293,47
NEG1064	RO332580	05/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU1500	RO338134	04/02/2020	5380-0	R$ 130,16
NCP4752	SA00073577	07/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NBC0015	SA00076134	11/02/2020	6050-1	R$ 293,47
NDV2298	RO350827	27/02/2020	6858-0	R$ 130,16
NCW7379	SA00075744	16/02/2020	5738-0	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 28/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCH6274	P00PU0402T	01/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCZ7254	SA00068937	09/12/2019	5835-0	R$ 195,23
QTB8524	RO355246	01/03/2020	5738-0	R$ 293,47
NCF1358	SA00075059	07/03/2020	5835-0	R$ 195,23
NCM1862	SA00076027	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
QTD7170	RO346448	17/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDE8356	RO354514	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
QTB9C95	SA00077017	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
QTJ5059	RO320670	09/03/2020	5452-5	R$ 195,23
NCH1055	SA00070590	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDC4322	RO346357	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBX5711	RO315471	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCV3333	SA00076933	05/03/2020	5185-1	R$ 195,23
JXU0139	RO350798	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCR0550	RO351207	03/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NCP1434	SA00077092	06/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDM4839	SA00077416	05/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCA3478	SA00059329	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23

NDA7005	RO354747	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO1412	RO320014	13/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBI0079	SA00076028	21/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDX4B62	RO346690	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHM0921	RO346331	17/03/2020	6491-0	R$ 88,38
NDM8066	SA00075060	12/03/2020	7633-2	R$ 293,47
OHT1634	RO354955	05/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NCX3765	RO336440	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NEF6394	SA00077101	09/03/2020	7633-2	R$ 293,47
NCK8279	RO351118	03/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NEH1323	SA00076508	10/03/2020	7633-1	R$ 293,47
QTF3619	SA00077438	07/03/2020	7633-1	R$ 293,47
NEH2247	RO326967	10/03/2020	5738-0	R$ 293,47
NDC8006	RO355034	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBQ6158	RO346356	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDB0790	SA00075493	04/03/2020	5401-0	R$ 195,23
NDV5118	SA00073315	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
MZY0775	RO346986	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDL5076	RO346503	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDP2136	RO354585	05/03/2020	5487-0	R$ 195,23
MZS4059	RO320212	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
EIU5526	SA00076987	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
HLD5655	RO320321	19/03/2020	5401-0	R$ 195,23
NCA1873	RO355162	09/03/2020	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDH4725	RO355147	09/03/2020	5487-0	R$ 195,23
NDN8683	SA00068438	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHU7909	RO346355	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBW0930	RO346056	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
CIN5155	SA00076926	02/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHO7460	RO320063	20/03/2020	7366-2	R$ 130,16
OHT8077	SA00077571	05/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL5350	RO355094	05/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO2176	RO311939	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBY1103	RO346608	17/03/2020	6050-1	R$ 293,23
NDT6846	SA00077882	14/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHT1366	RO320331	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCA2554	RO351333	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDZ5031	SA00068981	06/03/2020	7633-2	R$ 293,47
NBX3C84	RO320328	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NED4063	RO354557	05/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG2210	SA00077569	05/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBG5412	RO246976	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDV2298	RO320115	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDX4415	RO320734	10/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBB2686	SA00076938	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDL0195	SA00069583	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBB2686	SA00077772	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDW6366	SA00077932	28/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHS8510	RO346694	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
ELL5451	SA00076528	28/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBN6866	SA00077900	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NEC9244	SA00077010	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHT7621	RO346781	12/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NKM0146	RO355093	05/03/2020	5185-1	R$ 195,23
QRA0265	RO351139	01/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NCT8898	SA00066409	07/03/2020	5541-3	R$ 195,23
NCT1777	RO354549	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDF6676	RO355165	09/03/2020	5380-0	R$ 130,16
ILL2376	RO354664	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCA8289	RO346514	18/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NDJ4452	RO315458	05/03/2020	7072-1	R$ 293,47
NDJ4452	RO316309	05/03/2020	7048-1	R$ 293,47

Porto Velho, 3 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAC7F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 29/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 29/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de

trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDB0369	RO346782	12/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NIG4H67	SA00077931	28/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCO9606	RO354889	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCO7333	RO346937	16/03/2020	7048-1	R$ 293,47
KDN1272	RO346874	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCM0817	RO346735	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OXL5088	SA00077919	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCX9886	RO307451	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBH9097	RO346621	19/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NEA6365	SA00067928	16/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDF6702	SA00077884	14/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBL0347	SA00068759	16/03/2020	7048-1	R$ 293,47
NDV3462	RO354506	17/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NCT6653	SA10076851	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
JXL7779	RO346523	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCZ9179	RO346520	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBS8838	SA00077912	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCU6420	RO320106	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBZ7470	RO320131	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBP4053	SA00072293	16/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NBL1988	RO354671	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHT7088	RO311935	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHN3566	SA00071579	10/03/2020	5380-0	R$ 130,16
MZW7949	SA00077108	29/03/2020	7633-1	R$ 293,47
NBW4547	RO312494	18/03/2020	7366-2	R$ 130,16
OHS7110	RO346576	17/03/2020	5541-4	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBG3953	RO346715	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCV8638	SA10076852	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDN2948	SA00077874	14/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCO6512	RO346488	19/03/2020	5401-0	R$ 195,23
MRW5658	RO346663	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDY6748	RO346396	17/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NBO3904	SA00077924	24/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHQ4793	RO320319	19/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NEE2414	SA00076506	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
OHW6290	SA00068756	10/03/2020	6858-0	R$ 130,16
NCZ0573	SA00069586	14/03/2020	7072-1	R$ 293,47
NBS9531	RO346528	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
QTI1040	RO355044	10/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO0796	RO354613	05/03/2020	5410-0	R$ 130,16
NEE0143	RO353911	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
PYC0913	SA00076941	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
JXQ4487	SA00077927	28/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCT0412	RO354680	04/03/2020	7633-2	R$ 293,47
QTA2935	RO326968	10/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NCS4953	RO346391	13/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NBR0778	RO346028	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCP8691	RO346347	19/03/2020	5380-0	R$ 130,16
QTB2428	RO351370	05/03/2020	5487-0	R$ 195,23
NBL3812	RO354644	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NAB5990	RO346055	19/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDF0910	RO354886	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 29/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHW7705	RO355142	09/03/2020	5541-3	R$ 195,23
NBG0048	SA00076030	31/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NUL0D03	RO346539	17/03/2020	7366-2	R$ 130,16

QTB9058	RO320572	13/03/2020	5410-0	R$ 130,16
GXW5832	RO346697	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDD9872	SA00077454	11/03/2020	7633-1	R$ 293,47
NDO8767	RO346964	16/03/2020	7366-2	R$ 130,16
QTF8150	RO346041	13/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCM5484	RO320562	09/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NDV5805	RO350924	11/03/2020	5487-0	R$ 195,23
NCE8545	SA00076929	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBS7387	RO354604	05/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NBL8598	SA00070778	10/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDN1562	SA00073590	05/03/2020	5673-1	R$ 130,16
OXL8566	SA00074162	10/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDV5805	RO350923	11/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NCM3815	SA00072861	03/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCM3815	SA00072860	03/03/2020	6041-2	R$ 195,23
NDL2408	RO346358	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCZ9689	RO351091	04/03/2020	5541-3	R$ 195,23
OHM9065	RO354904	08/03/2020	7048-1	R$ 293,47
OHP5529	SA00076521	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE9130	RO320312	19/03/2020	5401-0	R$ 195,23
NOI4346	RO350788	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU8816	RO346333	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NEH1476	RO346683	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS3263	RO346733	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBW6192	RO350907	06/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NDS4100	RO346703	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDX5909	RO354785	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBB0128	SA00077914	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NEF7381	RO320110	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHN3H25	RO321518	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO1345	RO346433	17/03/2020	5487-0	R$ 195,23
OHU2276	RO320068	20/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NEG7434	RO346367	13/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NBW7B73	SA00067929	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHW9608	RO351100	01/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDU5316	RO320182	17/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NCR8696	RO346902	16/03/2020	7048-1	R$ 293,47
NEG1951	RO346532	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBN1A22	SA00077904	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHN9694	RO346730	18/03/2020	7030-1	R$ 293,47
NCB2724	SA00077902	17/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCZ5256	RO346994	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCP5525	RO312349	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS5099	RO312269	01/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDV0367	RO351261	04/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NAD3492	RO312347	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBQ0147	RO351155	01/03/2020	5380-0	R$ 130,16
OHS3351	RO320598	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBW9457	RO350972	03/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NCC8800	RO346762	12/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NCY5948	RO346053	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR4821	RO355143	09/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NBX8577	SA00077456	11/03/2020	6858-0	R$ 130,16
QRA2814	RO346036	13/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NDN3466	RO320019	13/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBX2012	RO351274	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDF9318	RO320121	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
MQQ4810	RO320174	20/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDN7346	RO346696	18/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCZ7750	RO355172	09/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDS3192	RO346744	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCH7846	RO346549	19/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NEF8950	RO346518	18/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDA3887	RO320120	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NCH8718	RO355033	10/03/2020	5738-0	R$ 293,47
OHQ1912	RO346808	13/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NCF8889	SA00075205	06/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS0631	RO346601	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDH6354	SA00077433	07/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDX0239	SA00072866	05/03/2020	5568-0	R$ 195,23
NDH6354	SA00069576	05/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBH1662	RO351228	03/03/2020	5487-0	R$ 195,23
NEG1951	RO346546	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDK2509	SA00072888	01/04/2020	5185-1	R$ 195,23
NCH0696	SA00077019	01/04/2020	5185-1	R$ 195,23
NBZ6324	SA00072886	01/04/2020	7633-1	R$ 293,47
JWD1246	SA00076034	07/04/2020	7633-2	R$ 293,47

Porto Velho, 3 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92A84F25

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**		**Elemento de Despesa**	
Secretaria Municipal de Servi- ços Básicos – SEMUSB		10.01.15.452.015.2.520– Atendimento de Limpeza em Vias Públicas		3.3.90.30 – Material de Consumo	
Descrição do Material					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja. 6 metros por 4 metros. Impermeável.	Und	30	R$ 335,00	R$ 10.050,00
Total Geral					**R$ 10.050,00**
JUSTIFICATIVA					
O material requisitado é destinado ao atendimento de nossas atividades por um período de 06 (seis) meses, tendo em vista a necessidade de serem utilizados nos serviços de recolhimento de entulhos e resíduos de capinação, roçagem e varrição, ações estas, inerentes às atribuições desta Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme previsto na Lei Complementar nº 648 de 2017, onde regulamenta a jurisdição desta Secretaria no Art. Nº 86, inciso III:					
"Desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública."					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: JAÇANÃ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 63.776.488/0001-63					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 051/SPACC/PGM/2022					
DATA: 21 de fevereiro de 2022.					
Fls. 61 a 68.					
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.					
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.					

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78CC632A

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 013/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS – SEMUSB

Portaria nº. 0013/SEMUSB/2022

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

*O **Secretário Municipal de Serviços Básicos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 12.931 de 01 de janeiro de 2013.*

RESOLVE
Art. 1º ***AUTORIZAR*** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011. que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
121500	BENEDITO DE SOUZA OLIVEIRA	GARI	05688599925
1002614	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	GERENTE DE DIVISÃO	0167457839
242751	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05249035212
170217	ROZANA GONÇALVES QUEIROZ	GARI	04378324841

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito virgente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acident;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A89BC9E

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 010/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS
Portaria nº. 010/SEMUSB/2022
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017**.**
RESOLVE:
Dispensar do registro de Ponto Eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo que desenvolvem atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do 14.760 de setembro de 2017, e **autorizar** o registro através da Folha de Frequência Diária, desde 01/01/2022 até 31/12/2022:

NOME	CADASTRO	CARGO
Israel de Souza Pires	40014	Operador de Máquinas Pesadas
Cleverson Antunes	1000277	Encarregado de Campo
José Júnior Ferreira Generoso	245523	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimundo Aurélio Tavares Vieira	1000808	Diretor do Departamento Administrativo
Lucas Bezerra Silva	274027	Chefe da Assessoria Técnica
Christiann Roger Rodrigues de Lima	52936	Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Diretor do Departamento de Serviços de Limpeza Pública
Frank Leonardo Mesquita de Freitas	1002767	Assessor Técnico Nível III

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E3E6FFA

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**		**Elemento de Despesa**	
Secretaria Municipal de Servi- ços Básicos – SEMUSB		10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos		3.3.90.30 – Material de Consumo	
Descrição do Material					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	**Lâmpada 15 wats LED, informações técnicas,** temperatura de cor: 6.500K, base E27, frequência 50/60Hz, IRC >80, autovolt (100- 240V), 3 anos de garantia, 25.0000h vida útil.	Und	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
02	**Lâmpada 80 wats LED**, informações técnicas, temperatura de cor: 6.500K, base E27, frequência 50/60Hz, IRC >80, autovolt (100- 240V), 3 anos de garantia, 25.0000h vida útil.	Und	30	R$ 164,90	R$ 4.947,00
Total Geral					**R$ 6.227,00**
JUSTIFICATIVA					
A aquisição desse material visa criar estoque para substituição das lâmpadas que porventura venham a queimar nos diversos departamentos e prédios públicos de responsabilidade desta secretaria.					
Nesse sentido, esta SEMUSB planejou a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais aos diversos Departamentos/Setores para o período de 06 (seis) meses.					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 27.048.093/0001-80					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 057/SPACC/PGM/2022					
DATA: 22 de fevereiro de 2022.					
Fls. 68 a 75.					
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C0D7A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2021. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

SERVIDORES ATIVOS:

MÁTRICULA	NOME:	COD. CARGO	DESCRISÇÃO DO CARGO
1175	ANDRE BARBOSA	249	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE AGUA
1182	CESAR SIQUEIRA DE LARA	221	PRESIDENTE DE AUTARQUIA
1177	ELLEN BIANCA FRANCO	252	DIR. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1174	JOAO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	253	DIR. DIVISÃO TECNICA E OPERACIONAL
1181	KAIO PRUENCIO SANTANA	224	CHEFE SEÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO
1171	LORVAL RODRIGUES DOS SANTOS	223	CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL, CONTAS E CONSUMO E APOIO ADMINISTRATIVO
1180	PAULO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	222	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

SERVIDORES INATIVOS:

SEM REGISTROS.

CESAR SIQUEIRA LARA
Presidente do SAAE
Portaria 279/GP/2021

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:2677D6CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 526/2021 CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 13.398.976/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa **WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **13.398.976/0001-06** representada pelo Senhor (a) **Laila Christiane Santana Vasconcelos** inscrito (a) no CPF nº **136.942.187-77** com sede na **Rua da Quitanda, 49 – GRP 404 – Centro – CEP 20.011-030,** Município do **Rio de Janeiro,** Estado do Rio de Janeiro, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 03/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 526/2021**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 03/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 526/2021.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, na Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIPNR15); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR 09) e elaboração e atualização dos Perfis Provissiográfico Previdenciário – PPP (IN-INSS/DC N°.95).

DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP.	SERV	10	288,22	2.882,20
02	Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT	SERV	10	288,13	2.881,30
03	Revisão e Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA	SERV	10	287,54	2.875,40
04	Revisão e Atualização do Programa de Controle Medico Saúde Ocupacional-PCMSO	SERV	10	287,54	2.875,40
05	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP	SERV	10	197,47	1.974,70
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$ 13.489,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 03/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALORES UNITÁRIOS - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item. 01 Valor R$ 288,22 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte dois centavos);
Item. 02 Valor R$ 288,13 (duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos);
Item. 03 Valor R$ 287,54 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) ;
Item. 04 Valor R$ 287,54 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) ;
Item. 05 Valor R$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 13.489,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito: 02.001.04.122.0004.2004 - Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº 13.398.976/0001-06.
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
CPF: _____

_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:766AF4E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1425/2022

DECRETO Nº. 1425/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022 da Lei Municipal nº. 2.130/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2022 – SEMED/SEMAT/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2022, a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público:

CARGO: ASSISTENTE EDUCACÃO INFANTIL 40H-SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Janaina Ap.ª Marc. Schwanz	CPF: 897.428.852-49
2º	Jessica dos Santos Teotonio	CPF: 013.373.022-01
3º	Devanilson Batista de Souza	CPF: 896.558.022-10
4º	Naiara de Oliveira dos Anjos	CPF: 555.772.372-20
5º	Delane Babilon Caldeira	CPF: 008.769.152-33
6º	Renata Pereira Pedrassani	CPF: 005.063.952-86
7º	Vanuza Rocha Guimarães	CPF: 029.446.512-00
8º	Zenaide Francelino da Silva	CPF: 903.733.912-34
9º	Mirani Oliveira e Silva	CPF: 019.546.432-09
10º	Vanderleia Malaquias Moreira	CPF: 698.207.162-68
11º	Leonardo Luiz Moreira Alves	CPF: 123.683.206-01
12º	Denise Fernandes S. da Rocha	CPF: 039.170.772-80
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 25H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Jhonatta Soares da Silva	CPF: 009.717.482-33
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – 25H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Carla Campo Dell Orto	CPF: 005.141.202-07
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**

1º	Francisca Rodrigues da Silva	CPF: 019.151.403-90
2º	Evanuza R. de S. Nascimento	CPF: 567.843.172-20
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Rafael Cavalini da Silva	CPF: 045.237.862-16
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 25H – MARIO DE ANDRADE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Ana Paula Francisco Pereira	CPF: 012.483.212-19
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO -25H – PAULA GOMES – QUILOMBO DE JESUS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Roberta S. T. de Oliveira	CPF: 034.268.502-30
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 25H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Roberta Peixoto Rosa	CPF: 831.792.752-00
2º	Rosicleia Ferreira P. Martins	CPF: 961.147.972-72
3º	Maria do R. M. de Amorim	CPF: 690.822.352-34
4º	Marcia F. da Costa Pasito	CPF: 946.144.072-34
5º	Lucineide Lopes de Souza	CPF: 703.572.422-20
6º	Balbina R. da Silva França	CPF: 137.506.547-51
7º	Denise Kester Vieira	CPF: 962.831.142-53
8º	Marcia Pinheiro Torres	CPF: 030.480.872-57
9º	Débora Ferreira da Silva	CPF: 876.128.282-00
10º	Marcia Batista dos Santos	CPF: 800.458.042-49
11º	Ana M. Welhermer do Carmo	CPF: 004.640.532-18
12º	Poliana Sobrinho Santana	CPF: 010.250.632-95
13º	Sirlene dos S. Paranhos Brandt	CPF: 096.547.197-70
14º	Clemilda M. dos S. de França	CPF: 614.949.682-15
15º	Letícia Aparecida Tavares	CPF: 736.860.772-72
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Ronilda Adriana	CPF: 616.904.812-34
2º	Lindinalva da S. B. Munzani	CPF: 004.172.482-88
3º	Lucilene Pereira de Meirelles	CPF:811.644.912-53
4º	Silvana da Silva Souza Kuster	CPF: 711.285.142-49
5º	Silvania Marques da Silva	CPF: 851.584.452-49
6º	Manoel D. dos Santos	CPF: 750.137.462-72
7º	Kauane da Silva Queiroz	CPF:004.337.342-99
8º	Fernanda Pereira dos Santos	CPF: 018.281.142-51
9º	Aline Rodrigues Carvalho	CPF:008.426.872-70
10º	Deise Cristina M. dos Santos	CPF:949.209.582-34
11º	Magdalia Ap.ª F. Madeira	CPF:948.491.102-15
12º	Maria José de Souza Santos	CPF: 827.794.732-15
13º	Edilaine Inhance de Souza	CPF:810.462.432-69
14º	Cristhiane Teixeira Paiva	CPF:015.868.562-86
15º	Érica Leite Pereira	CPF: 979.254.892-00
16º	Vanessa L. Gomes Crisostomo	CPF: 015.455.432.40
17º	Flaviele Gonçalves da Cruz	CPF: 024.893.452-06
18º	Eliete Ferreira Torres	CPF: 015.485.872-22
19º	Mirelly Santos Ribeiro	CPF: 052.457.303-40
20º	Gisele Paulino da Silva	CPF: 968.871.332-53
21º	Edson Teixeira do Carmo	CPF:004.358.262-12
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 40H - PcD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	José Edilson da S. Lima Júnior	CPF:947.254.622-68
CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Lorayne de Souza Monteiro	CPF: 037.378.902-50
CARGO: PSICOPEDAGOGO – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Elcilene Raimunda Vicente	CPF: 922.147.702-91
CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR 40H -SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Danielle Trindade de Oliveira	CPF: 857.945.462-04
2º	Santa Antunes T. dos Santos	CPF: 468.974.882-91
3º	Edevaldo T. de Almeida	CPF: 604.245.592-34
CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/INTERPRETE DE LIBRAS 25H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
1º	Sonia G. da Silva Strassmann	CPF: 987.785.522-49

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionados no edital 001/2022.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)

1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.

Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diario oficial AROM.

Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 03 de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:0D8BEF06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 002/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

ERRATA DO EDITAL Nº 002/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.
ONDE SE LÊ:
[...]
ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/02/2022
Período de inscrição	26/02/2022 à 04/03/2022
Homologação das Inscrições	07/03/2022
Seleção dos Candidatos Inscritos	08/03/2022
Resultado Preliminar	09/03/2022
Interposição de Recursos	09/03/2022 à 11/03/2022
Resultado da Interposição de Recursos	12/03/2022
Resultado Final	13/03/2022

LEIA-SE:
[...]
ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/02/2022
Período de inscrição	26/03/2022 à 08/03/2022
Homologação das Inscrições	09/03/2022
Seleção dos Candidatos Inscritos (ENTREVISTA)	11/03/2022
Resultado Preliminar	15/03/2022
Interposição de Recursos	17/03/2022 à 19/03/2022
Resultado da Interposição de Recursos	21/03/2022
Resultado Final	23/03/2022

ONDE SE LÊ:
[...]
ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/SEMED/SEMAT/SMG/2022

DADOS PESSOAIS
1 – NOME: _____
2 - ENDEREÇO: _____
3 – TELEFONE: ( )_____
4 – CELULAR: ( ) _____
5 - E-MAIL: _____
6 – DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
7 - ESTADO CIVIL:_____
8 - SEXO: ( )MASCULINO ( )FEMININO
9- NATURALIDADE : _____
10 - NACIONALIDADE: _____
11- PROFISSÃO: _____
12 - NOME DO PAI: _____
13 – NOME DA MÃE: _____
14 – IDENTIDADE:_____ Órgão Expedidor _____/_____
15 – CPF:_____
16 – PcD: ( )SIM ( )NÃO CID Nº_____ DESCRIÇÃO:_____ _____

CARGO/SELEÇÃO

( ) Auxiliar na Alimentação Escolar

( ) Auxiliar de Limpeza do Espaço Escolar

( ) Auxiliar de Transporte Escolar – Monitor

( ) Educador Social, Auxílio em sala de Aula

17 – INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:_____
Observação: *O candidato deverá escrever por extenso o nome do cargo que pretende concorrer, bem como selecioná-lo na lista, nos termos descritos no edital.*

São Miguel do Guaporé – RO, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

LEIA-SE:

[...]

ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL - EDITAL Nº 002/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

DADOS PESSOAIS

1 – NOME: _____
2 - ENDEREÇO: _____
3 – TELEFONE: ( )_____
4 – CELULAR: ( ) _____
5 - E-MAIL: _____
6 – DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
7 - ESTADO CIVIL:_____
8 - SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
9- NATURALIDADE : _____
10 - NACIONALIDADE: _____
11- PROFISSÃO: _____
12 - NOME DO PAI: _____
13 – NOME DA MÃE: _____
14 – IDENTIDADE:_____ Órgão Expedidor _____/_____
15 – CPF:_____

CARGO/SELEÇÃO

( ) Auxiliar na Alimentação Escolar

( ) Auxiliar de Limpeza do Espaço Escolar

( ) Auxiliar de Transporte Escolar – Monitor

( ) Educador Social, Auxílio em sala de Aula

16 – INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:_____

17 – LOCAL PRETENDIDO: _____

Observação: *O candidato deverá escrever por extenso o nome do cargo que pretende concorrer, bem como selecioná-lo na lista, nos termos descritos no edital.*

São Miguel do Guaporé – RO, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ONDE SE LÊ:
[...]

Nº	Função	Localidade	Saídadoônibus	Quatidade
	Monitor	Linha102 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Final da linha	02
	Monitor	Linha102 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé	Km 12	02
	Monitor	Linha102 Norte,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé	Final da linha	02
	Monitor	Linha106 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Saindo do final da linha, Pé da serra	02
	Monitor	Linha106 Norte,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Santana do Guaporé	02
	Monitor	Linha108 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Final da Linha	02
	Monitor	Linha 82 sul, atendendo a escola Candido Portinari	Final da linha	02
	Monitor	Linha 82 sul, atendendo a escola Candido Portinari	cidade	02
	Monitor	Linha 82 Norte, atendendo a escola Candido Portinari	cidade	02
	Monitor	Linha 11, atendendo a escola Olavo Bilac	final da linha 09 sul	02
	Monitor	Linha 78 sul, atendendo a escola Carlos Gomes	cidade	02
	Monitor	Linha 78 sul, atendendo a escola Carlos Gomes	Linha 74 km 12 sul	02
	Monitor	Linha 86 sul, atendendo a escola Visconde de Cairu	Auto Posto Teixeira II	02
	Monitor	Linha 86 sul, atendendo a escola Visconde de Cairu	Final da linha (FUNAI)	02
	Monitor	Linha 90 sul, atendendo a escola Carlos Chagas	Final da linha (travessão)	02
	Monitor	Linha 90 sul, atendendo a escola Carlos Chagas	cidade	02
	Monitor	Linha 94 sul, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Final da Linha	02
	Monitor	Linha 94 norte, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Final da linha	02
	Monitor	Linha 94 sul, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Ro 481 lh 90 boca	02
	Monitor	Linha 98 norte, atendendo a escola Padre Ezequiel Ramin	Final da linha	02
	Monitor	Linha 98,Sul, atendendo a escola Padre Ezequiel Ramin.	Final da linha	02
	Monitor	Linha 74 norte, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
	Monitor	Linha 86 e T2, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
	Monitor	Linha 102 norte, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
	Monitor	Linha 78 sul, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
	Monitor	Loteamento do paulinho e das casas popular, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02

LEIA-SE:
[...]

Nº	Função	Localidade	Saídadoônibus	Quatidade
01.	Monitor	Linha102 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Final da linha	02
02.	Monitor	Linha102 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé	Km 12	02
03.	Monitor	Linha102 Norte,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé	Final da linha	02
04.	Monitor	Linha106 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Saindo do final da linha, Pé da serra	02
05.	Monitor	Linha106 Norte,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Santana do Guaporé	02
06.	Monitor	Linha108 Sul,atendendo a escola Primavera em Santana do Guaporé,	Final da Linha	02
07.	Monitor	Linha 82 sul, atendendo a escola Candido Portinari	Final da linha	02
08.	Monitor	Linha 82 sul, atendendo a escola Candido Portinari	cidade	02
09.	Monitor	Linha 82 Norte, atendendo a escola Candido Portinari	cidade	02
10.	Monitor	Linha 11, atendendo a escola Olavo Bilac	final da linha 09 sul	02
11.	Monitor	Linha 78 sul, atendendo a escola Carlos Gomes	cidade	02
12.	Monitor	Linha 78 sul, atendendo a escola Carlos Gomes	Linha 74 km 12 sul	02
13.	Monitor	Linha 86 sul, atendendo a escola Visconde de Cairu	Auto Posto Teixeira II	02
14.	Monitor	Linha 86 sul, atendendo a escola Visconde de Cairu	Final da linha (FUNAI)	02
15.	Monitor	Linha 90 sul, atendendo a escola Carlos Chagas	Final da linha (travessão)	02
16.	Monitor	Linha 90 sul, atendendo a escola Carlos Chagas	cidade	02
17.	Monitor	Linha 94 sul, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Final da Linha	02
18.	Monitor	Linha 94 norte, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Final da linha	02
19.	Monitor	Linha 94 sul, atendendo a escola Deonildo Caragnatto	Ro 481 lh 90 boca	02
20.	Monitor	Linha 98 norte, atendendo a escola Padre Ezequiel Ramin	Final da linha	02
21.	Monitor	Linha 98,Sul, atendendo a escola Padre Ezequiel Ramin.	Final da linha	02
22.	Monitor	Linha 74 norte, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
23.	Monitor	Linha 86 e T2, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
24.	Monitor	Linha 102 norte, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
25.	Monitor	Linha 78 sul, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
26	Monitor	Loteamento do paulinho e das casas popular, atendendo as escolas da zona Urbana	cidade	02
27.	Monitor	Lh 78 sul boca saindo sentido br 429, loteamento do valmir, loteamento marcão, loteamento canaan e lh 25.	cidade	02

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CFD35591